PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE .SEGURANÇA PÚBLICA

001
000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 03/2025
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	12.001
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Segurança Pública
SETOR	Demutran

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com **cessão em comodato** de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relacionados à implantação e manutenção da sinalização semafórica é fundamental por diversas razões técnicas e operacionais. Essa medida assegura a eficiência, a segurança e a qualidade do sistema de controle do tráfego urbano.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material de Consumo
() Material Permanente
(x) Serviços- Pessoa Juridica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12		
2	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12		
3	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12		
Valor Global				

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O inicio da prestação do serviço ou fornecimento dos materiais / equipamentos se dará após a assinatura do contrato e emissão de reespectiva autorização de fornecimento.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto contratual será efetuada em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antônio Alves, n° 05 – São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35.425-074.

Material ou equipamento
() Consumo ou (X) Permanente
() Parcela única () Semanal ()Quinzenal () Mensal () Outro (qual?) _____

Prestação de serviço
() Não Continuado ou () Continuado
() Parcela única () semanal () Quinzenal (x) Mensal () Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)
() Empreitado por preço unitário () Empreitada por preço global () Empreitada Integral () Fornecimento e prestação de serviço associado () Contratação por tarefa () Contratação Integrada () Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria:
12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429
12.002.06.451.17.2192 339039 1500 FICHA 429 ?
() Recurso Próprio () Recurso Vinculado Federal
(x) Recurso Vinculado Trânsito/FMT () Outros (quais?)

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 15 de maio de 2025.

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900
CPF 07679944695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE .SEGURANÇA PÚBLICA

082

10 -**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N°11/2025**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequaçãoorçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 15 de maio de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de despesa

003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2025

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

OBJETO: Levantamento da melhor solução para implantação e manutenção de sinalização semafórica na cidade de Mariana, compreendendo o fornecimento, instalação, programação e manutenção preventiva e corretiva de controladores semafóricos, grupos focais, elementos de sustentação e demais componentes necessários ao funcionamento adequado do sistema, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), através do Manual Brasileiro de Sinalização Volume V - Sinalização Semafórica, a sinalização semafórica tem por finalidade transmitir aos usuários a informação sobre o direito de passagem em interseções e/ou seções de via onde o espaço viário é disputado por dois ou mais movimentos conflitantes, ou advertir sobre a presença de situações na via que possam comprometer a segurança dos usuários.

A sinalização semafórica é classificada segundo sua função, que pode ser de:
a) regulamentar o direito de passagem dos vários fluxos de veículos (motorizados e não motorizados) e/ou pedestres numa interseção ou seção de via; e
b) advertir condutores, de veículos motorizados ou não motorizados, e/ou pedestres sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa na via.
O subsistema de sinalização semafórica é composto, basicamente, de um conjunto de indicações luminosas (semáforo ou grupo focal), fixado ao lado da via ou suspenso sobre ela, e dispositivo eletromecânico ou eletrônico (controlador) responsável pelo acionamento dessas indicações luminosas.

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso, é preciso assegurar à sinalização semafórica os mesmos princípios da sinalização de trânsito em geral, descritos a seguir:

Legalidade - Estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;

Suficiência - Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

Padronização - Seguir um padrão legalmente estabelecido e atender à regra de que situações iguais devem ser sinalizadas segundo os mesmos critérios;

Clareza - Transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão e evitar a ocorrência de informação conflitante no direito de passagem;

Precisão e confiabilidade - Ser precisa, confiável e corresponder à situação existente. Ter credibilidade e atender aos requisitos técnicos mínimos de segurança viária e fluidez, alternando o direito de passagem de movimentos conflitantes;

Visibilidade e legibilidade - Ser vista à distância necessária e em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação - Estar permanentemente limpa, conservada, visível e ter as adequações necessárias, tais como reprogramação, atualização, remoção e acompanhando a dinâmica do trânsito.

O presente documento caracteriza como a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o sistema viário do município de Mariana, especificamente nas áreas de interseções e cruzamentos detectados com maiores problemas de segurança e fluidez de trânsito.

Este estudo serve como a base para decisões mais detalhadas e para o desenvolvimento subsequente do projeto, com o objetivo de identificar no mercado a melhor solução, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN é responsável pela implantação e manutenção da sinalização viária nos limites de sua jurisdição, com objetivo principal de garantir a segurança, fluidez e organização do trânsito, ajudando a prevenir acidentes e facilitar a circulação eficiente.

O município de Mariana possui vias que recebem um volume elevado de veículos em razão de sua principal atividade econômica que é a mineração, e como característica possui diversos cruzamentos com grande fluxo de veículos e pedestres sendo indispensável a implantação de sinalização semafórica como medida fundamental para ordenamento do tráfego urbano. Aqui estão algumas razões que justificam essa necessidade:

Segurança Viária: A principal função dos semáforos é aumentar a segurança dos motoristas, pedestres e ciclistas. Em cruzamentos com alto volume de tráfego, a falta de sinalização pode levar a situações de conflito entre veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes. O semáforo organiza o fluxo, reduzindo a probabilidade de colisões.

Controle do Fluxo de Tráfego: Semáforos ajudam a gerenciar o fluxo de veículos e evitar congestionamentos. Eles permitem uma distribuição equilibrada do tráfego entre as diferentes direções e garantem que o volume de veículos em cada fase do sinal seja adequado, prevenindo a sobrecarga de uma única via. Com sinais específicos para atravessar a rua, os pedestres podem cruzar a via com maior segurança e sem a necessidade de competir com o tráfego de veículos.

Redução de Congestionamentos: A sinalização semafórica bem planejada pode reduzir congestionamentos ao otimizar o tempo de espera e promover uma circulação mais fluida. Isso é especialmente importante em cruzamentos de alta demanda, onde o tráfego desordenado pode levar a engarrafamentos.

Gerenciamento de Tempo: A sincronização dos semáforos em grandes cruzamentos e vias arteriais pode ser ajustada para acompanhar os padrões de tráfego em diferentes momentos do dia, melhorando a eficiência do sistema viário e reduzindo o tempo total de deslocamento.

Prevenção de Comportamentos Perigosos: Semáforos também ajudam a prevenir comportamentos de risco, como a "furada" de sinais vermelhos, que pode ocorrer em cruzamentos sem sinalização adequada. A presença de semáforos assegura que todos os motoristas sigam um conjunto claro de regras, diminuindo o risco de acidentes.

Melhoria da Qualidade de Vida Urbana: Em áreas urbanas, a presença de semáforos contribui para um ambiente mais organizado e menos caótico. Isso melhora a qualidade de vida dos usuários da via ao reduzir o estresse e a frustração associados ao tráfego desordenado.

Portanto, a contratação de empresa especializada para implantação de sinalização semafórica na área urbana do município é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e fluidez do tráfego, beneficiando tanto motoristas quanto pedestres.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANOANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação descrita no objeto desse estudo técnico está prevista no plano anual de contratações através da ação:

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1500 FICHA 429

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens e serviços ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes e estar em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização semafórica.

5. ANÁLISE TÉCNICA – IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

O DEMUTRAN realizou estudos técnicos de trânsito nas principais interseções da sede do município de Mariana com o objetivo de analisar e avaliar a infraestrutura viária desses locais, buscando identificar problemas, propor melhorias e planejar intervenções que garantam um trânsito mais seguro, eficiente e acessível para veículos, pedestres e ciclistas. Esse estudo envolve diversas etapas, como levantamento de dados de tráfego, análise de fluidez, segurança viária, acessibilidade, além de propor soluções que melhorem a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos usuários.

Os estudos foram realizados com filmagens e fotos, bem como em observações in loco do trânsito e das condições da via. Dessa maneira, permitiu a elaboração de parecer técnico, descrito nesse documento, que justifica a instalação de sinalização semafórica no local.

A seguir estão descritos os cruzamentos identificados com a necessidade de implantação de sinalização semafórica no município de Mariana.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;
b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;
c) Rua do Catete x Rua Antônio Olinto – Bairro Centro;
d) Rua Josafá Macedo x Av. Salvador Furtado x Rua 16 de Julho - Bairro Centro;
e) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;
f) Rua Catete – Pare/siga – Passagem de Pedestre Universidade - Bairro Centro;
g) Avenida do Contorno x Av. Roque Camêllo - Bairro Barro Preto;
h) Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha x Rua Diamantina - Bairro São José.

5.1. ANÁLISE TÉCNICA - AVENIDA DO CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA

5.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Avenida do Contorno, trecho municipalizado da MG 129, interliga o município de Mariana aos municípios de Ouro Preto, Catas Altas e Santa Bárbara, sendo a única via de acesso aos complexos de mineração da Vale e Samarco, e ainda faz a ligação de diversos bairros ao centro da cidade.

A Avenida do Contorno é uma das vias mais movimentadas do município de Mariana, sendo porta de entrada e saída da cidade, pois, é a continuidade das Rodovias MG129 e MG262.

Considerada como um corredor de tráfego com grande volume de veículos e de pedestres, pois, além da entrada/saída da cidade, possui um grande número de empresas, tendo instalada as suas margens a Policlínica, Arena Mariana e escolas (municipal e particular), aumentando consideravelmente a circulação de veículos e pedestres na região.

O transito no cruzamento da Avenida do Contorno com a rua Praia do Canela Fato é muito confuso e gera desconforto, expondo os usuários da via a constantes riscos de acidentes. Veja Figura 1.

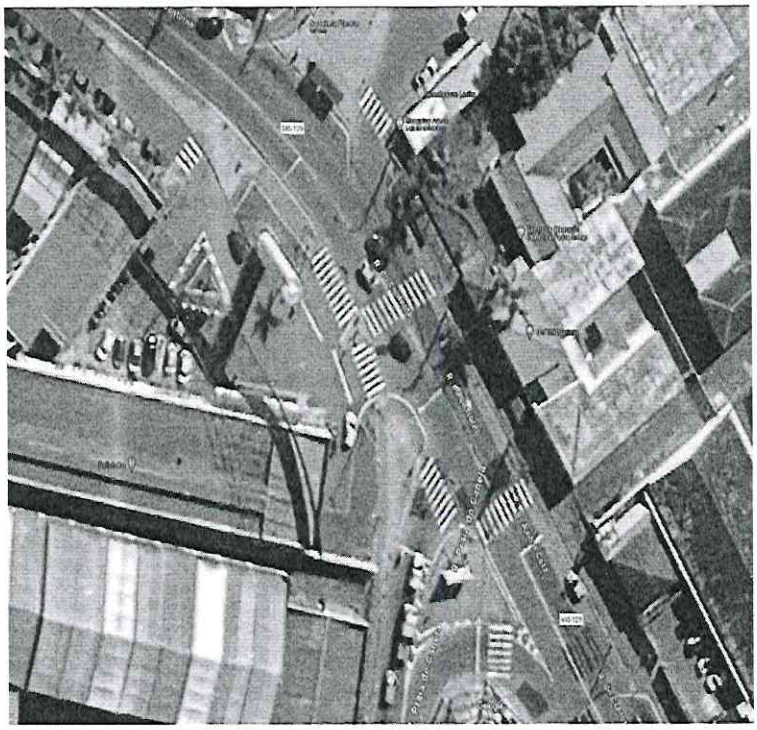


FIGURA 1

5.1.2. OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

É muito fácil perceber o quanto o local é movimentado e a quantidade de conflitos diários que existem na circulação da via ao longo do dia entre veículos leves e pesados.

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nesta interseção é a instalação de sinalização semafórica.

O local enfrenta congestionamentos frequentes, especialmente em horários de pico, e essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos, além de poder destinar tempos específicos para travessia de pedestres, e, portanto, melhorar as condições de segurança, fluidez e acessibilidade desejadas.

A sinalização semafórica que se pretende implementar está ilustrada no projeto operacional apresentado a seguir, figura 2, que mostra a localização dos semáforos.

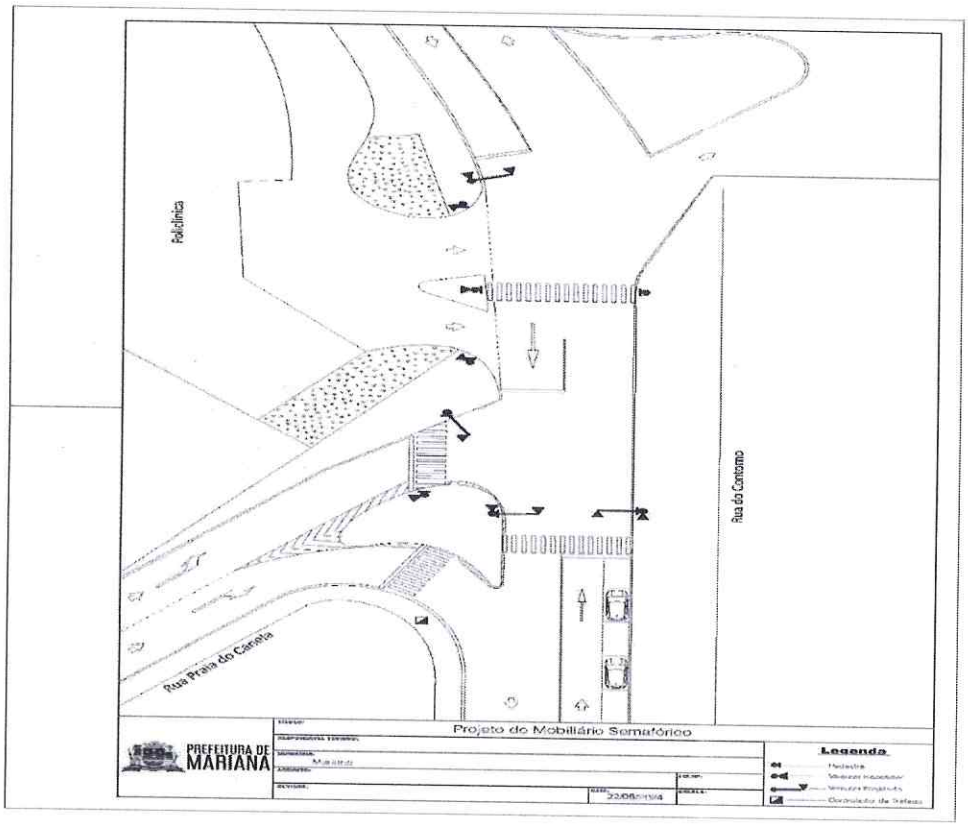


FIGURA 2

5.2.1. AVENIDA GETÚLIO VARGAS

É também uma das principais vias da cidade, fazendo uma importante ligação de todos os fluxos veiculares que passam na região central, principalmente na região da Praça Tancredo Neves, em direção à rodovia MG-129.

Possui largura média útil em torno de 11,0m, opera em sentido único e com duas faixas de tráfego, pavimento em piso de calçamento poliédrico, já dispondo de sinalização vertical e horizontal, principalmente de regulamentação de estacionamento, conforme ilustrado na Figura 8.

006

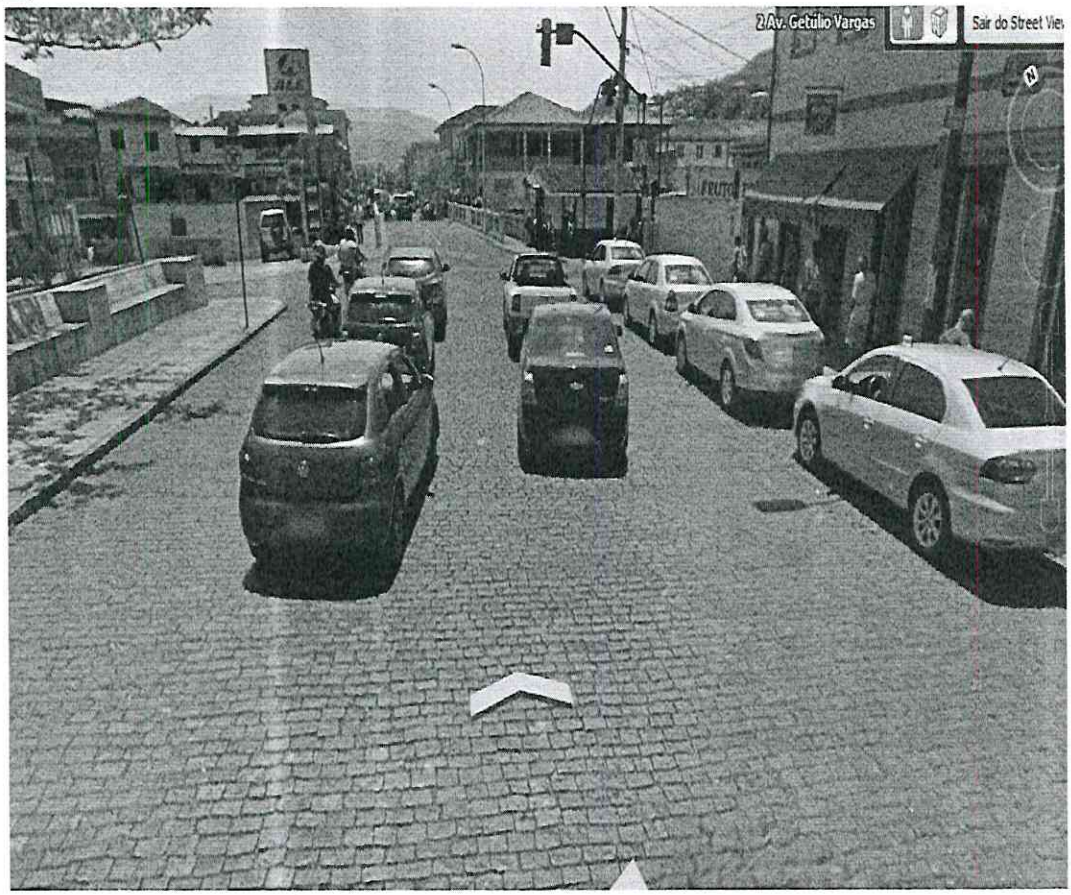


***Figura 3** – Av. Getúlio Vargas, na Praça Tancredo Neves, trecho entre Rua Salvador Furtado e R. 16 de Julho*

5.2.2. RUA 16 DE JULHO

É também uma das principais vias da cidade, compondo uma importante ligação de acesso ao Centro Histórico de Mariana, ao articular-se com a Rua do Aleijadinho, Rua Senador Bawden e Rua Lucy de Morais, que, por sua vez, se articula com a rodovia MG-129.

Possui largura média útil em torno de 8,00m, opera em sentido único e com duas faixas de tráfego, pavimento em piso de calçamento poliédrico, já dispondo de sinalização vertical e horizontal, principalmente de regulamentação de estacionamento, conforme ilustrado nas Figuras 9 e 10.



Figura 4 *– Rua 16 de Julho, na aproximação com a Av.Getúlio Vargas*

5.2.3. OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

Como já demonstrado, a interseção da Rua 16 de Julho x Av. Getúlio é um dos locais de maior fluxo de veículos e pedestres na área urbana de Mariana, sendo o local de maior movimentação no Centro Histórico da cidade.

É muito fácil perceber o quanto o local é movimentado e a quantidade de conflitos que existem na circulação viária, sejam os conflitos entre veículos sejam os conflitos entre veículos e pedestres. Há dois problemas mais relevantes que merecem destaque, a saber:

• o alto potencial de risco de acidentes, seja de abalroamentos, seja de colisões, mas principalmente de atropelamentos; e

• as retenções momentâneas de tráfego, pois não há definição clara do direito de passagem nas vias para os diversos movimentos e conversões.

Fato é que o trânsito é muito confuso e gera desconforto, expondo os usuários da via (motoristas e pedestres) a constantes riscos de acidentes.

A implantação de sinalização semafórica nesse local é a solução de engenharia de tráfego mais viável, objetivando melhorar as condições de fluidez, organizar o trânsito e sobretudo reduzir o potencial de

risco de acidentes. Os conflitos que ocorrem entre automóveis e motocicletas, conflitos tipo veículo x veículo, e também os conflitos que ocorrem entre veículos e pedestres, todos eles decorrentes em grande parte pela falta de priorização do direito de passagem no cruzamento e também por não haver tratamento de sinalização semafórica para a travessia dos pedestres.

5.2.4. PARECER TÉCNICO

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nesta interseção é a instalação de sinalização semafórica. Essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos, além de poder destinar tempos específicos para travessia de pedestres, e, portanto, melhorar as condições de segurança, fluidez e acessibilidade desejadas.

A sinalização semafórica que se pretende implementar está ilustrada no projeto operacional apresentado a seguir, Figura 5, que mostra a localização dos semáforos.

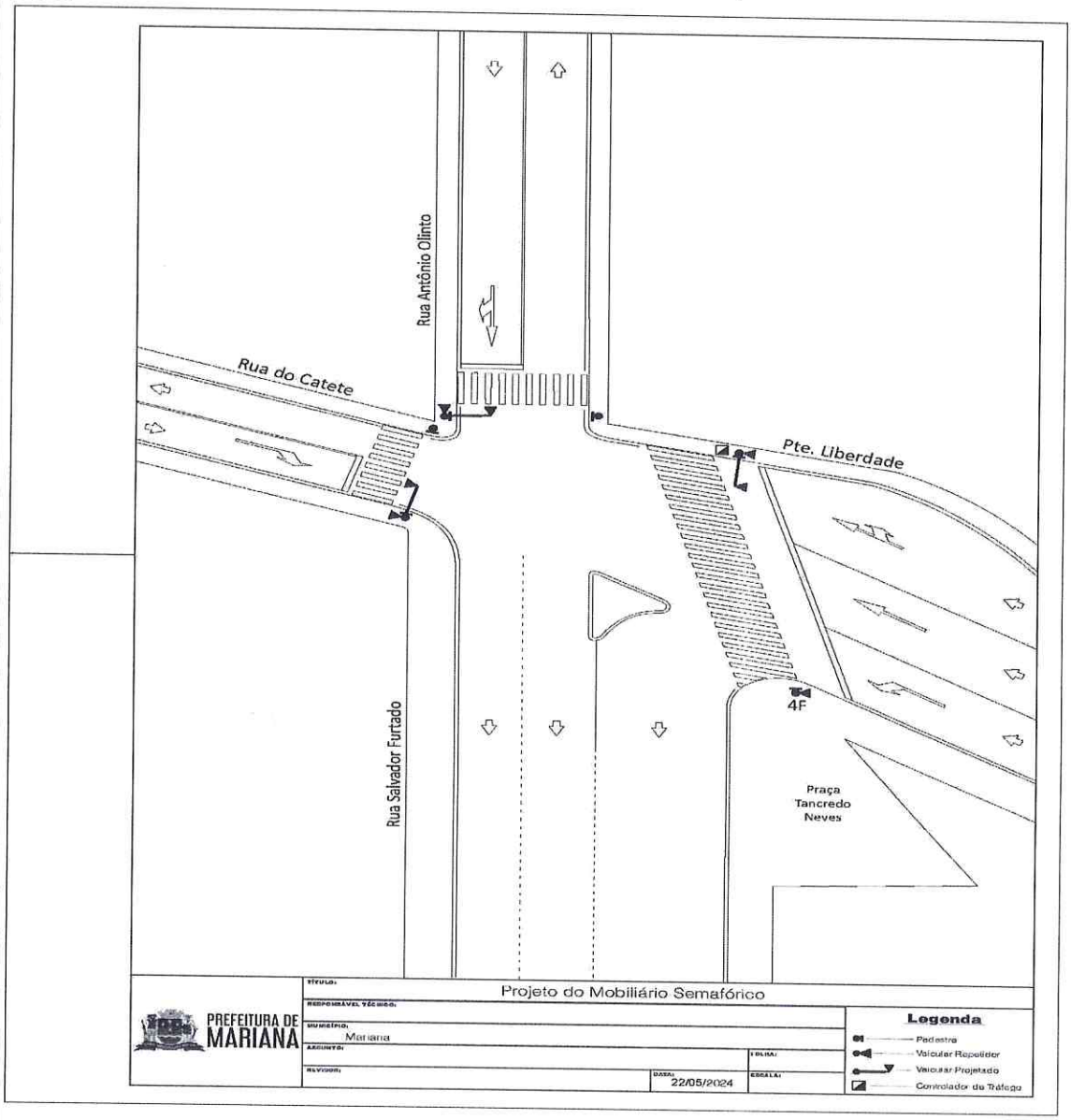


FIGURA 5

A implantação de semáforo no complexo da Praça Tancredo Neves contribuirá para a solução de todos os conflitos detectados, promovendo a segurança e a fluidez no tráfego, trazendo ganhos para todos os usuários e para a cidade. Os benefícios com esta medida podem ser assim resumidos:

• Aumento da segurança viária, minimizando ao máximo o potencial de risco de acidentes;

• Melhoria da fluidez do trânsito, na medida em que a implantação do semáforo promoverá a distribuição adequada dos tempos destinados a cada movimento na interseção;

• Controle do direito de passagem dos movimentos de veículos e pedestres com a consequente redução de conflitos;

• Redução de atrasos nos deslocamentos decorrentes de retenções e fechamentos do cruzamento como ocorre atualmente; e

• Possibilitará a oportunidade de que, mesmo em horários de maior demanda, os fluxos de menor volume possam transpor o cruzamento com segurança e demora mínimas.

Além destes ganhos acima citados, a implantação de sinalização semafórica, com tempos de operação adequado dos semáforos, advindos do cálculo de ciclos semafóricos ótimos e programas para os diversos horários do dia, inclusive para atender às demandas do período noturno e de finais de semana, trará credibilidade por parte dos usuários em relação à sinalização, transmitindo aos mesmos a sensação efetiva de segurança e organização do trânsito nesta importante região da cidade.

Por fim, é importante destacar que a medida aqui proposta e justificada, além dos benefícios para todos os usuários da via, reforça o papel constitucional da Prefeitura Municipal de Mariana em promover as necessárias condições de mobilidade urbana, garantindo o direito de ir e vir do cidadão com segurança, conforto, organização e nas melhores condições possíveis de acessibilidade, razões pelas quais foi tomada a decisão de instalação de sinalização semafórica no referido local.

5.3. ANÁLISE TÉCNICA - RUA WENCESLAU BRÁZ

5.3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Rua Wenceslau Brás possui uma configuração viária semelhante à de um corredor de tráfego, interligando diversos bairros ao centro da cidade, além de servir como via de acesso às mineradoras da região, principalmente com rota de transporte coletivo, e que por esses motivos possui uma grande movimentação de veículos.

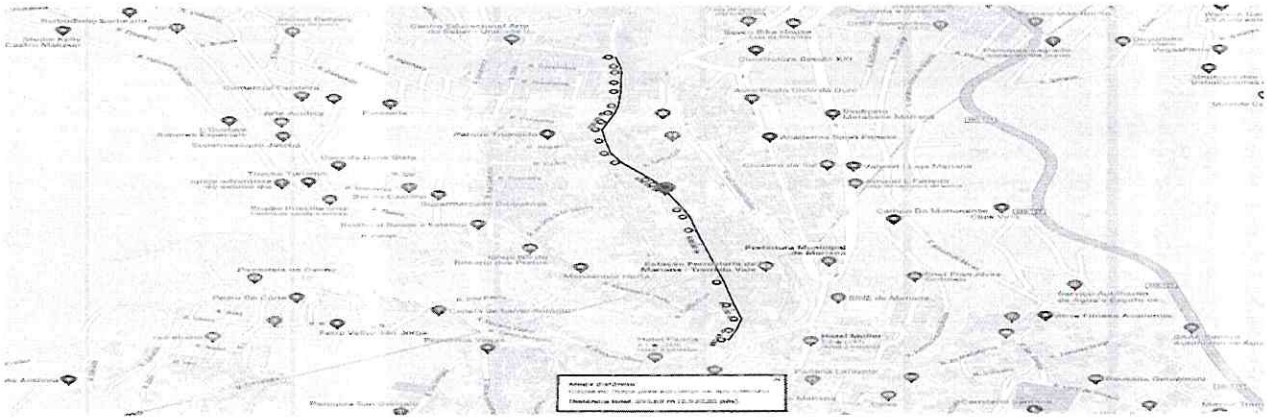


Figura 6 - *Rua Wenceslau Brás – Extensão: 893 metros. Possui largura média útil em torno de 8,0m, opera em sentido único em alguns trechos e sentido duplo*

em outros, com estreitamentos de pista que compromete a passagem de 2 veículos simultaneamente.

5.3.2. OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

Na análise técnica foi constatado que a Rua Wenceslau Brás possui uma movimentação de veículos elevada principalmente nos horários de pico propiciando diversos conflitos de trânsito entre veículos leves e pesados, principalmente nos trechos que a via opera com duplo sentido de circulação mesmo sem possuir largura mínima suficiente para circulação de dois veículos.

Há dois problemas mais relevantes que merecem destaque, a saber:

• o alto potencial de risco de acidentes; e

• as retenções momentâneas de tráfego, pois não há definição clara do direito de passagem na via para os 2 sentidos da Rua Wenceslau Brás e conversões.

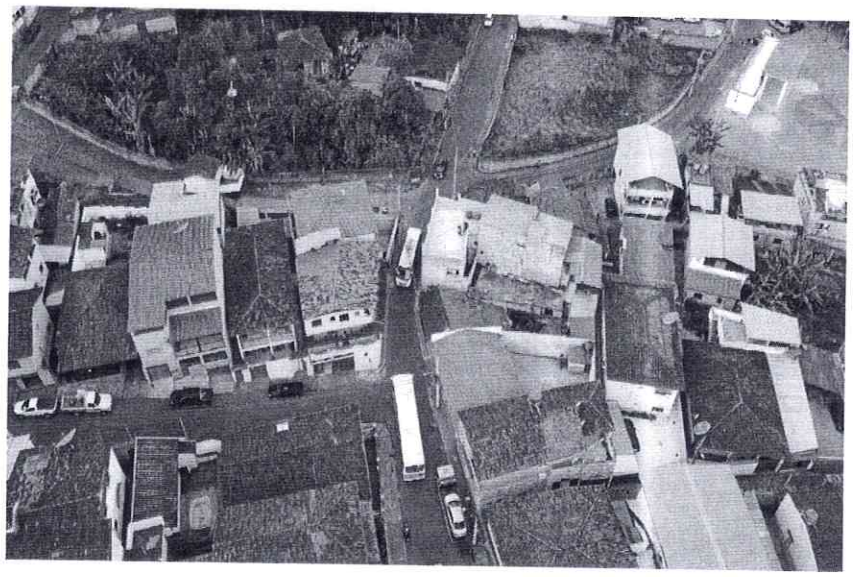


***Figura 7** - Conflito entre ônibus pelo direito de passagem, promovendo manobras de riscos como a marcha ré e retenção do tráfego de veículos. Todos eles decorrentes em grande parte pela falta de priorização do direito de passagem no cruzamento.*

009



Figura 8 - *ilustra os diversos conflitos, entre ônibus e veículos leves que impõe restrições de ao fluxo normal e gera um aumento potencial do risco de acidentes.*

Fato é que o trânsito é muito confuso e gera desconforto, expondo os usuários da via a constantes riscos de acidentes. As figuras apresentadas na sequência ilustram bem alguns conflitos e mostram de forma inequívoca a necessidade de intervenções no sistema de trânsito.

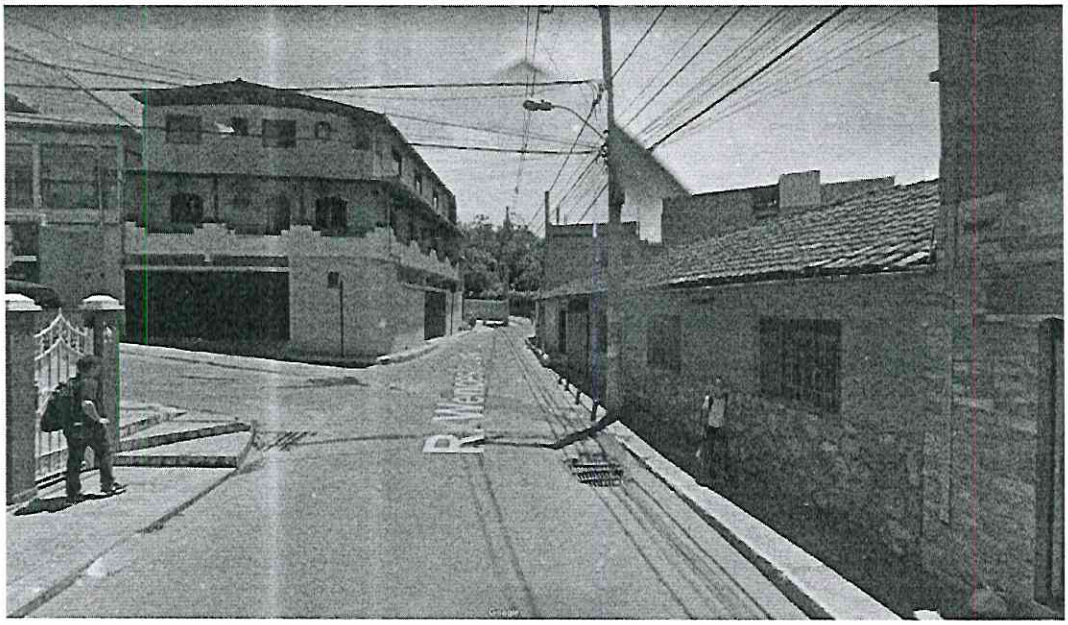


Figura 9 *- Cruzamento de Rua Wenceslau Brás x Rua Angelim – Início estreitamento. Ponto semafórico 1 a ser sinalizado.*



Figura 10- *Cruzamento da Rua Wenceslau Brás x Av. João Ramos Filho – Início estreitamento. Ponto semafórico 2 a ser sinalizado.*

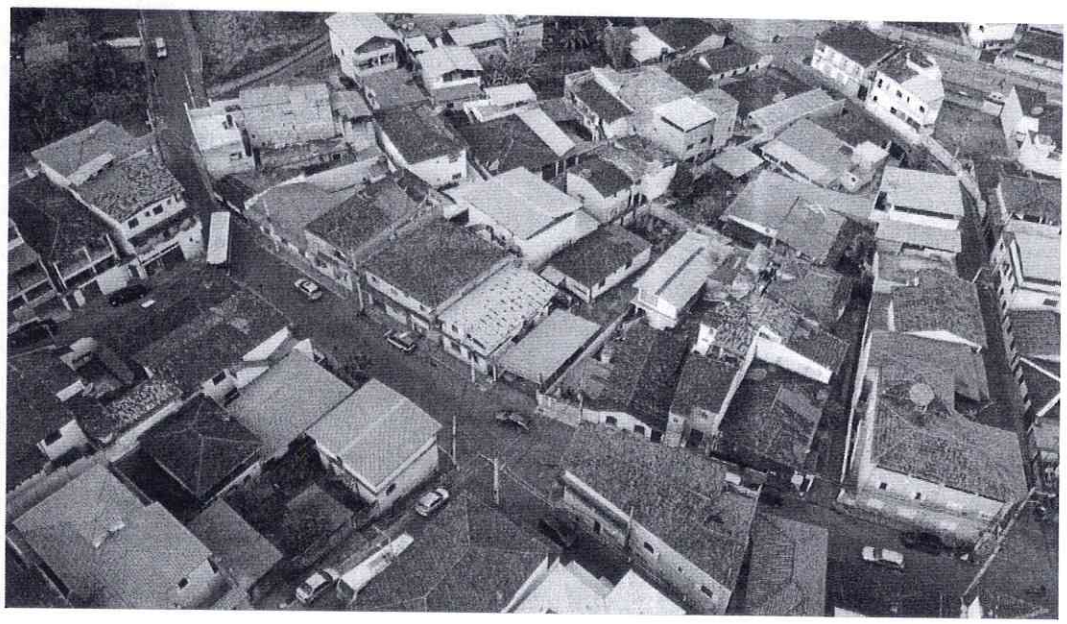


Figura 11 *- Conversão de ônibus convergindo na Rua Angelim. Trajeto diário da rota de ônibus.*

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nessa interseção é a instalação de sinalização semafórica. Essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos garantindo melhorarias nas condições de segurança, fluidez e acessibilidade.

5.3.3. PARECER TÉCNICO

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nessa interseção é a instalação de sinalização semafórica. Essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos garantindo melhorarias nas condições de segurança, fluidez e acessibilidade.

A implantação de semáforo no local contribuirá para a solução de todos os conflitos detectados, promovendo a segurança e a fluidez no tráfego, trazendo ganhos para todos os usuários e para a cidade. Os benefícios com esta medida podem ser assim resumidos:

• Aumento da segurança viária, minimizando ao máximo o potencial de risco de acidentes;

• Melhoria da fluidez do trânsito, na medida em que a implantação do semáforo promoverá a distribuição adequada dos tempos destinados a cada movimento na interseção;

• Controle do direito de passagem dos movimentos de veículos e pedestres com a consequente redução de conflitos;

• Redução de atrasos nos deslocamentos decorrentes de retenções e fechamentos do cruzamento como ocorre atualmente; e

• Possibilitará a oportunidade de que, mesmo em horários de maior demanda, os fluxos de menor volume possam transpor o cruzamento com segurança e demora mínimas. Além destes ganhos acima citados, a implantação de sinalização semafórica, com tempos de operação adequado dos semáforos, advindos do cálculo de ciclos semafóricos ótimos e programas para os diversos horários do dia, inclusive para atender às demandas do período noturno e de finais de semana, trará credibilidade por parte dos usuários em relação à sinalização, transmitindo aos mesmos a sensação efetiva de segurança e organização do trânsito nesta importante região da cidade. Por fim, é importante destacar que a medida aqui proposta e justificada, além dos benefícios para todos os usuários da via, reforça o papel constitucional da Prefeitura Municipal de Mariana em promover as necessárias condições de mobilidade urbana, garantindo o direito de ir e vir do cidadão com segurança, conforto, organização e nas melhores condições possíveis de acessibilidade, razões pelas quais foi tomada a decisão de instalação de sinalização semafórica no referido local.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E MÉDIA DOS VALORES ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant.
1	Coluna Simples repetidor/Pedestre 101,6 mm x 6000 mm, galvanizada com base para fixação.	Unid.	3
2	Coluna galvanizada à fogo com preparação para braço projetado de 114 mm x 5500 mm com base para fixação.	Unid.	4
3	Braço projetado 101,6 mm x 4.700 mm Galvanizado, com altura mínima de 5,50 m do solo.	Unid.	4
4	Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm na projeção.	Unid.	4
5	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm	Unid.	4
6	Grupo Focal para Pedestre à LED	Unid.	6
7	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases com sincronismo via GPS incluindo coluna e base para fixação.	Unid.	2
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 8 Fases com sincronismo via GPS incluindo coluna e base para fixação.	Unid	1
9	Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG	Kit	03
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid.**	**Quant.**
10	Serviço de implantação de sinalização semafórica em áreas de cruzamentos completos com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários incluindo cabos necessários para seu perfeito funcionamento.	**Serv.**	**02**
11	Serviço de implantação de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários incluindo cabos necessários para seu perfeito funcionamento. Cruzamento da Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto (local já possui	Serv.	01

	mobiliário instalado), onde será necessário a instalação de 1 Coluna Simples repetidor/Pedestre 101,6 mm x 6000 mm, 2 GFs de pedestre, 1 controlador de 8 fases, 1 kit entrada de energia. Serão utilizados os itens da planilha " FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA".		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid.**	**Quant.**
12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização semafórica, com conserto e manutenção peças incluídas.	Mês	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a implementação dos sistemas de sinalização semafórica, foram avaliadas as modalidades de **locação**, **aquisição** e **comodato**, buscando a opção que melhor se alinha às necessidades e estratégias do município de João Monlevade. Após uma análise aprofundada, o **comodato** se destacou como a alternativa mais vantajosa.

Aquisição: Altos Custos Iniciais e Obsolescência

A **aquisição** dos equipamentos representa um alto investimento inicial para o município, onerando o orçamento e a capacidade de destinar recursos para outras áreas essenciais. Além disso, a rápida evolução tecnológica no setor de sinalização semafórica acarreta um risco significativo de obsolescência dos equipamentos. Ao adquirir, o município se torna responsável por todas as etapas do ciclo de vida dos ativos, incluindo manutenção, atualização e eventual descarte, gerando custos contínuos e demandando equipes técnicas especializadas.

Locação: Custos Recorrentes e Menor Flexibilidade

A **locação**, por sua vez, oferece a vantagem de não exigir um desembolso inicial significativo. No entanto, implica em **custos recorrentes** na forma de aluguel, que ao longo do tempo podem se somar a valores consideráveis. Embora a manutenção seja geralmente de responsabilidade do locador, a flexibilidade para personalização ou rápida substituição de equipamentos pode ser limitada, e o controle sobre a qualidade e a disponibilidade dos serviços fica condicionado aos termos contratuais.

Comodato: A Escolha Estratégica para Mariana

O **comodato** surge como a solução mais estratégica e equilibrada para Mariana. Nesta modalidade, o município recebe os equipamentos e a infraestrutura de sinalização semafórica para uso, sem a necessidade de comprá-los. Isso elimina o alto custo inicial da aquisição e minimiza os riscos de obsolescência tecnológica, pois a responsabilidade pela atualização e manutenção dos equipamentos geralmente recai sobre o comodante (a empresa fornecedora).

As principais vantagens do comodato incluem:

- **Zero Investimento Inicial:** Libera o capital do município para outras prioridades.
- **Tecnologia Atualizada:** Garante acesso a equipamentos modernos e eficientes, com a responsabilidade de atualização tecnológica a cargo do fornecedor.
- **Manutenção Simplificada:** A manutenção preventiva e corretiva é geralmente inclusa no contrato de comodato, aliviando a carga sobre as equipes e o orçamento municipal.
- **Otimização de Recursos:** Permite que o município foque seus recursos humanos e financeiros na gestão e operação do tráfego, em vez de na gestão de ativos.
- **Melhor Desempenho e Segurança:** Com equipamentos sempre atualizados e bem mantidos, a sinalização semafórica opera com maior eficiência, contribuindo para a fluidez do tráfego e a segurança viária em Mariana.

Ao optar pelo comodato, Mariana assegura um sistema de sinalização semafórica de alta qualidade e constantemente atualizado, sem os ônus financeiros e operacionais da aquisição ou os custos recorrentes da locação, representando a escolha mais inteligente para o desenvolvimento da infraestrutura de tráfego local.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar a estimativa do valor da contratação dos serviços de sinalização semafórica em Mariana, o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) conduziu uma pesquisa de mercado aprofundada. Este levantamento teve como base dados de contratações similares, considerando as tecnologias, os serviços e a infraestrutura necessários para atender às demandas específicas da cidade, incluindo a gestão de fluxo em áreas turísticas e de mineração.

Após a análise das informações coletadas, a média do valor de contratação foi consolidada em R$ 1.328.498,67 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Este valor representa uma estimativa balizada pelas práticas de mercado e reflete o

custo-benefício esperado para a implementação e gestão dos sistemas semafóricos sob a modalidade de comodato.

A estimativa inclui não apenas o fornecimento e a instalação dos equipamentos, mas também os serviços de manutenção preventiva e corretiva, atualizações tecnológicas e o suporte necessário para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do sistema, conforme as especificações e requisitos definidos neste estudo, visando otimizar a mobilidade urbana e a segurança viária em Mariana.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o município de Mariana visa a implementação e gestão da sinalização semafórica em locais estratégicos, previamente definidos e detalhados neste estudo técnico preliminar. O objetivo primordial desta contratação é estabelecer um sistema de controle de tráfego que não apenas atenda, mas supere as expectativas de segurança e eficiência para a mobilidade urbana na cidade.

A intervenção será realizada em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, garantindo a padronização, a qualidade e a durabilidade dos equipamentos e serviços. Considerando as particularidades de Mariana, como seu rico patrimônio histórico, o intenso fluxo turístico e a significativa atividade minerária, a solução será projetada para:

Através de semáforos modernos e sistemas de controle inteligentes, buscaremos reduzir congestionamentos, especialmente em horários de pico e em áreas de grande circulação, como o centro histórico e os acessos às regiões de mineração.

A sinalização semafórica adequada é fundamental para prevenir acidentes, organizar cruzamentos e garantir a travessia segura de pedestres e ciclistas, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro para todos.

A solução contemplará a flexibilidade necessária para ajustes e programações específicas, considerando eventos turísticos, feriados, horários de saída de escolas e empresas, e outras situações que impactam o tráfego em Mariana.

Utilizaremos equipamentos com tecnologia avançada para garantir a confiabilidade do sistema, a facilidade de manutenção e a possibilidade de futuras integrações com outros sistemas de gestão de tráfego.

Em suma, a contratação da sinalização semafórica, sob a modalidade de comodato, representa um investimento estratégico na infraestrutura de Mariana. Ao promover um tráfego mais seguro e eficiente, a cidade não só melhora a qualidade de vida de seus moradores, mas também otimiza a experiência de seus visitantes e apoia o desenvolvimento de suas atividades econômicas primárias.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

(x) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

JUSTIFICATIVA

O agrupamento dos itens divisíveis justifica-se por ser necessário, tendo em vista que os itens são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/200, uma vez que o não fornecimento de uma coluna semafórica, ainda que o braço projetado tenha sido fornecido por outro fornecedor, não é suficiente para concluir o serviços de instalação do conjunto semafórico completo.

O fornecimento dos grupos focais sem o Led ou vice-versa, ausência do controlador semafórico, dos cabos, além dos serviço de engenharia semafórica adequada, programação semafórica inserida no controlador e entre outros, faria com que o município nao obtivesse êxito na de implantação da sinalização semafórica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização semafórica em Mariana é, sem dúvida, uma decisão estratégica. Essa abordagem é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência do sistema de controle de tráfego em nossas vias.

Ao optar por essa especialização externa, asseguramos que a sinalização semafórica estará sempre operando de acordo com os mais elevados padrões técnicos e regulamentares. Isso é crucial para otimizar o fluxo de veículos e pedestres, reduzir congestionamentos e, o mais importante, contribuir significativamente para um trânsito mais seguro e ordenado em todas as áreas urbanas de Mariana

Os resultados pretendidos com essa contratação vão além da mera instalação e manutenção de equipamentos. Esperamos alcançar:

Melhora substancial na fluidez do tráfego: Com sistemas semafóricos eficientes e bem mantidos, os tempos de deslocamento serão reduzidos e os engarrafamentos, minimizados.

Redução de acidentes: A sinalização clara e funcional é uma ferramenta vital para prevenir colisões e atropelamentos, protegendo a vida de motoristas e pedestres.

Otimização do uso de recursos municipais: Ao transferir a responsabilidade da gestão e atualização tecnológica para uma empresa especializada, o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) pode focar em suas funções estratégicas de planejamento e fiscalização.

Tecnologia atualizada e confiável: A parceria com especialistas garante acesso a inovações e a equipamentos de ponta, mantendo o sistema de João Mariana moderno e resiliente.

Conformidade com a legislação: A manutenção constante e a expertise da empresa asseguram que todos os requisitos legais e normativos sejam cumpridos.

Em resumo, essa contratação é um passo fundamental para modernizar e aprimorar a infraestrutura viária de Mariana, impactando positivamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de novas adequações do ambiente do órgão, haja vista que os Estudos Preliminares já descrevem os procedimentos/providências para a execução do objeto. A Segurança Pública possui servidor capaz de fiscalizar e realizar a gestão desse contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(X) Não. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental em consonância ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da CGU /AGU.

() Sim.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVP

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não

(x) Sim. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou a crucial necessidade de modernizar e otimizar a sinalização semafórica em Mariana. A análise detalhada das opções de contratação — aquisição, locação e comodato — demonstrou que a modalidade de comodato se alinha de forma mais estratégica e vantajosa aos interesses do município. Essa escolha mitiga os desafios relacionados a altos investimentos iniciais e à rápida obsolescência tecnológica, garantindo que Mariana tenha acesso a sistemas de controle de tráfego de ponta e em constante atualização, sem o ônus financeiro e operacional da propriedade.

O levantamento de mercado confirmou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, com uma estimativa de valor da contratação de R$ 280.000,00. Este valor reflete o custo-benefício de ter uma empresa especializada responsável pelo fornecimento, implantação e manutenção dos equipamentos, assegurando a qualidade, segurança e eficiência do sistema.

Os resultados pretendidos são claros e impactantes: melhorar a fluidez do tráfego, reduzir acidentes e otimizar a gestão dos recursos municipais. Ao implementar essa solução, Mariana dará um passo significativo em direção a uma mobilidade urbana mais segura, organizada e inteligente, beneficiando diretamente motoristas, pedestres e a comunidade em geral.

Esta contratação não é apenas um investimento em infraestrutura, mas um compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município

Mariana,15 de junho de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

014

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11

Secretaria Municipal de Segurança Pública

1. INTRODUÇÃO

A sinalização semafórica constitui um elemento fundamental para a organização e segurança do trânsito em áreas urbanas, sendo responsável pelo controle dos fluxos de veículos e pedestres em interseções viárias e travessias de pedestres. A cidade de Mariana, com seu crescimento urbano e aumento de fluxo de veículos, necessita de um sistema de sinalização semafórica eficiente e confiável que contribua para a fluidez do trafego e segurança dos pedestres.

A implantação e manutenção de sinalização semafórica devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação vigente, em especial o código de Trânsito Brasileiro (Lei n 9.503;1997) e as resoluções e manuais do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com destaque para o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- Sinalização Semafórica em sua versão mais recente (2022).

Este termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de sinalização semafórica na cidade de Mariana, visando garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos equipamentos e serviços bem como o cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço global**, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto da contratação é considerado um **bem comum**, por atender a critérios de padronização e apresentar ampla disponibilidade no mercado.

Ressalta-se ainda que o item a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 1.238, de 1º de março de 2023.

2. OBJETO

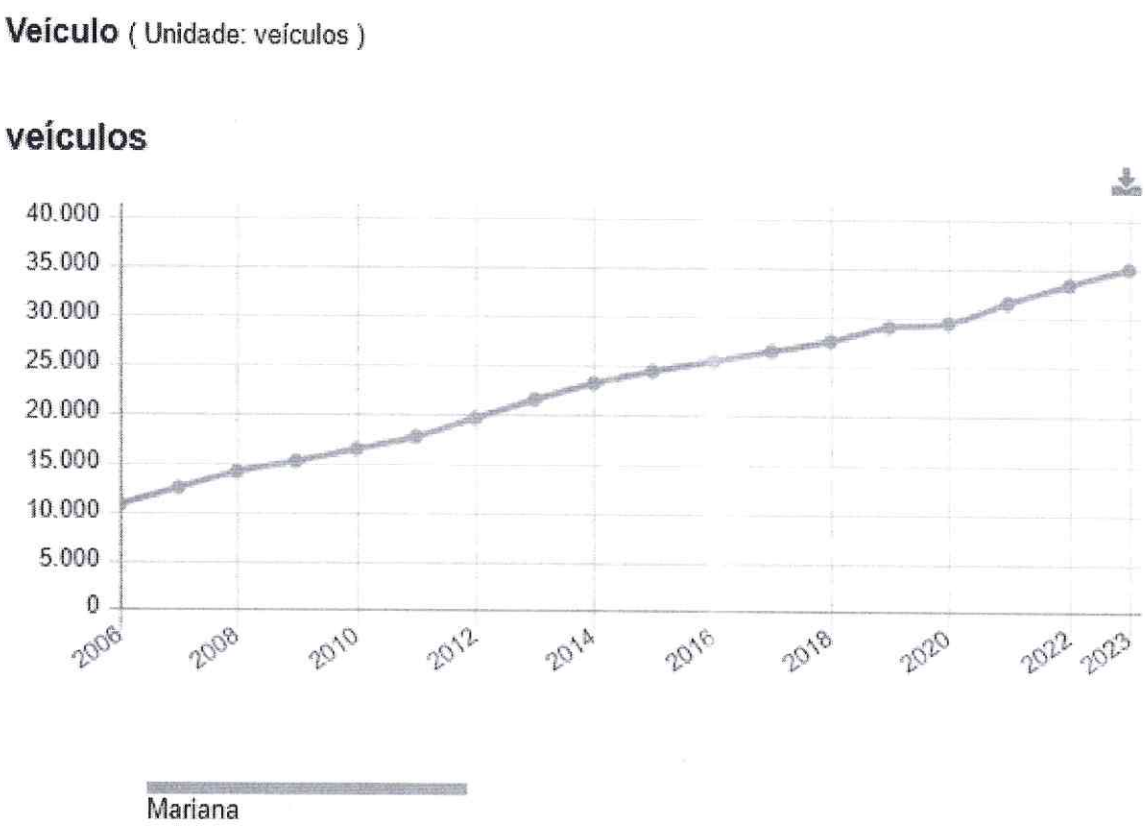
Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com **cessão em comodato** de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relacionados à implantação e manutenção da sinalização semafórica é fundamental por diversas razões técnicas e operacionais. Essa medida assegura a eficiência, a segurança e a qualidade do sistema de controle do tráfego urbano.

A importância dessa contratação torna-se ainda mais evidente ao se observar a evolução da frota de veículos no município. O gráfico 1, extraído do site oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ilustra esse crescimento de forma clara.

Gráfico 1: Aumento da frota de veículos na cidade de mariana



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/mariana/pesquisa/22/0?tipo=grafico

O crescimento exponencial da frota de veículos no município entre os anos de 2006 e 2023 justifica a adoção de medidas voltadas à segurança no trânsito e à otimização dos fluxos de veículos e pedestres. Esse aumento reflete o desenvolvimento urbano da cidade, tornando indispensável a implantação de sistemas de controle viário.

Com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e garantir maior segurança, torna-se necessária a aquisição de produtos e serviços voltados à sinalização semafórica adaptando-se às necessidades reais das vias. Para garantir o pleno funcionamento do sistema, é essencial que os equipamentos e serviços sejam compatíveis entre si, independentemente das marcas e modelos envolvidos. Essa compatibilidade deve ser assegurada pela empresa fornecedora, tanto em relação aos produtos quanto aos serviços prestados.

Dessa forma, justifica-se que a aquisição da solução proposta seja realizada por meio de uma única empresa especializada, a fim de isentar a Administração Pública de riscos relacionados à integração e ao desempenho do sistema, bem como à garantia dos equipamentos.

O agrupamento dos itens, embora divisíveis, é plenamente justificável, uma vez que são interdependentes: a ausência de um componente inviabiliza a execução adequada do todo. O

fracionamento da contratação traria prejuízos à integridade da solução, conforme entendimento consolidado na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU). Por exemplo, o fornecimento de um braço projetado por um fornecedor, sem a correspondente coluna semafórica por outro, não permite a instalação completa do conjunto semafórico.

Da mesma forma, o fornecimento isolado de grupos focais sem os módulos de LED, ou de controladores semafóricos sem os respectivos cabos e serviços de engenharia, comprometeria o funcionamento do sistema. A ausência de programação semafórica inserida nos controladores e outros serviços correlatos inviabilizaria a efetiva implantação da sinalização semafórica no município.

Ainda que o Termo de Referência detalhe os aspectos técnicos dos produtos e materiais a serem fornecidos, as características construtivas — sejam elas mecânicas, eletrônicas ou de software — são inerentes a cada fornecedor, o que reforça a necessidade de uma contratação integrada.

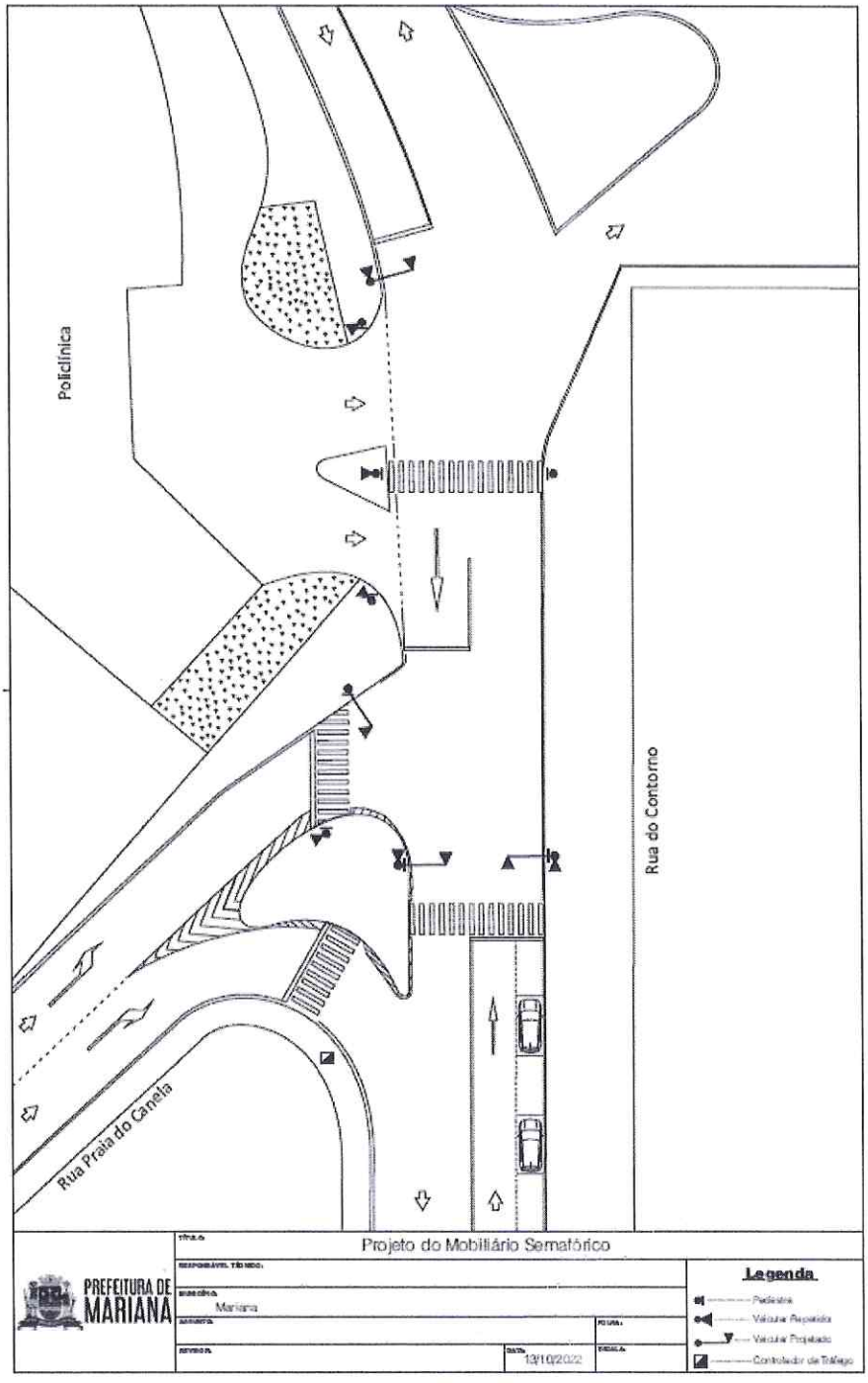
Por fim, este Termo de Referência estabelece os requisitos técnicos mínimos para o fornecimento dos produtos e serviços relativos à sinalização semafórica, alinhando-se às obrigações legais atribuídas ao município pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 DA LOCALIZAÇÃO

A seguir, são apresentados os locais onde a sinalização semafórica encontra-se atualmente em operação. Com base em estudo técnico preliminar e na análise de desempenho da sinalização após sua implantação, identificou-se a necessidade de manter o sistema semafórico no município de Mariana, escopo desta licitação.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;



Composição do conjunto semafórico:

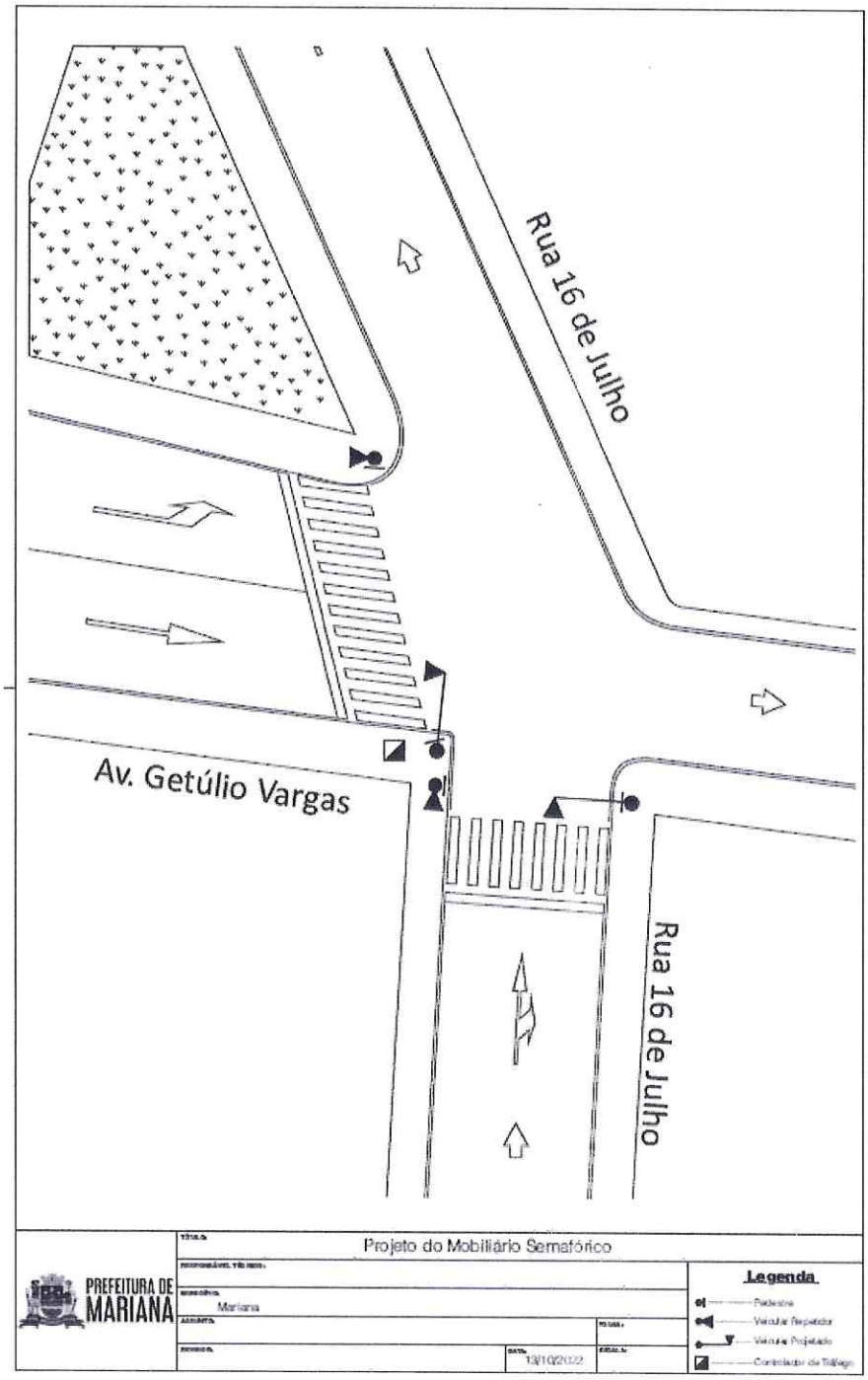
1) 8 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 7 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 4 unidades de mobiliário veícular projetado;

4) 1 unidade de controlador de tráfego;

O município de Mariana já possui a propriedade do mobiliário semafórico instalado no cruzamento da Avenida do Contorno com a Praia do Canela. No entanto, é necessária a aquisição de itens complementares para a finalização do conjunto. Segue, anexa, a planilha descritiva com os respectivos itens: Anexo II (a).

ANEXO II (a) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
AV. Do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;



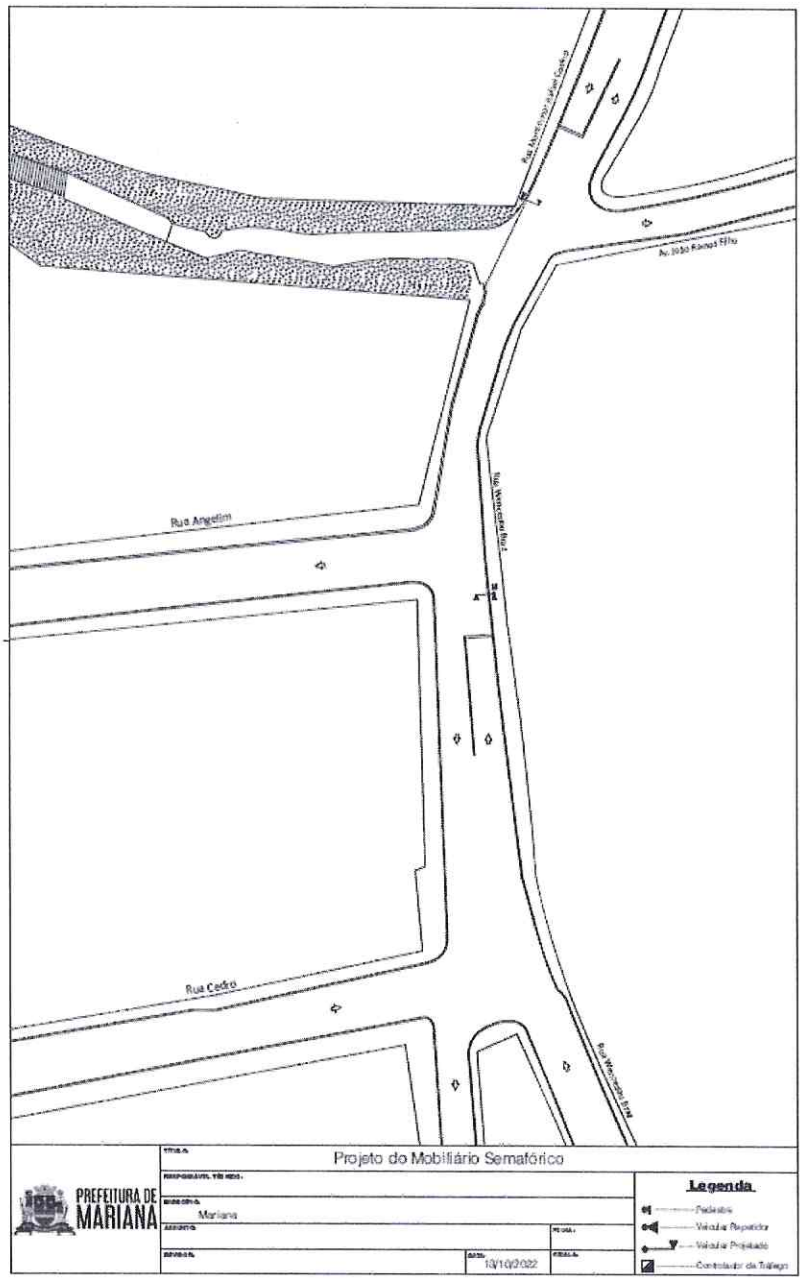
Composição do conjunto semafórico:

1) 4 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 2 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 2 unidades de mobiliário veícular projetado;
4) 1 unidade de controlador de tráfego;

ANEXO II (c) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

a) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Composição do conjunto semafórico:

1) 2 unidades de mobiliário veícular repetidor;
2) 2 unidades de mobiliário veícular projetado;
3) 1 unidade de controlador de tráfego;

018

ANEXO II (b) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

4.2 DOS ITENS- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12	?	?
2	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12	?	?
3	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12	?	?
Valor Global				?

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Objeto Técnico

O objeto desta contratação é o fornecimento, instalação, configuração e testes de equipamentos de sinalização semafórica em cruzamentos incluindo os controladores semafóricos, grupos focais, colunas, cabeamento, dispositivos de alimentação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, em regime de comodato.

5.2. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

5.2.1. Controlador Semafórico

- Deve ser digital com microprocessador.
- 1 controladores com capacidade para controlar **4 fases veiculares e 4 fases de pedestres**;
- 1 controlador com capacidade para controlar **8 fases veiculares e 8 fases de pedestres**;
- Deve permitir a programação remota (via software) e programação local (via teclado e display).
- Suporte a plano fixo, intermitente, desligado e atuação por tempo real ou demanda.
- Compatível com sincronização por GPS.
- Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais: Disjuntor para ligar e desligar o controlador; Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação (Terminal de programação ou Notebook com um programa específico). Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação quando for do tipo terminal deverá ser constituído por um display e teclado. Quando for do tipo Notebook, deverá possuir um software + cabo específico para tal função.
- Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida
- O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

- Ter no mínimo 01 ano de garantia.
- O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não o tornar obsoleto após algum tempo de uso.
- O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do controlador (ligado/desligado), porta do gabinete aberta/fechada, falta de energia no cruzamento, tensão e falta de comunicação.
- Sua segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

019

- 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;
- 1 Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG
- 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego

5.2.2. Grupos Focais (Principal, repetidor)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- Fabricados em policarbonato injetado, na cor preta.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "AMARELO" e 01 (um) módulo na cor 'VERDE". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Índice de proteção IP 65 ou superior.
- Diâmetro: 200 mm,
- O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar.
- Fonte luminosa: LED de alto brilho, com vida útil mínima de 50.000 horas.
- Visibilidade diurna e noturna adequada conforme normas do CONTRAN.
- Deve possuir máscara direcional tipo colmeia.
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

5.2.3. Grupos Focais (Pedestre)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" no pictograma "BONECO VERMELHO ESTÁTICO" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "VERDE" no pictograma "BONECO VERDE ANDANDO". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.

O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar,

- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.
- Deverá estar incluso suporte de fixação para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 4". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

5.2.4. Colunas e Braços Projetados

- Coluna simples nas dimensões de 114mm x 5500mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada à fogo, de seção circular, instalado em base com chumbador;
- Devem suportar braço projetado com extensão de 3,0 m a 4,5m na horizontal.
- Pintura eletrostática na cor preta ou cinza, conforme padrão municipal.
- A coluna deverá conter plaqueta de identificação e/ou gravação à laser (ou similar) em seu canto superior (próximo ao topo ou a uma altura mínima de 2,40 metros em relação ao solo) contendo o nome da prefeitura compradora, mês/ano de fabricação e nome do fornecedor.
- Braço projetado nas dimensões do parque atual do município (101,6mm x 4.700mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado à fogo, de seção circular, para instalação em coluna simples de 114 MM com altura mínima de 5,50m do solo.
- O braço deverá acompanhar tampões de vedação contra a entrada de água.

- Coluna simples pedestre 101,6 mm x 6.000 mm, galvanizada: Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000mm x #4,50mm), com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

- Todas as colunas deverão possuir base-chumbador para sua fixação.

5.2.5. Cabos e Fiação

- Fornecimento de todos os cabos e fiações necessárias para perfeito instalação e funcionamento do sistema de sinalização semafórica;
- Cabos de alimentação e sinalização devidamente dimensionados, com isolamento adequado às normas da ABNT.
- A fiação deve ser aérea, conforme condições do local, devidamente canalizada e protegida.

5.2.6. Sistema de Fixação e Aterramento

- Todos os postes, braços e caixas devem estar devidamente aterrados conforme norma NBR 5410.
- Sistemas de fixação devem garantir resistência ao vento e intempéries.

5.2.6.1 Kit entrada de energia

Kit composto de caixa para medidor de energia, fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Podendo ser tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, eletrodutos, curvas e luvas galvanizadas para instalação de cabeamento.

5.3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais e equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes normas:

- **ABNT NBR 15889/2019** – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) — Requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT 16653/2019**- Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos.

- **ABNT 17141/2023**- Sinalização semafórica — Grupo focal semafórico em policarbonato — Requisitos.
- **ABNT NBR 14136/2021** – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.
- **ABNT NBR 5410/2008** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- Resoluções do CONTRAN- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- aplicáveis à sinalização semafórica.

5.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

O ***Sistema Semafórico*** deverá permitir o acesso remoto aos controladores de tráfego através de uma Central de Tráfego. O modo de comunicação (GPRS/GPS), deverá possibilitar a ***Supervisão e o Controle*** do funcionamento do semáforo em tempo real.

Condições mínimas de funcionamento do Sistema Semafórico

1 – Inserir e alterar Planos de Tráfego do Controlador e em toda uma rede de semáforos, através de uma Central de Tráfego, estando ou não interligados em uma rede física de comunicação de dados.

2 – ***Supervisionar*** o(s) semáforo(s) através de monitor de vídeo conectado a Web, em mapa de localização geográfica, *tipo google.maps*, informando o status de funcionamento da sinalização em tempo real.

A ***Supervisão*** deverá informar e registrar em Banco de Dados as panes habituais da sinalização, tais como: semáforo desativado, flash, comunicação (GPRS/GPS), lâmpadas e/ou ledS com defeito,

com informação de cor e fase correspondente, mesmo quando ocorrer apenas a queima de uma única lâmpada da mesma fase. Deverá informar também quando a sinalização estiver funcionando corretamente.

3 – O ***Sistema Semafórico*** deverá possuir Banco de Dados para o armazenamento das ocorrências e serviços realizados na sinalização desde o início da ativação do semáforo.
Os dados armazenados deverão gerar relatórios de defeitos e de serviços executados, com registro de data e hora que ocorreu o evento na sinalização semafórica, de forma automática e em tempo real. Deverá também, permitir visualizar e imprimir consultas e relatórios em datas remotas, bastando para isso selecionar o período desejado.

Os relatórios e as consultas deverão ser exibidos de forma a abranger todas as interseções semafóricas ou uma única interseção.
Todos os relatórios serão exibidos de acordo com o período solicitado.

4 – ***Comandar*** o controlador semafórico via Web para atuar em flash, quando solicitado pela Prefeitura, para atendimento em eventos especiais de festividades, obra, acidentes, dentre outros;

5 – **Comandar via Web** o reset no controlador para reparo imediato na sinalização;
A Central de Tráfego é o único produto que não faz parte dos que estão sob o regime de comodato. A sua finalidade no contexto, é criar condições de interatividade com o controlador de tráfego, afim de que possa a Contratada, efetuar a manutenção da sinalização semafórica de forma remota, para promover segurança e fluidez no trânsito com maior eficiência.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica de capacidade operacional da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo, a contento, produtos de natureza similar ao objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

6.2 NÃO SERÁ ACEITO pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação operacional;

6.3 O (A) Pregoeiro(a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado, visando a obter informações sobre o fornecimento e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

6.4 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA/CAU ou por seu Termo de Responsabilidade Técnica (TR) expedidas pelo CFT/CRT, demonstrando sua aptidão por já

haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.5 A prova poderá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

7. EQUIPE TÉCNICA

7.1 A CONTRATADA disponibilizará todo pessoal e infraestrutura necessários à execução dos serviços especificados neste processo;

7.2 Na execução dos serviços, serão empregadas equipes para execução das atividades com pessoal, veículos e ferramentas adequadas de acordo com a necessidade dos serviços a serem realizados;

7.3 A CONTRATADA deverá enviar equipe com no mínimo:

a. 01 (um) Técnico semafórico com certificado NR 10; NR 35;
b. 01 (um) Auxiliar de eletricista com certificado NR 10; NR 35
c. 01 (um) Motorista com carteira B ou superior com certificado NR 11.
d. A equipe será responsável pelo atendimento emergencial, preventivo e corretivo de qualquer tipo de situação que possa oferecer riscos a população, em decorrência de problemas na sinalização semafórica.
e. São atribuições básicas da equipe de manutenção corretiva e preventiva, consertos e/ou reparos de defeitos na sinalização, mediante comunicação transmitida pela Central ou Centro Técnico da CONTRATADA ou Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE;

8. CONDIÇOES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será recebido pelo gestor/fiscal do contrato, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Ordem de serviço, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

8.2 Somente após a emissão da Ordem de serviço, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Mariana;

8.3 A empresa deve entregar no ato da aceitação do objeto uma declaração atestando que todos os equipamentos passaram por testes de qualidade e seguiram as normas técnicas exigidas neste termo de referência.

8.4 A Administração Pública do Município de Mariana, reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

8.5 A avaliação será realizada por servidor do Departamento Municipal de Trânsito, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas no Termo de referência, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

8.6 Na eventualidade do Departamento Municipal de Trânsito recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto.

9 PRAZOS E REQUISITOS DE EXECUÇÃO

9.1. Prazo de Início

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela Administração após a assinatura do contrato e cumprimento das exigências legais (entrega de garantias, apresentação de responsável técnico, etc.).

9.2 Prazo de Execução

O prazo total para a execução completa dos serviços objeto desta contratação será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do início efetivo das atividades.

9.3. Requisitos de Execução

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Obedecer integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Garantir que todos os profissionais estejam devidamente identificados e capacitados para a execução das atividades;
- Assegurar o isolamento, sinalização provisória e segurança do local de trabalho, especialmente em vias públicas, conforme normas do CONTRAN sempre com autorização prévia do Demutran;
- Realizar os serviços de forma contínua, respeitando as condições climáticas e operacionais locais;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra e transporte necessários à completa execução do objeto.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A detentora deverá no ato da entrega dos produtos fornecer o Certificado de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da aceitação definitiva do Objeto, de acordo com o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor;
10.2 Todas as partes, peças, acessórios e componentes estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;
10.3 Durante todo o período de garantia, ficará a detentora responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, peças e componentes, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças e seus componentes sem custo extra ao município;

022

10.4 A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde os produtos foram instalados. Caso seja necessário o envio dos produtos para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da DETENTORA.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG, cujas reclamações se obriga a atender.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatório das atividades exercidas durante o período de execução dos serviços.

11.3 Elaborar a medição dos serviços conforme a frequência determinada no contrato em comum acordo com o responsável técnico da PREFEITURA, antes do respectivo faturamento.

11.4 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o PREFEITURA por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

11.5 Responder por qualquer irregularidade ou defeito constatado nos serviços executados ou materiais fornecidos.

11.6 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter os trabalhadores constantemente sob todas as normas vigentes de segurança, asseio e higiene no trabalho.

11.7 Cumprir pontualmente com todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e para com o FGTS atendendo à legislação pertinente, sob pena de suportar as sanções inerentes ao descumprimento de cláusula contratual.

11.8 Propiciar aos seus empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

11.9 Informar a CONTRATANTE imediatamente sobre qualquer irregularidade ou anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como regularizar todas as pendências relacionadas ao fiel cumprimento do objeto contratado.

11.10 Quaisquer dúvidas técnicas deverão ser esclarecidas com o responsável técnico da CONTRATANTE.

11.11 Providenciar junto ao responsável da CONTRATANTE a aprovação e aceitação final dos serviços.

11.12 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados destacados para a execução dos serviços, inclusive e especialmente pela contratação de seguros coletivos em favor de seus empregados.

11.13 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de quaisquer funcionários acidentados ou com mal súbito.

11.14 A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Marianas, da entrega, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021.

11.15 A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.16 A detentora deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

11.17 A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

11.19 A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

11.20 A empresa detentora ficará responsável pela retirada/descarte de equipamentos avariados quando necessário.

11.21 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

11.22 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Emitir Ordem de Serviço para início dos trabalhos;

12.2 Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;

12.3 Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do contrato;

12.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.5 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo PREFEITURA;

12.6 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a correção; comunicar, por escrito, à CONTRATADA a não-execução dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

12.7 Anotar, em registro próprio, as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.8 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

12.9 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que dificulte a ação da CONTRATANTE ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

12.10 Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

12.11 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

13 FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de Suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante, ou a períodos superiores até o Cumprimento da etapa prevista no cronograma físico e financeiro;

13.2 O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos engenheiros responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução (CONTRATADA) do serviço;

13.3 O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento Municipal de Trânsito da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por engenheiro responsável do serviço (CONTRATADA), engenheiro fiscal do Serviço (CONTRATANTE), técnico fiscal da obra (CONTRATANTE):

13.3.1. Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);
13.3.2. Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);
13.3.3. Diário de serviços referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE;

13.4. Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos via e-mail: demutran@mariana.mg.gov.br para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE;

13.5. Em nenhuma hipótese a contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais, toda ordem de serviço deve ser oficializada por e-mail, não será pago nenhum serviço realizado sem Ordem de serviço da Secretaria de Segurança Pública;

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Secretaria de Segurança através de servidor devidamente designado pelo Secretário De Segurança Pública, que exercerá a fiscalização, atestara a qualidade das armas, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 O contrato decorrente da presente licitação, será realizado por: () Escopo: A vigência é vinculada à conclusão do objeto. (X) Contínuo: A vigência é um prazo determinado, com

14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.6 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebiditórios, e, falhas ou defeitos observados.

14.8 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, (art. 119).

14.10 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120.

14.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

14.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

15. SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital nº __/2025 ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

15.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

15.8 As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 O contrato administrativo para a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, que inclui a cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, terá um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses.
16.2 Conforme os artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, este contrato poderá ser prorrogado. No caso de renovação por um período de 05 (cinco) anos, o mobiliário (equipamentos) utilizado passará a integrar o patrimônio do Município de Mariana.
16.3 Essa transição de propriedade garante que, após o período de serviço estendido, o município deterá os ativos essenciais para a continuidade e aprimoramento da infraestrutura de sinalização semafórica, otimizando o investimento público e a gestão dos recursos.

17. DAS AMOSTRAS

16.1 Após identificada a melhor proposta comercial e decorrido os prazos de recursos previstos em Lei, a empresa vencedora deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, uma amostra do Controlador de Tráfego de acordo com descrito nesse Termo de Referência, para os testes de funcionamento com a Central de Tráfego, em consonância– TERMO DE REFERÊNCIA.
16.2 Os testes de funcionalidades do sistema semafórico deverão ser demonstrados por pessoa(s) responsável, devidamente credenciado pela empresa vencedora do certame.
16.3 Caso as exigências técnicas mínimas de funcionamento do sistema semafórico não forem atendidas pela empresa classificada em primeiro lugar, a Prefeitura convocará a segunda empresa colocada no certame, para a apresentação da amostra, e assim proceder sucessivamente, até que o sistema semafórico seja compatível com esse Termo de Referência.

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência., conforme especificações e detalhamentos descritos neste termo de referência, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 15 de junho de 2025.

Raquel de Souza Oliveira - Matricula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

026

ANEXO II

ANEXO II (a) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
AV. Do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

ANEXO II (b) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II (c) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

MAPA DE RISCO PARA A LICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM MARIANA

Apresentamos o mapa de risco, elaborado com base no Termo de Referência nº 11, detalhando os riscos potenciais, as respectivas mitigações e uma avaliação do nível de risco para a contratação de serviços de sinalização semafórica em Mariana:

Categoria de Risco	Risco Potencial	Mitigação Proposta (Conforme Termo de Referência)	Nível de Risco (Estimativa)
Objeto da Licitação	Interrupção dos serviços de sinalização semafórica.	Contratação prevê manutenção preventiva e corretiva diária, sem interrupção dos serviços, executada por profissionais especializados. Equipamentos com no mínimo 1 ano de garantia.	Médio (4)
	Incompatibilidade entre equipamentos e serviços de diferentes fornecedores.	Contratação por meio de uma única empresa especializada para isentar a Administração Pública de riscos relacionados à integração e ao desempenho do sistema. Agrupamento dos itens justificado pela interdependência dos componentes.	Elevado (8)
	Deficiência na garantia de qualidade e durabilidade dos equipamentos e serviços.	Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada visando garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos equipamentos e serviços.	Médio (5)
Conformidade Legal e Regulatória	Não conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.	A implantação e manutenção devem seguir rigorosamente as normas técnicas e a legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as resoluções e manuais do CONTRAN.	Elevado (10)

Categoria de Risco	Risco Potencial	Mitigação Proposta (Conforme Termo de Referência)	Nível de Risco (Estimativa)
	Não atendimento às normas técnicas específicas da ABNT.	Todos os materiais e equipamentos devem atender às normas ABNT NBR 15889/2019, ABNT 16653/2019, ABNT 17141/2023, ABNT NBR 14136/2021 e ABNT NBR 5410/2008. Postes, braços e caixas devem ser aterrados conforme NBR 5410.	Elevado (9)
	Falha na conformidade do objeto da contratação com a definição de "bem comum".	A licitação será na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, conforme Lei nº 14.133/2021, e o objeto é considerado um bem comum, o que exige padronização e fácil comparabilidade no mercado.	Baixo (2)
Funcionalidade e Tecnologia do Sistema	Obsolescência do equipamento ou impossibilidade de expansão futura.	O equipamento deve ser capaz de atender a várias situações de tráfego e ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências.	Médio (6)
	Falta de monitoramento e controle em tempo real do sistema semafórico.	O sistema semafórico deve permitir acesso remoto aos controladores de tráfego via GPRS/GPS, possibilitando supervisão e controle em tempo real através de uma Central de Tráfego.	Elevado (8)
	Dificuldade em identificar e registrar falhas no sistema.	A Central de Tráfego deve informar e registrar em Banco de Dados as panes habituais da sinalização (semáforo desativado, flash, comunicação, lâmpadas/LEDs com defeito), com registro automático de data e hora.	Médio (5)
	Manutenção ineficiente ou demorada.	A segurança do sistema deve ser total, e sua manutenção rápida, dispensando técnicos e ferramental especializados. A Central de Tráfego visa otimizar a manutenção remota.	Médio (6)

Categoria de Risco	Risco Potencial	Mitigação Proposta (Conforme Termo de Referência)	Nível de Risco (Estimativa)
	Problemas elétricos (subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos, sobretensões).	O controlador deve ser totalmente protegido por disjuntores termomagnéticos e varistores. O kit de aterramento garante proteção contra variação de tensão, fugas de energia e choques elétricos.	Elevado (9)
Implementação do Projeto	Instalação incompleta por ausência de componentes essenciais.	A contratação integrada assegura o fornecimento de todos os componentes necessários para a instalação completa e funcionamento do sistema.	Elevado (11)
	Cabos e fiação inadequados ou mal instalados.	Serão fornecidos todos os cabos e fiações necessários, devidamente dimensionados, com isolamento adequado e instalação canalizada e protegida.	Médio (7)
	Sistemas de fixação e aterramento deficientes.	Todos os elementos devem estar devidamente aterrados conforme NBR 5410, e os sistemas de fixação devem garantir resistência ao vento e intempéries.	Elevado (9)
	Inadequação dos equipamentos às condições ambientais e operacionais de Mariana.	Os equipamentos devem ser robustos o suficiente para as condições locais, buscando conformidade com normas (ABNT) que abrangem resistência e durabilidade. O Termo de Referência visa garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos equipamentos.	Médio (6)
	Problemas na interoperabilidade entre diferentes sistemas ou futuras expansões não previstas.	O sistema deve ser capaz de futuras expansões e adaptações a novas exigências, sendo que a contratação integrada já mitiga parte do risco de interoperabilidade inicial.	Elevado (8)

Categoria de Risco	Risco Potencial	Mitigação Proposta (Conforme Termo de Referência)	Nível de Risco (Estimativa)
	Falha na gestão de segurança (prevenção de acidentes) durante a operação e manutenção do sistema semafórico.	A segurança do sistema deve ser total, tanto na operação quanto na manutenção, prevenindo acidentes. A manutenção rápida e o monitoramento em tempo real contribuem para a segurança.	Elevado (10)
Fiscalização e Monitoramento	Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços de manutenção.	A especificação de "manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados" estabelece um alto nível de exigência. A Central de Tráfego com monitoramento em tempo real (GPRS/GPS) e registro de falhas auxilia significativamente na fiscalização do desempenho e da manutenção.	Médio (7)

Nível de Risco: 1 – 2: Baixo, 3 – 6: Médio, 8 – 12: Elevado, 15 – 25: Extremo.

A média de risco estimada para o processo licitatório, com base na avaliação individual de cada risco, é de aproximadamente **7.22**.

Raquel de Souza Oliveira- Matricula 13900
Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOLICITANTE DO ORÇAMENTO

Solicitante : Raquel de Souza
Setor: Secretaria de Segurança Pública

CARIMBO/ CNPJ

FORNECEDOR: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA

Razão Social: Setrans Segurança e Trânsito Ltda.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 851

Telefone: (31) 3243-4133

E-mail: setrans@setranssinalizacao.com.br

CNPJ: 25.279.288/0001-06

Data: 03/07/2.025

Dados Bancários: CC: _____ AG: _____

Assinatura Responsável: LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2025.07.03 12:28:21 -03'00'

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência **a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados,** conforme condições descritas neste Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SEMAFÓRICO RELACIONADOS NAS PLANILHAS DOS ANEXOS II (a), (b) e (c).

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

Este Termo de Referência visa estabelecer normas e diretrizes para a realização de Serviços de Sinalização Semafórica, sob o regime de comodato.
Os serviços consistem em disponibilizar ao município o funcionamento de interseções semafóricas, com o emprego de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, padronizados para este tipo de sinalização e manter o seu funcionamento em perfeito estado, de acordo com o que rege o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

As interseções a receberem a sinalização semafórica serão as seguintes:

- Rua do Contorno x Rua Praia do Canela
- Rua 16 de Julho x Av. Getúlio Vargas
- Rua Wenceslau Bráz

DOS MATERIAIS

A Contratada será responsável pela disponibilização de todos os materiais relacionados nas planilhas do **Anexo II (a – b – c)**, bem como todos aqueles necessários para as manutenções a serem realizadas durante a vigência do contrato.
Independentemente da quantidade e do motivo que gerou a pane no semáforo, o mesmo deverá ser reparado sem que incida qualquer custo financeiro adicional ao já estabelecido no valor mensal do contrato.
Somente no caso de avaria na sinalização por atos de vandalismo e abalroamento, a Contratante deverá fornecer o material para a substituição do danificado, ficando a cargo da Contratada a disponibilização da mão de obra e de equipamentos para o reparo da sinalização. Caso a Contratante apresente o Boletim de Ocorrência da PMMG, sob o fato ocorrido, ficará isenta do fornecimento do material danificado e nesse caso, a Contratada deverá fornece-lo(s).

DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, veículos, equipamentos e materiais, em quantidade suficiente para a execução dos serviços contratados.

A Contratada será responsável pela manutenção da sinalização semafórica do município, atuando de forma a intervir na sinalização quando ocorrer pane, devendo repará-la, com ou sem a substituição de peças.

O período máximo para o atendimento de pane na sinalização deverá ser de 1h à 72 horas, considerando que o maior tempo para o reparo será quando ocorrer a recomposição da base de concreto dos postes semafóricos, tempo esse necessário para a cura do concreto da base.

Por se tratar de contratação de serviços especializados sob regime de comodato e que deverão ser registrados em órgão fiscalizador competente, torna a empresa contratada a única responsável pela prestação dos serviços na sinalização. Diante disso, a Prefeitura fica impossibilitada de intervir na sinalização em caso de pane e assim garantir a responsabilidade técnica dos serviços contratados.

Porém, em casos de abalroamento na sinalização onde a mesma esteja interferindo e/ou obstruindo a pista colocando em risco os que circulam na via, a Prefeitura poderá intervir na sinalização a qualquer tempo, informando à Contratada o fato, para a mobilização e atendimento da ocorrência.

As equipes de manutenção deverão estar disponíveis no período de 2ª à 6ª feira, de 06h00 às 22h00. Aos sábados, domingos e feriados deverá haver serviços de plantão para atendimento de forma remota no período de 08h00 às 18h00.

Fica reservado a cada empresa a melhor técnica conveniente para a comunicação remota com os controladores, desde que comprovada a eficiência de funcionamento.
A Contratada realizará os serviços de ***Manutenção Preventiva*** a cada período de 1 ano. Durante a execução desses serviços, a Prefeitura deverá disponibilizar responsável legal (Agente de Trânsito/Polícia Militar), para atuar no controle do trânsito e garantir a segurança de motoristas e pedestres.

O serviço de Manutenção Preventiva consiste em:

a) Limpeza de todo o mobiliário semafórico, tais como: Postes, grupos focais e controladores de tráfego;
b) Reaperto geral em todas as conexões elétricas dos controladores de tráfego;
c) Conferência da resistência ôhmica do aterramento do controlador de tráfego;
d) Ensaios dos sistemas de proteção do controlador de tráfego de verdes conflitantes;
e) Ensaios dos sistemas de proteção do controlador de tráfego da ausência de vermelho;
f) Verificação e testes do cabeamento da rede de potência dos grupos focais;
g) Verificação e testes da rede de comunicação de dados dos controladores quando existir;
h) Conferência dos Planos de Tráfego inseridos nos controladores, ajustando-os quando necessário, para adequação de nova demanda do fluxo de veículos e/ou pedestres.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O prazo de vigência do instrumento de contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado até o limite previsto nos artigos 107 e 108 da lei 14.133/2021.

REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante poderá apresentar a sua proposta comercial, conforme Anexo III – Modelo de Proposta Comercial. Nos termos do art. 92, inciso V e parágrafo III, da Lei Federal nº 14.133/21, a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA, terá direito ao reajuste do preço pelo IPCA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

O ***Sistema Semafórico*** deverá permitir o acesso remoto aos controladores de tráfego através de uma Central de Tráfego. O modo de comunicação (GPRS/GPS), deverá possibilitar a ***Supervisão e o Controle*** do funcionamento do semáforo em tempo real.

Condições mínimas de funcionamento do Sistema Semafórico

1 – Inserir e alterar Planos de Tráfego do Controlador e em toda uma rede de semáforos, através de uma Central de Tráfego, estando ou não interligados em uma rede física de comunicação de dados.

2 – ***Supervisionar*** o(s) semáforo(s) através de monitor de vídeo conectado a Web, em mapa de localização geográfica, *tipo google.maps*, informando o status de funcionamento da sinalização em tempo real.

A ***Supervisão*** deverá informar e registrar em Banco de Dados as panes habituais da sinalização, tais como: semáforo desativado, flash, comunicação (GPRS/GPS), lâmpadas e/ou ledS com defeito, com informação de cor e fase correspondente, mesmo quando ocorrer apenas a queima de uma única lâmpada da mesma fase. Deverá informar também quando a sinalização estiver funcionando corretamente.

3 – O ***Sistema Semafórico*** deverá possuir Banco de Dados para o armazenamento das ocorrências e serviços realizados na sinalização desde o início da ativação do semáforo.
Os dados armazenados deverão gerar relatórios de defeitos e de serviços executados, com registro de data e hora que ocorreu o evento na sinalização semafórica, de forma automática e em tempo real. Deverá também, permitir visualizar e imprimir consultas e relatórios em datas remotas, bastando para isso selecionar o período desejado.

Os relatórios e as consultas deverão ser exibidos de forma a abranger todas as interseções semafóricas ou uma única interseção.
Todos os relatórios serão exibidos de acordo com o período solicitado.

4 – ***Comandar*** o controlador semafórico via Web para atuar em flash, quando solicitado pela Prefeitura, para atendimento em eventos especiais de festividades, obra, acidentes, dentre outros;

5 – **Comandar via Web** o reset no controlador para reparo imediato na sinalização;
A Central de Tráfego é o único produto que não faz parte dos que estão sob o regime de comodato. A sua finalidade no contexto, é criar condições de interatividade com o controlador de tráfego, afim de que possa a Contratada, efetuar a manutenção da sinalização semafórica de forma remota, para promover segurança e fluidez no trânsito com maior eficiência.

DAS AMOSTRAS

Após identificada a melhor proposta comercial e decorrido os prazos de recursos previstos em Lei, a empresa vencedora deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, uma amostra do Controlador de Tráfego de acordo com ANEXO VIII, para os testes de funcionamento com a Central de Tráfego, em consonância com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Os testes de funcionalidades do ***sistema semafórico*** deverão ser demonstrados por pessoa(s) responsável, devidamente credenciado pela empresa vencedora do certame.

Caso as exigências técnicas mínimas de funcionamento do sistema semafórico não forem atendidas pela empresa classificada em primeiro lugar, a Prefeitura convocará a segunda empresa colocada no certame, para a apresentação da amostra, e assim proceder sucessivamente, até que o ***sistema semafórico*** seja compatível com esse Termo de Referência.

CAPACITAÇÃO E IDEONEIDADE TÉCNICA

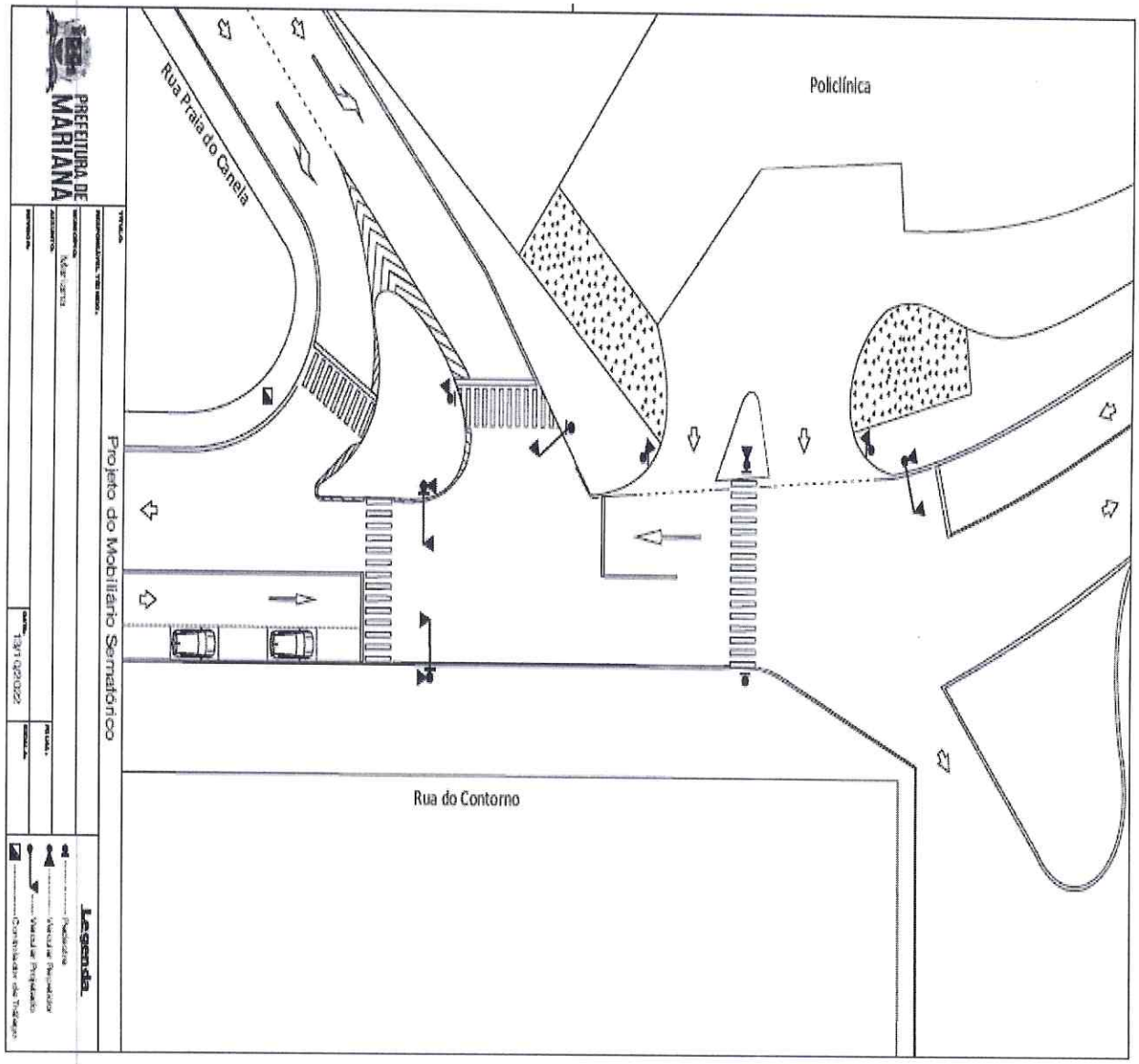
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos relativos aos serviços de manutenção e implantação de sinalização semafórica, bem como operar e programar Central de Tráfego. Deverá também atestar conhecimento na manutenção corretiva de equipamentos eletrônicos dos controladores de tráfego e reunir condições técnicas de realização de Pesquisa Volumétrica de Veículos e elaboração de programação semafórica.

Os atestados deverão ser apresentados juntamente com a certidão de acervo técnico – CAT (acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica – ART ou Termo de responsabilidade Técnica – TRT), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviço.
A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia de Ficha de Registro do empregado, da CTPS, ou de Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento equivalente.
A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e quitação junto à entidade profissional competente a qual encontra-se registrada.
A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação junto à entidade profissional competente do responsável técnico.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Locais onde a sinalização semafórica encontra-se atualmente em operação. Com base em estudo técnico preliminar e na análise de desempenho da sinalização após sua implantação, identificou-se a necessidade de manter o sistema semafórico no município de Mariana, escopo desta licitação.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

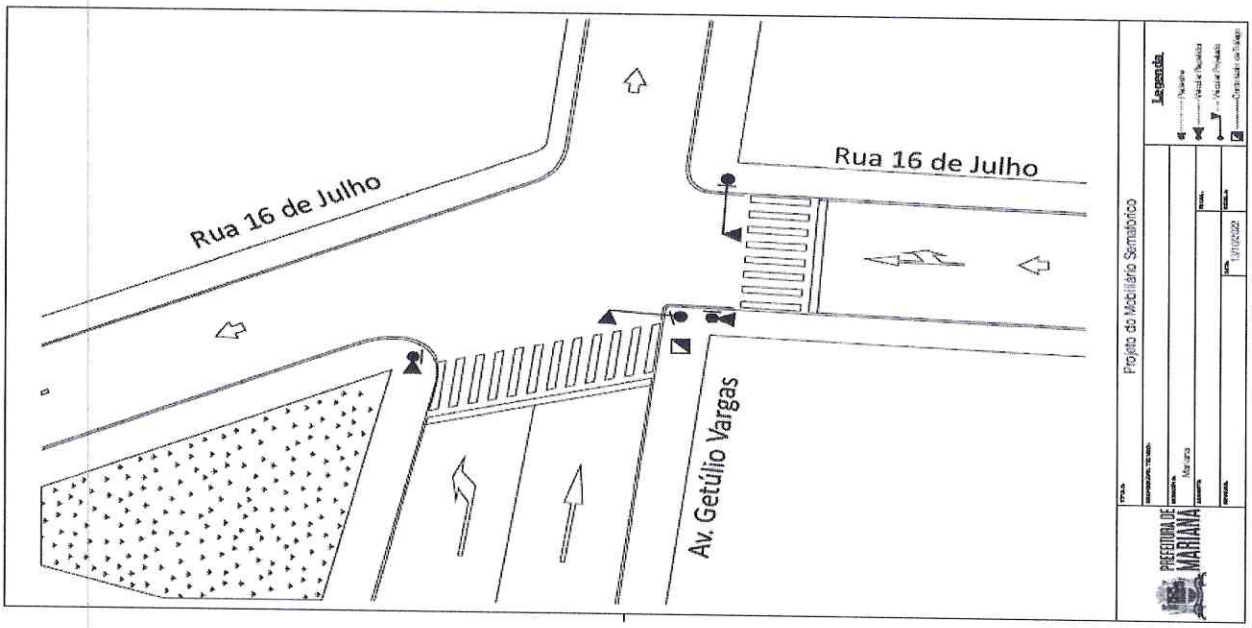
ANEXO II (a) - MATERIAL SOB COMODATO			
Rua do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

Composição do conjunto semafórico:

1) 8 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 7 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 4 unidades de mobiliário veícular projetado;
4) 1 unidade de controlador de tráfego;

O município de Mariana já possui a propriedade do mobiliário semafórico instalado no cruzamento da Avenida do Contorno com a Praia do Canela. No entanto, é necessária a aquisição de itens complementares para a finalização do conjunto, conforme planilha do Anexo II (a).

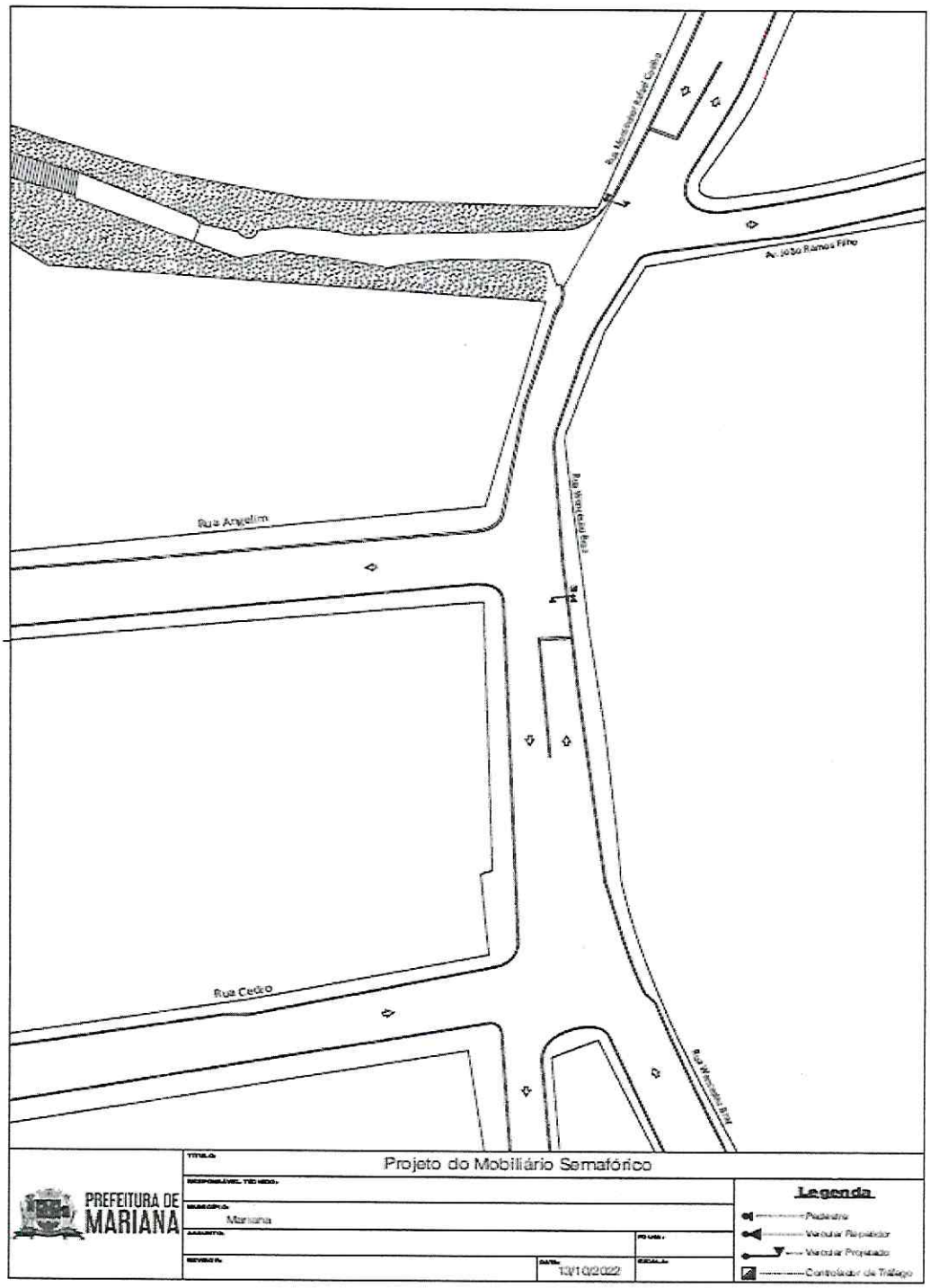
b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;



ANEXO II (c) - MATERIAL SOB COMODATO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

c) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;



ANEXO II (b) - MATERIAL SOB COMODATO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

DOS PREÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os serviços a serem contratados, objeto deste termo de referência serão listados conforme a sinalização existente nos cruzamentos.

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12	4.900,00	58.800,00
2	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12	9.600,00	115.200,00
3	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12	8.100,00	97.200,00
Valor Global			**22.600,00**	**271.200,00**

A manutenção corretiva imediata da sinalização semafórica deve ser tratada como serviço essencial, com prioridade absoluta na estrutura de gestão do trânsito. Sua negligência compromete diretamente a segurança da população, podendo culminar em graves consequências humanas, sociais e jurídicas.

A adoção de um protocolo de atendimento técnico eficiente, com **tempo de resposta reduzido** e **equipe tecnicamente habilitada**, é uma das formas mais eficazes de garantir o funcionamento contínuo e seguro do sistema semafórico urbano.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS

CONTROLADOR SEMAFÓRICO

- Deve ser digital com microprocessador.

1) 1 controlador com capacidade para controlar 2/8 fases
2) 1 controlador com capacidade para controlar 4/8 fases
3) 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;
4) 1 Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG
5) 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;

- 1 controlador com capacidade para controlar 8/8 fases.
- Deve permitir a programação remota (via software) e programação local (via teclado e display).
- Suporte a plano fixo, intermitente, desligado e demanda.
- Compatível com sincronização por GPS.
- Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais: Disjuntor para ligar e desligar o controlador; tomada elétrica 127/220V; Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

- A garantia de qualquer equipamento cedido em comodato terá garantia permanente durante a vigência do contrato, até mesmo em renovações contratuais previstas em Lei.

- O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não o tornar obsoleto após algum tempo de uso.
- O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do

controlador (ligado/desligado/flash//falha na comunicação GPS e GPRS/lâmpada queimada/ relatórios e gráficos de serviços executados).
- Sua segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.
- Coluna simples para controlador confeccionada em tubo de aço galvanizado a fogo.

GRUPOS FOCAIS (PRINCIPAL, REPETIDOR)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- Fabricados em policarbonato injetado, na cor preta.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "AMARELO" e 01 (um) módulo na cor 'VERDE". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Índice de proteção IP 65 ou superior.
- Diâmetro: 200 mm,
- O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar.
- Fonte luminosa: LED de alto brilho, com vida útil mínima de 50.000 horas.
- Visibilidade diurna e noturna adequada conforme normas do CONTRAN.
- Deve possuir máscara direcional tipo colmeia.
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

GRUPOS FOCAIS (PEDESTRE)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" no pictograma "BONECO VERMELHO ESTÁTICO" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "VERDE" no pictograma "BONECO VERDE ANDANDO". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.

035

- Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.
 O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar,
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.
- Deverá estar incluso suporte de fixação para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 4". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS

- Coluna simples nas dimensões de 114mm x 5500mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada à fogo, de seção circular, instalado em base com chumbador;
- Devem suportar braço projetado com extensão de 3,0 m a 4,5m na horizontal.
- Pintura eletrostática na cor preta ou cinza, conforme padrão municipal.
- A coluna deverá conter plaqueta de identificação e/ou gravação à laser (ou similar) em seu canto superior (próximo ao topo ou a uma altura mínima de 2,40 metros em relação ao solo) contendo o nome da prefeitura compradora, mês/ano de fabricação e nome do fornecedor.
- Braço projetado nas dimensões do parque atual do município (101,6mm x 4.700mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado à fogo, de seção circular, para instalação em coluna simples de 114 MM com altura mínima de 5,50m do solo.
- O braço deverá acompanhar tampões de vedação contra a entrada de água.

- Coluna simples pedestre 101,6 mm x 6.000 mm, galvanizada: Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000mm x #4,50mm), com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

- Todas as colunas deverão possuir base-chumbador para sua fixação.

CABOS E FIAÇÃO

- Fornecimento de todos os cabos e fiações necessárias para perfeito instalação e funcionamento do sistema de sinalização semafórica;
- Cabos de alimentação e sinalização devidamente dimensionados, com isolamento adequado às normas da ABNT.

- A fiação deve ser aérea, conforme condições do local, devidamente canalizada e protegida.

SISTEMA DE FIXAÇÃO E ATERRAMENTO

- Todos os postes, braços e caixas devem estar devidamente aterrados conforme norma NBR 5410.
- Sistemas de fixação devem garantir resistência ao vento e intempéries.

KIT ENTRADA DE ENERGIA

Kit composto de caixa para medidor de energia, fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Podendo ser tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, eletrodutos, curvas e luvas galvanizadas para instalação de cabeamento.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais e equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes normas:

- **ABNT NBR 15889/2019** – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) — Requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT 16653/2019**- Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos.
- **ABNT 17141/2023**- Sinalização semafórica — Grupo focal semafórico em policarbonato — Requisitos.
- **ABNT NBR 14136/2021** – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.
- **ABNT NBR 5410/2008** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- Resoluções do CONTRAN- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- aplicáveis à sinalização semafórica.

Gmail **Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>**

Bom dia!

2 mensagens

Fl. 036

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com> 30 de junho de 2025 às 09:05
Para: setrans@setranssinalizacao.com.br, bruno@setranssinalizacao.com.br, garratraffic@garratraffic.com, henrique@garratraffic.com, sinalizar.sinalizacao@hotmail.com

Segue solicitação de cotação para sistema semafórico a ser instalado em Mariana MG.

--
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública
Prefeitura de Mariana - MG
(031) 99079800

COTAÇÃO MARIANAMG.doc
622K

Setrans Sinalização <setrans@setranssinalizacao.com.br> 3 de julho de 2025 às 12:32
Para: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>
Cc: "\"Setrans Sinalização\"" <setrans@setranssinalizacao.com.br>

Prezada Raquel, boa tarde!

Envio cotação anexa conforme solicitado.

Estamos à disposição e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA

---- On Mon, 30 Jun 2025 09:05:38 -0300 **Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>** wrote ---
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO SEMAFÓRICA SETRANS - MARIANAMGassinada.pdf
1099K

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA
RUA SOUZA MENEZES, 70, BAIRRO SALGADO FILHO
BELO HORIZONTE, MG - CEP 30 550-120
CNPJ: 03.581.664/0001-80, INS.E: 850.254.427.005
www.garratraffic.com – e-mail garratraffic@garratraffic.com

FONES (31) 2531-4482
(31) 2511-2540

037

Belo Horizonte, 7 de julho de 2025.

Orçamento 0707-2025

À PREFEITURA DE MARIANA/MG
GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública

REF.: Orçamento para instalação sistema semafórico a ser instalado em Mariana MG
Segue para análise uma proposta estimativa, para fornecimento de equipamentos semafóricos, a serem instalados em acessos de uma ponte.

ESTIMATIVA FINANCEIRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	SERV	12	R$ 5.660,97	R$ 67.931,64
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV GETULIO VARGAS X RUA 16 E JULHO	SERV	12	R$ 11.090,88	R$ 133.090,56
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM	SERV.	12	R$ 9.357,93	R$ 112.295,16
			VALOR GLOBAL	**R$ 26.109,78**	**R$ 313.317,36**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

03.581.664 / 0001-80
GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.
RUA SOUZA MENEZES, 70
SALGADO FILHO — CEP 30.550-120
BELO HORIZONTE — MG

GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA
CNPJ 03.581.664/0001-80
Ricardo Henrique Luiz de Moura
Diretor Comercial – Sócio Proprietário

Gmail

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO | MARIANA/MG

038

1 mensagem

Mariana Sousa <mariana.sousa@garratraffic.com>
Para: gcmkel@gmail.com
Cc: Henrique Moura <henrique@garratraffic.com>

7 de julho de 2025 às 15:52

Prezada Raquel, boa tarde!

segue anexo nossa proposta comercial.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

> **De:** Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>
> **Assunto: Bom dia!**
> **Data:** 30 de junho de 2025 às 09:05:38 BRT
> **Para:** setrans@setranssinalizacao.com.br, bruno@setranssinalizacao.com.br, garratraffic@garratraffic.com, henrique@garratraffic.com, sinalizar.sinalizacao@hotmail.com
>
> Segue solicitação de cotação para sistema semafórico a ser instalado em Mariana MG.
>
> --
> Att,
>
> GCMCE Raquel de Souza
> Secretaria de Segurança Pública
> Prefeitura de Mariana - MG
> (031) 99079800

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

PROPOSTA COMERCIAL MARIANA-MG .pdf
281K

SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Paulo Eduardo das Neves
Sócio Diretor

Contatos:
Celular: (31) 99667-8200
E-mail: sinalizar.sinalizacao@hotmail.com
Fixo: (31) 3043-2731 / 3397-1329

089

Enviado do Outlook

De: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 10:05
Para: setrans@setranssinalizacao.com.br <setrans@setranssinalizacao.com.br>; bruno@setranssinalizacao.com.br <bruno@setranssinalizacao.com.br>; garratraffic@garratraffic.com <garratraffic@garratraffic.com>; henrique@garratraffic.com <henrique@garratraffic.com>; sinalizar.sinalizacao@hotmail.com <sinalizar.sinalizacao@hotmail.com>
Assunto: Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO MARIANA MG - 09-07-25.pdf
1570K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOLICITANTE DO ORÇAMENTO

Solicitante : Raquel de Souza
Setor: Secretaria de Segurança Pública

FORNECEDOR: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Razão Social: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Endereço: RUA CORIOLANO BARONI DE CASTRO, 45,

MARIA HELENA,BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31680-370

Telefone: (31)3043-2731 / 99667-8200

E-mail: sinalizar.sinalizacao@hotmail.com

CNPJ: 18.510.209/0001-60

Data: 09/07/2025

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

AGÊNCIA: 1746 - OPERAÇÃO: 03 - CONTA:

000578181821-5

Assinatura Responsável:

SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Paulo Eduardo das Neves

18.510.209/0001-60
Sinalizar Sinalização Viária Eireli - ME
Rua Coriolano Baroni de Castro, 45
Maria Helena CEP: 31680-370
Belo Horizonte - MG

CARIM BO/
CNPJ

041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOLICITANTE DO ORÇAMENTO

Solicitante : Raquel de Souza
Setor: Secretaria de Segurança Pública

FORNECEDOR: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Razão Social: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Endereço: RUA CORIOLANO BARONI DE CASTRO, 45,

MARIA HELENA,BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31680-370

Telefone: (31)3043-2731 / 99667-8200

E-mail: sinalizar.sinalizacao@hotmail.com

CNPJ: 18.510.209/0001-60

Data: 09/07/2025

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

AGÊNCIA: 1746 - OPERAÇÃO: 03 - CONTA:

000578181821-5

Assinatura Responsável:

Paulo Eduardo das Neves

SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Paulo Eduardo das Neves

18.510.209/0001-60

Sinalizar Sinalização Viária Eireli - ME
Rua Coriolano Baroni de Castro, 45
Maria Helena CEP: 31680-370
Belo Horizonte - MG

CARIM ___ BO/

CNPJ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência **a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados,** conforme condições descritas neste Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SEMAFÓRICO RELACIONADOS NAS PLANILHAS DOS ANEXOS II (a), (b) e (c).

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

Este Termo de Referência visa estabelecer normas e diretrizes para a realização de Serviços de Sinalização Semafórica, sob o regime de comodato.
Os serviços consistem em disponibilizar ao município o funcionamento de interseções semafóricas, com o emprego de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, padronizados para este tipo de sinalização e manter o seu funcionamento em perfeito estado, de acordo com o que rege o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

As interseções a receberem a sinalização semafórica serão as seguintes:

- Rua do Contorno x Rua Praia do Canela
- Rua 16 de Julho x Av. Getúlio Vargas
- Rua Wenceslau Bráz

DOS MATERIAIS

A Contratada será responsável pela disponibilização de todos os materiais relacionados nas planilhas do **Anexo II (a – b – c)**, bem como todos aqueles necessários para as manutenções a serem realizadas durante a vigência do contrato.
Independentemente da quantidade e do motivo que gerou a pane no semáforo, o mesmo deverá ser reparado sem que incida qualquer custo financeiro adicional ao já estabelecido no valor mensal do contrato.
Somente no caso de avaria na sinalização por atos de vandalismo e abalroamento, a Contratante deverá fornecer o material para a substituição do danificado, ficando a cargo da Contratada a disponibilização da mão de obra e de equipamentos para o reparo da sinalização. Caso a Contratante apresente o Boletim de Ocorrência da PMMG, sob o fato ocorrido, ficará isenta do fornecimento do material danificado e nesse caso, a Contratada deverá fornece-lo(s).

DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, veículos, equipamentos e materiais, em quantidade suficiente para a execução dos serviços contratados.

A Contratada será responsável pela manutenção da sinalização semafórica do município, atuando de forma a intervir na sinalização quando ocorrer pane, devendo repará-la, com ou sem a substituição de peças.

O período máximo para o atendimento de pane na sinalização deverá ser de 1h à 72 horas, considerando que o maior tempo para o reparo será quando ocorrer a recomposição da base de concreto dos postes semafóricos, tempo esse necessário para a cura do concreto da base.

Por se tratar de contratação de serviços especializados sob regime de comodato e que deverão ser registrados em órgão fiscalizador competente, torna a empresa contratada a única responsável pela prestação dos serviços na sinalização. Diante disso, a Prefeitura fica impossibilitada de intervir na sinalização em caso de pane e assim garantir a responsabilidade técnica dos serviços contratados.

Porém, em casos de abalroamento na sinalização onde a mesma esteja interferindo e/ou obstruindo a pista colocando em risco os que circulam na via, a Prefeitura poderá intervir na sinalização a qualquer tempo, informando à Contratada o fato, para a mobilização e atendimento da ocorrência.

As equipes de manutenção deverão estar disponíveis no período de 2ª à 6ª feira, de 06h00 às 22h00. Aos sábados, domingos e feriados deverá haver serviços de plantão para atendimento de forma remota no período de 08h00 às 18h00.

Fica reservado a cada empresa a melhor técnica conveniente para a comunicação remota com os controladores, desde que comprovada a eficiência de funcionamento.
A Contratada realizará os serviços de ***Manutenção Preventiva*** a cada período de 1 ano. Durante a execução desses serviços, a Prefeitura deverá disponibilizar responsável legal (Agente de Trânsito/Polícia Militar), para atuar no controle do trânsito e garantir a segurança de motoristas e pedestres.

O serviço de Manutenção Preventiva consiste em:

a) Limpeza de todo o mobiliário semafórico, tais como: Postes, grupos focais e controladores de tráfego;
b) Reaperto geral em todas as conexões elétricas dos controladores de tráfego;
c) Conferência da resistência ôhmica do aterramento do controlador de tráfego;
d) Ensaios dos sistemas de proteção do controlador de tráfego de verdes conflitantes;
e) Ensaios dos sistemas de proteção do controlador de tráfego da ausência de vermelho;
f) Verificação e testes do cabeamento da rede de potência dos grupos focais;
g) Verificação e testes da rede de comunicação de dados dos controladores quando existir;
h) Conferência dos Planos de Tráfego inseridos nos controladores, ajustando-os quando necessário, para adequação de nova demanda do fluxo de veículos e/ou pedestres.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O prazo de vigência do instrumento de contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado até o limite previsto nos artigos 107 e 108 da lei 14.133/2021.

REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante poderá apresentar a sua proposta comercial, conforme Anexo III – Modelo de Proposta Comercial. Nos termos do art. 92, inciso V e parágrafo III, da Lei Federal nº 14.133/21, a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA, terá direito ao reajuste do preço pelo IPCA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

O ***Sistema Semafórico*** deverá permitir o acesso remoto aos controladores de tráfego através de uma Central de Tráfego. O modo de comunicação (GPRS/GPS), deverá possibilitar a ***Supervisão e o Controle*** do funcionamento do semáforo em tempo real.

Condições mínimas de funcionamento do Sistema Semafórico

1 – Inserir e alterar Planos de Tráfego do Controlador e em toda uma rede de semáforos, através de uma Central de Tráfego, estando ou não interligados em uma rede física de comunicação de dados.

2 – ***Supervisionar*** o(s) semáforo(s) através de monitor de vídeo conectado a Web, em mapa de localização geográfica, *tipo google.maps*, informando o status de funcionamento da sinalização em tempo real.

A ***Supervisão*** deverá informar e registrar em Banco de Dados as panes habituais da sinalização, tais como: semáforo desativado, flash, comunicação (GPRS/GPS), lâmpadas e/ou ledS com defeito, com informação de cor e fase correspondente, mesmo quando ocorrer apenas a queima de uma única lâmpada da mesma fase. Deverá informar também quando a sinalização estiver funcionando corretamente.

3 – O ***Sistema Semafórico*** deverá possuir Banco de Dados para o armazenamento das ocorrências e serviços realizados na sinalização desde o início da ativação do semáforo.
Os dados armazenados deverão gerar relatórios de defeitos e de serviços executados, com registro de data e hora que ocorreu o evento na sinalização semafórica, de forma automática e em tempo real. Deverá também, permitir visualizar e imprimir consultas e relatórios em datas remotas, bastando para isso selecionar o período desejado.

Os relatórios e as consultas deverão ser exibidos de forma a abranger todas as interseções semafóricas ou uma única interseção.
Todos os relatórios serão exibidos de acordo com o período solicitado.

4 – ***Comandar*** o controlador semafórico via Web para atuar em flash, quando solicitado pela Prefeitura, para atendimento em eventos especiais de festividades, obra, acidentes, dentre outros;

5 – **Comandar via Web** o reset no controlador para reparo imediato na sinalização;
A Central de Tráfego é o único produto que não faz parte dos que estão sob o regime de comodato. A sua finalidade no contexto, é criar condições de interatividade com o controlador de tráfego, afim de que possa a Contratada, efetuar a manutenção da sinalização semafórica de forma remota, para promover segurança e fluidez no trânsito com maior eficiência.

DAS AMOSTRAS

Após identificada a melhor proposta comercial e decorrido os prazos de recursos previstos em Lei, a empresa vencedora deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, uma amostra do Controlador de Tráfego de acordo com ANEXO VIII, para os testes de funcionamento com a Central de Tráfego, em consonância com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Os testes de funcionalidades do ***sistema semafórico*** deverão ser demonstrados por pessoa(s) responsável, devidamente credenciado pela empresa vencedora do certame.

Caso as exigências técnicas mínimas de funcionamento do sistema semafórico não forem atendidas pela empresa classificada em primeiro lugar, a Prefeitura convocará a segunda empresa colocada no certame, para a apresentação da amostra, e assim proceder sucessivamente, até que o ***sistema semafórico*** seja compatível com esse Termo de Referência.

CAPACITAÇÃO E IDEONEIDADE TÉCNICA

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos relativos aos serviços de manutenção e implantação de sinalização semafórica, bem como operar e programar Central de Tráfego. Deverá também atestar conhecimento na manutenção corretiva de equipamentos eletrônicos dos controladores de tráfego e reunir condições técnicas de realização de Pesquisa Volumétrica de Veículos e elaboração de programação semafórica.

Os atestados deverão ser apresentados juntamente com a certidão de acervo técnico – CAT (acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica – ART ou Termo de responsabilidade Técnica – TRT), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviço.
A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia de Ficha de Registro do empregado, da CTPS, ou de Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento equivalente.
A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e quitação junto à entidade profissional competente a qual encontra-se registrada.

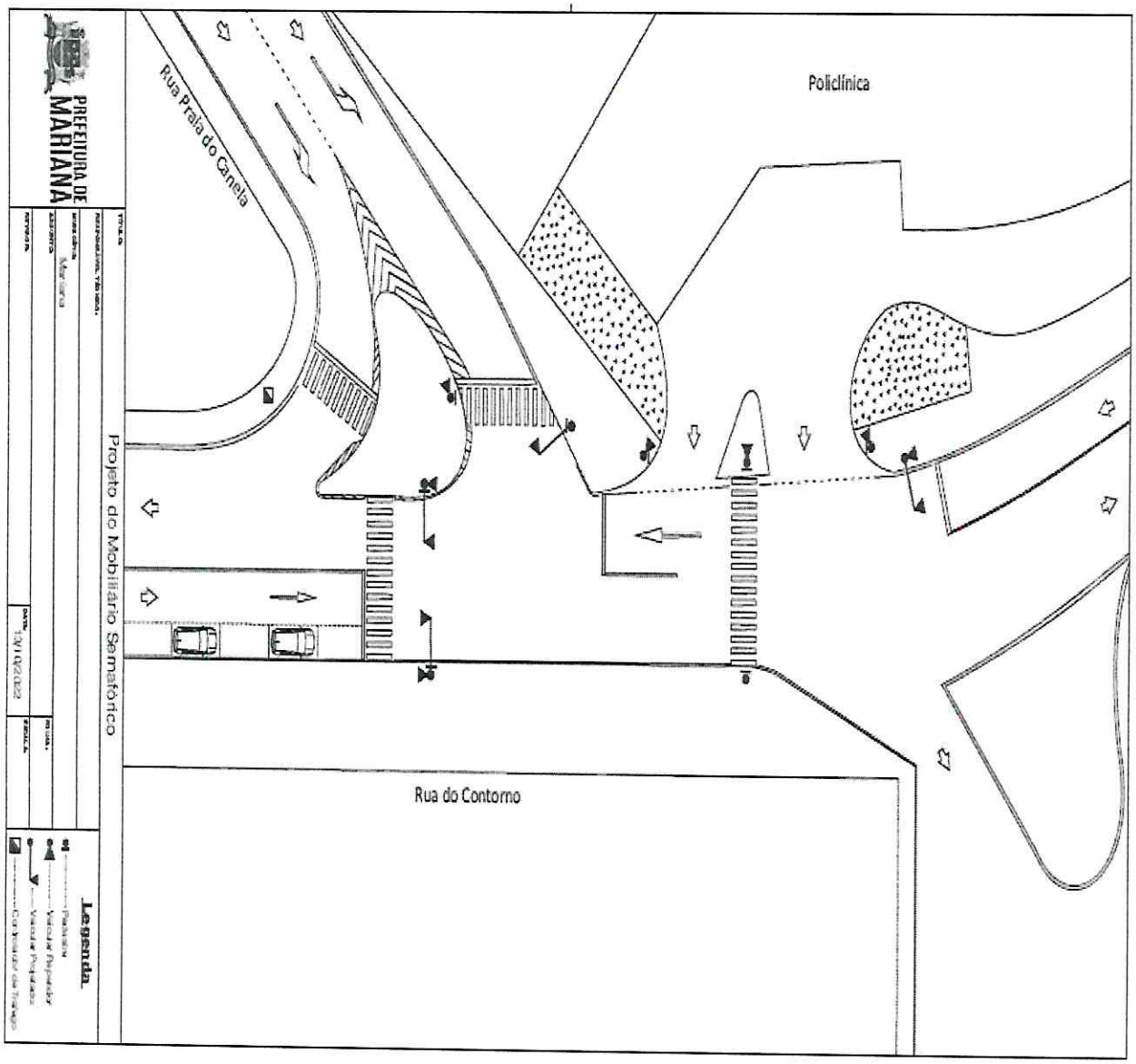
A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação junto à entidade profissional competente do responsável técnico.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Locais onde a sinalização semafórica encontra-se atualmente em operação. Com base em estudo técnico preliminar e na análise de desempenho da sinalização após sua implantação, identificou-se a necessidade de manter o sistema semafórico no município de Mariana, escopo desta licitação.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO II (a) - MATERIAL SOB COMODATO			
Rua do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1

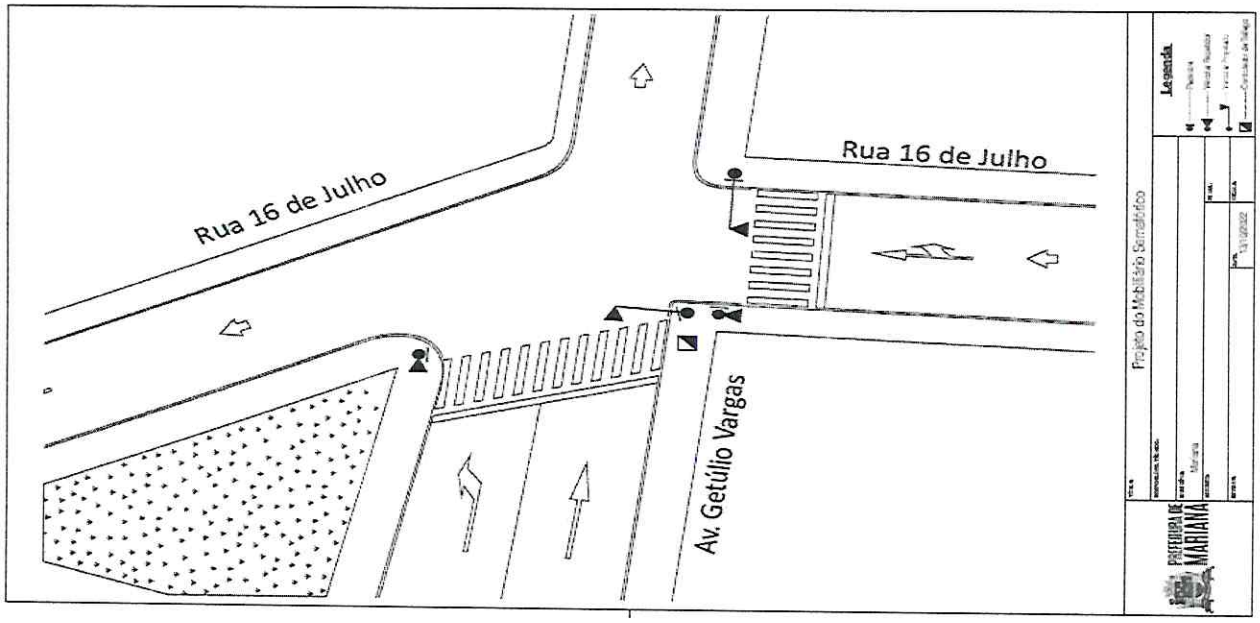
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

Composição do conjunto semafórico:

1) 8 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 7 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 4 unidades de mobiliário veícular projetado;
4) 1 unidade de controlador de tráfego;

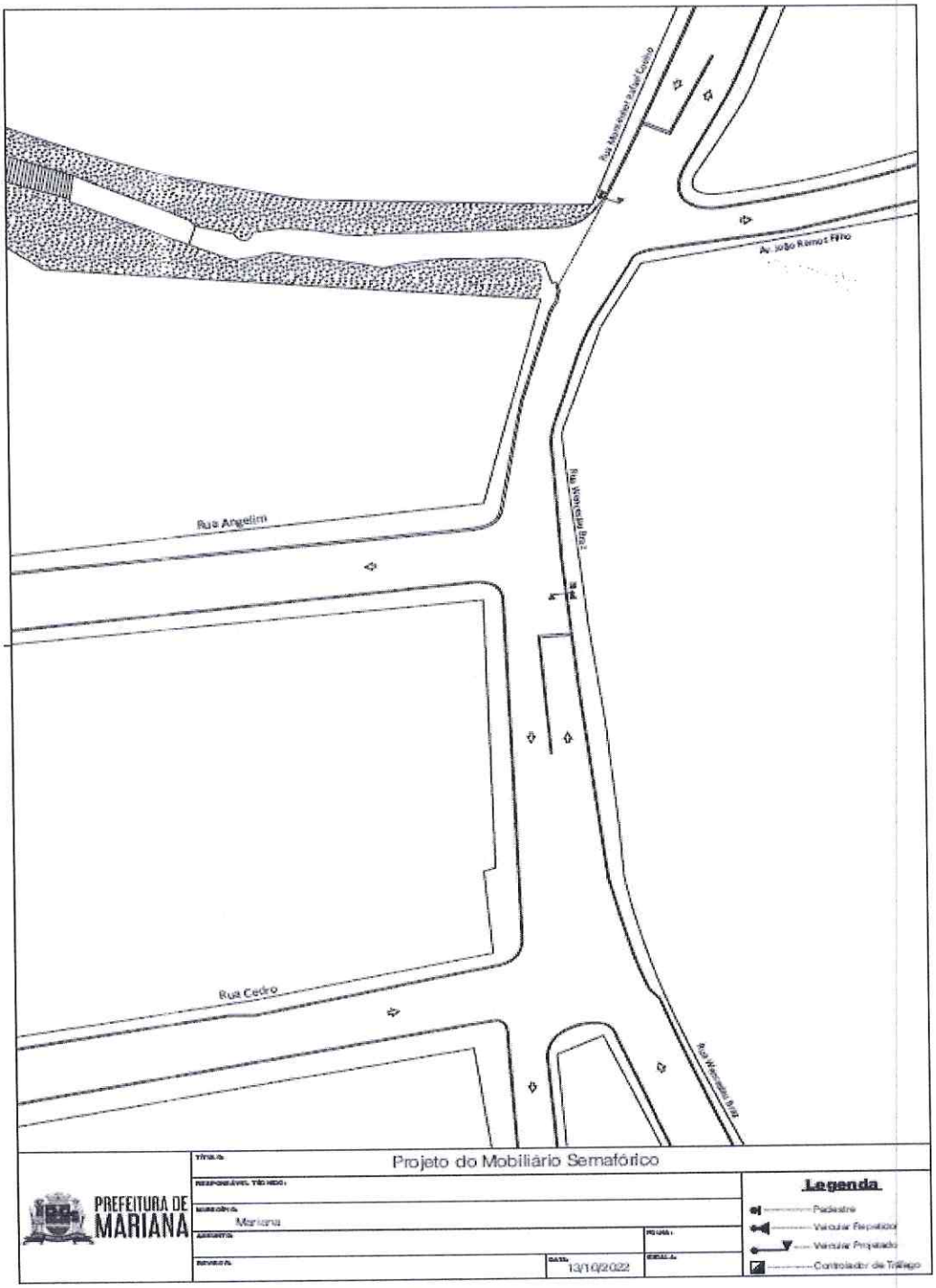
O município de Mariana já possui a propriedade do mobiliário semafórico instalado no cruzamento da Avenida do Contorno com a Praia do Canela. No entanto, é necessária a aquisição de itens complementares para a finalização do conjunto, conforme planilha do Anexo II (a).

b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;



ANEXO II (c) - MATERIAL SOB COMODATO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

c) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;



ANEXO II (b) - MATERIAL SOB COMODATO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant

1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

DOS PREÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os serviços a serem contratados, objeto deste termo de referência serão listados conforme a sinalização existente nos cruzamentos.

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12	6.041,70	72.500,40
2	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12	11.836,80	142.041,60
142.041,60	Serviços de manutenção semafórica sob regime de comodato no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12	9.987,30	119.847,60
Valor Global			**27.865,80**	**334.389,60**

A manutenção corretiva imediata da sinalização semafórica deve ser tratada como serviço essencial, com prioridade absoluta na estrutura de gestão do trânsito. Sua negligência compromete

diretamente a segurança da população, podendo culminar em graves consequências humanas, sociais e jurídicas.

A adoção de um protocolo de atendimento técnico eficiente, com **tempo de resposta reduzido** e **equipe tecnicamente habilitada**, é uma das formas mais eficazes de garantir o funcionamento contínuo e seguro do sistema semafórico urbano.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS

CONTROLADOR SEMAFÓRICO

- Deve ser digital com microprocessador.

1) 1 controlador com capacidade para controlar 2/8 fases
2) 1 controlador com capacidade para controlar 4/8 fases
3) 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;
4) 1 Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG
5) 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;

- 1 controlador com capacidade para controlar 8/8 fases.
- Deve permitir a programação remota (via software) e programação local (via teclado e display).
- Suporte a plano fixo, intermitente, desligado e demanda.
- Compatível com sincronização por GPS.
- Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais: Disjuntor para ligar e desligar o controlador; tomada elétrica 127/220V; Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

- A garantia de qualquer equipamento cedido em comodato terá garantia permanente durante a vigência do contrato, até mesmo em renovações contratuais previstas em Lei.

- O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não o tornar obsoleto após algum tempo de uso.
- O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do controlador (ligado/desligado/flash//falha na comunicação GPS e GPRS/lâmpada queimada/ relatórios e gráficos de serviços executados).

047

- Sua segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.
- Coluna simples para controlador confeccionada em tubo de aço galvanizado a fogo.

GRUPOS FOCAIS (PRINCIPAL, REPETIDOR)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- Fabricados em policarbonato injetado, na cor preta.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "AMARELO" e 01 (um) módulo na cor 'VERDE". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Índice de proteção IP 65 ou superior.
- Diâmetro: 200 mm,
- O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar.
- Fonte luminosa: LED de alto brilho, com vida útil mínima de 50.000 horas.
- Visibilidade diurna e noturna adequada conforme normas do CONTRAN.
- Deve possuir máscara direcional tipo colmeia.
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

GRUPOS FOCAIS (PEDESTRE)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" no pictograma "BONECO VERMELHO ESTÁTICO" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "VERDE" no pictograma "BONECO VERDE ANDANDO". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.

O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar,

- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.
- Deverá estar incluso suporte de fixação para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 4". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS

- Coluna simples nas dimensões de 114mm x 5500mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada à fogo, de seção circular, instalado em base com chumbador;
- Devem suportar braço projetado com extensão de 3,0 m a 4,5m na horizontal.
- Pintura eletrostática na cor preta ou cinza, conforme padrão municipal.
- A coluna deverá conter plaqueta de identificação e/ou gravação à laser (ou similar) em seu canto superior (próximo ao topo ou a uma altura mínima de 2,40 metros em relação ao solo) contendo o nome da prefeitura compradora, mês/ano de fabricação e nome do fornecedor.
- Braço projetado nas dimensões do parque atual do município (101,6mm x 4.700mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado à fogo, de seção circular, para instalação em coluna simples de 114 MM com altura mínima de 5,50m do solo.
- O braço deverá acompanhar tampões de vedação contra a entrada de água.

- Coluna simples pedestre 101,6 mm x 6.000 mm, galvanizada: Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000mm x #4,50mm), com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

- Todas as colunas deverão possuir base-chumbador para sua fixação.

CABOS E FIAÇÃO

- Fornecimento de todos os cabos e fiações necessárias para perfeito instalação e funcionamento do sistema de sinalização semafórica;
- Cabos de alimentação e sinalização devidamente dimensionados, com isolamento adequado às normas da ABNT.
- A fiação deve ser aérea, conforme condições do local, devidamente canalizada e protegida.

SISTEMA DE FIXAÇÃO E ATERRAMENTO

- Todos os postes, braços e caixas devem estar devidamente aterrados conforme norma NBR 5410.
- Sistemas de fixação devem garantir resistência ao vento e intempéries.

KIT ENTRADA DE ENERGIA

Kit composto de caixa para medidor de energia, fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Podendo ser tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, eletrodutos, curvas e luvas galvanizadas para instalação de cabeamento.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais e equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes normas:

- **ABNT NBR 15889/2019** – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) — Requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT 16653/2019**- Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos.
- **ABNT 17141/2023**- Sinalização semafórica — Grupo focal semafórico em policarbonato — Requisitos.
- **ABNT NBR 14136/2021** – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.
- **ABNT NBR 5410/2008** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- Resoluções do CONTRAN- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- aplicáveis à sinalização semafórica.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

049

Solicitação de Compra Nº 376/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Solicitante: RAMON LEONARDO MAGALHÃES **Data da Solicitação:** 15/07/2025
Organograma: 0400100259 - SEC. MUNICIPAL SEGURANCA PUBLICA E DEF.
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.
Justificativa: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA É FUNDAMENTAL POR DIVERSAS RAZÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS. ESSA MEDIDA ASSEGURA A EFICIÊNCIA, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLÍNICA	5.534,2233	66.410,68
2	12,000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETÚLIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	10.842,5600	130.110,72
3	12,000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRÁZ X RUA ANGELIM.	9.148,4100	109.780,92

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 306.302,32

Mariana, 15 de Julho de 2025.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.02 11:07:34 -03'00'

RAMON LEONARDO MAGALHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA									
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	1	GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA		12,000	5660,9700	67931,64	Não
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	1	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI		12,000	4900,0000	58800,00	Sim ***
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	1	SINALIZAR SINALIZACAO VIARIA LTDA		12,000	6041,7000	72500,40	Não
						Preço Médio -->	**5534,2233**	**66410,68**	
Material: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA									
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	2	GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA		12,000	11090,8800	133090,56	Não
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	2	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI		12,000	9600,0000	115200,00	Sim ***
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	2	SINALIZAR SINALIZACAO VIARIA LTDA		12,000	11836,8000	142041,60	Não
						Preço Médio -->	**10842,5600**	**130110,72**	
Material: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA									
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	3	GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA		12,000	9357,9300	112295,16	Não
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	3	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI		12,000	8100,0000	97200,00	Sim ***
308/2025	15/07/2025	15/07/2026	3	SINALIZAR SINALIZACAO VIARIA LTDA		12,000	9987,3000	119847,60	Não
						Preço Médio -->	**9148,4100**	**109780,92**	

R$ 306.302,32

05

CERTIDÃO:

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO COMBINADA, DOS PREÇOS DISPONÍVEIS NO PAINEL DE PREÇOS.

Foram anexados os orçamentos solicitados por e-mail às empresas (Cotação direta), juntamente aos seus documentos complementares: e-mails de solicitação e orçamentos fornecidos por e-mail pelas empresas. Não foram feitas utilização de preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços de contratações de serviços ,foram identificadas contratações semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo, todavia, para regiões diversas a qual se pretende fazer a contratação, e, mais ainda, com dimensões e especificações não equivalentes aos itens necessários para o objeto específico a ser licitada, levando em consideração a singularidade do serviço em questão. Portanto, esta equipe técnica optou por considerar apenas as cotações de pesquisa direta com fornecedor.

Mariana 17 de Julho/2025

ÉRIKA ALVES QUIRINO

Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE COMPRAS

052

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21 Art. 6, XLI, no uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.06.451.17.2192.339039 FONTE 1752 FICHA 429
12.002.06.451.17.2192.339039 FONTE 1500 FICHA 429
(Recurso Vinculado Trânsito/FMT)

Valor Global Estimado: R$ 306.302,32 (TREZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Mariana, 17 de Julho de 2025

Érika Alves Quirino

Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

RAMON LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Segurança Pública

053

Termo de Abertura/autuação

Ao 17º dia do mês de Julho do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 123/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CI - Comunicação Interna	Nº 723	Data: 21/07/2025

De:	Ramon Leonardo Magalhães- Secretário Municipal de Segurança Pública
Para:	Secretaria de Planejamento
Assunto: Solicitação de bloqueio	

Prezados,

Solicito o **bloqueio parcial no valor de R$ 127.625,95** (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centvos), com o objetivo de garantir a continuidade do processo licitatório referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica**, contemplando **cessão em comodato de equipamentos, bem como manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção na prestação dos serviços**.

12.002.06.451.17.2192.339039 FONTE 1752 FICHA 429

Atenciosamente,

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620 Dados: 2025.07.22 11:09:07 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

Local de entrega: _____	Assinatura:_____
Recebido em...../..... 2025	Nome completo Carimbo:_____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 22/07/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1145191/2025**
Data do Bloqueio: 22/07/2025

055

Órgão:	12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB
Unidade:	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
Funcional:	06.451.0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2.192	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	429	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.752.000.0000	22/07/2025	123/2025	159.438,24	127.625,95	0,00	31.812,29

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	127.625,95

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



- Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
- Em Andamento
- Finalizados

BANCO DE PREÇOS
- Pesquisa
- Minhas Cotações

CONSULTAS
- Integrações

CADASTROS
- Dados Da Organização
- Planos De Contratação
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Feriados
- Declarações

LINKS ÚTEIS
- Ajuda Do Sistema
- Avisos E Informações

Novo **PREFEITURA MUNICIPAL DE ...**
Organização

Dados | Documentos

056

GERAL | LOTES | SALVAR

Modalidade

Modalidade: Pregão

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. ...

Dados da unidade

Unidade: Unidade Única

Unidades Participantes (Opcional)

Equipe

Escolher equipe anterior

Pregoeiro(a): Gustavo Grijó dos Santos A...

Autoridade Competente: Ramon Leonardo Magalhães

Equipe de Apoio: Marcelle Roberto S...

ENCAMINHAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
DATA 05/08/2025 – **HORÁRIO** – 08:00H

057

Ref.: Apontamentos referentes à fase interna do certame

Pregão Eletrônico N.º 021/2025 **PRC.**123/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

No que se refere aos apontamentos realizados cabe tecer algumas considerações.

O processo licitatório do pregão, na forma eletrônica, inicia com seu planejamento na fase interna ou preparatória. Trata dos procedimentos para a abertura do processo de licitação, delimitando e determinando as condições do edital antes de trazê-las ao conhecimento público.

Nessa fase, os trabalhos são desenvolvidos no âmbito interno da instituição, pela equipe da contratação da unidade requisitante ou encarregado do planejamento da contratação, nos termos do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 11.813/2024 concomitante com a Lei Licitações nº 14.133/2021 com acompanhamento da autoridade competente. As atividades realizadas são:

- Documento de Formalização de Demanda
- Estudo técnico preliminar,
- Elaboração do termo de referência pelo setor ou órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara.
- Planilha de custos
- Verificação da disponibilidade orçamentária

Sobre esses documentos a lei 14.133/2021 em seu artigo 6° define o estudo técnico preliminar como sendo o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Nesta linha o artigo 18 §1° da lei apresenta os elementos que devem compor o Estudo Técnico Preliminar, vejamos:

> Art.18:
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Dito isso, analisando os autos, após encaminhamento do Departamento de Compras, foi verificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) n° 03/2025 em seu item 5, que na planilha apresentada contento os quantitativos e descrição do objeto a ser contratado, está contemplado somente os serviços de manutenção. No entanto, o objeto e a justificativa apresentada no referido documento fazem menção ao fornecimento dos materiais e **implantação**. Dessa forma, se faz necessário esclarecer qual o objeto se pretende contratar de fato.

Consta no DFD também, que o local de entrega do objeto será no Almoxarifado Central do município no prazo de 90 dias, verificar se esta informação está de acordo, tendo em vista o objeto a ser contratado.

Passando a análise do Estudo Técnico Preliminar contante às fls.03 a 13, possui a estrutura básica, mas faltam justificativas técnicas e essenciais para prosseguimento e confecção do edital, vejamos:

Inciso II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (pág 04) - Esse item foi respondido pela Secretaria requisitante informando que a demanda está prevista no plano anual de contratações. Contudo, cabe lembrar, que o Município ainda não possui o seu Plano Anual de Contratação, dessa forma, as contratações estão ou devem estar previstas na LOA. Desta forma a Secretaria deverá justificar esse item neste sentido, caso haja a previsão da sua contratação.

Inciso III – Requisitos da contratação (pág 04v) – Os requisitos da contratação não estão descritos no documento. A secretaria deverá indicar as exigências mínimas, padrões, critérios técnicos e certificações para

a contratação. Tais exigências fazem parte do Estudo Técnico Preliminar, sendo transcrito para o Termo de Referência e posteriormente para o edital.

Inciso IV – Estimativa de quantidades com memórias de cálculo (pág. 010v/11) - Os quantitativos estão em anexo conforme quadro demonstrativo no Estudo Técnico Preliminar, mas não há memórias de cálculo ou justificativa técnica para as quantidades exigidas (ex.: contratações anteriores realizadas pelo município).

Inciso VI – Estimativa do valor com preços referenciais e memória de cálculo (pág 011v/12)- Não consta no documento o(s) preço(s) referencias de mercado dos itens a serem adquiridos.

Erros materiais

1. Item 07 – Levantamento de Mercado – faz menção ao Município de João Monlevade;

2. Item 15 – Posicionamento conclusivo – No ETP não existe o item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" e o valor estimado citado neste item encontra-se divergente do valor informado no item 08 (Estimativa do valor da contratação).

Quanto ao Termo de Referência:

A lei 14.133/2021 define o Termo de Referência como sendo o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Após a leitura do documento Termo Referência pode ser verificado o seguinte:

Requisitos da contratação

Não foram apresentados requisitos de qualificação fiscal, qualificação econômico-financeira e declarações a serem exigidas

No que tange a habilitação técnica **(pág. 20v/21) –** Recomenda-se a análise detalhada das exigências constantes no Termo de Referência, com o objetivo de esclarecer de forma mais precisa quais são os profissionais considerados aptos para a execução do objeto licitado. Ademais, é necessário indicar expressamente os meios aceitos para a comprovação do vínculo entre o(s) profissional(is) e a empresa licitante, tais como contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou outro.

Informar também se será permita a participação de empresas reunidas em consórcio.

Prazo de execução – item 9.2 (pág. 21v) – Uma vez que o prazo contratual é de 12 meses, esclarecer porque foi estabelecido um prazo de 90 dias para execução completa dos serviços. Quais os serviços deverão ser executados nesse prazo?

Formas de medição e pagamento (pág.23) – Não consta o prazo para realização do pagamento.

Adequação orçamentária: Verifica-se que o Termo de Referência não apresenta a indicação da dotação orçamentária correspondente, o que é imprescindível para garantir a compatibilidade da contratação com o orçamento vigente e a devida previsão de recursos.

Erro material no Termo de Referência item 14.1- (pág. 23) - No item 14.1 do TR consta que o fiscal atestará a "qualidade das armas", o que não faz parte do objeto desta contratação. Verificar e fazer a correção do item.

Das amostras (pág.25) – Observa-se que não foram definidos os critérios objetivos para a avaliação das amostras, tampouco informados o local, ou demais condições em que se realizará a análise.

Vigência do contrato administrativo (pág. 25) – No item 16.2, consta a possibilidade de prorrogação do contrato por até cinco anos, com a condição de que, caso essa prorrogação ocorra, os equipamentos utilizados passarão a integrar o patrimônio do município. Diante disso, solicita-se que a Secretaria justifique a exigência, apresentando o embasamento legal ou técnico que respalde tal previsão contratual, especialmente quanto à transferência de propriedade dos bens ao final da vigência contratual prorrogada.

Reequilíbrio e reajuste: Não constam cláusulas no TR com a previsão de reequilíbrio e reajuste contratual.

Bloqueio orçamentário parcial: foi verificado às fls.54 dos autos do processo, solicitação feita pela secretaria de bloqueio parcial do valor estimado para contratação. No entanto, no documento em questão não consta justificativa para o bloqueio parcial do valor.

061

Erro material na numeração a partir do item 17 (pág. 25).

Considerações finais:

Embora o controle de legalidade deve ser exercido pela Procuradoria Geral do Município, cabe ao Departamento de Licitações alertar ao gestor e demais agentes envolvidos quanto aos atos desenvolvidos na fase interna da licitação quando passíveis de identificação, de forma a evitar inconsistências bem como exigências que podem ser excessivas ou desnecessárias que limitem ou frustrem a competição.

Tendo em vista a ausência de conhecimento técnico por parte do pregoeiro e equipe de apoio no que tange ao objeto da contratação, recomenda-se ao gestor e equipe de planejamento da Secretaria requisitante as devidas cautelas, e observação às exigências para assegurar que os documentos da fase interna estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021 e assim a administração municipal alcançar o objetivo com a boa contratação.

Por fim, informamos que a presente analise preliminar não substitui a análise Jurídica que será feita em momento oportuno e que poderá trazer outros pontos não vistos pelo Departamento de Licitações.

Encaminha-se o presente para conhecimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública para análise dos apontamentos e devidas correções se assim concordar.

Mariana, 05 de agosto de 2025.

Gislaine Fernanda da Silva
Coordenadoria de Licitações

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira e equipe de apoio

062

PROCESSO Nº: 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo a cessão em comodato de equipamentos e a execução de manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção do funcionamento.

DESPACHO

Em atenção aos apontamentos realizados durante a análise do presente processo licitatório, esta Secretaria informa que todos foram devidamente examinados, concordando-se integralmente com as observações apresentadas. As correções e ajustes necessários foram incorporados ao Termo de Referência e demais documentos instrutivos do certame, de forma a assegurar o atendimento aos requisitos técnicos, legais e procedimentais exigidos.

No que se refere ao bloqueio orçamentário parcial, esclarece-se que a medida foi adotada considerando que nos encontramos no oitavo mês do exercício financeiro vigente e que a licitação ocorrerá ainda no presente ano, com início da execução contratual previsto para período subsequente. Assim, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 34 da Lei nº 4.320/1964, procedeu-se ao bloqueio proporcional ao período de execução e pagamento até dezembro de 2025. O valor remanescente necessário à continuidade da execução contratual será objeto de previsão e bloqueio nos exercícios seguintes, conforme o planejamento orçamentário municipal.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento regular do feito, com a adoção das providências cabíveis para a continuidade da tramitação.

Mariana, 08 de agosto de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

26/08/2025
Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 03/2025
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	12.001
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Segurança Pública
SETOR	Demutran

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com instalação de equipamentos, manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas no Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relacionados à implantação e manutenção da sinalização semafórica é fundamental por diversas razões técnicas e operacionais. Essa medida assegura a eficiência, a segurança e a qualidade do sistema de controle do tráfego urbano.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa **() Média** **(x) Alta**

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material de Consumo
() Material Permanente
(x) Serviços- Pessoa Juridica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
O objeto a ser licitado contempla a prestação de serviços de sinalização semafórica, o que inclui, fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema semafórico, implantação e integração desses equipamentos aos pontos descritos no Termo de Referência e manutenção preventiva e corretiva diárias, sem interrupção do funcionamento.				
1	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12		
2	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12		
3	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12		
Valor Global				

OBS: Na planilha constante, a descrição "serviços de manutenção semafórica" foi utilizada de forma abreviada, não refletindo integralmente todas as etapas e componentes do objeto. Isso ocorreu porque a

implantação, integração e demais fases iniciais são realizadas uma única vez no início do contrato, enquanto a manutenção é um serviço contínuo ao longo do período. Dessa forma, procedeu-se à atualização do DFD para que as descrições e quantitativos estejam alinhados com o objeto completo, conforme Termo de Referência, contemplando expressamente fornecimento, implantação e manutenção.

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O inicio da prestação do serviço ou fornecimento dos materiais / equipamentos se dará após a assinatura do contrato e emissão de reespectiva autorização de fornecimento.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto contratual será prestado conforme cronograma acordado, com início dos serviços de implantação, instalação, integração e manutenção semafórica nos locais e cruzamentos previamente definidos no Termo de Referência. A instalação ocorrerá nos cruzamentos pre definidos.

Material ou equipamento () Consumo ou (X) Permanente

() Parcela única
() Semanal
()Quinzenal
() Mensal
() Outro (qual?) _____

Prestação de serviço

() Não Continuado ou () Continuado

() Parcela única
() semanal
() Quinzenal
(x) Mensal
() Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

() Empreitado por preço unitário
() Empreitada por preço global
() Empreitada Integral
() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa
() Contratação Integrada
() Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria:
12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429
12.002.06.451.17.2192 339039 1500 FICHA 429
() Recurso Próprio () Recurso Vinculado Federal
(x) Recurso Vinculado Trânsito/FMT () Outros (quais?)

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 15 de maio de 2025.

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900
CPF 07679944695

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N°11/2025

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequaçãoorçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 15 de maio de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de despesa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2025

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

OBJETO: Levantamento da melhor solução para implantação e manutenção de sinalização semafórica na cidade de Mariana, compreendendo o fornecimento, instalação, programação e manutenção preventiva e corretiva de controladores semafóricos, grupos focais, elementos de sustentação e demais componentes necessários ao funcionamento adequado do sistema, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), através do Manual Brasileiro de Sinalização Volume V - Sinalização Semafórica, a sinalização semafórica tem por finalidade transmitir aos usuários a informação sobre o direito de passagem em interseções e/ou seções de via onde o espaço viário é disputado por dois ou mais movimentos conflitantes, ou advertir sobre a presença de situações na via que possam comprometer a segurança dos usuários.

A sinalização semafórica é classificada segundo sua função, que pode ser de:
a) regulamentar o direito de passagem dos vários fluxos de veículos (motorizados e não motorizados) e/ou pedestres numa interseção ou seção de via; e
b) advertir condutores, de veículos motorizados ou não motorizados, e/ou pedestres sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa na via.
O subsistema de sinalização semafórica é composto, basicamente, de um conjunto de indicações luminosas (semáforo ou grupo focal), fixado ao lado da via ou suspenso sobre ela, e dispositivo eletromecânico ou eletrônico (controlador) responsável pelo acionamento dessas indicações luminosas.

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso, é preciso assegurar à sinalização semafórica os mesmos princípios da sinalização de trânsito em geral, descritos a seguir:

Legalidade - Estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;

Suficiência - Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

Padronização - Seguir um padrão legalmente estabelecido e atender à regra de que situações iguais devem ser sinalizadas segundo os mesmos critérios;

Clareza - Transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão e evitar a ocorrência de informação conflitante no direito de passagem;

Precisão e confiabilidade - Ser precisa, confiável e corresponder à situação existente. Ter credibilidade e atender aos requisitos técnicos mínimos de segurança viária e fluidez, alternando o direito de passagem de movimentos conflitantes;

Visibilidade e legibilidade - Ser vista à distância necessária e em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação - Estar permanentemente limpa, conservada, visível e ter as adequações necessárias, tais como reprogramação, atualização, remoção e acompanhando a dinâmica do trânsito.

O presente documento caracteriza como a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para o sistema viário do município de Mariana, especificamente nas áreas de interseções e cruzamentos detectados com maiores problemas de segurança e fluidez de trânsito.

Este estudo serve como a base para decisões mais detalhadas e para o desenvolvimento subsequente do projeto, com o objetivo de identificar no mercado a melhor solução, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN é responsável pela implantação e manutenção da sinalização viária nos limites de sua jurisdição, com objetivo principal de garantir a segurança, fluidez e organização do trânsito, ajudando a prevenir acidentes e facilitar a circulação eficiente.

O município de Mariana possui vias que recebem um volume elevado de veículos em razão de sua principal atividade econômica que é a mineração, e como característica possui diversos cruzamentos com grande fluxo de veículos e pedestres sendo indispensável a implantação de sinalização semafórica como medida fundamental para ordenamento do tráfego urbano. Aqui estão algumas razões que justificam essa necessidade:

Segurança Viária: A principal função dos semáforos é aumentar a segurança dos motoristas, pedestres e ciclistas. Em cruzamentos com alto volume de tráfego, a falta de sinalização pode levar a situações de conflito entre veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes. O semáforo organiza o fluxo, reduzindo a probabilidade de colisões.

Controle do Fluxo de Tráfego: Semáforos ajudam a gerenciar o fluxo de veículos e evitar congestionamentos. Eles permitem uma distribuição equilibrada do tráfego entre as diferentes direções e garantem que o volume de veículos em cada fase do sinal seja adequado, prevenindo a sobrecarga de uma única via. Com sinais específicos para atravessar a rua, os pedestres podem cruzar a via com maior segurança e sem a necessidade de competir com o tráfego de veículos.

Redução de Congestionamentos: A sinalização semafórica bem planejada pode reduzir congestionamentos ao otimizar o tempo de espera e promover uma circulação mais fluida. Isso é especialmente importante em cruzamentos de alta demanda, onde o tráfego desordenado pode levar a engarrafamentos.

Gerenciamento de Tempo: A sincronização dos semáforos em grandes cruzamentos e vias arteriais pode ser ajustada para acompanhar os padrões de tráfego em diferentes momentos do dia, melhorando a eficiência do sistema viário e reduzindo o tempo total de deslocamento.

Prevenção de Comportamentos Perigosos: Semáforos também ajudam a prevenir comportamentos de risco, como a "furada" de sinais vermelhos, que pode ocorrer em cruzamentos sem sinalização adequada. A presença de semáforos assegura que todos os motoristas sigam um conjunto claro de regras, diminuindo o risco de acidentes.

Melhoria da Qualidade de Vida Urbana: Em áreas urbanas, a presença de semáforos contribui para um ambiente mais organizado e menos caótico. Isso melhora a qualidade de vida dos usuários da via ao reduzir o estresse e a frustração associados ao tráfego desordenado.

Portanto, a contratação de empresa especializada para implantação de sinalização semafórica na área urbana do município é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e fluidez do tráfego, beneficiando tanto motoristas quanto pedestres.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANOANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação descrita no objeto desse estudo técnico está prevista na LOA através da ação:

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1500 FICHA 429

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução para implantação, fornecimento e manutenção de sinalização semafórica no município de Mariana deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos, normativos, operacionais e contratuais:

4.1. Requisitos Técnicos e Normativos

Todos os equipamentos, materiais e serviços deverão estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica, do CONTRAN/Denatran.

Os componentes da sinalização devem observar os princípios da legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão, confiabilidade, visibilidade e legibilidade.

Os controladores semafóricos deverão possuir sistema de sincronização via GPS, com possibilidade de programação de tempos distintos para horários de pico, noturnos e finais de semana.

Todos os grupos focais deverão ser do tipo LED de alta eficiência, garantindo maior durabilidade, economia de energia e visibilidade.

Os materiais metálicos (colunas e braços projetados) devem ser galvanizados a fogo, com resistência à oxidação e intempéries, e atender às especificações de sustentação conforme normas vigentes.

4.2. Requisitos de Execução dos Serviços

A contratada deverá realizar o fornecimento, instalação, programação e testes de operação dos semáforos, incluindo a infraestrutura necessária (cabos, controladores, colunas, braços e fontes de energia).

A empresa contratada será responsável por executar os serviços de instalação em campo, com fornecimento da mão de obra especializada, ferramental e equipamentos de segurança.

A programação dos ciclos semafóricos deverá ser customizada conforme estudo de tráfego apresentado pelo DEMUTRAN.

A instalação deverá incluir a ligação elétrica dos equipamentos à rede CEMIG, com a devida padronização e aprovação técnica.

4.3. Requisitos de Manutenção

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva mensal, durante 12 meses, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e reparos necessários, sem custos adicionais para o município. O tempo de resposta para atendimento de falhas deverá ser de, no máximo, 24 horas úteis após notificação, com canal de comunicação direta com o DEMUTRAN.

4.4. Requisitos Contratuais e Operacionais

A contratada será responsável pela disponibilização dos equipamentos e pela sua manutenção durante toda a vigência do contrato. A contratada deverá treinar equipe técnica do DEMUTRAN para acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos sistemas implantados.

A empresa deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, cronograma de execução dos serviços, com previsão de entrega e instalação dos pontos semafóricos em etapas conforme os locais priorizados pelo município.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

Os materiais e processos utilizados deverão respeitar os princípios da sustentabilidade ambiental, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU.Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de tecnologia de baixo consumo energético e materiais recicláveis ou reutilizáveis.

4.6. Requisitos de Integração e Indivisibilidade do Objeto

Ainda que os itens sejam divisíveis em natureza, a contratação será feita de forma global, visto que os componentes são interdependentes e a não execução de parte do objeto inviabiliza o funcionamento adequado do sistema como um todo. A empresa contratada deverá ser responsável por todas as etapas do processo: fornecimento, instalação, programação, testes e manutenção, garantindo a integração funcional total dos equipamentos e sistemas.

5. ANÁLISE TÉCNICA – IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

O DEMUTRAN realizou estudos técnicos de trânsito nas principais interseções da sede do município de Mariana com o objetivo de analisar e avaliar a infraestrutura viária desses locais, buscando identificar problemas, propor melhorias e planejar intervenções que garantam um trânsito mais seguro, eficiente e acessível para veículos, pedestres e ciclistas. Esse estudo envolve diversas etapas,

como levantamento de dados de tráfego, análise de fluidez, segurança viária, acessibilidade, além de propor soluções que melhorem a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos usuários.

Os estudos foram realizados com filmagens e fotos, bem como em observações in loco do trânsito e das condições da via. Dessa maneira, permitiu a elaboração de parecer técnico, descrito nesse documento, que justifica a instalação de sinalização semafórica no local.

A seguir estão descritos os cruzamentos identificados com a necessidade de implantação de sinalização semafórica no município de Mariana.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;
b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;
c) Rua do Catete x Rua Antônio Olinto – Bairro Centro;
d) Rua Josafá Macedo x Av. Salvador Furtado x Rua 16 de Julho - Bairro Centro;
e) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;
f) Rua Catete – Pare/siga – Passagem de Pedestre Universidade - Bairro Centro;
g) Avenida do Contorno x Av. Roque Camêllo - Bairro Barro Preto;
h) Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha x Rua Diamantina - Bairro São José.

5.1. ANÁLISE TÉCNICA - AVENIDA DO CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA

5.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Avenida do Contorno, trecho municipalizado da MG 129, interliga o município de Mariana aos municípios de Ouro Preto, Catas Altas e Santa Bárbara, sendo a única via de acesso aos complexos de mineração da Vale e Samarco, e ainda faz a ligação de diversos bairros ao centro da cidade.

A Avenida do Contorno é uma das vias mais movimentadas do município de Mariana, sendo porta de entrada e saída da cidade, pois, é a continuidade das Rodovias MG129 e MG262.

Considerada como um corredor de tráfego com grande volume de veículos e de pedestres, pois, além da entrada/saída da cidade, possui um grande número de empresas, tendo instalada as suas margens a Policlínica, Arena Mariana e escolas (municipal e particular), aumentando consideravelmente a circulação de veículos e pedestres na região.

O transito no cruzamento da Avenida do Contorno com a rua Praia do Canela Fato é muito confuso e gera desconforto, expondo os usuários da via a constantes riscos de acidentes. Veja Figura 1.

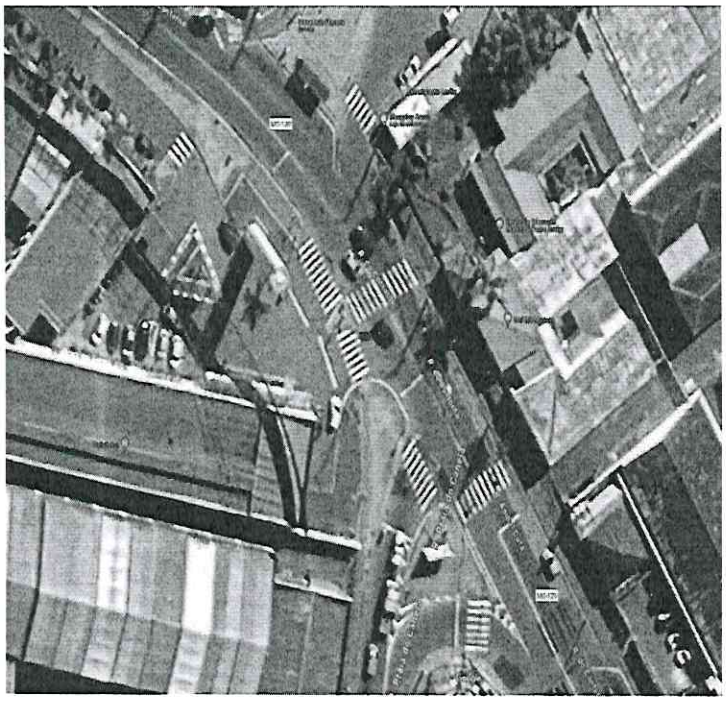


FIGURA 1

5.1.2. OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

É muito fácil perceber o quanto o local é movimentado e a quantidade de conflitos diários que existem na circulação da via ao longo do dia entre veículos leves e pesados.

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nesta interseção é a instalação de sinalização semafórica.

O local enfrenta congestionamentos frequentes, especialmente em horários de pico, e essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos, além de poder destinar tempos específicos para travessia de pedestres, e, portanto, melhorar as condições de segurança, fluidez e acessibilidade desejadas.

A sinalização semafórica que se pretende implementar está ilustrada no projeto operacional apresentado a seguir, figura 2, que mostra a localização dos semáforos.

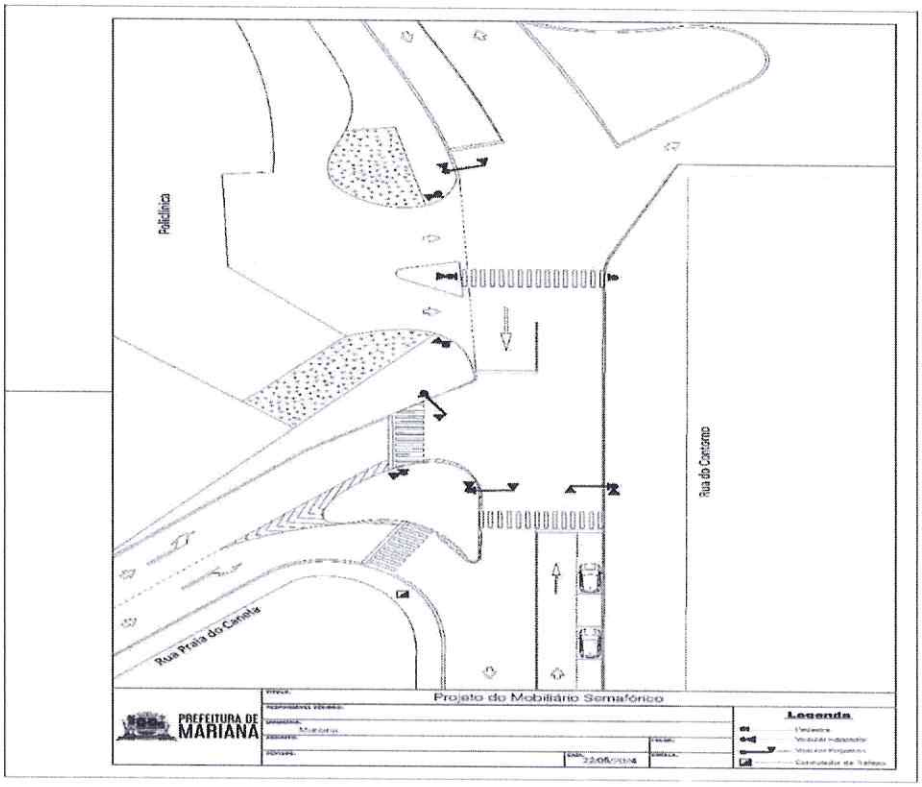


FIGURA 2

5.2.1. AVENIDA GETÚLIO VARGAS

É também uma das principais vias da cidade, fazendo uma importante ligação de todos os fluxos veiculares que passam na região central, principalmente na região da Praça Tancredo Neves, em direção à rodovia MG-129.

Possui largura média útil em torno de 11,0m, opera em sentido único e com duas faixas de tráfego, pavimento em piso de calçamento poliédrico, já dispondo de sinalização vertical e horizontal, principalmente de regulamentação de estacionamento, conforme ilustrado na Figura 8.

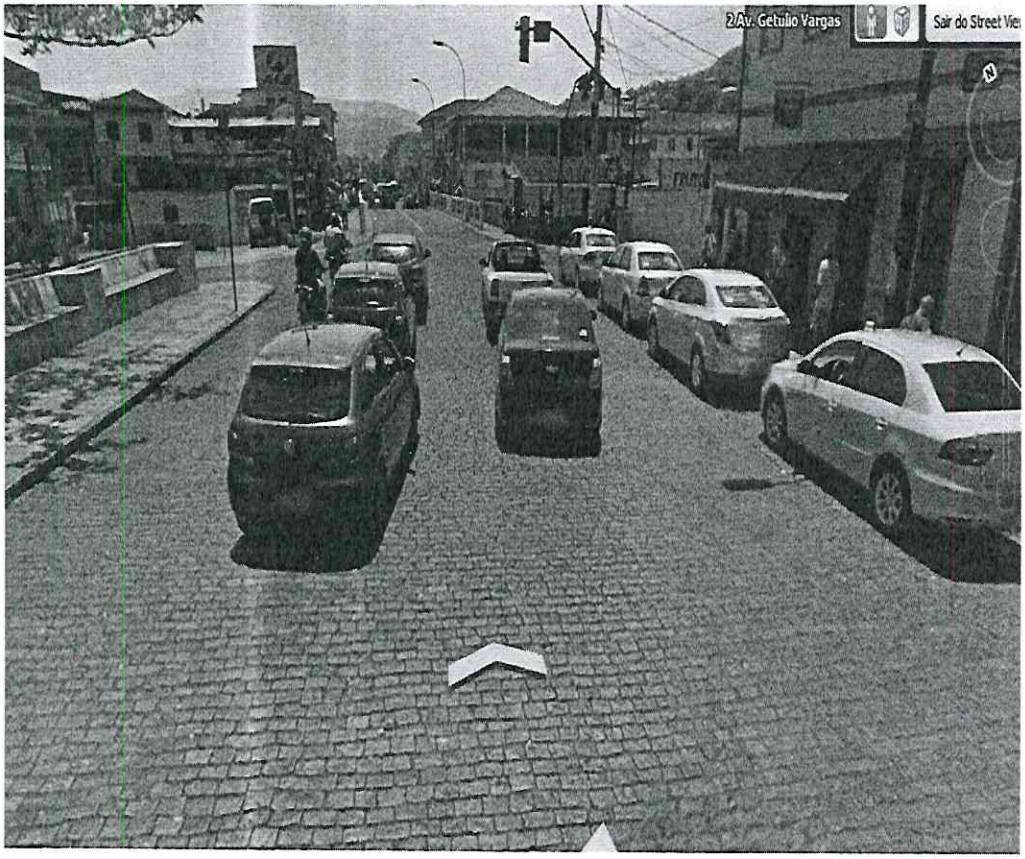


***Figura 3** – Av. Getúlio Vargas, na Praça Tancredo Neves, trecho entre Rua Salvador Furtado e R. 16 de Julho*

5.2.2. RUA 16 DE JULHO

É também uma das principais vias da cidade, compondo uma importante ligação de acesso ao Centro Histórico de Mariana, ao articular-se com a Rua do Aleijadinho, Rua Senador Bawden e Rua Lucy de Morais, que, por sua vez, se articula com a rodovia MG-129.

Possui largura média útil em torno de 8,00m, opera em sentido único e com duas faixas de tráfego, pavimento em piso de calçamento poliédrico, já dispondo de sinalização vertical e horizontal, principalmente de regulamentação de estacionamento, conforme ilustrado nas Figuras 9 e 10.



Figura 4 *– Rua 16 de Julho, na aproximação com a Av.Getúlio Vargas*

5.2.3. OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

Como já demonstrado, a interseção da Rua 16 de Julho x Av. Getúlio é um dos locais de maior fluxo de veículos e pedestres na área urbana de Mariana, sendo o local de maior movimentação no Centro Histórico da cidade.

É muito fácil perceber o quanto o local é movimentado e a quantidade de conflitos que existem na circulação viária, sejam os conflitos entre veículos sejam os conflitos entre veículos e pedestres. Há dois problemas mais relevantes que merecem destaque, a saber:

• o alto potencial de risco de acidentes, seja de abalroamentos, seja de colisões, mas principalmente de atropelamentos; e

• as retenções momentâneas de tráfego, pois não há definição clara do direito de passagem nas vias para os diversos movimentos e conversões.

Fato é que o trânsito é muito confuso e gera desconforto, expondo os usuários da via (motoristas e pedestres) a constantes riscos de acidentes.

A implantação de sinalização semafórica nesse local é a solução de engenharia de tráfego mais viável, objetivando melhorar as condições de fluidez, organizar o trânsito e sobretudo reduzir o potencial de

risco de acidentes. Os conflitos que ocorrem entre automóveis e motocicletas, conflitos tipo veículo x veículo, e também os conflitos que ocorrem entre veículos e pedestres, todos eles decorrentes em grande parte pela falta de priorização do direito de passagem no cruzamento e também por não haver tratamento de sinalização semafórica para a travessia dos pedestres.

5.2.4. PARECER TÉCNICO

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nesta interseção é a instalação de sinalização semafórica. Essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos, além de poder destinar tempos específicos para travessia de pedestres, e, portanto, melhorar as condições de segurança, fluidez e acessibilidade desejadas.

A sinalização semafórica que se pretende implementar está ilustrada no projeto operacional apresentado a seguir, Figura 5, que mostra a localização dos semáforos.

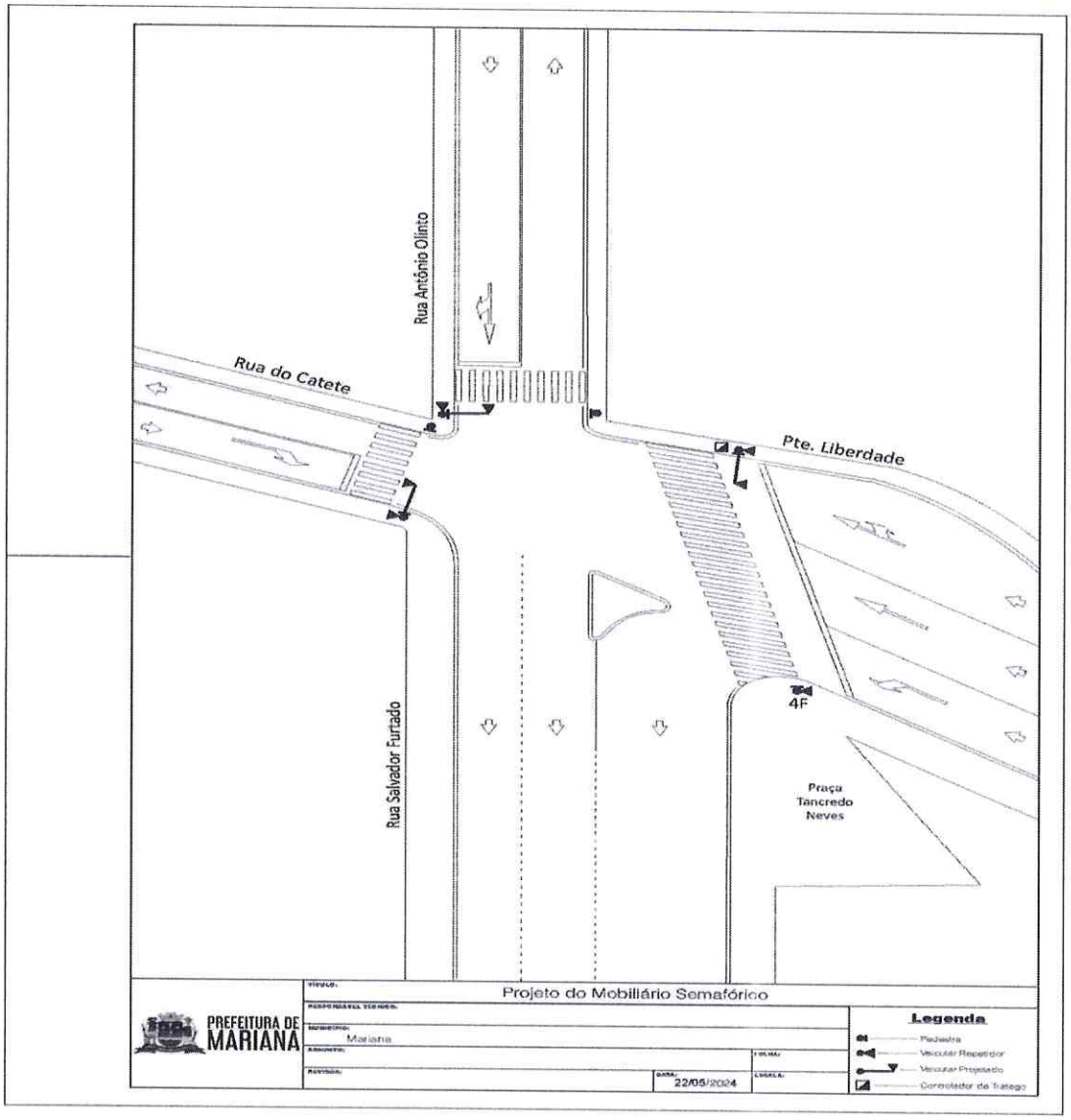


FIGURA 5

A implantação de semáforo no complexo da Praça Tancredo Neves contribuirá para a solução de todos os conflitos detectados, promovendo a segurança e a fluidez no tráfego, trazendo ganhos para todos os usuários e para a cidade. Os benefícios com esta medida podem ser assim resumidos:

• Aumento da segurança viária, minimizando ao máximo o potencial de risco de acidentes;

• Melhoria da fluidez do trânsito, na medida em que a implantação do semáforo promoverá a distribuição adequada dos tempos destinados a cada movimento na interseção;

• Controle do direito de passagem dos movimentos de veículos e pedestres com a consequente redução de conflitos;

• Redução de atrasos nos deslocamentos decorrentes de retenções e fechamentos do cruzamento como ocorre atualmente; e

• Possibilitará a oportunidade de que, mesmo em horários de maior demanda, os fluxos de menor volume possam transpor o cruzamento com segurança e demora mínimas.

Além destes ganhos acima citados, a implantação de sinalização semafórica, com tempos de operação adequado dos semáforos, advindos do cálculo de ciclos semafóricos ótimos e programas para os diversos horários do dia, inclusive para atender às demandas do período noturno e de finais de semana, trará credibilidade por parte dos usuários em relação à sinalização, transmitindo aos mesmos a sensação efetiva de segurança e organização do trânsito nesta importante região da cidade.

Por fim, é importante destacar que a medida aqui proposta e justificada, além dos benefícios para todos os usuários da via, reforça o papel constitucional da Prefeitura Municipal de Mariana em promover as necessárias condições de mobilidade urbana, garantindo o direito de ir e vir do cidadão com segurança, conforto, organização e nas melhores condições possíveis de acessibilidade, razões pelas quais foi tomada a decisão de instalação de sinalização semafórica no referido local.

5.3. ANÁLISE TÉCNICA - RUA WENCESLAU BRÁZ

5.3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Rua Wenceslau Brás possui uma configuração viária semelhante à de um corredor de tráfego, interligando diversos bairros ao centro da cidade, além de servir como via de acesso às mineradoras da região, principalmente com rota de transporte coletivo, e que por esses motivos possui uma grande movimentação de veículos.

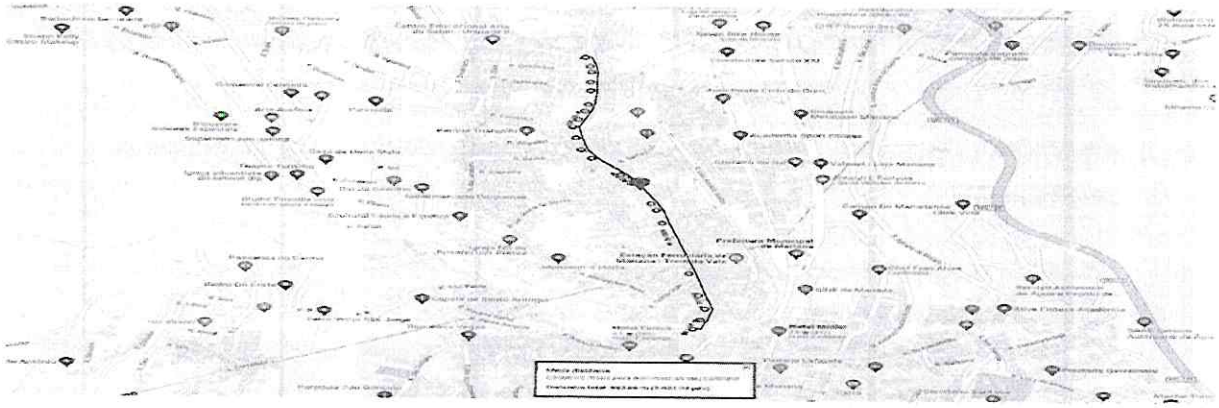


***Figura 6** - Rua Wenceslau Brás – Extensão: 893 metros. Possui largura média útil em torno de 8,0m, opera em sentido único em alguns trechos e sentido duplo em outros, com estreitamentos de pista que compromete a passagem de 2 veículos simultaneamente.*

5.3.2. OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

Na análise técnica foi constatado que a Rua Wenceslau Brás possui uma movimentação de veículos elevada principalmente nos horários de pico propiciando diversos conflitos de trânsito entre veículos leves e pesados, principalmente nos trechos que a via opera com duplo sentido de circulação mesmo sem possuir largura mínima suficiente para circulação de dois veículos.

Há dois problemas mais relevantes que merecem destaque, a saber:

• o alto potencial de risco de acidentes; e

• as retenções momentâneas de tráfego, pois não há definição clara do direito de passagem na via para os 2 sentidos da Rua Wenceslau Brás e conversões.

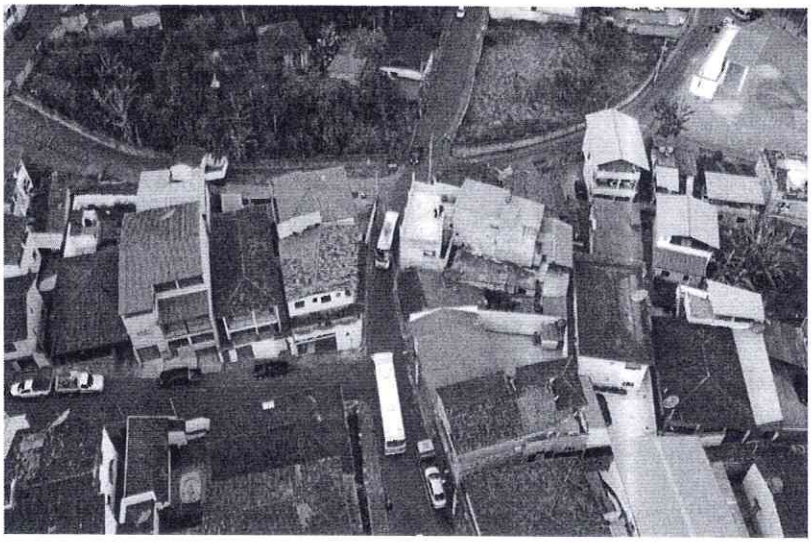


Figura 7 *- Conflito entre ônibus pelo direito de passagem, promovendo manobras de riscos como a marcha ré e retenção do tráfego de veículos. Todos eles decorrentes em grande parte pela falta de priorização do direito de passagem no cruzamento.*



Figura 8 - *ilustra os diversos conflitos, entre ônibus e veículos leves que impõe restrições de ao fluxo normal e gera um aumento potencial do risco de acidentes.*

Fato é que o trânsito é muito confuso e gera desconforto, expondo os usuários da via a constantes riscos de acidentes. As figuras apresentadas na sequência ilustram bem alguns conflitos e mostram de forma inequívoca a necessidade de intervenções no sistema de trânsito.

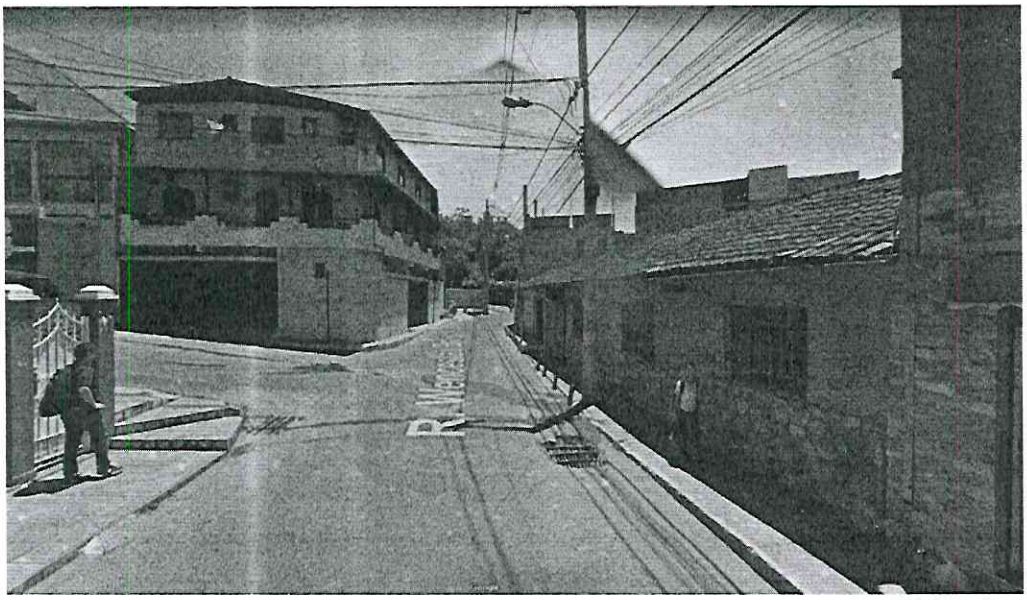


Figura 9 - *Cruzamento de Rua Wenceslau Brás x Rua Angelim – Início estreitamento. Ponto semafórico 1 a ser sinalizado.*



Figura 10- *Cruzamento da Rua Wenceslau Brás x Av. João Ramos Filho – Início estreitamento. Ponto semafórico 2 a ser sinalizado.*

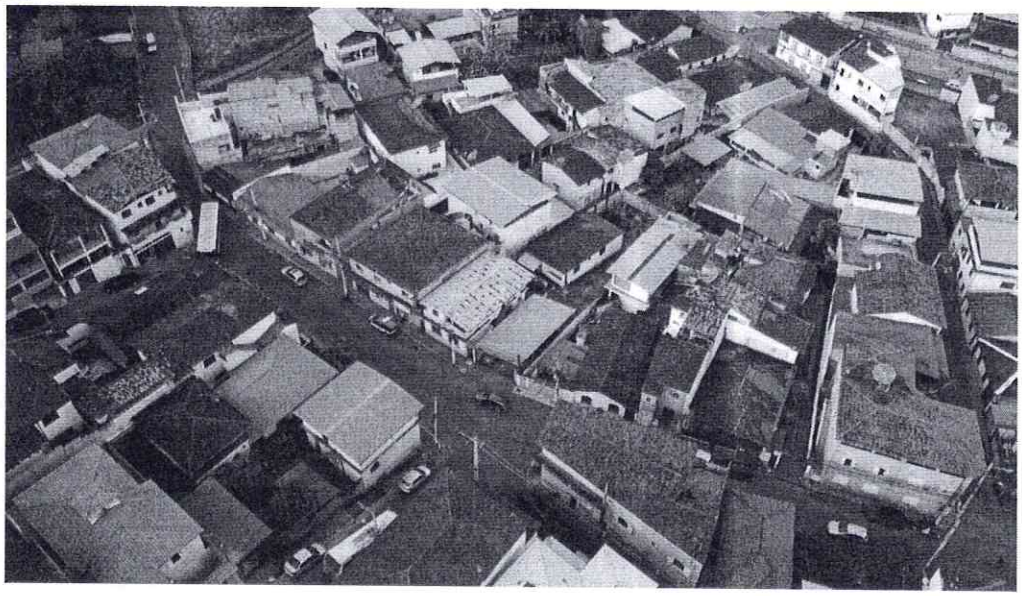


***Figura 11** - Conversão de ônibus convergindo na Rua Angelim. Trajeto diário da rota de ônibus.*

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nessa interseção é a instalação de sinalização semafórica. Essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos garantindo melhorarias nas condições de segurança, fluidez e acessibilidade.

5.3.3. PARECER TÉCNICO

Diante de todo o exposto e considerando as análises técnicas feitas no local, chega-se à conclusão que a medida de engenharia de tráfego mais adequada para resolver os problemas de tráfego nessa interseção é a instalação de sinalização semafórica. Essa medida vai permitir organizar os fluxos e definir as prioridades de passagem dos veículos garantindo melhorarias nas condições de segurança, fluidez e acessibilidade.

A implantação de semáforo no local contribuirá para a solução de todos os conflitos detectados, promovendo a segurança e a fluidez no tráfego, trazendo ganhos para todos os usuários e para a cidade. Os benefícios com esta medida podem ser assim resumidos:

• Aumento da segurança viária, minimizando ao máximo o potencial de risco de acidentes;

• Melhoria da fluidez do trânsito, na medida em que a implantação do semáforo promoverá a distribuição adequada dos tempos destinados a cada movimento na interseção;

• Controle do direito de passagem dos movimentos de veículos e pedestres com a consequente redução de conflitos;

• Redução de atrasos nos deslocamentos decorrentes de retenções e fechamentos do cruzamento como ocorre atualmente; e

• Possibilitará a oportunidade de que, mesmo em horários de maior demanda, os fluxos de menor volume possam transpor o cruzamento com segurança e demora mínimas. Além destes ganhos acima citados, a implantação de sinalização semafórica, com tempos de operação adequado dos semáforos, advindos do cálculo de ciclos semafóricos ótimos e programas para os diversos horários do dia, inclusive para atender às demandas do período noturno e de finais de semana, trará credibilidade por parte dos usuários em relação à sinalização, transmitindo aos mesmos a sensação efetiva de segurança e organização do trânsito nesta importante região da cidade. Por fim, é importante destacar que a medida aqui proposta e justificada, além dos benefícios para todos os usuários da via, reforça o papel constitucional da Prefeitura Municipal de Mariana em promover as necessárias condições de mobilidade urbana, garantindo o direito de ir e vir do cidadão com segurança, conforto, organização e nas melhores condições possíveis de acessibilidade, razões pelas quais foi tomada a decisão de instalação de sinalização semafórica no referido local.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E MÉDIA DOS VALORES ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant.
1	Coluna Simples repetidor/Pedestre 101,6 mm x 6000 mm, galvanizada com base para fixação.	Unid.	3
2	Coluna galvanizada à fogo com preparação para braço projetado de 114 mm x 5500 mm com base para fixação.	Unid.	4
3	Braço projetado 101,6 mm x 4.700 mm Galvanizado, com altura mínima de 5,50 m do solo.	Unid.	4

4	Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm na projeção.	Unid.	4
5	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm	Unid.	4
6	Grupo Focal para Pedestre à LED	Unid.	6
7	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases com sincronismo via GPS incluindo coluna e base para fixação.	Unid.	2
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 8 Fases com sincronismo via GPS incluindo coluna e base para fixação.	Unid	1
9	Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG	Kit	03
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid.**	**Quant.**
10	Serviço de implantação de sinalização semafórica em áreas de cruzamentos completos com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários incluindo cabos necessários para seu perfeito funcionamento.	**Serv.**	**02**
11	Serviço de implantação de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários incluindo cabos necessários para seu perfeito funcionamento. Cruzamento da Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto (local já possui mobiliário instalado), onde será necessário a instalação de 1 Coluna Simples repetidor/Pedestre 101,6 mm x 6000 mm, 2 GFs de pedestre, 1 controlador de 8 fases, 1 kit entrada de energia. Serão utilizados os itens da planilha " FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA".	Serv.	01
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid.**	**Quant.**
12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização semafórica, com conserto e manutenção peças incluídas.	Mês	12

6.1

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base nas contratações anteriores realizadas pelo Município de Mariana-MG para a implantação de sinalização semafórica, considerando a manutenção da estrutura já existente em três cruzamentos urbanos que atualmente possuem semáforos instalados, mas que se encontram fora de operação devido ao vencimento do contrato anterior. Os locais contemplados já contam com infraestrutura básica instalada (base de concreto, eletrodutos subterrâneos e pontos de energia), o que permite a reutilização parcial de estruturas, mantendo o mesmo escopo técnico, com eventuais substituições por equipamentos atualizados e de maior durabilidade.

Cruzamentos contemplados

1. Rua Wenceslau Braz com Avenida Getúlio Vargas
2. Rua Wenceslau Braz com Rua Dom Viçoso
3. Rua Santa Cruz com Rua Dom Oscar

Critérios adotados para a estimativa de quantidades

- Foi considerada a necessidade de substituição completa dos controladores e grupos focais, dada a defasagem tecnológica dos equipamentos anteriores e a obrigatoriedade legal de utilização de LEDs e controladores com GPS;
- As colunas e braços projetados devem ser substituídos nos locais onde houver risco estrutural ou comprometimento por oxidação, conforme laudo técnico preliminar da equipe do DEMUTRAN;
- A estimativa considerou ainda a implantação do sistema em configuração completa para pedestres e veículos, atendendo à legislação atualizada e à demanda de tráfego observada.

Memória de Cálculo da Quantidade Estimada

A seguir, a composição das quantidades estimadas por ponto semafórico (média por cruzamento), totalizando os três pontos:

Item	Descrição do Item	Quantidade por ponto	Total estimado (3 pontos)
1	Coluna simples galvanizada para pedestre	1 unidade	3 unidades
2	Coluna com braço projetado galvanizado	2 unidades	6 unidades
3	Braço projetado galvanizado	2 unidades	6 unidades
4	Grupo focal principal à LED	2 unidades	6 unidades
5	Grupo focal repetidor à LED	2 unidades	6 unidades
6	Grupo focal de pedestre à LED	2 unidades	6 unidades
7	Controlador semafórico 4 fases com GPS	1 unidade	2 unidades

Item	Descrição do Item	Quantidade por ponto	Total estimado (3 pontos)
8	Controlador semafórico 8 fases com GPS	1 unidade (ponto com 4 vias)	1 unidade
9	Caixa padrão CEMIG para entrada de energia	1 unidade	3 unidades

Observação: As quantidades podem ser ajustadas na fase de execução, conforme avaliação técnica de cada local, garantindo eficiência e economicidade.

A estimativa de quantidade foi elaborada com base em critérios técnicos, operacionais e legais, considerando a continuidade da prestação do serviço público essencial de organização do tráfego urbano, com foco na segurança viária e na eficiência da sinalização nos principais cruzamentos do município.

A contratação visa restabelecer o funcionamento dos semáforos existentes, substituindo equipamentos obsoletos e vencidos, sem alteração da configuração dos pontos atendidos anteriormente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a implementação dos sistemas de sinalização semafórica, foram avaliadas as modalidades de **locação**, **aquisição** e **comodato**, buscando a opção que melhor se alinha às necessidades e estratégias do município de Mariana. Após uma análise aprofundada, o **comodato** se destacou como a alternativa mais vantajosa.

Aquisição: Altos Custos Iniciais e Obsolescência

A **aquisição** dos equipamentos representa um alto investimento inicial para o município, onerando o orçamento e a capacidade de destinar recursos para outras áreas essenciais. Além disso, a rápida evolução tecnológica no setor de sinalização semafórica acarreta um risco significativo de obsolescência dos equipamentos. Ao adquirir, o município se torna responsável por todas as etapas do ciclo de vida dos ativos, incluindo manutenção, atualização e eventual descarte, gerando custos contínuos e demandando equipes técnicas especializadas.

Locação: Custos Recorrentes e Menor Flexibilidade

A **locação**, por sua vez, oferece a vantagem de não exigir um desembolso inicial significativo. No entanto, implica em **custos recorrentes** na forma de aluguel, que ao longo do tempo podem se somar a valores consideráveis. Embora a manutenção seja geralmente de responsabilidade do locador, a flexibilidade para personalização ou rápida substituição de equipamentos pode ser limitada, e o controle sobre a qualidade e a disponibilidade dos serviços fica condicionado aos termos contratuais.

Comodato: A Escolha Estratégica para Mariana

O **comodato** surge como a solução mais estratégica e equilibrada para Mariana. Nesta modalidade, o município recebe os equipamentos e a infraestrutura de sinalização semafórica para uso, sem a necessidade de comprá-los. Isso elimina o alto custo inicial da aquisição e minimiza os riscos de obsolescência tecnológica, pois a responsabilidade pela atualização e manutenção dos equipamentos geralmente recai sobre o comodante (a empresa fornecedora).

As principais vantagens do comodato incluem:

- **Zero Investimento Inicial:** Libera o capital do município para outras prioridades.
- **Tecnologia Atualizada:** Garante acesso a equipamentos modernos e eficientes, com a responsabilidade de atualização tecnológica a cargo do fornecedor.
- **Manutenção Simplificada:** A manutenção preventiva e corretiva é geralmente inclusa no contrato de comodato, aliviando a carga sobre as equipes e o orçamento municipal.
- **Otimização de Recursos:** Permite que o município foque seus recursos humanos e financeiros na gestão e operação do tráfego, em vez de na gestão de ativos.
- **Melhor Desempenho e Segurança:** Com equipamentos sempre atualizados e bem mantidos, a sinalização semafórica opera com maior eficiência, contribuindo para a fluidez do tráfego e a segurança viária em Mariana.

Ao optar pelo comodato, Mariana assegura um sistema de sinalização semafórica de alta qualidade e constantemente atualizado, sem os ônus financeiros e operacionais da aquisição ou os custos recorrentes da locação, representando a escolha mais inteligente para o desenvolvimento da infraestrutura de tráfego local.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar a estimativa do valor da contratação dos serviços de sinalização semafórica no município de Mariana-MG, o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) realizou pesquisa informal de mercado com empresas especializadas no fornecimento, instalação e manutenção de sistemas semafóricos sob a modalidade de comodato (locação com manutenção integral e operação assistida).

A pesquisa baseou-se em:

- Contratações similares realizadas por entes públicos com características urbanas e operacionais compatíveis;
- Orçamentos obtidos junto a fornecedores do setor;
- Preços públicos disponibilizados em plataformas oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal, COMPRASNET e portais de transparência estaduais e municipais;
- Atualização dos valores com base em índices inflacionários e variações de mercado até agosto de 2025
-

8.1 Preços referenciais por item

8.1.1 **Opção 1 – Locação**

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Médio Mensal (R$)	Total Mensal Estimado (R$)	Observações
Opção 1 – Locação	Ponto semafórico completo (veicular e pedestre), incluindo instalação, manutenção e operação	3	35.500,00	106.500,00	Valores baseados em pesquisa de mercado para locação com manutenção integral
	Locação de controladores semafóricos com GPS e sistema de gerenciamento	3	9.000,00	27.000,00	Inclui suporte técnico e atualização de software
	Locação de colunas galvanizadas com braço projetado	6	2.500,00	15.000,00	Substituição em caso de falha incluída
	Locação de grupos focais LED (veicular e pedestre)	18	1.100,00	19.800,00	Manutenção preventiva e corretiva inclusa
	Serviços técnicos especializados (programação, monitoramento remoto e suporte 24h)	1	25.000,00	25.000,00	Suporte remoto e presencial conforme demanda
—	**Subtotal mensal estimado**	—	—	**193.300,00**	—
—	Prazo contratual estimado	—	—	—	12 meses
—	**Valor global estimado da contratação**	—	—	**2.319.600,00**	—

8.1.2 **Opção 2: Comodato**

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Médio Mensal (R$)	Total Mensal Estimado (R$)	Observações
1	Ponto semafórico completo (veicular e pedestre)	3	33.000,00	99.000,00	Inclui equipamentos e manutenção integral, mais vantajosa financeiramente
2	Controladores semafóricos com GPS e sistema de gerenciamento	3	8.500,00	25.500,00	Inclui atualização tecnológica contínua
3	Colunas galvanizadas com braço projetado	6	2.300,00	13.800,00	Substituição imediata em caso de defeito
4	Grupos focais LED (veicular e pedestre)	18	1.050,00	18.900,00	Manutenção preventiva e corretiva inclusa
5	Serviços técnicos especializados	1	23.000,00	23.000,00	Monitoramento remoto e suporte 24h
—	**Subtotal mensal estimado**	—	—	**180.200,00**	—
—	Prazo contratual estimado	—	—	—	12 meses
—	**Valor global estimado da contratação**	—	—	**2.162.400,00**	—

8.2 **Opção 3: Aquisição**

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Médio Mensal (R$)	Total Mensal Estimado (R$)	Observações
1	Ponto semafórico completo (veicular e pedestre)	3	350.000,00	1.050.000,00	Não inclui manutenção, que precisaria ser terceirizada
2	Controladores semafóricos com GPS e sistema de gerenciamento	3	90.000,00	270.000,00	Manutenção não incluída
3	Colunas galvanizadas com braço projetado	6	25.000,00	150.000,00	—
4	Grupos focais LED (veicular e pedestre)	18	11.000,00	198.000,00	—

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Médio Mensal (R$)	Total Mensal Estimado (R$)	Observações
5	Serviços técnicos especializados	1	50.000,00	50.000,00	Necessária contratação externa para manutenção
—	**Subtotal mensal estimado**	—	—	**1.718.000,00**	—
—	Prazo contratual estimado	—	—	—	12 meses (manutenção externa não inclusa)
—	**Valor global estimado da contratação**	—	—	**1.718.000,00**	Não inclui custos adicionais de manutenção terceirizada

Observações técnicas sobre a estimativa:

1. A **modalidade comodato** é a mais vantajosa para Mariana, pois reduz riscos operacionais, elimina passivos com obsolescência e garante atualização tecnológica contínua.
2. A **locação mensal** oferece flexibilidade, mas com custo um pouco maior.
3. A **aquisição direta** apresenta alto investimento inicial e risco elevado devido à falta de mão de obra própria para manutenção.

8.2 Justificativa da Modalidade Comodato

A opção pela modalidade comodato com prestação de serviços associada apresenta as seguintes vantagens:

- Atualização tecnológica contínua, sem necessidade de aquisição direta de equipamentos;
- Redução de riscos operacionais e de manutenção, uma vez que a contratada se responsabiliza integralmente pela funcionalidade do sistema;
- Reposição imediata de peças com defeito, sem custos adicionais;
- Eliminação de passivos relacionados à obsolescência dos equipamentos;
- Maior agilidade na implantação e na operação dos sistemas de controle de tráfego.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o município de Mariana visa a implementação e gestão da sinalização semafórica em locais estratégicos, previamente definidos e detalhados neste estudo técnico preliminar. O objetivo primordial desta contratação é estabelecer um sistema de controle de tráfego

que não apenas atenda, mas supere as expectativas de segurança e eficiência para a mobilidade urbana na cidade.

A intervenção será realizada em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, garantindo a padronização, a qualidade e a durabilidade dos equipamentos e serviços. Considerando as particularidades de Mariana, como seu rico patrimônio histórico, o intenso fluxo turístico e a significativa atividade minerária, a solução será projetada para:

Através de semáforos modernos e sistemas de controle inteligentes, buscaremos reduzir congestionamentos, especialmente em horários de pico e em áreas de grande circulação, como o centro histórico e os acessos às regiões de mineração.

A sinalização semafórica adequada é fundamental para prevenir acidentes, organizar cruzamentos e garantir a travessia segura de pedestres e ciclistas, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro para todos.

A solução contemplará a flexibilidade necessária para ajustes e programações específicas, considerando eventos turísticos, feriados, horários de saída de escolas e empresas, e outras situações que impactam o tráfego em Mariana.

Utilizaremos equipamentos com tecnologia avançada para garantir a confiabilidade do sistema, a facilidade de manutenção e a possibilidade de futuras integrações com outros sistemas de gestão de tráfego.

Em suma, a contratação da sinalização semafórica, sob a modalidade de comodato, representa um investimento estratégico na infraestrutura de Mariana. Ao promover um tráfego mais seguro e eficiente, a cidade não só melhora a qualidade de vida de seus moradores, mas também otimiza a experiência de seus visitantes e apoia o desenvolvimento de suas atividades econômicas primárias.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

(x) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

JUSTIFICATIVA

O agrupamento dos itens divisíveis justifica-se por ser necessário, tendo em vista que os itens são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/200, uma vez que o não fornecimento de uma coluna semafórica, ainda que o braço projetado tenha sido fornecido

por outro fornecedor, não é suficiente para concluir o serviços de instalação do conjunto semafórico completo.O fornecimento dos grupos focais sem o Led ou vice-versa, ausência do controlador semafórico, dos cabos, além dos serviço de engenharia semafórica adequada, programação semafórica inserida no controlador e entre outros, faria com que o município nao obtivesse êxito na de implantação da sinalização semafórica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização semafórica em Mariana é, sem dúvida, uma decisão estratégica. Essa abordagem é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência do sistema de controle de tráfego em nossas vias.

Ao optar por essa especialização externa, asseguramos que a sinalização semafórica estará sempre operando de acordo com os mais elevados padrões técnicos e regulamentares. Isso é crucial para otimizar o fluxo de veículos e pedestres, reduzir congestionamentos e, o mais importante, contribuir significativamente para um trânsito mais seguro e ordenado em todas as áreas urbanas de Mariana

Os resultados pretendidos com essa contratação vão além da mera instalação e manutenção de equipamentos. Esperamos alcançar:

Melhora substancial na fluidez do tráfego: Com sistemas semafóricos eficientes e bem mantidos, os tempos de deslocamento serão reduzidos e os engarrafamentos, minimizados.

Redução de acidentes: A sinalização clara e funcional é uma ferramenta vital para prevenir colisões e atropelamentos, protegendo a vida de motoristas e pedestres.

Otimização do uso de recursos municipais: Ao transferir a responsabilidade da gestão e atualização tecnológica para uma empresa especializada, o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) pode focar em suas funções estratégicas de planejamento e fiscalização.

Tecnologia atualizada e confiável: A parceria com especialistas garante acesso a inovações e a equipamentos de ponta, mantendo o sistema de Mariana moderno e resiliente.

Conformidade com a legislação: A manutenção constante e a expertise da empresa asseguram que todos os requisitos legais e normativos sejam cumpridos.

Em resumo, essa contratação é um passo fundamental para modernizar e aprimorar a infraestrutura viária de Mariana, impactando positivamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de novas adequações do ambiente do órgão, haja vista que os Estudos Preliminares já descrevem os procedimentos/providências para a execução do objeto. A Segurança Pública possui servidor capaz de fiscalizar e realizar a gestão desse contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(X) Não. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental em consonância ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da CGU /AGU.

() Sim.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

(x) Sim. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou a crucial necessidade de modernizar e otimizar a sinalização semafórica em Mariana. A análise detalhada das opções de contratação — aquisição, locação e comodato — demonstrou que a modalidade de comodato se alinha de forma mais estratégica e vantajosa aos interesses do município. Essa escolha mitiga os desafios relacionados a altos investimentos iniciais e à rápida obsolescência tecnológica, garantindo que Mariana tenha acesso a sistemas de controle de tráfego de ponta e em constante atualização, sem o ônus financeiro e operacional da propriedade.

O levantamento de mercado confirmou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, com uma estimativa de valor da contratação de R$ 2.162.400,00. Este valor reflete o custo-benefício de ter uma empresa especializada responsável pelo fornecimento, implantação e manutenção dos equipamentos, assegurando a qualidade, segurança e eficiência do sistema.

Os resultados pretendidos são claros e impactantes: melhorar a fluidez do tráfego, reduzir acidentes e otimizar a gestão dos recursos municipais. Ao implementar essa solução, Mariana dará um passo

significativo em direção a uma mobilidade urbana mais segura, organizada e inteligente, beneficiando diretamente motoristas, pedestres e a comunidade em geral.

Esta contratação não é apenas um investimento em infraestrutura, mas um compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município

Mariana,07 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.08.26 15:28:39 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11

Secretaria Municipal de Segurança Pública

1. INTRODUÇÃO

A sinalização semafórica constitui um elemento fundamental para a organização e segurança do trânsito em áreas urbanas, sendo responsável pelo controle dos fluxos de veículos e pedestres em interseções viárias e travessias de pedestres. A cidade de Mariana, com seu crescimento urbano e aumento de fluxo de veículos, necessita de um sistema de sinalização semafórica eficiente e confiável que contribua para a fluidez do trafego e segurança dos pedestres.

A implantação e manutenção de sinalização semafórica devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação vigente, em especial o código de Trânsito Brasileiro (Lei n 9.503;1997) e as resoluções e manuais do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com destaque para o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- Sinalização Semafórica em sua versão mais recente (2022).

Este termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de sinalização semafórica na cidade de Mariana, visando garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos equipamentos e serviços bem como o cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço global**, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto da contratação é considerado um **bem comum**, por atender a critérios de padronização e apresentar ampla disponibilidade no mercado.

Ressalta-se ainda que o item a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 1.238, de 1º de março de 2023.

2. OBJETO

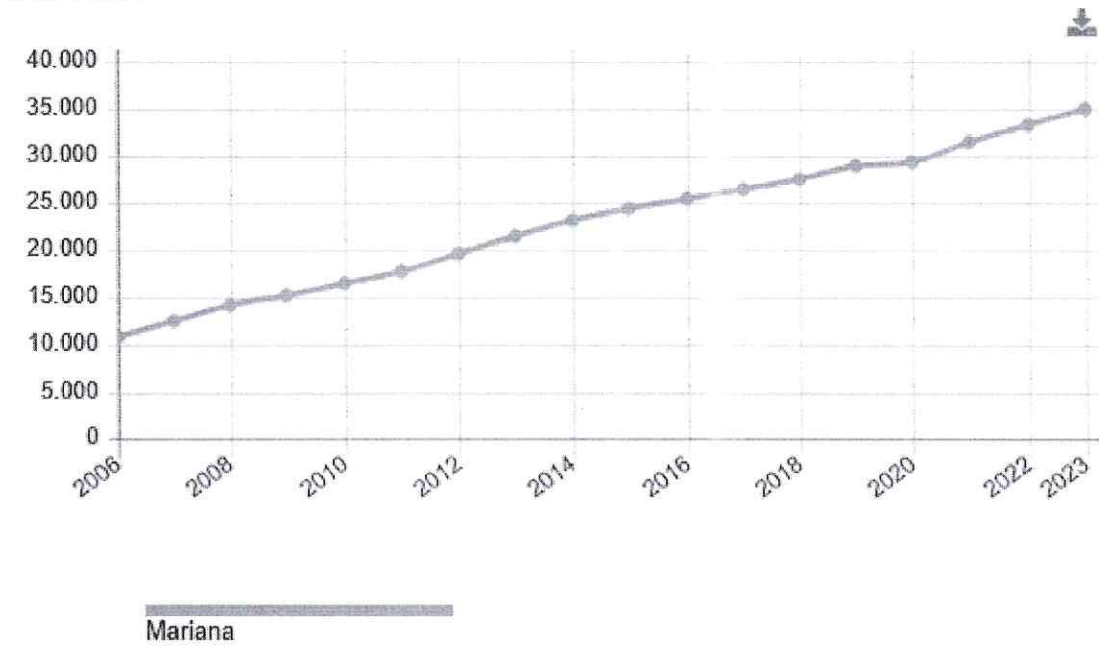
Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com **cessão em comodato** de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relacionados à implantação e manutenção da sinalização semafórica é fundamental por diversas razões técnicas e operacionais. Essa medida assegura a eficiência, a segurança e a qualidade do sistema de controle do tráfego urbano.

A importância dessa contratação torna-se ainda mais evidente ao se observar a evolução da frota de veículos no município. O gráfico 1, extraído do site oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ilustra esse crescimento de forma clara.

Gráfico 1: Aumento da frota de veículos na cidade de mariana



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/mariana/pesquisa/22/0?tipo=grafico

O crescimento exponencial da frota de veículos no município entre os anos de 2006 e 2023 justifica a adoção de medidas voltadas à segurança no trânsito e à otimização dos fluxos de veículos e pedestres. Esse aumento reflete o desenvolvimento urbano da cidade, tornando indispensável a implantação de sistemas de controle viário.

Com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e garantir maior segurança, torna-se necessária a aquisição de produtos e serviços voltados à sinalização semafórica adaptando-se às necessidades reais das vias. Para garantir o pleno funcionamento do sistema, é essencial que os equipamentos e serviços sejam compatíveis entre si, independentemente das marcas e modelos envolvidos. Essa compatibilidade deve ser assegurada pela empresa fornecedora, tanto em relação aos produtos quanto aos serviços prestados.

Dessa forma, justifica-se que a aquisição da solução proposta seja realizada por meio de uma única empresa especializada, a fim de isentar a Administração Pública de riscos relacionados à integração e ao desempenho do sistema, bem como à garantia dos equipamentos.

O agrupamento dos itens, embora divisíveis, é plenamente justificável, uma vez que são interdependentes: a ausência de um componente inviabiliza a execução adequada do todo. O

fracionamento da contratação traria prejuízos à integridade da solução, conforme entendimento consolidado na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU). Por exemplo, o fornecimento de um braço projetado por um fornecedor, sem a correspondente coluna semafórica por outro, não permite a instalação completa do conjunto semafórico.

Da mesma forma, o fornecimento isolado de grupos focais sem os módulos de LED, ou de controladores semafóricos sem os respectivos cabos e serviços de engenharia, comprometeria o funcionamento do sistema. A ausência de programação semafórica inserida nos controladores e outros serviços correlatos inviabilizaria a efetiva implantação da sinalização semafórica no município.

Ainda que o Termo de Referência detalhe os aspectos técnicos dos produtos e materiais a serem fornecidos, as características construtivas — sejam elas mecânicas, eletrônicas ou de software — são inerentes a cada fornecedor, o que reforça a necessidade de uma contratação integrada.

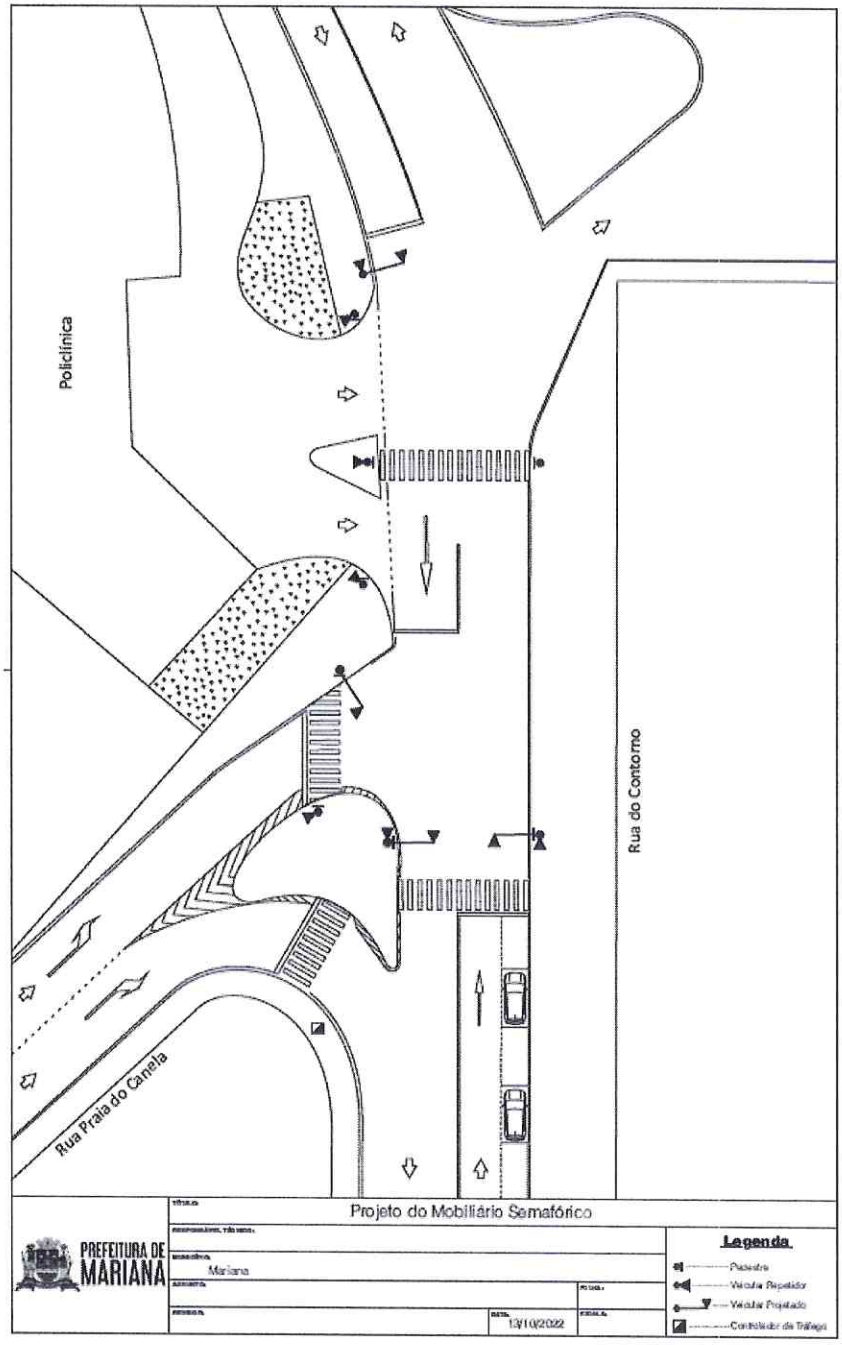
Por fim, este Termo de Referência estabelece os requisitos técnicos mínimos para o fornecimento dos produtos e serviços relativos à sinalização semafórica, alinhando-se às obrigações legais atribuídas ao município pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 DA LOCALIZAÇÃO

A seguir, são apresentados os locais onde a sinalização semafórica encontra-se atualmente em operação. Com base em estudo técnico preliminar e na análise de desempenho da sinalização após sua implantação, identificou-se a necessidade de manter o sistema semafórico no município de Mariana, escopo desta licitação.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;



Composição do conjunto semafórico:

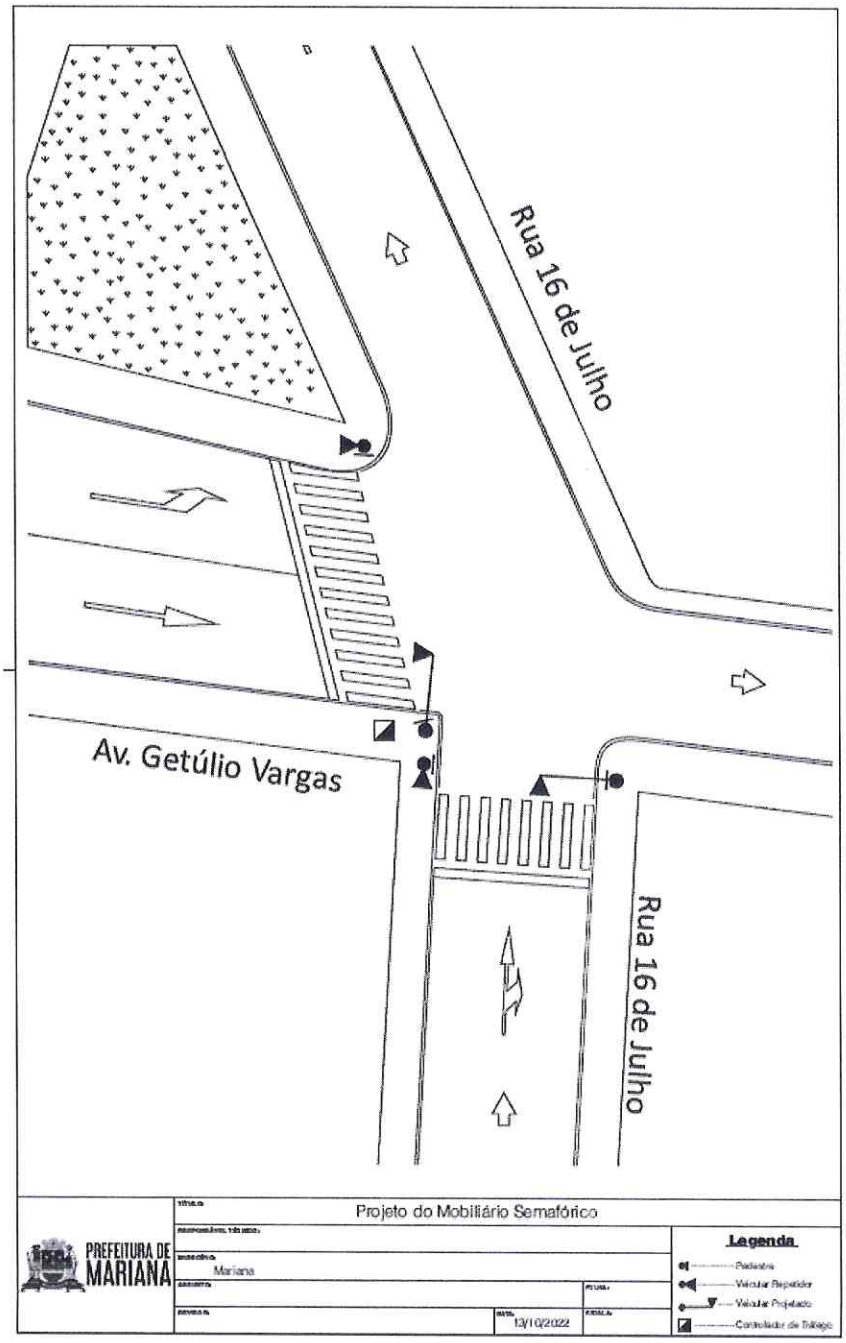
1) 8 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 7 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 4 unidades de mobiliário veícular projetado;

4) 1 unidade de controlador de tráfego;

O município de Mariana já possui a propriedade do mobiliário semafórico instalado no cruzamento da Avenida do Contorno com a Praia do Canela. No entanto, é necessária a aquisição de itens complementares para a finalização do conjunto. Segue, anexa, a planilha descritiva com os respectivos itens: Anexo II (a).

ANEXO II (a) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
AV. Do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

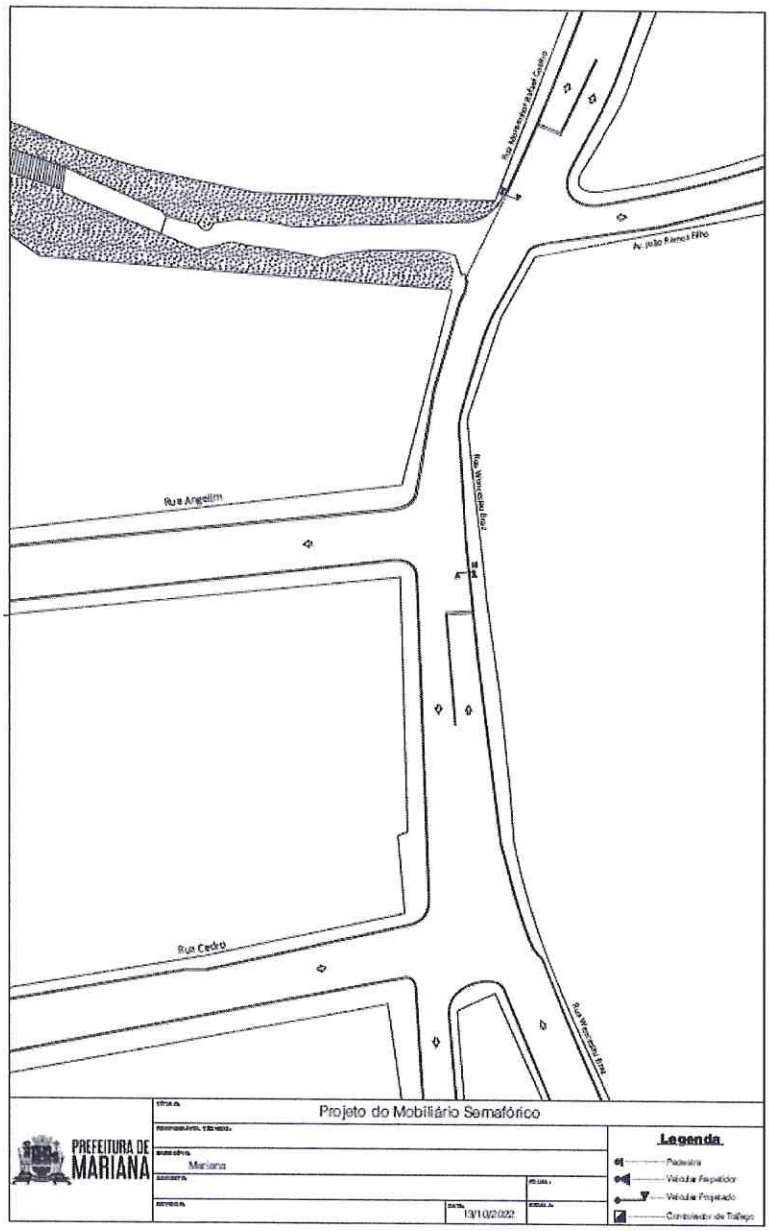
Composição do conjunto semafórico:

1) 4 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 2 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 2 unidades de mobiliário veícular projetado;
4) 1 unidade de controlador de tráfego;

ANEXO II (c) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

a) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Composição do conjunto semafórico:

1) 2 unidades de mobiliário veícular repetidor;
2) 2 unidades de mobiliário veícular projetado;
3) 1 unidade de controlador de tráfego;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II (b) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

4.2 DOS ITENS- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	**Descrição**	**Quantidade Mês**	**Valor Unitário Mensal (R$)**	**Valor Anual (R$)**
1	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12		
2	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12		

3	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12		
Valor Global				

4.3. Requisitos de Integração e Indivisibilidade do Objeto

Ainda que os itens sejam divisíveis em natureza, a contratação será feita de forma global, visto que os componentes são interdependentes e a não execução de parte do objeto inviabiliza o funcionamento adequado do sistema como um todo. A empresa contratada deverá ser responsável por todas as etapas do processo: fornecimento, instalação, programação, testes e manutenção, garantindo a integração funcional total dos equipamentos e sistemas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Objeto Técnico

O objeto desta contratação é o fornecimento, instalação, configuração e testes de equipamentos de sinalização semafórica em cruzamentos incluindo os controladores semafóricos, grupos focais, colunas, cabeamento, dispositivos de alimentação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, em regime de comodato.

5.2. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

5.2.1. Controlador Semafórico

- Deve ser digital com microprocessador.
- 1 controladores com capacidade para controlar **4 fases veiculares e 4 fases de pedestres**;
- 1 controlador com capacidade para controlar **8 fases veiculares e 8 fases de pedestres**;
- Deve permitir a programação remota (via software) e programação local (via teclado e display).
- Suporte a plano fixo, intermitente, desligado e atuação por tempo real ou demanda.
- Compatível com sincronização por GPS.
- Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais: Disjuntor para ligar e desligar o controlador; Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação (Terminal de programação ou Notebook com um programa específico). Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação quando for do tipo terminal deverá ser

constituído por um display e teclado. Quando for do tipo Notebook, deverá possuir um software + cabo específico para tal função.

- Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida
- O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

- Ter no mínimo 01 ano de garantia.
- O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não o tornar obsoleto após algum tempo de uso.
- O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do controlador (ligado/desligado), porta do gabinete aberta/fechada, falta de energia no cruzamento, tensão e falta de comunicação.
- Sua segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.
- 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;
- 1 Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG
- 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego

5.2.2. Grupos Focais (Principal, repetidor)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- Fabricados em policarbonato injetado, na cor preta.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "AMARELO" e 01 (um) módulo na cor 'VERDE". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Índice de proteção IP 65 ou superior.
- Diâmetro: 200 mm,
- O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar.
- Fonte luminosa: LED de alto brilho, com vida útil mínima de 50.000 horas.
- Visibilidade diurna e noturna adequada conforme normas do CONTRAN.
- Deve possuir máscara direcional tipo colmeia.
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação

- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

5.2.3. Grupos Focais (Pedestre)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" no pictograma "BONECO VERMELHO ESTÁTICO" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "VERDE" no pictograma "BONECO VERDE ANDANDO". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.
 O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar,
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.
- Deverá estar incluso suporte de fixação para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 4". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

5.2.4. Colunas e Braços Projetados

- Coluna simples nas dimensões de 114mm x 5500mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada à fogo, de seção circular, instalado em base com chumbador;
- Devem suportar braço projetado com extensão de 3,0 m a 4,5m na horizontal.
- Pintura eletrostática na cor preta ou cinza, conforme padrão municipal.
- A coluna deverá conter plaqueta de identificação e/ou gravação à laser (ou similar) em seu canto superior (próximo ao topo ou a uma altura mínima de 2,40 metros em relação ao solo) contendo o nome da prefeitura compradora, mês/ano de fabricação e nome do fornecedor.

- Braço projetado nas dimensões do parque atual do município (101,6mm x 4.700mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado à fogo, de seção circular, para instalação em coluna simples de 114 MM com altura mínima de 5,50m do solo.
- O braço deverá acompanhar tampões de vedação contra a entrada de água.

- Coluna simples pedestre 101,6 mm x 6.000 mm, galvanizada: Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000mm x #4,50mm), com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

- Todas as colunas deverão possuir base-chumbador para sua fixação.

5.2.5. Cabos e Fiação

- Fornecimento de todos os cabos e fiações necessárias para perfeito instalação e funcionamento do sistema de sinalização semafórica;
- Cabos de alimentação e sinalização devidamente dimensionados, com isolamento adequado às normas da ABNT.
- A fiação deve ser aérea, conforme condições do local, devidamente canalizada e protegida.

5.2.6. Sistema de Fixação e Aterramento

- Todos os postes, braços e caixas devem estar devidamente aterrados conforme norma NBR 5410.
- Sistemas de fixação devem garantir resistência ao vento e intempéries.

5.2.6.1 Kit entrada de energia

Kit composto de caixa para medidor de energia, fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Podendo ser tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, eletrodutos, curvas e luvas galvanizadas para instalação de cabeamento.

5.3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais e equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes normas:

- **ABNT NBR 15889/2019** – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) — Requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT 16653/2019**- Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos.

- **ABNT 17141/2023**- Sinalização semafórica — Grupo focal semafórico em policarbonato — Requisitos.
- **ABNT NBR 14136/2021** – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.
- **ABNT NBR 5410/2008** – Instalações elétricas de baixa tensão.

- Resoluções do CONTRAN- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- aplicáveis à sinalização semafórica.

5.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

O ***Sistema Semafórico*** deverá permitir o acesso remoto aos controladores de tráfego através de uma Central de Tráfego. O modo de comunicação (GPRS/GPS), deverá possibilitar a ***Supervisão e o Controle*** do funcionamento do semáforo em tempo real.

Condições mínimas de funcionamento do Sistema Semafórico

1 – Inserir e alterar Planos de Tráfego do Controlador e em toda uma rede de semáforos, através de uma Central de Tráfego, estando ou não interligados em uma rede física de comunicação de dados.

2 – ***Supervisionar*** o(s) semáforo(s) através de monitor de vídeo conectado a Web, em mapa de localização geográfica, *tipo google.maps*, informando o status de funcionamento da sinalização em tempo real.

A ***Supervisão*** deverá informar e registrar em Banco de Dados as panes habituais da sinalização, tais como: semáforo desativado, flash, comunicação (GPRS/GPS), lâmpadas e/ou ledS com defeito, com informação de cor e fase correspondente, mesmo quando ocorrer apenas a queima de uma única lâmpada da mesma fase. Deverá informar também quando a sinalização estiver funcionando corretamente.

3 – O ***Sistema Semafórico*** deverá possuir Banco de Dados para o armazenamento das ocorrências e serviços realizados na sinalização desde o início da ativação do semáforo.
Os dados armazenados deverão gerar relatórios de defeitos e de serviços executados, com registro de data e hora que ocorreu o evento na sinalização semafórica, de forma automática e em tempo real. Deverá também, permitir visualizar e imprimir consultas e relatórios em datas remotas, bastando para isso selecionar o período desejado.

Os relatórios e as consultas deverão ser exibidos de forma a abranger todas as interseções semafóricas ou uma única interseção.
Todos os relatórios serão exibidos de acordo com o período solicitado.

4 – ***Comandar*** o controlador semafórico via Web para atuar em flash, quando solicitado pela Prefeitura, para atendimento em eventos especiais de festividades, obra, acidentes, dentre outros;

5 – **Comandar via Web** o reset no controlador para reparo imediato na sinalização;
A Central de Tráfego é o único produto que não faz parte dos que estão sob o regime de comodato. A sua finalidade no contexto, é criar condições de interatividade com o controlador de tráfego, afim de que possa a Contratada, efetuar a manutenção da sinalização semafórica de forma remota, para promover segurança e fluidez no trânsito com maior eficiência.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento ou a prestação, a contento, de serviços de natureza similar ao objeto desta licitação.
6.1.1. O atestado deverá:
6.1.1.1 Ser impresso em papel timbrado do emitente;
6.1.1.2 Conter identificação do responsável pela emissão (nome completo, cargo/função, endereço, telefone e e-mail);
6.1.1.3 Informar de forma clara sobre o cumprimento das obrigações e prazos.

6.2. **Não será aceito** atestado ou declaração emitido pela própria licitante, em observância ao princípio da moralidade administrativa e à vedação de auto comprovação de aptidão técnica.
6.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências junto à pessoa jurídica emitente do atestado para confirmação das informações, podendo solicitar cópias de contratos, aditivos ou outros documentos comprobatórios.
6.4. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente na data da licitação, **profissional(is) de nível técnico ou superior** compatível(is) com o objeto, devidamente registrado(s) no **CREA**, **CFT** ou **órgão competente**, conforme a área de atuação, mediante apresentação de:
6.4.1 **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)** que demonstre a aptidão do profissional por já ter sido responsável técnico em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.
6.5. O vínculo do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovado por, pelo menos, um dos seguintes documentos:
6.5.1 Carteira de Trabalho (CTPS);
6.5.2 Contrato de Trabalho;
6.5.3 Ficha de Registro de Empregado;
6.5.4 Contrato de Prestação de Serviços.
6.5.5 Declaração formal da licitante de que apresentará o referido profissional no ato da celebração do contrato.
6.5.6 6.6. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as condições previstas no edital.
6.6. Será permitida a participação de empresas que atendam integralmente às exigências do edital, ficando vedada a participação de consórcios, em razão da natureza do objeto licitado, considerado bem e serviço comum, de ampla disponibilidade no mercado, não havendo necessidade de reunião de competências técnicas diversas que justifique a formação de consórcios, conforme faculdade prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013-Plenário).

6.7 HABILITAÇÃO FISCAL

a)-Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b)-Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c)-Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

a.1-Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

b)Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

c)Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IL = AC/PC ou IL = AR/ECP,

Onde:

IL	**: Índice de Liquidez;**	**AR**	**: Ativo Realizável;**
AC	**: Ativo Circulante;**	**ECP**	**: Exigível a Curto Prazo:**
PC	**: Passivo Circulante;**		

d) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IET = (PC+ ELP) *I* AT

Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível de Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

OBS.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO N°1031249.

- **As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.**

- **No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.**

A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

7. EQUIPE TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o pessoal, veículos, ferramentas e infraestrutura necessários à execução dos serviços.
7.2. As equipes deverão possuir qualificação técnica e certificações exigidas para o exercício das funções, sendo responsáveis por atividades preventivas, corretivas e emergenciais.
7.3. **Composição mínima da equipe de campo**:
7.3.1. 01 (um) Técnico semafórico com certificados NR 10 e NR 35;
7.3.1.2 01 (um) Auxiliar de eletricista com certificados NR 10 e NR 35;
c7.3.1.3 01 (um) Motorista com CNH categoria B ou superior e certificado NR 11.
7.4. A equipe deverá atender, de forma emergencial e preventiva, qualquer situação que possa oferecer risco à população em decorrência de falhas na sinalização semafórica, cumprindo ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE ou solicitações da Central Técnica da CONTRATADA.

8. CONDIÇOES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será recebido pelo gestor/fiscal do contrato, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Ordem de serviço, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

8.2 Somente após a emissão da Ordem de serviço, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Mariana;
8.3 A empresa deve entregar no ato da aceitação do objeto uma declaração atestando que todos os equipamentos passaram por testes de qualidade e seguiram as normas técnicas exigidas neste termo de referência.
8.4 A Administração Pública do Município de Mariana, reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.
8.5 A avaliação será realizada por servidor do Departamento Municipal de Trânsito, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas no Termo de referência, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.
8.6 Na eventualidade do Departamento Municipal de Trânsito recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto.

9 PRAZOS E REQUISITOS DE EXECUÇÃO

9.1. Prazo de Início

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela Administração após a assinatura do contrato e cumprimento das exigências legais (entrega de garantias, apresentação de responsável técnico, etc.).

9.2 Prazo de Execução

O prazo total para execução completa dos serviços objeto desta contratação será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do início efetivo das atividades, incluindo todas as etapas de instalação, configuração, testes e ajustes necessários para que o sistema de sinalização semafórica esteja em plena operação e funcionamento.

9.3. Requisitos de Execução

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Obedecer integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Garantir que todos os profissionais estejam devidamente identificados e capacitados para a execução das atividades;
- Assegurar o isolamento, sinalização provisória e segurança do local de trabalho, especialmente em vias públicas, conforme normas do CONTRAN sempre com autorização prévia do Demutran;

- Realizar os serviços de forma contínua, respeitando as condições climáticas e operacionais locais;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra e transporte necessários à completa execução do objeto.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A detentora deverá no ato da entrega dos produtos fornecer o Certificado de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da aceitação definitiva do Objeto, de acordo com o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor;
10.2 Todas as partes, peças, acessórios e componentes estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;
10.3 Durante todo o período de garantia, ficará a detentora responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, peças e componentes, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças e seus componentes sem custo extra ao município;
10.4 A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde os produtos foram instalados. Caso seja necessário o envio dos produtos para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da DETENTORA.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG, cujas reclamações se obriga a atender.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatório das atividades exercidas durante o período de execução dos serviços.

11.3 Elaborar a medição dos serviços conforme a frequência determinada no contrato em comum acordo com o responsável técnico da PREFEITURA, antes do respectivo faturamento.

11.4 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o PREFEITURA por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

11.5 Responder por qualquer irregularidade ou defeito constatado nos serviços executados ou materiais fornecidos.

11.6 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter os trabalhadores constantemente sob todas as normas vigentes de segurança, asseio e higiene no trabalho.

11.7 Cumprir pontualmente com todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e para com o FGTS atendendo à legislação pertinente, sob pena de suportar as sanções inerentes ao descumprimento de cláusula contratual.

11.8 Propiciar aos seus empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

11.9 Informar a CONTRATANTE imediatamente sobre qualquer irregularidade ou anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como regularizar todas as pendências relacionadas ao fiel cumprimento do objeto contratado.

11.10 Quaisquer dúvidas técnicas deverão ser esclarecidas com o responsável técnico da CONTRATANTE.

11.11 Providenciar junto ao responsável da CONTRATANTE a aprovação e aceitação final dos serviços.

11.12 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados destacados para a execução dos serviços, inclusive e especialmente pela contratação de seguros coletivos em favor de seus empregados.

11.13 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de quaisquer funcionários acidentados ou com mal súbito.

11.14 A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Marianas, da entrega, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021.

11.15 A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.16 A detentora deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

11.17 A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

11.19 A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

11.20 A empresa detentora ficará responsável pela retirada/descarte de equipamentos avariados quando necessário.

11.21 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

11.22 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Emitir Ordem de Serviço para início dos trabalhos;

12.2 Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;

12.3 Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do contrato;

12.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.5 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo PREFEITURA;

12.6 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a correção; comunicar, por escrito, à CONTRATADA a não-execução dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

12.7 Anotar, em registro próprio, as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.8 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

12.9 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que dificulte a ação da CONTRATANTE ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

12.10 Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

12.11 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

13 – FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo, excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da CONTRATANTE, ou a períodos superiores, até o cumprimento da etapa prevista no cronograma físico e financeiro.

13.2 O boletim de memória de medição, constando os serviços efetivamente executados, deverá ser elaborado em conjunto pelos engenheiros responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução (CONTRATADA) do serviço.

13.3 O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento Municipal de Trânsito da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos, conferidos e assinados por engenheiro responsável do serviço (CONTRATADA), engenheiro fiscal do serviço (CONTRATANTE) e técnico fiscal da obra (CONTRATANTE):

- **13.3.1** Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);
- **13.3.2** Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);
- **13.3.3** Diário de serviços referente ao período de medição, assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE.

13.4 Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos via e-mail (demutran@mariana.mg.gov.br) para efetivação do Boletim de Medição, a medição ficará para o próximo período, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços executados em virtude de ordens verbais; toda ordem de serviço deve ser oficializada por e-mail, não sendo pago nenhum serviço realizado sem Ordem de Serviço da Secretaria de Segurança Pública.

13.6 O pagamento será efetuado até o **15º (décimo quinto) dia do mês subsequente** ao da medição, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde que apresentados todos os documentos exigidos e a Nota Fiscal/Fatura original, contendo nome do banco, número e nome da agência e número da conta corrente.

13.7 Considera-se como data de pagamento o dia do depósito em conta, com a respectiva emissão da ordem bancária.

13.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que desautorize a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias, não cabendo qualquer atualização ou correção do valor pactuado durante o período de suspensão.

13.9 O pagamento somente será liberado mediante apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Secretaria de Segurança através de servidor devidamente designado pelo Secretário De Segurança Pública, que exercerá a fiscalização, atestara a qualidade dos serviços, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 O contrato decorrente da presente licitação, será realizado por: () Escopo: A vigência é vinculada à conclusão do objeto. (X) Contínuo: A vigência é um prazo determinado, com

14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.6 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebiditórios, e, falhas ou defeitos observados.

14.8 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, (art. 119).

14.10 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120.

14.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

14.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

15. SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital nº __/2025 ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;
15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
15.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.
15.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
15.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.
15.8 As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 O contrato administrativo para a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, que inclui a cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses.
16.2 Conforme os artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, este contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que devidamente justificado, até o limite máximo permitido pela legislação.
16.3 Considerando que o fornecimento de equipamentos ocorrerá em regime de comodato vinculado à prestação de serviços, e que a manutenção prolongada da infraestrutura demanda estabilidade e previsibilidade operacional, prevê-se que, no caso de prorrogação contratual até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, os equipamentos sejam transferidos ao patrimônio do Município de Mariana ao término desse período.
16.4 Essa previsão encontra respaldo técnico na necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de controle de tráfego, evitando desmobilização e reinstalação de equipamentos ao final do contrato, o que geraria custos adicionais e riscos de interrupção do serviço.

16.5 Sob o aspecto jurídico, a transferência de propriedade após longo período de uso é prática compatível com contratos que envolvem bens duráveis incorporados de forma permanente à prestação do serviço, preservando o interesse público e garantindo o aproveitamento do investimento realizado na instalação, operação e manutenção. Trata-se de medida alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), e possível mediante cláusula expressa no contrato, observando o disposto nos arts. 6º, inciso XXI, e 89 da mesma lei, que permitem a previsão de fornecimento associado à prestação de serviços

17. DAS AMOSTRAS

17.1 Após identificada a melhor proposta comercial e após ser convocada previsto em Lei, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma amostra funcional do Controlador de Tráfego conforme especificações deste Termo de Referência.
17.2 A amostra deverá ser apresentada no pátio operacional do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, situado à Praça Gomes Freire, 220, Centro- Mariana/MG, em data e horário previamente agendados com a fiscalização da CONTRATANTE.
17.3 A avaliação técnica será conduzida pela Engenheira de Mobilidade e Trânsito do DEMUTRAN, considerando, no mínimo, os seguintes critérios objetivos:
a) Compatibilidade técnica com a Central de Controle de Tráfego do Município, conforme protocolos e padrões descritos no Termo de Referência;
b) Tempo de resposta e estabilidade operacional do equipamento durante os testes;
c) Funcionalidades exigidas no edital, incluindo operação em modo coordenado e isolado, programação de tempos, integração com sensores, operação em modo piscante e sincronismo com demais controladores;
d) Qualidade construtiva do equipamento, incluindo acabamento, resistência física, organização interna e proteção contra intempéries (grau de proteção IP exigido);
e) Interface de operação e configuração (facilidade de uso e acesso às funções exigidas);
f) Condições de segurança elétrica e atendimento às normas aplicáveis.
17.4 Os testes deverão ser realizados por profissional(is) devidamente credenciado(s) pela empresa vencedora, acompanhado(s) pela equipe técnica do DEMUTRAN.
17.5 Será lavrado Relatório de Avaliação de Amostra, contendo os resultados dos testes em cada critério, assinado por todos os avaliadores presentes.
17.6 Caso a amostra não atenda integralmente às exigências técnicas, a Prefeitura convocará a segunda colocada para apresentação da amostra, repetindo-se o procedimento até que seja obtido equipamento plenamente compatível.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429
12.002.06.451.17.2192 339039 1500 FICHA 429

19. REAJUSTE CONTRATUAL:

19.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
19.1.1 . Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
19.1.2 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
19.1.3 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

19.2 REEQUILIBRIO CONTRATUAL:

19.2.1 . Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

19.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência., conforme especificações e detalhamentos descritos neste termo de referência, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 08 de agosto de 2025.

Raquel de Souza Oliveira - Matricula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.08.26 15:28:02 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

Edital de licitação

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico n° 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTEÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 18/09/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 18/09/2025

Modo de disputa: aberto
Tipo: Menor valor Global

Valor Estimado: R$306.302,32 (Trezentos e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021.

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Edital de licitação

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico n° 21/2025

PREÂMBULO

O município de Mariana/MG realizará procedimento de licitação na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço GLOBAL,** modo de disputa aberto, nos termos da lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11.833/2024 e legislação correlata, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente edital é modelo padrão adotado pelo Município de Mariana –MG para todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico. As regras relativas à utilização do sistema AMM Licita são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o termo de referência, constante do anexo I do presente edital. Em diversas partes do presente edital há referências diretas a itens e regras constantes do termo de referência e seus anexos.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da portaria 005/2025:

Pregoeiro(a): **Gustavo Grijó dos Santos Augusto**

Equipe de apoio: **Gislaine Fernanda da Silva**

Marcelle Roberto Soares

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Jakcele Nunes de Oliveira

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "AMM LICITA", constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/.

1.3 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e DEMAIS anexos e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na prefeitura municipal de Mariana MG como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste edital e respectivo termo de referência (anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico AMM LICITA.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

A) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação; Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;

B) Não atenda às condições deste edital, seu termo de referência e anexos;

C) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;

D) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021;

E) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;

F) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

G)Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá, em razão da natureza do objeto licitado, considerado bem e serviço comum, de ampla disponibilidade no mercado, não havendo necessidade de reunião de competências técnicas diversas que justifique a formação de consórcios, conforme faculdade prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013-Plenário).

H) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do anexo II deste edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.4 – No presente certame, em cumprimento da lei complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela lei complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPES, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da lei federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da lei complementar 123/06.

3.7- A obtenção de benefícios a que se refere o caput do artigo 4° da lei 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.7 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota principal – lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota reservada – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada lote/item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto à plataforma AMM LICITA.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da lei complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: https://ammlicita.org.br/, na parte "acessar".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo à AMM LICITA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente à AMM LICITA (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do AMM LICITA, através dos canais disponibilizados pela plataforma ou pelo telefone (31) 3191-7001.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de propostas e lances e de julgamento

5.2 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes preencher, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública:

A) proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste edital;

a.1) Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontosofertados na fase de lances. Quando se tratar de julgamento global/lote o desconto deverá ser de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. A proposta readequada com os seus anexos deverão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no item 7.1.1 do edital.

5.3– A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.2.1 Após o encerramento da fase de lances, a licitante melhor classificada deverá enviar os documentos de habilitação conforme item 7 e subitens e no prazo estabelecido no item 7.1.1 deste edital.

5.3 – As MPES deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da lei complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6- Conforme lei 14.133/2021, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados no sistema eletrônico da plataforma no prazo estabelecido do item 7.1.1 sob pena de serem desclassificados.

5.7- A postagem no AMM LICITA é obrigatória, não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio, inclusive não serão aceitos links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

5.7.2- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.7.3-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo, de mínimo 03 (Três) horas, ou outro definido pelo Pregoeiro(a) sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7.5-Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro (a), via sistema.

5.7.6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.7.8-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.7.9- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A) valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

B) marca (quando couber)

C) fabricante (quando couber)

D) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência (anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

6.6 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do tribunal de contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

- É opcional para a(s) empresa(s) participante(s) desta licitação caso desejar(em), o encaminhamento da sua(s) documentação(ões) de habilitação junto ao envio da proposta.

7.1.1 - Os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, ou outro definido pelo pregoeiro contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro (a).

7.1.2 - A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro (a); ou de ofício, a critério do Pregoeiro (a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade.

Nota 1: Aplicar-se-á o prazo do disposto no item **7.1.1** à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário

7.1.3 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

7.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívidaAtiva da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 Em atenção ao disposto no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, as pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal, Social e Econômica os documentos comprobatórios de qualificação técnica disposta no **item 6 do Termo de Referência,** anexo I deste edital.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Deverá o interessado, apresentar os seguintes documentos, a fim demonstrar a aptidãoeconômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

a.1-Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

b)Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

c)Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IL = AC/PC ou IL = AR/ECP,

Onde:

IL	**: Índice de Liquidez;**	**AR**	**: Ativo Realizável;**
AC	**: Ativo Circulante;**	**ECP**	**: Exigível a Curto Prazo:**
PC	**: Passivo Circulante;**		

d) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IET = (PC+ ELP) / AT

Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível de Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

OBS.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- **As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.**
- **No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.**

A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

7.6 Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados, conforme anexo IV.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2 – O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência (anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor valor GLOBAL, conforme o tipo determinado para o pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$100,00 (Cem Reais)**, sendo adotado o critério de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como modo de disputa o sistema aberto, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPES participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPEs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da lei federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

A) Por empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

B) Por empresas brasileiras;

C) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

D) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo(a) pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pelo pregoeiro para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O pregoeiro junto com a Secretaria requisitante verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no termo de referência – anexo I do edital.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (cláusula 6.6 do edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra/prospecto/catálogo, se houver, CONFORME Termo de Referência (anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

A) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

B) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

C) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

D) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,

em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, ou outro definido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – das sanções administrativas** deste edital e seus anexos

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva ata, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 – Após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo de 01 (uma) hora previsto no item 12.1 e havendo a manifestação motivada por algum licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico da AMM licita ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

13.1.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, na plataforma AMM Licita ou pelo e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (31)3557 9055.

14.3 – Caberá ao(à) pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital ou pelo e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

14.6 – O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, nos termos do §2º do art. 90 da lei 14.133/2021.

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência;

15.3.2 - Multa, conforme os percentuais fixadas no Termo de Referência (anexo I) e no contrato (anexo IV). e;

15.3.2.1- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

A) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

B) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

C) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;

D) descumprimento de cláusula contratual.

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Mariana/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

15.5.1 – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no termo de referência.

16 – DO CONTRATO E VIGÊNCIA

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico ou e-mail ou AR a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo do (anexo VI) para que no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16.4 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos conforme determina a lei 14.133/2021.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O pagamento do objeto desta licitação seguirá o estabelecido no item 13 - "Formas de medição e pagamento" do Termo de Referência.

18.1.1. O pagamento do objeto desta licitação será mensal e efetuado até 15º dia do mês subsequente ao da medição e após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação da prestação dos serviços.

18.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

18.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

18.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

18.5 Na Hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 18.4 caberá a aplicação de percentual de multa nos termos do item 2.2.10 da minuta de contrato, a título de juros de mora previstos nos artigos 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

18.6 Não haverá pagamento antecipado em hipótese alguma.

18.7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 Ficha 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1500 Ficha 429

Recurso vinculado Trânsito/FMT

Valor estimado: R$306.302,32 (Trezentos e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos)

19 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

19.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto à plataforma AMM licita, podendo obter informações pela internet, no endereço https://ammlicita.org.br/.

19.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

19.3 – O licitante poderá obter, junto à AMM licita, toda e qualquer informação necessária para a sua participação no presente certame.

19.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à plataforma AMM licita.

I) Os interessados à participação no presente pregão eletrônico deverão obter perante a AMM licita, sem a possibilidade de inclusão do município de mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

II) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao AMM licita ou

ao pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso incorreto da plataforma e o uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

19.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – O certame será conduzido por pregoeiro e equipe de apoio que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

A) Abrir e conduzir a sessão pública;

B) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

C) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

D) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

E) Verificar e julgar as condições de habilitação;

F) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

G) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H) Indicar o vencedor do certame;

I) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

J) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

20.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

20.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

20.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

20.7 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

20.8 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

20.9 – Caso este edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do edital, apenas o credenciamento continua valendo.

20.10 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

20.11 – Havendo divergência entre os termos do edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

20.12 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

I) é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço sem a previa consulta e anuência da secretaria requisitante.

20.13 – O edital, planilhas, anexos, termo de referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

20.14 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na comarca de Mariana/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

20.15 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;

Anexo IV – Modelos de declarações conjunta de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados

Anexo V – Modelo proposta comercial;

Anexo VI – Minuta de Contrato

20.16 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

20.17- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.18- Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao presente objeto desta contratação.

20.19 – O presente edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal de Mariana-MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

20.20 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.21 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela administração municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na lei 14.133/2021.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.02 11:07:01 -03'00'

Mariana, 29 de agosto de 2025.

Ramon Leonanrdo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO - TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
AV. Do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	PRODUTO	Unid	Quant
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10

118

13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12	R$ 5.534,22	R$ 66.410,68
2	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12	R$ 10.842,56	R$ 130.110,72
3	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12	R$ 9.148,41	R$ 109.780,92
Valor Global				R$ 306.302,32

120

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11

Secretaria Municipal de Segurança Pública

1. INTRODUÇÃO

A sinalização semafórica constitui um elemento fundamental para a organização e segurança do trânsito em áreas urbanas, sendo responsável pelo controle dos fluxos de veículos e pedestres em interseções viárias e travessias de pedestres. A cidade de Mariana, com seu crescimento urbano e aumento de fluxo de veículos, necessita de um sistema de sinalização semafórica eficiente e confiável que contribua para a fluidez do trafego e segurança dos pedestres.

A implantação e manutenção de sinalização semafórica devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação vigente, em especial o código de Trânsito Brasileiro (Lei n 9.503;1997) e as resoluções e manuais do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com destaque para o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- Sinalização Semafórica em sua versão mais recente (2022).

Este termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de sinalização semafórica na cidade de Mariana, visando garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos equipamentos e serviços bem como o cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço global**, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto da contratação é considerado um **bem comum**, por atender a critérios de padronização e apresentar ampla disponibilidade no mercado.

Ressalta-se ainda que o item a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 1.238, de 1º de março de 2023.

2. OBJETO

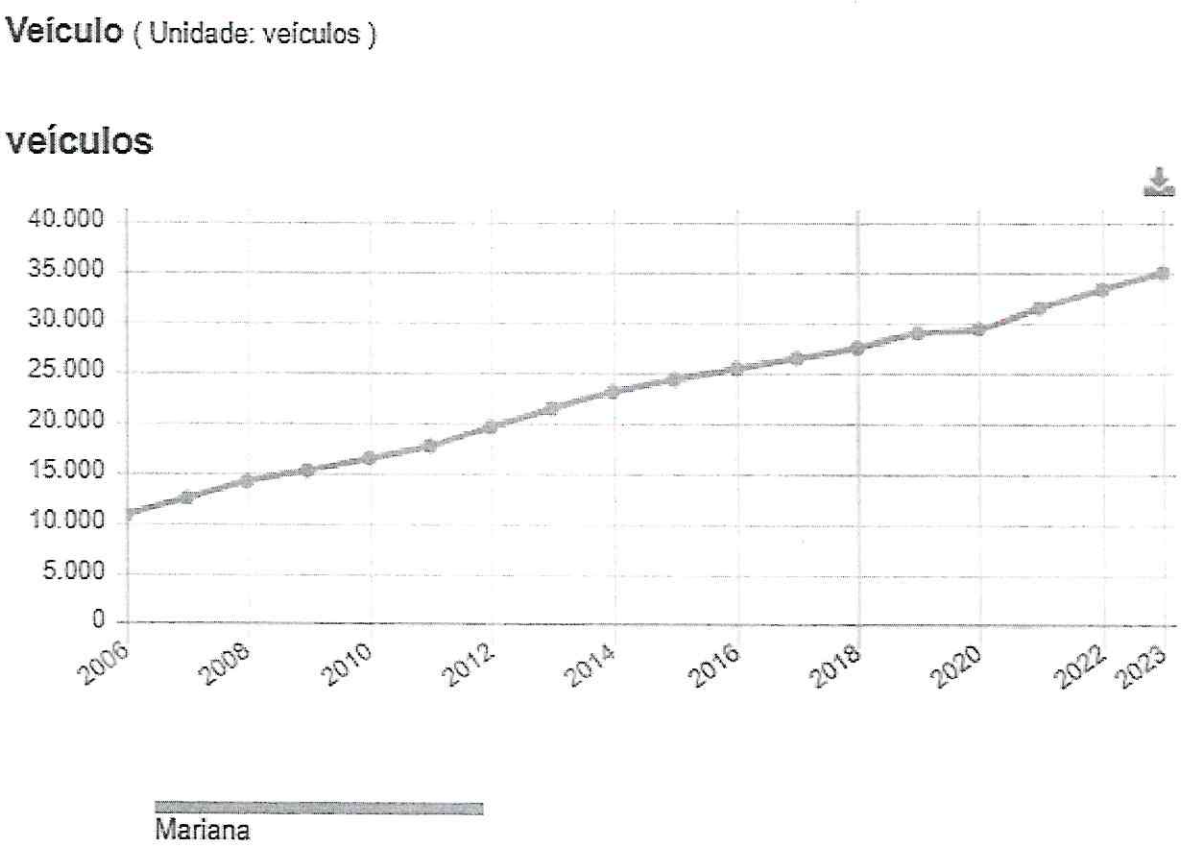
Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com **cessão em comodato** de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços relacionados à implantação e manutenção da sinalização semafórica é fundamental por diversas razões técnicas e operacionais. Essa medida assegura a eficiência, a segurança e a qualidade do sistema de controle do tráfego urbano.

A importância dessa contratação torna-se ainda mais evidente ao se observar a evolução da frota de veículos no município. O gráfico 1, extraído do site oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ilustra esse crescimento de forma clara.

Gráfico 1: Aumento da frota de veículos na cidade de mariana



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/mariana/pesquisa/22/0?tipo=grafico

O crescimento exponencial da frota de veículos no município entre os anos de 2006 e 2023 justifica a adoção de medidas voltadas à segurança no trânsito e à otimização dos fluxos de veículos e pedestres. Esse aumento reflete o desenvolvimento urbano da cidade, tornando indispensável a implantação de sistemas de controle viário.

Com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e garantir maior segurança, torna-se necessária a aquisição de produtos e serviços voltados à sinalização semafórica adaptando-se às necessidades reais das vias. Para garantir o pleno funcionamento do sistema, é essencial que os equipamentos e serviços sejam

compatíveis entre si, independentemente das marcas e modelos envolvidos. Essa compatibilidade deve ser assegurada pela empresa fornecedora, tanto em relação aos produtos quanto aos serviços prestados.

Dessa forma, justifica-se que a aquisição da solução proposta seja realizada por meio de uma única empresa especializada, a fim de isentar a Administração Pública de riscos relacionados à integração e ao desempenho do sistema, bem como à garantia dos equipamentos.

O agrupamento dos itens, embora divisíveis, é plenamente justificável, uma vez que são interdependentes: a ausência de um componente inviabiliza a execução adequada do todo. O fracionamento da contratação traria prejuízos à integridade da solução, conforme entendimento consolidado na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU). Por exemplo, o fornecimento de um braço projetado por um fornecedor, sem a correspondente coluna semafórica por outro, não permite a instalação completa do conjunto semafórico.

Da mesma forma, o fornecimento isolado de grupos focais sem os módulos de LED, ou de controladores semafóricos sem os respectivos cabos e serviços de engenharia, comprometeria o funcionamento do sistema. A ausência de programação semafórica inserida nos controladores e outros serviços correlatos inviabilizaria a efetiva implantação da sinalização semafórica no município.

Ainda que o Termo de Referência detalhe os aspectos técnicos dos produtos e materiais a serem fornecidos, as características construtivas — sejam elas mecânicas, eletrônicas ou de software — são inerentes a cada fornecedor, o que reforça a necessidade de uma contratação integrada.

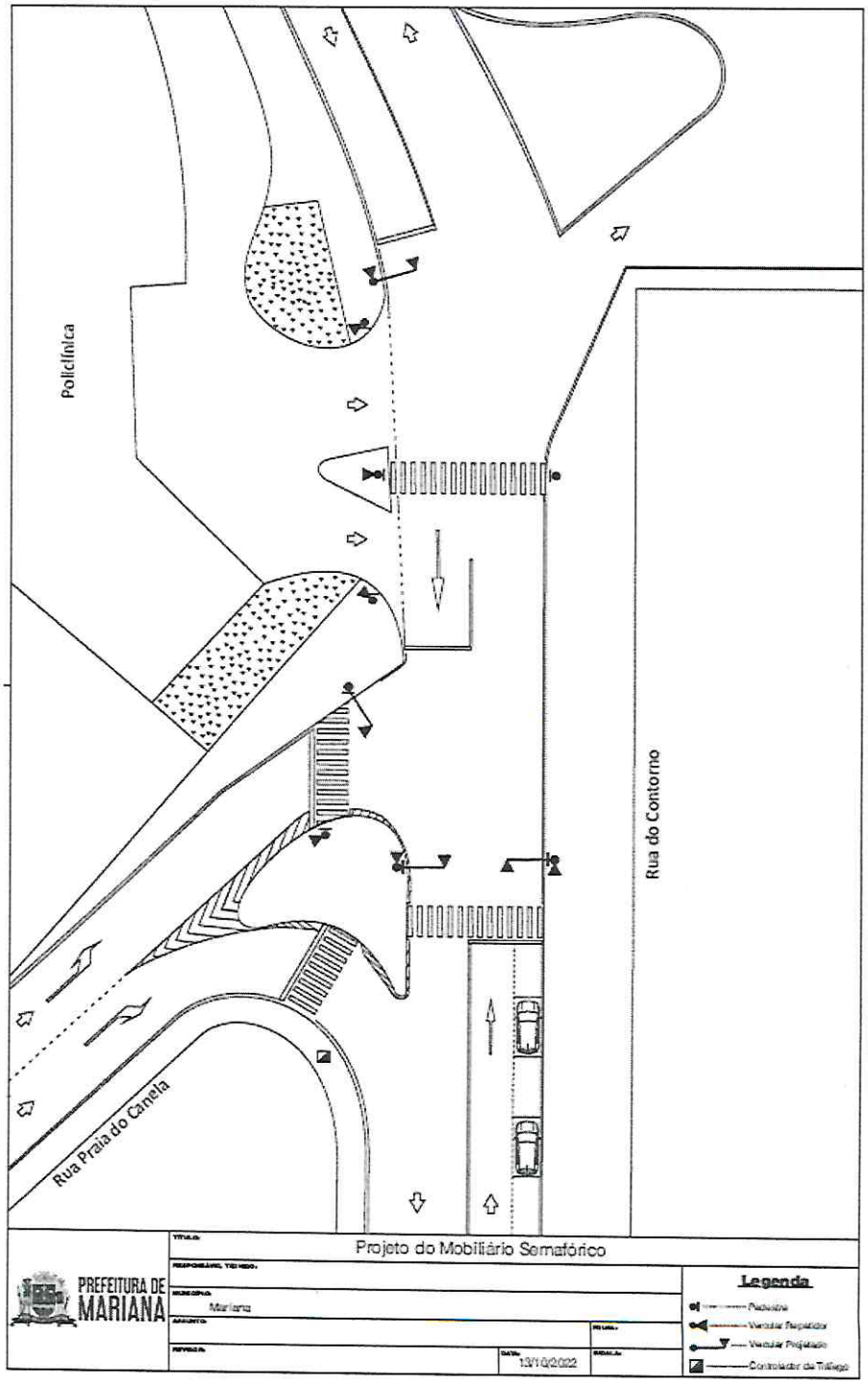
Por fim, este Termo de Referência estabelece os requisitos técnicos mínimos para o fornecimento dos produtos e serviços relativos à sinalização semafórica, alinhando-se às obrigações legais atribuídas ao município pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 DA LOCALIZAÇÃO

A seguir, são apresentados os locais onde a sinalização semafórica encontra-se atualmente em operação. Com base em estudo técnico preliminar e na análise de desempenho da sinalização após sua implantação, identificou-se a necessidade de manter o sistema semafórico no município de Mariana, escopo desta licitação.

a) Avenida do Contorno x Rua Praia do Canela – Bairro Barro Preto;



124

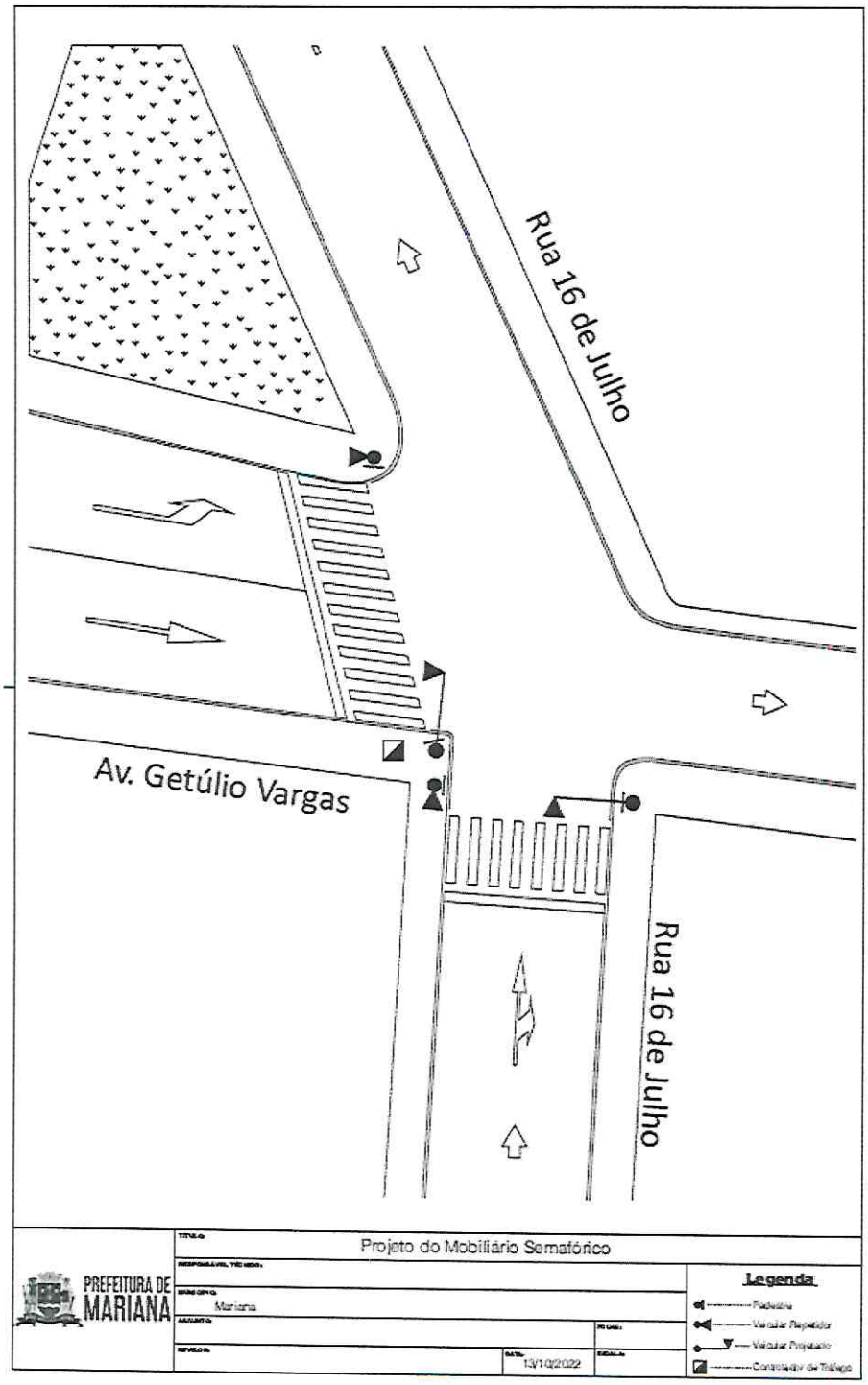
Composição do conjunto semafórico:

1) 8 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 7 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 4 unidades de mobiliário veícular projetado;
4) 1 unidade de controlador de tráfego;

O município de Mariana já possui a propriedade do mobiliário semafórico instalado no cruzamento da Avenida do Contorno com a Praia do Canela. No entanto, é necessária a aquisição de itens complementares para a finalização do conjunto. Segue, anexa, a planilha descritiva com os respectivos itens: Anexo II (a).

ANEXO II (a) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
AV. Do Contorno x Praia do Canela			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	1
2	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
3	Filtro de Linha de Proteção RS 485.	PÇ	1
4	Controlador de Tráfego 8/8 fases.	PÇ	1
5	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm	pç	1
6	Eletroduto corrugado padrão Cemig - Kanaflex de 100mm	m	5
7	Cabo CCE APL 50 x 4	m	50
8	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	2
9	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
10	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
11	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
12	Abraçadeira BAP 3	pç	2

b) Rua 16 de Julho x Avenida Getúlio Vargas – Bairro Centro;



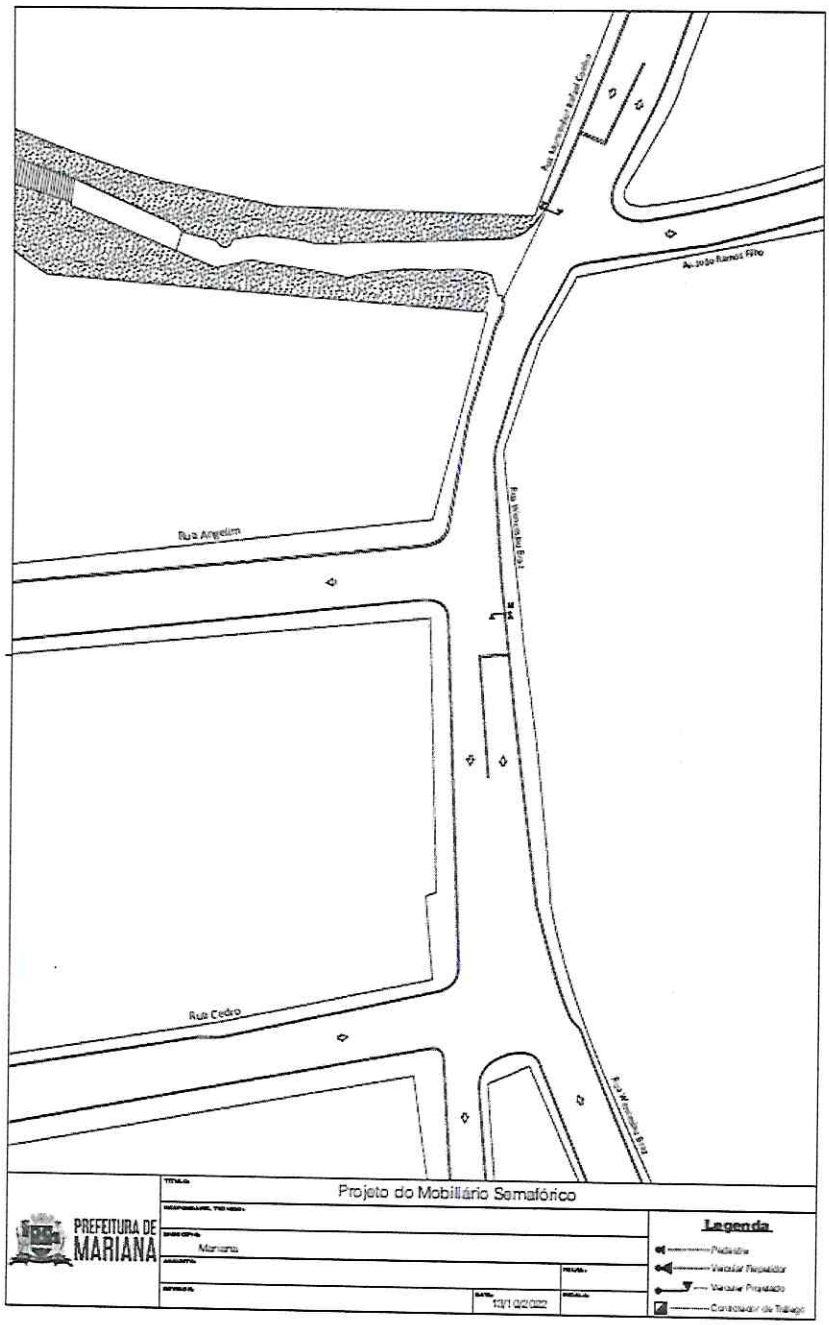
Composição do conjunto semafórico:

1) 4 unidades de mobiliário para pedestres;
2) 2 unidades de mobiliário veícular repetidor;
3) 2 unidades de mobiliário veícular projetado;
4) 1 unidade de controlador de tráfego;

ANEXO II (c) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetado.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego, conforme modelo do fabricante do controlador.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 4/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	m	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	m	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	m	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	m	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	pç	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	pç	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	pç	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	m	5
21	Abraçadeira BAP 3	pç	6

127

a) Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim - Bairro Barro Preto;



Composição do conjunto semafórico:

1) 2 unidades de mobiliário veícular repetidor;
2) 2 unidades de mobiliário veícular projetado;
3) 1 unidade de controlador de tráfego;

ANEXO II (b) - MATERIAL SOB COMODATO NECESSARIO POR CRUZAMENTO			
Rua Wenceslau Bráz			
ITEM	**PRODUTO**	**Unid**	**Quant**
1	Chumbador 7/8" para poste projetado.	PÇ	2
2	Chumbador 3/4" para poste repetidor.	PÇ	3
3	Poste repetidor, altura de 6,000m.	PÇ	2
4	Poste com braço projetador.	PÇ	2
5	Poste para controlador de tráfego.	PÇ	1
6	Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm à LED com anteparo solar.	PÇ	2
7	Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm à LED.	PÇ	2
8	Grupo focal em policarbonato para pedestre.	PÇ	4
9	Filtro de Linha de Proteção RS 485	PÇ	1
10	Controlador de Tráfego 2/8 fases.	PÇ	1
11	Caixa de passagem subterrânea 28x28x40 - CP02 com tampa e aro 300 x 300mm – Quadrado	PÇ	2
12	Eletroduto Corrugado dutoflex de 50mm	M	10
13	Cabo PP 4 x 1,5mm² - 750V	M	200
14	Cabo PP 3 x 1,5mm² - 750V	M	200
15	Cabo CCE APL 50 x 4	M	2
16	Armação rex galv-FG 4,76mm 1 linha, com isolador porcelana BT 72x72	PÇ	6
17	Padrão de energia elétrica semafórico completo (eletroduto, cabos, conecções, caixa padrão, aterramento, etc)	PÇ	1
18	Prumada para rede de dados (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
19	Prumada Semafórica Aérea (eletroduto, conecções, etc)	PÇ	1
20	Cabo cobre NU - 07 fio - 6,00mm² 18,75M/K	M	5
21	Abraçadeira BAP 3	PÇ	6

4.2 DOS ITENS- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12		
2	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12		
3	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12		
Valor Global				

4.3. Requisitos de Integração e Indivisibilidade do Objeto

Ainda que os itens sejam divisíveis em natureza, a contratação será feita de forma global, visto que os componentes são interdependentes e a não execução de parte do objeto inviabiliza o funcionamento adequado do sistema como um todo. A empresa contratada deverá ser responsável por todas as etapas do processo: fornecimento, instalação, programação, testes e manutenção, garantindo a integração funcional total dos equipamentos e sistemas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Objeto Técnico

O objeto desta contratação é o fornecimento, instalação, configuração e testes de equipamentos de sinalização semafórica em cruzamentos incluindo os controladores semafóricos, grupos focais, colunas, cabeamento, dispositivos de alimentação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, em regime de comodato.

5.2. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

5.2.1. Controlador Semafórico

- Deve ser digital com microprocessador.

130

- 1 controladores com capacidade para controlar **4 fases veiculares e 4 fases de pedestres;**
- 1 controlador com capacidade para controlar **8 fases veiculares e 8 fases de pedestres;**
- Deve permitir a programação remota (via software) e programação local (via teclado e display).
- Suporte a plano fixo, intermitente, desligado e atuação por tempo real ou demanda.
- Compatível com sincronização por GPS.
- Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais: Disjuntor para ligar e desligar o controlador; Chave do tipo alavanca para colocar o controlador em amarelo intermitente;
- As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação (Terminal de programação ou Notebook com um programa específico). Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação quando for do tipo terminal deverá ser constituído por um display e teclado. Quando for do tipo Notebook, deverá possuir um software + cabo específico para tal função.
- Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida
- O controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

- Ter no mínimo 01 ano de garantia.
- O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não o tornar obsoleto após algum tempo de uso.
- O controlador deverá permitir conexão com central de monitoramento via GPRS, fibra óptica ou similar, onde deverá ser permitido, no mínimo, o monitoramento do Status do controlador (ligado/desligado), porta do gabinete aberta/fechada, falta de energia no cruzamento, tensão e falta de comunicação.
- Sua segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.
- 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego;
- 1 Kit Entrada de Energia com caixa padrão CEMIG
- 1 unidade de poste simples H= 3,00 metros para controlador de tráfego

5.2.2. Grupos Focais (Principal, repetidor)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- Fabricados em policarbonato injetado, na cor preta.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "AMARELO" e 01 (um) módulo na cor 'VERDE". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Índice de proteção IP 65 ou superior.
- Diâmetro: 200 mm,
- O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar.
- Fonte luminosa: LED de alto brilho, com vida útil mínima de 50.000 horas.

- Visibilidade diurna e noturna adequada conforme normas do CONTRAN.
- Deve possuir máscara direcional tipo colmeia.
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- Deverá estar incluso suporte de fixação e placa base para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 5". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

5.2.3. Grupos Focais (Pedestre)

- O Grupo Focal deverá ser confeccionado em concepção modular, a fim de permitir a montagem ou desmontagem de caixas em seu corpo.
- A modularidade do equipamento deverá ser disposta no formato "I", com 01 (um) módulo na cor "VERMELHA" no pictograma "BONECO VERMELHO ESTÁTICO" na parte superior do corpo disposto na vertical, na sequência deverá conter 01 (um) módulo na cor "VERDE" no pictograma "BONECO VERDE ANDANDO". Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si.
- Toda a parte do corpo deverá ser lisa e isentas de falhas, livre de quaisquer imperfeições e deverá possuir tratamento UV.
 O cluster luminoso deverá possuir a tecnologia LED, sendo aceitos os modelos PTH ou similar,
- As lentes utilizadas nos módulos de LED deverão ser fabricadas em policarbonato e sua superfície externa deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, com proteção UVA.
- A vedação dos módulos ocorrerá por meio de guarnição de borracha que deverá envolver toda a circunferência dos módulos de LED.
- Deverá estar incluso suporte de fixação para braço projetado ou coluna cilíndrica. A dimensão da estrutura será informada no momento do pedido, devendo a licitante interessada contemplar em sua formação de custo a previsão de suportes para fixação em colunas de até 4". Os suportes deverão permitir ajustes de angulação
- Todos os acessórios como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser em aço inoxidável ou latão.
- Cada módulo de LED deverá obrigatoriamente estar em conformidade com as normativas regulamentadoras do material em questão. Serão utilizadas as seguintes normas para auferir a qualidade desejada sendo a ABNT NBR 15889/2019, ABNT NBR 17141/2023 e a ASTM G 154.

5.2.4. Colunas e Braços Projetados

- Coluna simples nas dimensões de 114mm x 5500mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada à fogo, de seção circular, instalado em base com chumbador;
- Devem suportar braço projetado com extensão de 3,0 m a 4,5m na horizontal.
- Pintura eletrostática na cor preta ou cinza, conforme padrão municipal.

- A coluna deverá conter plaqueta de identificação e/ou gravação à laser (ou similar) em seu canto superior (próximo ao topo ou a uma altura mínima de 2,40 metros em relação ao solo) contendo o nome da prefeitura compradora, mês/ano de fabricação e nome do fornecedor.
- Braço projetado nas dimensões do parque atual do município (101,6mm x 4.700mm x #4,50mm) em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado à fogo, de seção circular, para instalação em coluna simples de 114 MM com altura mínima de 5,50m do solo.
- O braço deverá acompanhar tampões de vedação contra a entrada de água.

- Coluna simples pedestre 101,6 mm x 6.000 mm, galvanizada: Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000mm x #4,50mm), com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

- Todas as colunas deverão possuir base-chumbador para sua fixação.

5.2.5. Cabos e Fiação

- Fornecimento de todos os cabos e fiações necessárias para perfeito instalação e funcionamento do sistema de sinalização semafórica;
- Cabos de alimentação e sinalização devidamente dimensionados, com isolamento adequado às normas da ABNT.
- A fiação deve ser aérea, conforme condições do local, devidamente canalizada e protegida.

5.2.6. Sistema de Fixação e Aterramento

- Todos os postes, braços e caixas devem estar devidamente aterrados conforme norma NBR 5410.
- Sistemas de fixação devem garantir resistência ao vento e intempéries.

5.2.6.1 Kit entrada de energia

Kit composto de caixa para medidor de energia, fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Podendo ser tipo monofásica ou bifásica (de acordo com a tensão nominal da instalação), e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem como outros dispositivos de proteção como disjuntores, eletrodutos, curvas e luvas galvanizadas para instalação de cabeamento.

5.3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais e equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes normas:

- **ABNT NBR 15889/2019** – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) — Requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT 16653/2019**- Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos.

- **ABNT 17141/2023**- Sinalização semafórica — Grupo focal semafórico em policarbonato — Requisitos.

- **ABNT NBR 14136/2021** – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.
- **ABNT NBR 5410/2008** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- Resoluções do CONTRAN- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume V- aplicáveis à sinalização semafórica.

5.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

O ***Sistema Semafórico*** deverá permitir o acesso remoto aos controladores de tráfego através de uma Central de Tráfego. O modo de comunicação (GPRS/GPS), deverá possibilitar a ***Supervisão e o Controle*** do funcionamento do semáforo em tempo real.

Condições mínimas de funcionamento do Sistema Semafórico

1 – Inserir e alterar Planos de Tráfego do Controlador e em toda uma rede de semáforos, através de uma Central de Tráfego, estando ou não interligados em uma rede física de comunicação de dados.

2 – ***Supervisionar*** o(s) semáforo(s) através de monitor de vídeo conectado a Web, em mapa de localização geográfica, *tipo google.maps*, informando o status de funcionamento da sinalização em tempo real.

A ***Supervisão*** deverá informar e registrar em Banco de Dados as panes habituais da sinalização, tais como: semáforo desativado, flash, comunicação (GPRS/GPS), lâmpadas e/ou ledS com defeito, com informação de cor e fase correspondente, mesmo quando ocorrer apenas a queima de uma única lâmpada da mesma fase. Deverá informar também quando a sinalização estiver funcionando corretamente.

3 – O ***Sistema Semafórico*** deverá possuir Banco de Dados para o armazenamento das ocorrências e serviços realizados na sinalização desde o início da ativação do semáforo.
Os dados armazenados deverão gerar relatórios de defeitos e de serviços executados, com registro de data e hora que ocorreu o evento na sinalização semafórica, de forma automática e em tempo real. Deverá também, permitir visualizar e imprimir consultas e relatórios em datas remotas, bastando para isso selecionar o período desejado.

Os relatórios e as consultas deverão ser exibidos de forma a abranger todas as interseções semafóricas ou uma única interseção.
Todos os relatórios serão exibidos de acordo com o período solicitado.

4 – ***Comandar*** o controlador semafórico via Web para atuar em flash, quando solicitado pela Prefeitura, para atendimento em eventos especiais de festividades, obra, acidentes, dentre outros;

5 – **Comandar via Web** o reset no controlador para reparo imediato na sinalização;

A Central de Tráfego é o único produto que não faz parte dos que estão sob o regime de comodato. A sua finalidade no contexto, é criar condições de interatividade com o controlador de tráfego, afim de que possa a Contratada, efetuar a manutenção da sinalização semafórica de forma remota, para promover segurança e fluidez no trânsito com maior eficiência.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento ou a prestação, a contento, de serviços de natureza similar ao objeto desta licitação.

6.1.1. O atestado deverá:

6.1.1.1 Ser impresso em papel timbrado do emitente;

6.1.1.2 Conter identificação do responsável pela emissão (nome completo, cargo/função, endereço, telefone e e-mail);

6.1.1.3 Informar de forma clara sobre o cumprimento das obrigações e prazos.

6.2. **Não será aceito** atestado ou declaração emitido pela própria licitante, em observância ao princípio da moralidade administrativa e à vedação de auto comprovação de aptidão técnica.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências junto à pessoa jurídica emitente do atestado para confirmação das informações, podendo solicitar cópias de contratos, aditivos ou outros documentos comprobatórios.

6.4. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente na data da licitação, **profissional(is) de nível técnico ou superior** compatível(is) com o objeto, devidamente registrado(s) no **CREA, CFT** ou **órgão competente**, conforme a área de atuação, mediante apresentação de:

6.4.1 **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)** que demonstre a aptidão do profissional por já ter sido responsável técnico em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

6.5. O vínculo do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovado por, pelo menos, um dos seguintes documentos:

6.5.1 Carteira de Trabalho (CTPS);

6.5.2 Contrato de Trabalho;

6.5.3 Ficha de Registro de Empregado;

6.5.4 Contrato de Prestação de Serviços.

6.5.5 Declaração formal da licitante de que apresentará o referido profissional no ato da celebração do contrato.

6.5.6 6.6. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as condições previstas no edital.

6.6. Será permitida a participação de empresas que atendam integralmente às exigências do edital, ficando vedada a participação de consórcios, em razão da natureza do objeto licitado, considerado bem e serviço comum, de ampla disponibilidade no mercado, não havendo necessidade de reunião de competências técnicas diversas que justifique a formação de consórcios, conforme faculdade prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013-Plenário).

6.7 HABILITAÇÃO FISCAL

a)-Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b)-Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c)-Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site

www.tst.gov.br.

6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

a.1-Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

b)Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

c)Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IL = AC/PC ou IL = AR/ECP,

Onde:

IL	**: Índice de Liquidez;**	**AR**	**: Ativo Realizável;**
AC	**: Ativo Circulante;**	**ECP**	**: Exigível a Curto Prazo:**
PC	**: Passivo Circulante;**		

d) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IET = (PC+ ELP) / AT

Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível de Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

OBS.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- **As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.**
- **No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.**

A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

7. EQUIPE TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o pessoal, veículos, ferramentas e infraestrutura necessários à execução dos serviços.
7.2. As equipes deverão possuir qualificação técnica e certificações exigidas para o exercício das funções, sendo responsáveis por atividades preventivas, corretivas e emergenciais.
7.3. **Composição mínima da equipe de campo**:
7.3.1. 01 (um) Técnico semafórico com certificados NR 10 e NR 35;
7.3.1.2 01 (um) Auxiliar de eletricista com certificados NR 10 e NR 35;
c7.3.1.3 01 (um) Motorista com CNH categoria B ou superior e certificado NR 11.
7.4. A equipe deverá atender, de forma emergencial e preventiva, qualquer situação que possa oferecer risco à população em decorrência de falhas na sinalização semafórica, cumprindo ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE ou solicitações da Central Técnica da CONTRATADA.

8. CONDIÇOES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será recebido pelo gestor/fiscal do contrato, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Ordem de serviço, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

8.2 Somente após a emissão da Ordem de serviço, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Mariana;
8.3 A empresa deve entregar no ato da aceitação do objeto uma declaração atestando que todos os equipamentos passaram por testes de qualidade e seguiram as normas técnicas exigidas neste termo de referência.
8.4 A Administração Pública do Município de Mariana, reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.
8.5 A avaliação será realizada por servidor do Departamento Municipal de Trânsito, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas no Termo de referência, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.
8.6 Na eventualidade do Departamento Municipal de Trânsito recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto.

9 PRAZOS E REQUISITOS DE EXECUÇÃO

9.1. Prazo de Início

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela Administração após a assinatura do contrato e cumprimento das exigências legais (entrega de garantias, apresentação de responsável técnico, etc.).

9.2 Prazo de Execução

O prazo total para execução completa dos serviços objeto desta contratação será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do início efetivo das atividades, incluindo todas as etapas de instalação, configuração, testes e ajustes necessários para que o sistema de sinalização semafórica esteja em plena operação e funcionamento.

9.3. Requisitos de Execução

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Obedecer integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Garantir que todos os profissionais estejam devidamente identificados e capacitados para a execução das atividades;
- Assegurar o isolamento, sinalização provisória e segurança do local de trabalho, especialmente em vias públicas, conforme normas do CONTRAN sempre com autorização prévia do Demutran;
- Realizar os serviços de forma contínua, respeitando as condições climáticas e operacionais locais;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra e transporte necessários à completa execução do objeto.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A detentora deverá no ato da entrega dos produtos fornecer o Certificado de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da aceitação definitiva do Objeto, de acordo com o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor;

10.2 Todas as partes, peças, acessórios e componentes estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;
10.3 Durante todo o período de garantia, ficará a detentora responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, peças e componentes, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças e seus componentes sem custo extra ao município;
10.4 A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde os produtos foram instalados. Caso seja necessário o envio dos produtos para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da DETENTORA.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG, cujas reclamações se obriga a atender.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatório das atividades exercidas durante o período de execução dos serviços.

11.3 Elaborar a medição dos serviços conforme a frequência determinada no contrato em comum acordo com o responsável técnico da PREFEITURA, antes do respectivo faturamento.

11.4 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o PREFEITURA por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

11.5 Responder por qualquer irregularidade ou defeito constatado nos serviços executados ou materiais fornecidos.

11.6 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter os trabalhadores constantemente sob todas as normas vigentes de segurança, asseio e higiene no trabalho.

11.7 Cumprir pontualmente com todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e para com o FGTS atendendo à legislação pertinente, sob pena de suportar as sanções inerentes ao descumprimento de cláusula contratual.

11.8 Propiciar aos seus empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

11.9 Informar a CONTRATANTE imediatamente sobre qualquer irregularidade ou anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como regularizar todas as pendências relacionadas ao fiel cumprimento do objeto contratado.

11.10 Quaisquer dúvidas técnicas deverão ser esclarecidas com o responsável técnico da CONTRATANTE.

11.11 Providenciar junto ao responsável da CONTRATANTE a aprovação e aceitação final dos serviços.

11.12 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados destacados para a execução dos serviços, inclusive e especialmente pela contratação de seguros coletivos em favor de seus empregados.

11.13 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de quaisquer funcionários acidentados ou com mal súbito.

11.14 A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Marianas, da entrega, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021.

11.15 A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.16 A detentora deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

11.17 A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

11.19 A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

11.20 A empresa detentora ficará responsável pela retirada/descarte de equipamentos avariados quando necessário.

11.21 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

11.22 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Emitir Ordem de Serviço para início dos trabalhos;

12.2 Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;

12.3 Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do contrato;

12.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.5 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo PREFEITURA;

12.6 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a correção; comunicar, por escrito, à CONTRATADA a não-execução dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

12.7 Anotar, em registro próprio, as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.8 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

12.9 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que dificulte a ação da CONTRATANTE ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

12.10 Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

12.11 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

13 – FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo, excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da CONTRATANTE, ou a períodos superiores, até o cumprimento da etapa prevista no cronograma físico e financeiro.

13.2 O boletim de memória de medição, constando os serviços efetivamente executados, deverá ser elaborado em conjunto pelos engenheiros responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução (CONTRATADA) do serviço.

13.3 O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento Municipal de Trânsito da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos, conferidos e assinados por engenheiro responsável do serviço (CONTRATADA), engenheiro fiscal do serviço (CONTRATANTE) e técnico fiscal da obra (CONTRATANTE):

- **13.3.1** Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);
- **13.3.2** Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);
- **13.3.3** Diário de serviços referente ao período de medição, assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE.

13.4 Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos via e-mail (demutran@mariana.mg.gov.br) para efetivação do Boletim de Medição, a medição ficará para o próximo período, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços executados em virtude de ordens verbais; toda ordem de serviço deve ser oficializada por e-mail, não sendo pago nenhum serviço realizado sem Ordem de Serviço da Secretaria de Segurança Pública.

13.6 O pagamento será efetuado até o **15º (décimo quinto) dia do mês subsequente** ao da medição, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde que apresentados todos os documentos exigidos e a Nota Fiscal/Fatura original, contendo nome do banco, número e nome da agência e número da conta corrente.

13.7 Considera-se como data de pagamento o dia do depósito em conta, com a respectiva emissão da ordem bancária.

13.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que desautorize a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias, não cabendo qualquer atualização ou correção do valor pactuado durante o período de suspensão.

13.9 O pagamento somente será liberado mediante apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Secretaria de Segurança através de servidor devidamente designado pelo Secretário De Segurança Pública, que exercerá a fiscalização, atestara a qualidade dos serviços, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 O contrato decorrente da presente licitação, será realizado por: () Escopo: A vigência é vinculada à conclusão do objeto. (X) Contínuo: A vigência é um prazo determinado, com

14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.6 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebiditórios, e, falhas ou defeitos observados.

14.8 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, (art. 119).

14.10 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120.

14.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

14.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

15. SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital nº __/2025 ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
15.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.
15.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
15.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.
15.8 As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 O contrato administrativo para a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, que inclui a cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses.
16.2 Conforme os artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, este contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que devidamente justificado, até o limite máximo permitido pela legislação.
16.3 Considerando que o fornecimento de equipamentos ocorrerá em regime de comodato vinculado à prestação de serviços, e que a manutenção prolongada da infraestrutura demanda estabilidade e previsibilidade operacional, prevê-se que, no caso de prorrogação contratual até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, os equipamentos sejam transferidos ao patrimônio do Município de Mariana ao término desse período.
16.4 Essa previsão encontra respaldo técnico na necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de controle de tráfego, evitando desmobilização e reinstalação de equipamentos ao final do contrato, o que geraria custos adicionais e riscos de interrupção do serviço.

16.5 Sob o aspecto jurídico, a transferência de propriedade após longo período de uso é prática compatível com contratos que envolvem bens duráveis incorporados de forma permanente à prestação do serviço, preservando o interesse público e garantindo o aproveitamento do investimento realizado na instalação, operação e manutenção. Trata-se de medida alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), e possível mediante cláusula expressa no contrato, observando o disposto nos arts. 6º, inciso XXI, e 89 da mesma lei, que permitem a previsão de fornecimento associado à prestação de serviços

17. DAS AMOSTRAS

17.1 Após identificada a melhor proposta comercial e após ser convocada previsto em Lei, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma amostra funcional do Controlador de Tráfego conforme especificações deste Termo de Referência.

17.2 A amostra deverá ser apresentada no pátio operacional do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, situado à Praça Gomes Freire, 220, Centro- Mariana/MG, em data e horário previamente agendados com a fiscalização da CONTRATANTE.
17.3 A avaliação técnica será conduzida pela Engenheira de Mobilidade e Trânsito do DEMUTRAN, considerando, no mínimo, os seguintes critérios objetivos:
a) Compatibilidade técnica com a Central de Controle de Tráfego do Município, conforme protocolos e padrões descritos no Termo de Referência;
b) Tempo de resposta e estabilidade operacional do equipamento durante os testes;
c) Funcionalidades exigidas no edital, incluindo operação em modo coordenado e isolado, programação de tempos, integração com sensores, operação em modo piscante e sincronismo com demais controladores;
d) Qualidade construtiva do equipamento, incluindo acabamento, resistência física, organização interna e proteção contra intempéries (grau de proteção IP exigido);
e) Interface de operação e configuração (facilidade de uso e acesso às funções exigidas);
f) Condições de segurança elétrica e atendimento às normas aplicáveis.
17.4 Os testes deverão ser realizados por profissional(is) devidamente credenciado(s) pela empresa vencedora, acompanhado(s) pela equipe técnica do DEMUTRAN.
17.5 Será lavrado Relatório de Avaliação de Amostra, contendo os resultados dos testes em cada critério, assinado por todos os avaliadores presentes.
17.6 Caso a amostra não atenda integralmente às exigências técnicas, a Prefeitura convocará a segunda colocada para apresentação da amostra, repetindo-se o procedimento até que seja obtido equipamento plenamente compatível.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429
12.002.06.451.17.2192 339039 1500 FICHA 429

19. REAJUSTE CONTRATUAL:

19.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
19.1.1 . Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
19.1.2 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
19.1.3 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

19.2 REEQUILIBRIO CONTRATUAL:

19.2.1 . Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.
19.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção dos serviços, executado por profissionais especializados, conforme condições descritas neste Termo de Referência., conforme especificações e detalhamentos descritos neste termo de referência, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 08 de agosto de 2025.

Raquel de Souza Oliveira - Matricula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.02 10:51:43 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

ANEXO II

Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às Condições de participação

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico N° 21/2025

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita no cnpj sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) _____ inscrito (a) no cpf sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico N° 21/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data. (carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

148

ANEXO IV

Modelo de declaração conjunta

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico N° 21/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

..... ,..... de de 2024

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico N° 21/2025

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço completo:_____ telefone/e-mail:_____

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme termo de referência.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

Local de entrega: conforme edital e termo de referência.

Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Declaramos a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo Termo de Referência referente ao objeto desta licitação.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº _____/2025 – **Pregão Eletrônico** nº _____/2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que entre si fazem de um lado (empresa) _____, localizado na Rua _____, n° _____, complemento _____, no Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, s/n°, Centro, na cidade de Mariana , estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Sr. Prefeito Juliano Duarte e pelo Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R$ _____ (_____).

2.2. Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado em até o 15º dia do mês subsequente ao da medição após o fornecimento/ prestação do serviço e o envio da nota fiscal, seguirá ao estabelecido do Termo de Referência e será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana MG.

2.2.2 A Prefeitura Municipal de Mariana pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

2.2.3. O fiscal do contrato só atestará a execução dos serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas no cronograma físico-financeiro, no presente termo de referência e demais normas deste edital.

2.2.4. A Contratante se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, desde que devidamente apurados na forma da lei, e assim a ela seja determinado por autoridade competente.

2.2.5. O Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua proposta.

2.2.6. O pagamento será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do Termo de Referência.

2.2.7. A Contratada sujeitar-se-á às normas regulamentadoras sobre rendimentos auferidos por pessoas jurídicas no âmbito comercial, no que se refere ao devido recolhimento de impostos, ressaltando-se que, em caso de não incidência, ficará obrigada a apresentar declaração de isenção, expedida pelo órgão competente.

2.2.8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos da Lei de licitações 14.133/2021.

2.2.9. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 92, XVI da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.10. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.11. O Município de Mariana MG poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.12. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

2.2.13. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade da prestação do

serviço

2.2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/30)

EM = (I x N / 100) x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.16. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

2.2.17. Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2.18. A Contratada ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal).

2.3. Critério de Reajuste

2.3.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.4 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

2.3.5 - O Reajuste será aplicado de ofício pelo gestor ou fiscal do contrato, ou a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

2.4. Do Reequilíbrio de Preço

2.4.1. Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, conforme previsão do item 4.5.3 deste instrumento.

2.4.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de _____ meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que em conformidade com o prazo e requisitos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

7.1. As obrigações elencadas no item 11 do Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

I - Constituem também OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Atender integralmente todas as exigências estabelecidas neste contrato, bem como executar os serviços mediante autorização, através de emissão de ordem fornecida pelo Órgão pertinente e em conformidade com o estipulado em sua Cláusula Primeira, ficando ainda autorizada a iniciar a execução dos mesmos a partir da ordem de serviço assinada pela Contratante;
b) Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;

h) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório e responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações que se fizerem necessárias;

i) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato, cumprindo com todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho e às normas ambientais e disponibilizando a seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual (EPI), em conformidade com as exigências legais, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

k) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais;

l) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

m) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

n) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

o) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga do objeto contratado;

p) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, de forma imediata, contado da sua notificação;

r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

s) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na lei 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual;
t) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
u) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal e Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Fiscal ou Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
v) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
x) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, substituindo o material não aceito pela contratante, de forma imediata a partir da ciência da rejeição;
y) Demais obrigações constantes do Termo de Referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II – Constituem também obrigações DO CONTRATANTE, além do estabelecido no item 12 do Termo de Referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.
b) Através da Secretaria Municipal de _____, acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando pagamentos nas condições e preços estabelecidos;
c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do serviço, mediante termo de recebimento; conforme artigo 140, I, "b", da Lei Federal 14.133/21;
g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

expensas;

h) Realizar a fiscalização dos serviços prestados pela contratada, inclusive, podendo contratar consultoria especializada para subsidiar a conferência das especificações técnicas.

i) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

k) Demais obrigações constantes do Termo de Referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

Com base no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado pelo servidor _____, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a rescisão imediata do presente Contrato, não cabendo nenhuma indenização por parte da Contratante à Contratada, a inobservância de quaisquer das normas estabelecidas neste instrumento, bem como o flagrante descumprimento dos dispositivos estipulados no artigo 155 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, sob pena de restituição aos cofres públicos e/ou pagamento de multa, por parte da Contratada, do equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do artigo 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratante adotará as medidas ordenadas no mesmo diploma legal.

9.3. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

9.4. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

9.5. Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLAÚSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido/prestado na forma prevista no Termo de Referência (local de entrega dos materiais ou realização dos serviços/ prazo de entrega ou prazo de execução);

11.2. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.3. Todos os itens/serviços objeto dessa licitação devem ser prestados e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

11.4. A Contratada garantirá a qualidade e eficácia dos serviços prestados, pelo prazo de duração do presente Instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais leis aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, nos termos do §2º do art. 90 da lei 14.133/2021.

12.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 e 156 da lei federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência por escrito: comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 - MULTA, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do município de Mariana MG;
d) Descumprimento de cláusula contratual.

12.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Mariana pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, sendo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

12.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

12.5. As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

12.6. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Mariana/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12.9. A Contratante/adjudicatária poderá sofrer ainda, as sanções descritas na Lei nº 12.846/2013, artigos 5º e 6º.

12.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

12.11. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL 13.709/2018)

13.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da Contratante, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A Contratada obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.8. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A Contratada que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A Contratada ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Termo de Referência e demais anexos, sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato que se complementam.

162

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA 15ª- DA ARBITRAGEM

Nos termos do Decreto n° 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca do Município de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mariana, xx de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de _____

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

163

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros Titulares:

- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Gustavo Grijó dos Santos Augusto – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Jakcele Nunes de Oliveira - **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**

II – Como Suplentes:

- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os Pregoeiros designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

164

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 29/08/2025

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 021/2025- Eletrônico,** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.02 10:52:28 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025. PROCESSO 123/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - ARTIGO 53, I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 (fls. 001/002);
- Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025 (fls. 003/013);
- Termo de Referência e Anexos (fls. 014/026);
- Mapa de Risco (fls. 027/028);
- Solicitação de Cotação (fls. 029/035);
- Cotações/orçamentos (fls. 036/048);
- Solicitação de compra nº 376/2025 (fl. 049);
- Preço médio obtido (fls. 050);
- Justificativa para a não utilização do painel de preços (fl. 051);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 052);
- Termo de abertura/autuação (fl. 053);
- Solicitação de bloqueio orçamentário (fl. 054);
- Nota de bloqueio orçamentário (fl. 055);
- Parecer prévio da Coordenadoria de Licitações (fls. 057/061);
- Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 retificado (fls. 063/064);
- Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025 retificado (fls. 065/078);
- Termo de Referência e Anexos (fls. 079/091);
- Edital de licitação e anexos (fls. 092/162).
- Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que designa pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 163);
- Encaminhamento (fl. 164);

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se no Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico.

Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem

Gustavo Gonçalves Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório com vistas à prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º[1], da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(...)
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação,

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois, a prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, foram qualificados como comuns pela unidade técnica (art. 6°, inciso XIII[2], e art. 29[3] da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Destaque-se que, à luz do art. 6°, inciso XLI[4] e art. 29, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

Observa-se no edital e anexos, juntados às fls. 092 e seguintes, que este adotou o tipo menor preço (global), sendo informada a quantidade cujos preços pretende-se contratar, em atendimento à exigência legal.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração almejar futura contratação, no qual são registrados os objetos, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação e nas propostas apresentadas.

No caso, verifica-se que a Administração não se manifestou pela hipótese de se adotar o SRP, na previsão do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

[2] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[3] Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[4] (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.7124

169

3.4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.812/2024, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Definição do objeto;
b) Requisição interna de mercadorias e serviços (RIMS);
c) Justificativa do ato;
d) Termo de Referência;
e) Estudos técnicos preliminares; e
f) Matrizes de Risco pela unidade requisitante.

Dito isso, percebe-se que os documentos essenciais foram juntados, conforme relatório abaixo.

Destaca-se que houveram retificações no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme orientação da Coordenadoria de Licitações, às fls. 057/061.

Referidos documentos são de natureza essencialmente técnica, cujo conteúdo foge à competência do controle exercido pela Procuradoria Geral do Município, conforme já delimitado neste Parecer de fase interna do Pregão Eletrônico, porém, serão feitas algumas considerações meramente orientativas.

3.4.2. Documento para formalização da demanda e estudo técnico preliminar: principais elementos

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram apresentadas justificativas da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação imediaticidade pretendida para a conclusão da contratação.

O estudo técnico preliminar elaborado fora aprovado pela Secretaria de Segurança Pública, e contém a descrição da necessidade; levantamento de mercado; estimativa da quantidade e do valor do fornecimento pelo Contratado; demonstrativo dos resultados pretendidos; verificação de possíveis impactos ambientais; justificativas para o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VI[5], da Lei Federal nº 14.133/2021.

[5] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
(...)

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

170

3.4.3. Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

O gerenciamento de riscos é obrigatório no pregão eletrônico e desempenha um papel crucial na governança das contratações públicas.

De acordo com renomada Consultoria Zênite, *in* artigo denominado "O que é análise de risco e quando deve ser realizada: no ETP, TR ou em apartado? Nova lei de licitações, publicado em 05 de setembro de 2023:

> "[...] esse passo a passo define a atividade denomina gerenciamento de risco" e que constitui o núcleo do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021[6]. Trata-se, em última análise, de uma oportunidade para a Administração – sobretudo tendo em vista os registros históricos de suas licitações e contratações – se antecipar a ocorrência de problemas que possam frustrar os objetivos da licitação e da contratação e definir ações de prevenção e contingenciamento para assegurar os resultados mínimos para sua atuação. A rigor, deve ser realizada após a elaboração dos estudos técnicos preliminares com o objetivo de alimentar a elaboração do termo de referência, sem prejuízo da sua constante atualização a ser realizada ao longo de todo o processo de contratação com o objetivo de antever problemas e, na medida do possível, definir ações para contorná-los caso venham a se concretizar.

A mesma Consultoria Zênite prossegue informando que, "para o adequado desenvolvimento dessa atividade na fase de planejamento das contratações, cumpre destacar 3 aspectos":

> 1) A atividade de gerenciamento de riscos incumbe prioritariamente aos responsáveis pelo planejamento da contratação;
> 2) Trata-se de uma atividade circunstancial, episódica, dirigida a cada contratação e estritamente vinculada às suas características. Por isso, não há meios de se estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato que se ocupe da totalidade das contratações. O que pode ser feito é a definição de um procedimento que conduzirá

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
(...)
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[6] (...) X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

171

> a realização do gerenciamento de riscos, o qual poderá ser pensando considerando a natureza e características dos diversos grupos de contratações, a exemplo das (i) compras, (ii) serviços gerais, (iii) serviços terceirizados com e sem mão de obra em regime de exclusividade, (iv) soluções de tecnologia da informação e (v) obras e serviços de engenharia – que inclusive, essa é uma medida bem-vinda; e
> 3) Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito (destacamos).

Ainda, a Zênite esclarece que, "convém registrar que a atividade de análise de riscos prevista no art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confunde com a cláusula de matriz de risco, apesar desta, quando estabelecida, constituir o resultado do primeiro. Melhor explicando:

> [...] durante a atividade de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento dos eventos futuros e incertos que, caso venham a acontecer, ocasionarão impactos sobre os objetivos da contratação. Para os riscos com potencial para determinar o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, a Administração poderá contemplá-los na cláusula contratual de matriz de riscos, promovendo a alocação da responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes desses eventos entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, a cláusula contratual assegurará a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

No âmbito da União, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional prevê no inciso VII, do art. 6º que a gestão de riscos e controle preventivo é instrumento de governança nas contratações públicas, sendo dessa forma obrigatório na fase interna do respectivo processo administrativo, sendo que deve ser utilizado desde o planejamento até a entrega dos serviços ou produtos na forma de um mapeamento[7].

[7] "Empregar a gestão de riscos no planejamento das contratações evita prejuízos à Administração e torna as contratações mais resilientes, com maiores chances de sucesso", ressalta o secretário de Gestão, Cristiano Heckert. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/ministerio-da-economia-lanca-modulo-de-gestao-de-riscos-no-sistema-de-compras-publicas-do-governo-federal.

Gustavo Gonçalves Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

172

Assim, a análise de riscos, também conhecida como "mapa de riscos", deve ser abordada na fase interna da licitação, compreendendo as situações que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. No pregão em análise, tratando-se de prestação de serviço continuado, o mapa de riscos é requisito obrigatório, estando este presente nos autos, às fls. 027/028.

3.4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, e as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6°, inciso XXIII, alínea "i"[8], da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, inciso IV[9], da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2°[10], da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 6°, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.4.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade, deverão ser tomados cuidados gerais:

[8] (...) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
(...)
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

[9] Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
(...)
IV - Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

[10] (...) § 2° A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

173

a) Definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
b) Justificar a exigência nos autos;
c) Verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
d) Verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações do edital devem conter critérios de sustentabilidade, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade. Em análise prévia, verifica-se o cumprimento do presente requisito.

3.4.6. Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento dos itens que compõem a cesta de produtos, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos, preços e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Compulsando os autos, verifica-se que foram juntadas pesquisa de preços junto a fornecedores (fls. 036/048), e mapa de preços (fls. 050), sendo que a solicitação de cotação de preços foi realizada por servidora devidamente identificada, Raquel de Souza.

Apresentada justificativa para a não utilização do banco de preços e/ou junto a outros entes públicos, pela Coordenadora Geral de Compras Erika Alves Quirino, à fl. 051

Considerando que se trata de matéria técnica, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa de preços.

3.4.7. Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Presente a portaria que comprova a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8°, §§ 1° e 5°[11], da Lei Federal n° 14.133, de 2021), para instrução do feito.

3.4.8. Da Correta Descrição do Objeto e Quantitativos

Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

[11] Art. 8° A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
(...)
§ 5° Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

174

Vale destacar que o Tribunal de Contas da União - TCU possui entendimento consolidado no sentido de que *"[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'"* (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

Diante do exposto, consta descrição detalhada do objeto e quantitativo no edital e Termo de Referência, restando cumprida esta exigência.

3.5. DAS MINUTAS DE EDITAL E DOS ANEXOS

Recomenda-se a utilização das minutas padronizadas, conforme art. 19, IV, c/c art. 25, § 1º[12], da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada, por exemplo, pela CGU/AGU no âmbito da União e por esta Procuradoria Geral no âmbito municipal.

Nesse sentido, temos o que foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria da Advocacia Geral da União:

> "A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU."

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Presente a utilização da minuta-padrão deste município, com os requisitos e elementos previstos no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as devidas adaptações às especificidades da contratação.

[12] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

175

3.6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Pública, como regra, não pode instaurar processo licitatório sem que disponha de recursos orçamentários para honrar as obrigações pecuniárias dele decorrentes, nos termos do art. 150[13], da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de a ação que venha a amparar a despesa ter sido classificada como "projeto" na lei orçamentária anual, recomenda-se que o ordenador de despesa adote as providências previstas no art. 16, I e II c/c art. 15[14], da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consistente na estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias.

Por oportuno, sobre o tema, o Parecer PGF n.º 01, de 2012/GT/DEPCONSU/PGF/AGU, esclareceu que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias, previstas na LC n.º 101, de 2000, apenas serão exigidas na hipótese de a licitação/contratação acarretar, conjuntamente: (i) a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e (ii) o aumento de gasto público, cuja conclusão segue e deve ser atestada, nos autos, pela Administração. Na trilha desse entendimento, essas exigências não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras). No caso dos autos, a dotação orçamentária encontra-se na Reabertura do Processo Licitatório (fl. 052), tendo sido realizado bloqueio orçamentário à fl. 055.

3.7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º[15], c/c art. 94, inciso I[16] da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

[13] Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

[14] Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[15] Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

[16] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°[17], da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Ademais, de acordo com o art. 8°, §2°[18], da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- Cópia integral do edital com seus anexos;
- Resultado da licitação;
- Contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Diante do exposto, recomenda-se que se atente a secretaria ordenadora de despesa pela obrigatoriedade da publicização do edital de licitação e dos seus anexos, bem como do termo de contrato.

4. DO MÉRITO

Da análise do Edital e Termo de Referência, de modo geral, estão devidamente cumpridos os pressupostos legais para o prosseguimento do processo licitatório.

Por fim, é imperioso que alguns cuidados primordiais sejam tomados de agora em diante: a publicidade deve ser ampla, a fim de cientificar o maior número possível de interessados; os critérios de julgamento e demais itens do edital devem ser seguidos de forma clara e objetivas; além de que os requisitos de habilitação devem ser analisados com cautela, para que a Administração inabilite e afaste qualquer licitante inidôneo.

Tomadas as precauções apontadas, restarão afastadas, em regra, ações movidas pela má-fé. E, assim, afastam-se erros substanciais capazes de ensejar a nulidade do procedimento. Deste modo, possíveis equívocos materiais e formais podem ensejar a devida correção, sem, todavia, inviabilizar o procedimento.

5. CONCLUSÃO

Pelas razões acima, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

[17] (...) § 3° Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2° deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

[18] Art. 8° É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
(...)
§ 2° Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

177

Em face do exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, desde que algumas considerações sejam seguidas, quais sejam:

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do art. 6°, XXIII, alínea "i", e do art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Por fim, seja realizada a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

É o parecer, à consideração superior.

Mariana, 10 de setembro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COODENADORIA DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

178

Edital de licitação

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico n° 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTEÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 26/09/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 26/09/2025

Modo de disputa: aberto
Tipo: Menor valor Global

Valor Estimado: R$306.302,32 (Trezentos e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021.

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

179

AUTORIZAÇÃO

Após conhecimento do teor do parecer de controle prévio de legalidade com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e estando os autos em conformidade com as análises jurídicas.

Nos termos do art.53 §3° da lei 14.133/2021 determino a PUBLICAÇÃO do edital de licitação pregão eletrônico 021/2025 nos meios oficiais.

Considerando o lapso temporal e para atendimento ao prazo de publicação do art.55 da lei 14.133/2024 altera-se a data da abertura do certame para o dia 26/09/2025 às 09h , ficando mantido os demais termos do edital.

Mariana 10 de setembro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3542 de 11 de Setembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

190

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 57/2025/CMM - CONTRATADO: INSTITUTO VERITÁ DE PERÍCIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.938.38/0001-65. **OBJETO:** Contratação de profissional com formação superior em medicina, com especialização em perícia médica para prestar suporte técnico à Comissão Especial criada por meio da Portaria nº 126/2025. **VALOR GLOBAL:** R$20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO:** até 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Especial. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 26/2024/CMM - CONTRATADO: MÁRCIO FRANCISCO SILVÉRIO, inscrito no CNPJ nº 11.630.988/0001-99. **PRAZO**: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL**: art. 107 da Lei nº14.133/2021. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara **Municipal de Mariana.**

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 06/2025/CMM - CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91. **OBJETO**: aditivo quantitativo resultando no acréscimo de mais um link de interligação para atender as necessidades da Procuradoria Especial da Mulher, órgão vinculado à Câmara Municipal de Mariana. **VALOR**: o referido acréscimo resulta em R$259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL**: art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de seguro viagem, com **atendimento remoto 24h**, conforme Termo de Referência. " Data da Sessão Pública: 23/09/2025 08:30 horas, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br e www.iprevmariana.mg.gov.br. Informações: na sede do IPREV Mariana, e-mail: compraselicitacao@iprevmariana.mg.gov.br, telefone (31) 3558-5211. Mariana, 10 de setembro de 2025.

181

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 021/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção. Abertura da sessão: 26/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 10 de setembro de 2025. Ramon Leonardo Magalhães. Secretário Municipal de Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Concorrência Pública 004/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, no Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal. Abertura da sessão: 26/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 10 de setembro de 2025. Alexandre Augusto Carneiro. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO N° 177/2025 - CONTRATADO (A): LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES GONÇALVES.,

182

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

RAPHAEL ESTEVES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

±300 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA SEXTA-FEIRA, 12/09/25 às 12h00.

Local do Leilão: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG.
Não haverá visitação por conta da quarentena decretada no município de Betim-MG

DESTAQUES: • ETIOS 2019 • PRISMA 2018 • FIT 2017 • UNO 2016 • LOGAN 2016 • FOX 2016 • CITY 2015 • MONTANA 2015 • ÔNIX 2015 • CIVIC 2014 • COBALT 2014.

TODOS OS LEILÕES ONLINE AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262 KM 359 BETIM-MG **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE acima. Veja também em nosso site: www.otempo.com.br/publicidade-legal

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

CashMe

DATA: 1ª Público Leilão 16/09/2025 às 11h00 | 2ª Público Leilão 18/09/2025 às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 34.175.529/0001-68, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo para Financiamento à Construção, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 26/10/2023, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 32, DO LOTEAMENTO "QUINTAS DO SOL"**, sobre o qual consta em construção a **CASA RESIDENCIAL Nº 167**, à Praça Titan na cidade de Nova Lima/MG, que possuirá uma **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 565,59m²**, conforme laudo de avaliação, datado de 31/07/2023, não averbada na matrícula do imóvel, e com **ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 1.815,00m²**, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula Imobiliária nº 44.367 do Registro de Imóveis de Nova Lima/MG. Inscrição Imobiliária nº 01032407610001. Consolidação da Propriedade: 31/07/2025. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 5.995.218,15. 2º Leilão: R$ 3.010.805,53. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, as áreas informadas, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza inerentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU e Condomínio, no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões, serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5.** O Arrematante arcará com as custas, impostos, taxas e despesas para a regularização da construção e benfeitorias junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente e demais órgãos públicos e privados; **6. IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; **7.** Venda ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **8.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciante **MYPHONE CELULARES LTDA.** – CNPJ nº 10.364.056/0001-89, representada pelo seu sócio e também fiador **WANDERSON LUIS SIQUEIRA** – CPF nº 043.234.926-00, e a Anuente **ROBERTA DE FÁTIMA CRUZELINO** – CPF nº 057.972.876-50, intimados e comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência pela Devedora Fiduciante. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, *WhatsApp* (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

itaú zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciantes: ILDEU DIAS e sua esposa MARIA APARECIDA VITOR DIAS

Constituído por **Casa 01 - Bloco G**, do Condomínio "Residencial Vida Nova", situado à Avenida A, 337, com área construída de 50,825m² e respectiva fração ideal de 0,0025183 do terreno com área de 21.203,34m², na Fazenda Baronesa, em Santa Luzia, com limites e confrontações da planta. **Av.11 -** Para constar que a Avenida A no bairro Belo Vale, passou a se denominar Avenida Adair de Souza. **Imóvel objeto da matrícula nº 27.538 do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG. Observação: (i)** Imóvel com área construída estimada de 82,31m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. **(ii)** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 26/09/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, com **lance mínimo igual ou superior a R$ 477.706,64 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). 2º Leilão dia 10/10/2025**, no mesmo horário e local, com **lance mínimo igual ou superior a R$ 238.853,32 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2025 – PROC. ADM. Nº248/2025 – Realizará aquisição de equipamentos médicos hospitalares e tiras reagentes para teste de glicemia, na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, do tipo Menor Preço por Item. Abertura da Sessão dia 30/09/2025 às 12h. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 09 de setembro de 2025. Randal de Oliveira Vargas – Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICADO

Em atendimento à decisão exarada pela Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a empresa **ART'LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.945/0001-18, vem, tornar pública a plena adequação de suas atribuições e trabalhos, informando que nos últimos 15 (quinze dias) realizou as seguintes atividades: **Comércio varejista de produtos e artigos para limpeza.**

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Gerência de Compras de Bens e Serviços
Aviso
Licitação: 102/2025
Processo SIAD: 522/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de uniformes para alunos e monitores da Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG, conforme especificações técnicas, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Data de início da sessão do pregão: 26.09.2025.
Hora de início da sessão do pregão: 10h00min.
Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2025/522/1031018

ERRATA DE LEILÃO

Em **Edital Pormenorizado de Leilões** publicado no jornal **O TEMPO DE BELO HORIZONTE** de **06.12.2024** e realizado na **Copart Pátio Betim-MG** no mesmo dia, deixou de ser anunciado o veículo a seguir: **CHEVROLET VECTRA HATCH** placa **HKO 0634** ano **2009/2009** com número de chassis **9BGAV48C09B249005-NORMAL**. Fica desde já publicada a referida correção para todos os fins e efeitos.

www.copart.com.br
Raphael Esteves - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40 - NIRE 31.300.015.106
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada no dia 03 de setembro de 2025, às 10:00 horas, de forma digital, considerada, portanto, como realizada na sede social da **Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, localizada no município de Belém, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Areias, CEP 32.651.290 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 15 do estatuto social da Companhia. **3. Mesa.** Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva (Presidente). Sr. Alan Pierre de Espindula Vieira (Secretário). **4. Ordem do dia.** Deliberar sobre o encerramento de filial da Companhia. **5. Deliberações** Os membros do Conselho de Administração, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, conforme disposto no Artigo 16, (j) do Estatuto Social da Companhia, aprovam o encerramento da filial localizada no Município de Sabará – MG, na Avenida Expedicionário Romeu Jeronimo Dantas, S/N, Bairro Rosário, CEP 34.555-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.292.081/0013-84 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190168516-6. O Conselho de Administração autoriza os diretores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar a deliberação acima. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Conselheiros:** Alan Pierre de Espindula Vieira, Anrafel Vargas Pereira da Silva, Diego Nicoletti, Gustavo Luis Barreiro e Bruno Costa Carvalho de Sena. Belim, 03 de setembro de 2025. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa. Alan Pierre de Espindula Vieira** - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o no 13022295 em 08/09/2025 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 255805225 - 04/09/2025. Efetivo do registro: 03/09/2025. Autenticação: 9390556DEF85BABB2F3F2A8267D51B773F7DE7F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção. Abertura da sessão: 26/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 10 de setembro de 2025. Ramon Leonardo Magalhães. Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, no Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal. Abertura da sessão: 26/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 10 de setembro de 2025. Alexandre Augusto Carneiro. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO DE COMPRA Nº 1021007 000112/2025
SEI Nº 25.0.000001931-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, conforme modelos a serem disponibilizados pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, com entrega integral do objeto. Data, horário e local para abertura das propostas e início da sessão do pregão: 10 (dez) horas do dia 26/09/2025, via Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. O edital está à disposição nos sites www.tce.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelos telefones (31) 3348.2230/3348.2300 e pelo e-mail: licita@tce.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025. A Pregoeira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64

CONCURSO PÚBLICO 02/2023
ADENDO 20 - ACRÉSCIMO DE VAGAS

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, por meio da Gerência de Organização, Remuneração e Provimento comunica o acréscimo do número de vagas, considerando:

1) A solicitação de 38 vagas adicionais conforme informações abaixo:

Código da Vaga	Cargo/ Formação	Região	Total de Vagas
001-A	ADVOGADO - Formação Direito	Centro	5
003-A	ANALISTA EMPRESARIAL Nível 13 - Formação Administração de Empresas	Centro	2
004-A	ANALISTA EMPRESARIAL Nível 14 - Formação Administração de Empresas	Centro	2
005-A	ANALISTA EMPRESARIAL Nível 15 - Formação Administração de Empresas	Centro	7
024-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Centro	1
024-D	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Mantiqueira	1
025-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Centro	2
026-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Centro	1
035-A	ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE - Formação Engenharia Elétrica	Centro	2
039-A	TÉCNICO - Formação Técnico em Eletrotécnica	Centro	10
042-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Eletromecânica	Centro	4
050-A	TÉCNICO EMPRESARIAL Nível 11 - Formação Ensino Médio	Centro	1

2) Que o acréscimo de vagas se mostra compatível com os critérios de seleção.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025
Gerência de Provimento e Desenvolvimento

coenf

COOPERATIVA DE TRABALHO COENF +SAÚDE
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 04/2025
CIRCULAR Nº 04/2025

A Presidente da **COOPERATIVA DE TRABALHO COENF + SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o número 19.339.192/000193, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º3140005501-1 em 29/11/2013, com sede na Rua Conrado José da Mata, nº 94, bairro Centro, Betim/MG, CEP: 32600-200, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** os sócios cooperados, que nesta data que são em número de 390 cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no formato digital (virtual) por intermédio da plataforma Zoom.us, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, na data de **25/09/2025** às 08:00 horas, com a presença do 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 08:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 09:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) ou no mínimo 50 (cinquenta), prevalecendo o menor número, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:
1. Prestação de Contas referente aos exercícios de 2023 e 2024;
2. Deliberação sobre permissão para movimentação da conta bancária da Cooperativa pelo Diretor Financeiro.

Betim/MG, 11 de setembro de 2025
Valéria Patrício
Presidente

ORIENTAÇÕES:
Os sócios que manifestarem a disponibilidade de participar da assembleia deverão sinalizar para o setor administrativo da cooperativa, por intermédio do e-mail: *diretoria.adm@coenfsaude.com.br* **para que seja direcionado ao canal da Assembleia Geral.**
Os encaminhamentos de links e orientações para aqueles que sinalizar a disponibilidade de participar da assembleia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, ferramentas, material elétrico, material de proteção e segurança, material para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, assim como fornecimento de ferramentas manuais e equipamento pneumático para manutenção das atividades da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24 de setembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de setembro de 2025.
DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 70/2025. Concorrência 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE DA FARMÁCIA DE MINAS "JANDIR SILVA", localizada no município de Coronel Xavier Chaves/MG, BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Empresa vencedora: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 55.632.262/0001-60. Valor total: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de setembro de 2025. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

183

> Editais

Edital nº 21/2025

Acessar Contratação

Última atualização 11/09/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2025 10:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000127/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 306.302,28

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
PRGE_021_2025__EDITAL_E_ANEXOS.zip	11/09/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

184

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 021/2025

Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.

Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !

Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 021/2025
Tipo: Menor Preco
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 11/09/2025
Data e Hora da Abertura: 26/09/2025 09:00:00
Local: https://ammlicita.org.br/

Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!

Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhamento diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

185

Ref.: Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Processo nº 123/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção.

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a),

A **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.279.288/0001-06, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 851, Bairro Brumadense, Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35.490-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Gustavo Gonzaga Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 072.303.496-64, vem, respeitosamente, apresentar pedido de esclarecimento nos termos do item 14.5 do edital, em razão da seguinte divergência:

- No quadro de resumo da primeira página do edital, consta que o acolhimento da proposta **e dos documentos** ocorrerá até as 09h00 do dia 26/09/2025.

- Já nos itens 5.1, 5.2 e 7.1.1, prevê-se que a fase de habilitação sucederá a fase de lances, sendo que os documentos de habilitação deverão ser encaminhados apenas pelo licitante vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, após convocação do pregoeiro.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto ao procedimento correto a ser adotado, em especial se os documentos de habilitação devem ser apresentados no momento da proposta (até 26/09/2025, às 09h00) ou apenas em fase posterior, conforme itens 5.1, 5.2 e 7.1.1.

Nestes termos, aguarda-se manifestação oficial para adequado cumprimento das regras editalícias.

Mariana/MG, 22 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2025.09.22 13:35:33 -03'00'

SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA
CNPJ nº. 25.279.288/0001-06

186

Resposta a pedido de esclarecimento

Ref.: Pregão 021/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção.

Empresa: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA, referente ao momento da apresentação dos documentos de habilitação, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025, disciplina o assunto no item 7- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vejamos:

> **7.1** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
> • É opcional para a(s) empresa(s) participante(s) desta licitação **caso desejar(em), o encaminhamento da sua(s) documentação(ões) de habilitação junto ao envio da proposta.** *(Grifo nosso)*
>
> **7.1.1** - Os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, ou outro definido pelo pregoeiro contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro (a).
> **7.1.2** - A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro (a); ou de ofício, a critério do Pregoeiro (a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade.
>
> Nota 1: Aplicar-se-á o prazo do disposto no item **7.1.1** à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário

O item 7.1 é claro ao dispor que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, sendo opcional o envio antecipado junto à proposta.

Sendo assim, as regras do edital estão claras e não deixam margem de dúvidas de que os documentos de habilitação não devem ser apresentados no mesmo momento da proposta, salvo se o licitante, por opção, decidir encaminhá-los antecipadamente.

Mariana 23 de setembro de 2025

Gustavo Grijo dos Santos Augusto
Pregoeiro

AMM LICITA

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Em Andamento

Finalizados

BANCO DE PREÇOS

Pesquisa

Minhas Cotações

CONSULTAS

Integrações

CADASTROS

Dados Da Organização

Planos De Contratação

Modelos De Documentos (Novo)

Grupos De Autorização

Usuários

umentos / Habilitação

Contratos E Atas

Processo

64 Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...

Organização

Lista de processos / 21/2025

AÇÕES HISTÓRICO

ID: 71019 - **PUBLICADO**

Aguarde a disputa em 2d 19h 13m 00s

Dados | Documentos | Avisos | Solicitações | Propostas | Integrações

Solicitações

Esclarecimento

GERENCIAR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SETRANS

22 de setembro de 2025 às 13:41

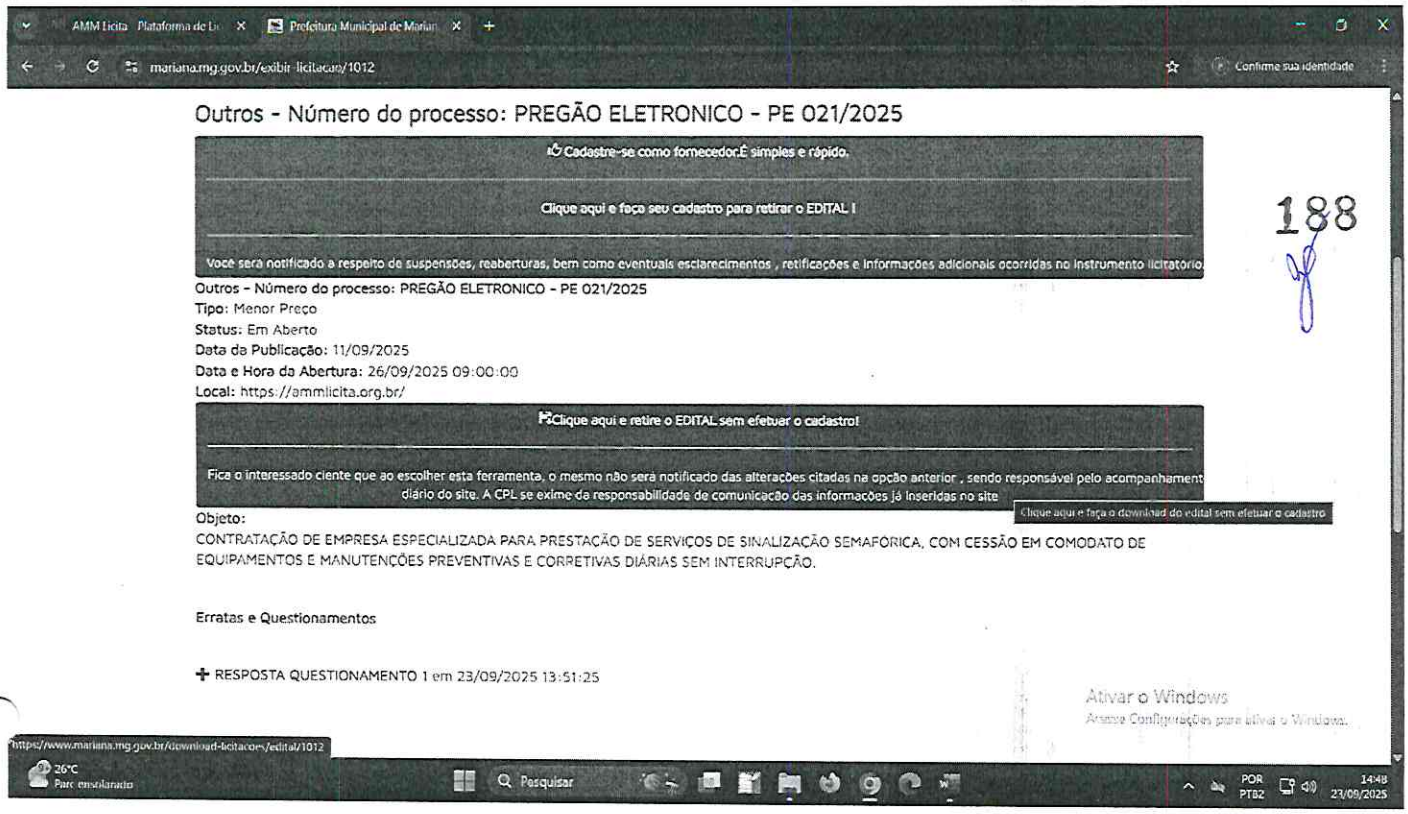
PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_SETRANS_assinado.pdf

↳ Boa tarde! Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

23 de setembro de 2025 às 13:47

RESPOSTA_A_QUESTIONAMENTO-_PRG_21-2025....

Substituir resposta


AMM Licita Plataforma de Lic
Prefeitura Municipal de Mariana
mariana.mg.gov.br/exibir-licitacao/1012
Confirme sua identidade
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 021/2025
Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.
Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !
Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório.
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 021/2025
Tipo: Menor Preço
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 11/09/2025
Data e Hora da Abertura: 26/09/2025 09:00:00
Local: https://ammlicita.org.br/
Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!
Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhamento diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site
Clique aqui e faça o download do edital sem efetuar o cadastro
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.
Erratas e Questionamentos
RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1 em 23/09/2025 13:51:25
Ativar o Windows
https://www.mariana.mg.gov.br/download-licitacoes/edital/1012
26°C
Parc ensolarado
Pesquisar
POR
PTB2
14:48
23/09/2025

188

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **21/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **123/2025**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
LOTE UNICO

Fornecedor: Garra Traffic Sinalização LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.581.664/0001-80
Email: henrique@garratraffic.com	**Telefone:** (31) 99987-0313
Data/hora de envio 25/09/2025 16:48:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	5.534,22

Marca: NA **Fabricante:** NA **Modelo:** NA

Descrição Comprador

2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	10.842,56

Marca: NA **Fabricante:** NA **Modelo:** NA

Descrição Comprador

3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	9.148,41

Marca: NA **Fabricante:** NA **Modelo:** NA

Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 25.279.288/0001-06
Email: setrans@setranssinalizacao.com.br	**Telefone:** (31) 97595-0073
Data/hora de envio 25/09/2025 21:29:13	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	5.500,00

190

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	10.700,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	9.100,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 00.390.052/0001-11

Email: amanda@farolsinalizacao.com.br

Telefone: (35) 3239-3550

Data/hora de envio 26/09/2025 08:11:58

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	5.534,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	10.842,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador			
3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	9.148,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

191

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 29 de Setembro de 2025.

Gustavo Grijó dos Santos Augusto – Pregoeiro(a)

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	123/2025	21/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
25.279.288/0001-06	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP	SETRANS

CEP	Endereço
35490-000	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 851

Bairro	Cidade / UF
BRUMADENSE	Entre Rios de Minas / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
SETRANS	DIRETOR	setrans@setranssinalizacao.com.br	(31) 97595-0073

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
PROPOSTA_COMERCIAL_assinada
6_ALTERACAO_contratual_consolidada
BALANCO_2023_PARA_LICITACAO
BALANCO_2024_PARA_LICITACAO
FALENCIA_E_CONCORDATA
ANEXO_IV_PDF_assinado
ANEXO_III_PDF_assinado
ANEXO_II_PDF_assinado_enviar_com_a_proposta
CNPJ
CONJUNTA_FEDERAL
ESTADUAL
MUNICIPAL
FGTS
CERTIDAO_TRABALHISTA
CRT_SETRANS_2025
CRT_SILVIO_2025
contrato_prestacao_de_servico_silvio
TRT_DE_CARGO_E_FUNCAO_SILVIO
CAT_COM_RESGISTRO_CONGONHAS
CAT_COM_REGISTRO_GOVAL1_2_
DEFIS_2024_DECLARACAO
DEFIS_2024_RECIBO_DE_ENTREGA

Lotes e Itens

Lote 1 - LOTE UNICO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	5.534,22	R$ 2.925,72
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**	
2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	10.842,56	R$ 5.691,86
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**	
3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	9.148,41	R$ 4.840,75
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**	
Valor Total			R$ 161,499.96

Valor Total do Fornecedor (R$ 161,499.96)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ciente

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 123/2025

Pregão eletrônico N° 21/2025

Nome do licitante: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA EPP CNPJ: 25.279.288/0001-06

Endereço completo: Av. Tancredo Neves, 851 – Brumadense – Entre Rios de Minas - CEP.: 35.490-000 telefone: (31)3243-4133 - e-mail: setrans@setranssinalizacao.com.br

Item	Descrição	Quantidade Mês	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Contorno x Rua Praia do Canela - Policlínica	12	R$ 2.925,72	R$ 35.108,64
2	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento de Av. Getúlio Vargas x Rua 16 de Julho	12	R$ 5.691,86	R$ 68.302,32
3	Prestação de serviços de sinalização semafórica no Cruzamento Rua Wenceslau Bráz x Rua Angelim.	12	R$ 4.840,75	R$ 58.089,00
Valor Global:				**R$ 161.499,96**

Valor Global: Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.

Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

Local de entrega: conforme edital e termo de referência.

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Declaramos a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo Termo de Referência referente ao objeto desta licitação.

Entre Rios de Minas, 26 de Setembro de 2025

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2025.09.26 10:42:00 -03'00'

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
072.303.496-64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

196

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600336463	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400879148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ENTRE RIOS DE MINAS
Local

18 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

197

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/582.601-7	MGP2400879148	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA

CNPJ/MF 25.279.288/0001-06

198

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA, brasileiro, natural de Entre Rios de Minas no Estado de Minas Gerais, solteiro, empresário, nascido aos 18/11/1988, portador da Carteira de Identidade nº MG- 13.081.836expedida pela SSP/MG e do CPF-072.303.496-64, residente e domiciliado à Rua Cassiano Theodoro, nº 47 B, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35490000.

Único componente da Sociedade Empresária Limitada unipessoal de nome empresarial **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31600336463 em 25/07/2016, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 851, Bairro Brumadense, Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.490-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.279.288/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

MODIFICAÇÕES

I – DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade teve a transformação automática da empresa em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, efetivada em 09/12/2022, e passa a ter a denominação de "**SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A partir desta data, o objeto social da empresa passa a ser fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, serviços de engenharia, consultoria em engenharia de trafego, projetos de engenharia de trafego e infraestrutura suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de reboque de veículos, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais com ou sem operador, locação de automóveis com ou sem condutor, montagem, manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, vídeo monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas urbanas, rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso, comercio varejista de eletroeletrônicos, estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, e ações educativas de transito nas escolas, nas vias públicas, na iniciativa pública e privada e serviço de poda de arvores e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e nao-customizaveis, desenvolvimento e licenciamento de softwares de mobilidade urbana, incluindo elaboração de soluções tecnológicas para a informatização de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos e respectiva implantação, operação, gestão e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado, assim como serviços gerais correlatos, instalação, operação e manutenção de sistemas de engenharia de trafego e congêneres através de parquímetros e a exploração de concessões publicas na área de estacionamento rotativo público e nas áreas de logística, estacionamento de veículos, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega rápida e outras atividades auxiliares dos transportes terrestres. (art. 997, ii, cc/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA

CNPJ/MF 25.279.288/0001-06

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA, brasileiro, natural de Entre Rios de Minas no Estado de Minas Gerais, solteiro, empresário, nascido aos 18/11/1988, portador da Carteira de Identidade nº MG- 13.081.836expedida pela SSP/MG e do CPF-072.303.496-64, residente e domiciliado à Rua Cassiano Theodoro, nº 47 B, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada unipessoal, com o nome empresarial de "**SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA**", e adota como nome de fantasia a expressão "**SETRANS**". (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade é sediada á Avenida Tancredo Neves, nº 851, Bairro Brumadense, Município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP- 35.490-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2016 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, serviços de engenharia, consultoria em engenharia de trafego, projetos de engenharia de trafego e infraestrutura suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de reboque de veículos, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais com ou sem operador, locação de automóveis com ou sem condutor, montagem, manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, vídeo monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas urbanas, rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso, comercio varejista de eletroeletrônicos, estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, e ações educativas de transito nas escolas, nas vias públicas, na iniciativa pública e privada e serviço de poda de arvores e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e nao-customizaveis, desenvolvimento e licenciamento de softwares de mobilidade urbana, incluindo elaboração de soluções tecnológicas para a informatização de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos e respectiva implantação, operação, gestão e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado, assim como serviços gerais correlatos, instalação, operação e manutenção de sistemas de engenharia de trafego e congêneres através de parquímetros e a exploração de concessões públicas na área de estacionamento rotativo público e nas áreas de logística, estacionamento de veículos, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega rápida e outras atividades auxiliares dos transportes terrestres. . (art. 997, ii, cc/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	1.300.000	R$ 1.300.000,00	100
TOTAL	1.300.000	R$ 1.300.000,00	**100**

§ 1º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º. Estando totalmente integralizado o capital social, o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado ao sócio e administrador e o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio **LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA– DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento do único sócio da sociedade limitada unipessoal poderá a sociedade empresária continuar com suas atividades por meio do espólio e seu representante legal. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste, a sociedade poderá ser dissolvida nos termos da lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

O sócio declara, expressamente, que está excluído do impedimento previstos no § 1° do artigo 1.011, da Lei n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção do sócio, lançados em conta de reserva, ou distribuído.

§ 1º. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos poderão ser aplicados, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Entre Rio de Minas no Estado de Minas Gerais, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Entre Rios de Minas/MG, 13 de Setembro de 2024.

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

202

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/582.601-7	MGP2400879148	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

203

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, de NIRE 3160033646-3 e protocolado sob o número 24/582.601-7 em 23/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11996664, em 25/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2024, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/582.601-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

204

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11996664 em 25/09/2024 da Empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, Nire 31600336463 e protocolo 245826017 - 23/09/2024. Efeitos do registro: 13/09/2024. Autenticação: 46F3F51B25D7E72206290106BC47B99B5EA4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/582.601-7 e o código de segurança 5DXw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.279.288/0001-06 MATRIZ		25/07/2016

NOME EMPRESARIAL
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SETRANS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	851	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.490-000	BRUMADENSE	ENTRE RIOS DE MINAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR	(31) 3313-1708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **10:45:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.279.288/0001-06 MATRIZ		25/07/2016

NOME EMPRESARIAL
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	851	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.490-000	BRUMADENSE	ENTRE RIOS DE MINAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR	(31) 3313-1708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **10:45:22** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA
CNPJ: 25.279.288/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:41 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **5E31.F75D.59C5.0801**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

208

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002801563.00-61	CNPJ/CPF: 25.279.288/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA TANCREDO NEVES		NÚMERO: 851
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRUMADENSE	CEP: 35490000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DE MINAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000918352213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

209

DADOS DA CERTIDÃO

Nº DA CERTIFICAÇÃO: 2025080700009

EMITIDA EM: 07/08/2025 18:24:00

VALIDADE: 05/11/2025

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À INEXISTENCIA DE DÉBITOS VENCIDOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE "17944 - SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI" E CASO HAJA AO IMÓVEL LISTADO ABAIXO.

FINALIDADE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI

NOME FANTASIA: SETRANS

CPF/CNPJ: 25.279.288/0001-06 **RG:** **INSC. ESTADUAL:** 002801563.00-61

ENDEREÇO: AVN PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N. 851, BRUMADENSE, DISTRITO 01, ENTRE RIOS DE MINAS, 35.490-000

INFORMAÇÕES ACERCA DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL:

INFORMAÇÕES GERAIS

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ACIMA IDENTIFICADA, CERTIFICA QUE REVENDO SEUS ARQUIVOS E APONTAMENTOS, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO** FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS CUJA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL É AO MESMO ATRIBUÍDA, ATESTANDO NA FORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI 1.258/98, ARTIGOS 397 A 400. RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER IGUALMENTE ATRÍBUIDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE, PORVENTURA, VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE À EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS, NO DIREITO DE CONSOLIDAR À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS PORVENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS. POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE CERTIDÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:

https://servicos.entreriosdeminas.mg.gov.br/ValidaCND.php?HASH=ca83b2e505c963d956c4631977e87404&DH_EMIS=2025-08-07_18:24:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.279.288/0001-06

Razão Social: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIREILI ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 851 / BRUMADENSE / ENTRE RIOS DE MINAS / MG / 35490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091606373490199158

Informação obtida em 24/09/2025 15:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.279.288/0001-06
Certidão nº: 25460274/2025
Expedição: 08/05/2025, às 10:10:06
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.279.288/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA
Processo licitatório nº 123/2025
Pregão eletrônico N° 21/2025

1 - Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3 - Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4 - Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021.

5 - Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2025.09.24 14:08:37 -03'00'

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
072.303.496-64
REPRESENTANTE LEGAL
SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL
Processo licitatório nº 123/2025
Pregão eletrônico N° 21/2025

Prezados senhores,

SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP, com sede na Avenida Tancredo Neves n° 851, bairro Brumadense, Entre Rios de Minas - MG, CEP.: 35.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.288/0001-06, neste ato representada pelo Diretor **Luiz Gustavo Gonzaga Rocha**, portador da carteira de identidade nº 13.081.836, inscrito no CPF sob o nº 072.303.496-64, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Entre Rios de Minas, MG, 24 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2025.09.24 14:04:51 -03'00'

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
072.303.496-64
REPRESENTANTE LEGAL
SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório n° 123/2025
Pregão Eletrônico n° 21/2025

A empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP, inscrita no cnpj sob nº 25.279.288/0001-06, por intermédio de seu representante legal o sr. Luiz Gustavo Gonzaga Rocha inscrito no cpf sob o n° 072.303.496-64, e portador da carteira de identidade nº 13.081.836, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.
• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
• Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Entre Rios de Minas, MG, 25 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2025.09.25 22:22:56 -03'00'

LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
072.303.496-64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1660073/2023
Atividade concluída

215

Profissional: **SILVIO CUNHA MORAIS**
Registro: RNP: **31927858615**
Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número do TRT: **BR20211499918** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2021 Baixada em: 17/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS** CPF/CNPJ: **16.752.446/0001-02**
Endereço do contratante: PRAçA PRESIDENTE KUBITSCHEK Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410064
Contrato: PMC/093/2021 Celebrado em: 08/09/2021
Valor do contrato: R$ 208.124,16 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRESIDENTE KUBITSCHEK Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410064
Coordenadas Geográficas: -20.502009, -43.858183
Data de início: 08/09/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 104 - ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 220.000 homem hora; **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 104 - ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 220.000 homem hora; **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 104 - ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 220.000 homem hora; **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 104 - ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 220.000 homem hora; **5 - COORDENAÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 104 - ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 220.000 homem hora; **5 - COORDENAÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 104 - ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 220.000 homem hora;

Observações

Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparo da sinalização semafórica do município, com ou sem reposição de peças e fornecimento de materiais conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes neste instrumento.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1660073/2023
Atividade concluída

216

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1660073/2023
22/05/2023, 09:07
0Wc9Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 0Wc9Z

217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas-MG
CNPJ: Nº 16.752.446/0001-02
SEDE: Praça Presidente Kubitschek, nº 135 – Bairro: Centro – Congonhas – MG

CONTRATADA: Setrans Segurança e Sinalização Eireli
CNPJ: Nº CNPJ nº 25.279.288/0001-06
SEDE: Av. Tancredo Neves, 851 – Bairro: Brumadense – Entre Rios de Minas – MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Silvio Cunha Morais – Técnico em Eletrônica - Registro no CRT sob o Nº 31927856615

CONTRATO: Nº PMC/093/2021
Período de Execução: 08/09/2021 à 09/09/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhas **declara** que a empresa SETRANS, executou os serviços de Implantação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sinalização Semafórica, bem como o Monitoramento, Operação e Programação da Central de Controle de Tráfego de Área – CTA, com o fornecimento de materiais sob o regime de comodato, mantendo durante a vigência do contrato, o cumprimento das exigências técnicas e administrativas de forma satisfatória.

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS			
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total
1	Serviços de instalação de laço detector de veículos, para comando de solicitação de comando de abertura do foco verde.	pç	3
2	Realização de Pesquisa Classificada de Veículos em interseção semaforizada, no período de 14 dias consecutivos - 336 horas	pç	3
3	Elaboração de Programação Semafórica em planos de tráfego, para o atendimento à diversos horários de todos os dias da semana, abrangendo o período de 05:00h às 22:00h.	pç	18
4	Serviços de implantação com fornecimento de materias de Poste para braço projetado em aço carbono, diâmetro de 114mm, espessura 4,50mm, para fixação em chumbador, galvanizado a fogo e pintado de preto.	pç	6
5	Serviços de implantação com fornecimento deBraço projetado em aço carbono, diâmetro de 101mm, espessura 4,25mm, projeção de 4,50m, galvanizado a fogo e pintado de preto.	pç	6
6	Serviços de implantação com fornecimento dePoste simples em aço carbono, diâmetro 101mm, espessura de 4,25mm, altura de 6 metros, para fixação em chumbador, galvanizado a fogo e pintado de preto.	pç	12
7	Serviços de implantação com fornecimento dePoste simples em aço carbono, diâmetro 101mm, espessura de 4,25mm, altura de 3 metros, com base de aço para instalação de controlador de tráfego, para fixação em chumbador, galvanizado a fogo.	pç	3
8	Serviços de implantação com fornecimento de Chumbador em aço 7/8" para poste projetado, galvanizado.	pç	6
9	Serviços de implantação com fornecimento de Chumbador em aço 3/4" para poste simples, galvanizado.	pç	15
10	Serviços de implantação com fornecimento de Grupo focal em policarbonato para braço projetado 3x200mm de LED, com anteparo solar.	pç	4
11	Serviços de implantação com fornecimento de Grupo focal em policarbonato para repetidor 3 x 200mm de LED.	pç	4
12	Serviços de implantação com fornecimento de Grupo focal em policarbonato para pedestre de LED.	pç	16
13	Serviços de implantação com fornecimento de Grupo focal em policarbonato para braço projetado 4x200mm de LED, com anteparo solar.	pç	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1660073/2023, emitida em 22/05/2023

Certidão nº 1660073/2023
26/05/2023, 13:10
Chave de Impressão: 0Wc9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 2 folhas

218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS			
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total
14	Serviços de implantação com fornecimento de Grupo focal em policarbonato para repetidor 4x200mm de LED.	pç	5
15	Serviços de implantação com fornecimento de Laço indutivo para veículos com placa eletrônica de comando de sinal.	pç	3
16	Serviços de implantação com fornecimento de Botoeira para semáforo de pedestre.	pç	20
17	Serviços de implantação com fornecimento de Padrão Elétrico Semafórico	pç	3
18	Serviços de implantação com fornecimento de Prumada Semafórica Aérea	pç	3
19	Serviços de implantação com fornecimento de Prumada de Dados Aérea	pç	3
20	Serviços de implantação com fornecimento de Controlador Eletrônico de Tráfego de 8/8 fases	pç	3
21	Serviços de implantação com fornecimento de Cabo PP 3 x 1,50mm²	m	300
22	Serviços de implantação com fornecimento de Cabo PP 4 x 1,50mm²	m	450
23	Serviços de implantação com fornecimento de Cabo CCE APL 50 x 4	m	1100

Congonhas, 10 de setembro de 2022
Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1660073/2023, emitida em 22/05/2023

Certidão nº 1660073/2023
26/05/2023, 13:10
Chave de Impressão: 0Wc9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1460357/2021
Atividade concluída

219

Profissional: **SILVIO CUNHA MORAIS**
Registro: RNP: **31927858615**
Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número do TRT: **BR20200891668** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Extemporâneo - Res. Nº 55 Registrada em: 11/12/2020 Baixada em: 18/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME**

Contratante: **Setrans Segurança e Trânsito eireli** CPF/CNPJ: **25.279.288/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA Tancredo Neves Nº: 851
Complemento: Bairro: Brumadense
Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS UF: MG CEP: 35490000
Contrato: 135/2017 Celebrado em: 08/12/2017
Valor do contrato: R$ 1.154.623,05 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL FLORIANO Nº: 905
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Data de início: 09/12/2019 Conclusão efetiva: 08/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES CPF/CNPJ: 20.622.890/0001-80

Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **5 - COORDENAÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **5 - COORDENAÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora;

Observações

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Mobiliário Semafórico, Monitoramento, Operação e Programação de Central de Controle de Tráfego de Área - CT A e Manutenção das Placas Eletrônicas dos Controladores de Tráfego em Laboratório de Eletrônica, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Número do TRT: **BR20200891736** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Extemporâneo - Res. Nº 55 Registrada em: 11/12/2020 Baixada em: 18/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME**

Contratante: **Setrans Segurança e Trânsito eireli** CPF/CNPJ: **25.279.288/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA Tancredo Neves Nº: 851
Complemento: Bairro: Brumadense
Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS UF: MG CEP: 35490000
Contrato: 135/2017 Celebrado em: 08/12/2017
Valor do contrato: R$ 1.126.076,64 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL FLORIANO Nº: 905
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Data de início: 09/12/2018 Conclusão efetiva: 08/12/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES CPF/CNPJ: 20.622.890/0001-80

Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **5 - COORDENAÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora; **5 -**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1460357/2021
Atividade concluída

220

COORDENAÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 homem hora;

Observações

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Mobiliário Semafórico, Monitoramento, Operação e Programação de Central de Controle de Tráfego de Área - CT A e Manutenção das Placas Eletrônicas dos Controladores de Tráfego em Laboratório de Eletrônica, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1460357/2021
27/05/2021, 15:58
Z0a28

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: Z0a28

221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG
CNPJ: Nº 20.622.890/0001-80
SEDE: Rua Marechal Floriano, nº 905 – Bairro: Centro

CONTRATADA: Setrans Segurança e Trânsito Eireli
CNPJ: Nº CNPJ nº 25.279.288/0001-06
CREA: Registro Nº 69222
SEDE: Av. Tancredo Neves, 851 – Bairro: Brumadense – Entre Rios de Minas – MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Silvio Cunha Morais – Técnico em Eletrônica - Registro no CRT sob o Nº 319.278.586-15

CONTRATO: Nº 135/2017
Período de Execução: 09/12/2019 à 08/12/2020
TRT nº: BR20200891668
Valor: R$ 1.154.623,05 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares **declara** que a empresa SETRANS, executou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Mobiliário Semafórico em 84 interseções, bem como o Monitoramento, Operação e Programação de Central de Controle de Tráfego de Área – CTA, executando ainda o reparo das Placas Eletrônicas dos Controladores de Tráfego em Laboratório próprio de Eletrônica, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, e que manteve durante a vigência deste contrato em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, atendendo satisfatoriamente todas as exigências técnicas e administrativas.

Serviços que foram realizados:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.
1	Instalação de rede subterrânea semafórica em pista de rolamento, com recomposição asfáltica	M	150
2	Instalação de rede subterrânea semafórica em passeio, com recomposição do piso	M	50
3	Instalação de Padrão de Energia Semafórica	UN	03
4	Instalação de Rede de Dados para controladores de tráfego	M	2.150
5	Instalação de Controladores de Tráfego Eletrônicos	UN	03
6	Instalação de rede de potência semafórica	M	950
7	Instalação de poste com braço semafórico	UN	09
8	Instalação de poste simples H= 4,40m	UN	09
9	Instalação de poste simples H= 2,50m	UN	18
10	Instalação de poste para controlador de tráfego	UN	3
11	Instalação de prumada de rede de dados	UN	3
12	Instalação de chumbador ¾" para poste simples	UN	21
13	Instalação de chumbador 7/8" para poste projetado	UN	09
14	Instalação de caixa de passagem subterrânea CP01	UN	3
15	Instalação de caixa de passagem subterrânea CP02	UN	12
16	Instalação de Grupo Focal Projetado	UN	09
17	Instalação de Grupo Focal Repetidor	UN	09
18	Instalação de Grupo Focal de Pedestre	UN	18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 14603572021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 14603572021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

222

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
19	Instalação de Botoeira de Pedestre à LED	UN	1
20	Elaboração de programação semafórica	UN	24
22	Elaboração de Pesquisa Volumétrica de veículos	UN	3
23	Vistoria diária em 81 interseções semaforizadas	UN	27.232
24	Substituição de Lâmpada Incandescentes	UN	1.235
25	Substituição de Lâmpadas de Halogêneo	UN	753
26	Substituição de Transformador Eletrônico Semafórico	UN	235
27	Intervenção para o restabelecimento de semáforo em flash	UN	830
28	Remoção de rede de potência semafórica	M	150
29	Remoção de Controlador de Tráfego da marca TESC	UN	02
30	Remoção de chumbador ¾"	UN	08
31	Remoção de chumbados 7/8"	UN	01
32	Remoção de Poste com Braço Projetado com base	UN	02
33	Remoção de Poste simples com base	UN	03
34	Remoção de Grupo Focal Semafórico para braço projetado	UN	02
35	Remoção de Grupo Focal Semafórico para repetidor	UN	01
36	Remoção de Grupo Focal para Pedestres	UN	07
37	Substituição de Cabo de Dados	M	890

Serviços de manutenção de placas eletrônicas de controladores de tráfego, conforme descritos a seguir:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Circuito de Flash	13
Conversor RS232	6
CPU	12
Detector de Veículo	01
Filtro de Linha	02
Fonte de Alimentação	45
Placa de Comunicação	254
Placa de Potência	323
Programador de Controlador	01
Rack	02
Repetidor	12
TOTAL GERAL	**671**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

1 – Veículo leve, para os serviços de supervisão;

2 – Veículo tipo camioneta, equipada com escada giratória, para equipe de manutenção corretiva;

3 – Caminhão equipado com Munck e plataforma para os serviços da Equipe de Infra Estrutura;

4 – Ferramental apropriado para a execução dos serviços de Laboratório, tais como: multiteste, terrômetro, megômetro, amperímetro, osciloscópio, estação soldadora, estação desoladora, fonte de alimentação e ferramentas diversas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 14603572021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 14603572021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

5 – Ferramental apropriado para a execução dos serviços das equipes de Manutenção Corretiva, Supervisão e Infra Estrutura;
6 – Equipamentos de segurança para o pessoal de todas as equipes (capacete, luvas, isolantes, botas isolantes, uniformes, capa de chuva, coletes refletivos, etc);

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1 – Estopa;
2 – Segueta;
3 – Fusíveis;
4 – Fita de aço (fio guia ou sonda);
5 – Componentes eletrônicos para reparos nas placas eletrônicas dos controladores de tráfego, tais como diodos, circuitos integrados, resistores, capacitores, peças eletrônicas em geral.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

1 – Manutenção Corretiva: Reparar defeitos em campo nos controladores eletrônicos de tráfego com ou sem trocas de peças, recuperando e mantendo todos os controladores em funcionamento correto, observadas as programações dos Planos de Tráfego existentes nos diversos horários, programando e/ou reprogramando planos atuais ou novos planos de tráfego de acordo com a demanda necessária.

1.1 – Pessoal disponível:
a) 02 (dois) técnico em eletrônica;
b) 02 (dois) motoristas;
c) 02 (dois) eletricistas;

1.2– Horário de Atendimento;
a) De segunda a sexta feira de 06:00h às 23:00h;
b) Sábado, domingo e feriados de 08:00h às 18:00h

1.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 15.840h/h (quinze mil oitocentos e quarenta homem/hora).

2 – Laboratório de Eletrônica: Reparar em laboratório próprio de eletrônica, placas eletrônicas dos controladores de tráfego da marca Tesc, tais como: CPU, Interface, Unidade Lógica, Fonte de Alimentação, Placa de Potência, Central de Tráfego, etc.

2.1 – Pessoal disponível: 01 (um) Técnico em Eletrônica;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460357/2021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 1460357/2021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

224

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

2.2 – Horário de Atendimento: de segunda a sexta feira de 08: 00h às 18: 00h;

2.3 – Quantidade do Homem/hora durante a vigência do contrato: 2.640h/h (dois mil, seiscentos e quarenta, homem/hora)

3 – Equipe de Infra Estrutura: Possui as atribuições de instalar, ligar, retirar, recuperar, controladores, serviços em cabos aéreos e/ou subterrâneos, incluindo lançamentos, substituição e outros serviços congêneres, tais como: aberturas de valas, instalação de detectores de veículos, construção de bases para controladores e colunas semafóricas, execução de aterramento elétrico e implantação de colunas semafóricas projetadas e retas, grupos focais, etc.

3.1 – Pessoal disponível:
a) 01 (um) Motorista;
b) 01(um) Encarregado;
b) 01 (um) eletricista;
c) 02 (dois) ajudantes;
d) 01 (um) pedreiro;

3.2 – Horário de atendimento: de segunda a sexta feira de 8:00h às 18:00h;
3.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 15.840h/h (quinze mil oitocentos e quarenta homem/hora);

4 – Equipe de Supervisão: O supervisor será o elo de comunicação entre a Contratante e as equipes de campo e laboratório, fiscalizando e coordenando os trabalhos pertinentes ao contrato, sendo o mesmo responsável pela compilação de dados e relatórios.

4.1 – Pessoal disponível:
a) 01 Supervisor técnico
4.2 – Horário de atendimento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 18:00h;
4.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 2.640h/h (dois mil seiscentos e quarenta homem/hora);

Atestamos ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Governador Valadares, 09 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Diretor do Departamento de Transportes, Trânsito e Sistema Viário
Weber da Silva Lopes Neto

Weber da Silva Lopes Neto
Diretor de Departamento de Transporte
Trânsito e Sistema Viário
Mat.: 50744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460357/2021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 1460357/2021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG
CNPJ: Nº 20.622.890/0001-80
SEDE: Rua Marechal Floriano, nº 905 – Bairro: Centro

CONTRATADA: Setrans Segurança e Trânsito Eireli
CNPJ: Nº CNPJ nº 25.279.288/0001-06
CREA: Registro Nº 69222
SEDE: Av. Tancredo Neves, 851 – Bairro: Brumadense – Entre Rios de Minas – MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Sílvio Cunha Morais – Técnico em Eletrônica - Registro no CRT sob o Nº 319.278.586-15

CONTRATO: Nº 135/2017
Período de Execução: 09/12/2018 à 08/12/2019
TRT nº: BR 20200891736
Valor: R$ 1.126.076,64 (um milhão, cento e vinte e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares **declara** que a empresa SETRANS, executou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Mobiliário Semafórico em 84 interseções, bem como o Monitoramento, Operação e Programação de Central de Controle de Tráfego de Área – CTA, executando ainda o reparo das Placas Eletrônicas dos Controladores de Tráfego em Laboratório próprio de Eletrônica, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, e que manteve durante a vigência deste contrato em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, atendendo satisfatoriamente todas as exigências técnicas e administrativas.

Serviços que foram realizados:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.
1	Instalação de rede subterrânea semafórica em pista de rolamento, com recomposição asfáltica	M	558
2	Instalação de rede subterrânea semafórica em passeio, com recomposição do piso	M	281
3	Instalação de Padrão de Energia Semafórica	UN	07
4	Instalação de Rede de Dados para controladores de tráfego	M	1.411
5	Instalação de Controladores de Tráfego Eletrônicos	UN	06
6	Instalação de rede de potência semafórica	M	1.774
7	Instalação de poste com braço semafórico	UN	20
8	Instalação de poste simples H= 4,40m	UN	15
9	Instalação de poste simples H= 2,50m	UN	20
10	Instalação de poste para controlador de tráfego	UN	6
11	Instalação de prumada de rede de dados	UN	6
12	Instalação de chumbador ¾" para poste simples	UN	28
13	Instalação de chumbador 7/8" para poste projetado	UN	16
14	Instalação de caixa de passagem subterrânea CP01	UN	6
15	Instalação de caixa de passagem subterrânea CP02	UN	37
16	Instalação de Grupo Focal Projetado	UN	15
17	Instalação de Grupo Focal Repetidor	UN	15
18	Instalação de Grupo Focal de Pedestre	UN	27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460357/2021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 1460357/2021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

226

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
19	Instalação de Botoeira de Pedestre à LED	UN	2
20	Elaboração de programação semafórica	UN	18
22	Elaboração de Pesquisa Volumétrica de veículos	UN	8
23	Vistoria diária em 81 interseções semaforizadas	UN	22.471
24	Substituição de Lâmpada Incandescentes	UN	1.828
25	Substituição de Lâmpadas de Halogêneo	UN	1.356
26	Substituição de Transformador Eletrônico Semafórico	UN	499
27	Intervenção para o restabelecimento de semáforo em flash	UN	790
28	Remoção de rede de potência semafórica	M	750
29	Remoção de Controlador de Tráfego da marca TESC	UN	06
30	Remoção de chumbador ¾"	UN	04
31	Remoção de chumbados 7/8"	UN	02
32	Remoção de Poste com Braço Projetado com base	UN	02
33	Remoção de Poste simples com base	UN	06
34	Remoção de Grupo Focal Semafórico para braço projetado	UN	12
35	Remoção de Grupo Focal Semafórico para repetidor	UN	08
36	Remoção de Grupo Focal para Pedestres	UN	14
37	Substituição de Cabo de Dados	M	776

Serviços de manutenção de placas eletrônicas de controladores de tráfego, conforme descritos a seguir:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Circuito de Flash	16
Conversor RS232	2
CPU	73
Detector de Veículo	03
Filtro de Linha	06
Fonte de Alimentação	37
Placa de Comunicação	130
Placa de Potência	271
Programador de Controlador	02
Rack	08
Repetidor	14
TOTAL GERAL	**559**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

1 – Veículo leve, para os serviços de supervisão;

2 – Veículo tipo camioneta, equipada com escada giratória, para equipe de manutenção corretiva;

3 – Caminhão equipado com Munck e plataforma para os serviços da Equipe de Infra Estrutura;

4 – Ferramental apropriado para a execução dos serviços de Laboratório, tais como: multiteste, terrômetro, megômetro, amperímetro, osciloscópio, estação soldadora, estação desoladora, fonte de alimentação e ferramentas diversas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460357/2021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 1460357/2021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

227

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

5 – Ferramental apropriado para a execução dos serviços das equipes de Manutenção Corretiva, Supervisão e Infra Estrutura;
6 – Equipamentos de segurança para o pessoal de todas as equipes (capacete, luvas, isolantes, botas isolantes, uniformes, capa de chuva, coletes refletivos, etc);

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1 – Estopa;
2 – Segueta;
3 – Fusíveis;
4 – Fita de aço (fio guia ou sonda);
5 – Componentes eletrônicos para reparos nas placas eletrônicas dos controladores de tráfego, tais como diodos, circuitos integrados, resistores, capacitores, peças eletrônicas em geral.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

1 – Manutenção Corretiva: Reparar defeitos em campo nos controladores eletrônicos de tráfego com ou sem trocas de peças, recuperando e mantendo todos os controladores em funcionamento correto, observadas as programações dos Planos de Tráfego existentes nos diversos horários, programando e/ou reprogramando planos atuais ou novos planos de tráfego de acordo com a demanda necessária.

1.1 – Pessoal disponível:
a) 02 (dois) técnico em eletrônica;
b) 02 (dois) motoristas;
c) 02 (dois) eletricistas;

1.2– Horário de Atendimento;
a) De segunda a sexta feira de 06:00h às 23:00h;
b) Sábado, domingo e feriados de 08:00h às 18:00h

1.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 15.840h/h (quinze mil oitocentos e quarenta homem/hora).

2 – Laboratório de Eletrônica: Reparar em laboratório próprio de eletrônica, placas eletrônicas dos controladores de tráfego da marca Tesc, tais como: CPU, Interface, Unidade Lógica, Fonte de Alimentação, Placa de Potência, Central de Tráfego, etc.

2.1 – Pessoal disponível: 01 (um) Técnico em Eletrônica;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460357/2021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 1460357/2021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – DTTSV

2.2 – Horário de Atendimento: de segunda a sexta feira de 08: 00h às 18: 00h;

2.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 2.640h/h (dois mil, seiscentos e quarenta, homem/hora)

3 – Equipe de Infra Estrutura: Possui as atribuições de instalar, ligar, retirar, recuperar, controladores, serviços em cabos aéreos e/ou subterrâneos, incluindo lançamentos, substituição e outros serviços congêneres, tais como: aberturas de valas, instalação de detectores de veículos, construção de bases para controladores e colunas semafóricas, execução de aterramento elétrico e implantação de colunas semafóricas projetadas e retas, grupos focais, etc.

3.1 – Pessoal disponível:
a) 01 (um) Motorista;
b) 01(um) Encarregado;
b) 01 (um) eletricista;
c) 02 (dois) ajudantes;
d) 01 (um) pedreiro;

3.2 – Horário de atendimento: de segunda a sexta feira de 8:00h às 18:00h;
3.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 15.840h/h (quinze mil oitocentos e quarenta homem/hora);

4 – Equipe de Supervisão: O supervisor será o elo de comunicação entre a Contratante e as equipes de campo e laboratório, fiscalizando e coordenando os trabalhos pertinentes ao contrato, sendo o mesmo responsável pela compilação de dados e relatórios.

4.1 – Pessoal disponível:
a) 01 Supervisor técnico
4.2 – Horário de atendimento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 18:00h;
4.3 – Quantidade de Homem/hora durante a vigência do contrato: 2.640h/h (dois mil seiscentos e quarenta homem/hora);

Atestamos ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Governador Valadares, 09 dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Diretor do Departamento de Transportes, Trânsito e Sistema Viário
Weber da Silva Lopes Neto

Weber da Silva Lopes Neto
Diretor de Departamento de Transportes, Trânsito e Sistema Viário
Mat.: 60744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460357/2021, emitida em 27/05/2021

Certidão nº 1460357/2021
27/05/2021, 16:03
Chave de Impressão: Z0a28
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Nº 2264430/2025
Emissão: 23/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6bB29

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

229

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME

CNPJ: 25.279.288/0001-06

Registro: 25279288000106

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.300.000,00

Data do Capital: 25/07/2016

Faixa:

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM OU SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM OU SEM CONDUTOR; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, VÍDEO MONITORAMENTO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS URBANAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS, ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS, NAS VIAS PÚBLICAS, NA INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 851, BRUMADENSE, ENTRE RIOS DE MINAS, MG, 35490000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 17/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200026968DDBR

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 17/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200026969DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONAM LUCIO NUNES

Registro: 39220672634

CPF: 392.206.726-34

Data Início: 13/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SILVIO CUNHA MORAIS

Registro: 31927858615

CPF: 319.278.586-15

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Nº 2264430/2025
Emissão: 23/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6bB29

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

230

Data Início: 17/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 6bB29
Impresso em: 23/09/2025 às 15:32:20 por: adapt, ip: 2804:1b3:6147:2a00:81ee:6dda:570b:ee4f

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Nº 2263163/2025
Emissão: 22/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5A25W

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

231

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: SILVIO CUNHA MORAIS
Registro: 31927858615
CPF: 319.278.586-15
Endereço: RUA DOUTOR BENJAMIM MOSS, 242, APTO 101, CIDADE NOVA, BELO HORIZONTE, MG, 31170260
Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 16/09/1986

Título(s)

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.
Data de Formação: 18/12/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2025 quitada

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME
Registro: 25279288000106
CNPJ: 25.279.288/0001-06
Data Início: 17/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

TRT CARGO ou FUNÇÃO Nº BR20200699456

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

INICIAL

232

1. Responsável Técnico

SILVIO CUNHA MORAIS

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA** RNP: **31927858615**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Setrans Segurança e Trânsito eireli** CPF/CNPJ: **25.279.288/0001-06**

AVENIDA Tancredo Neves Nº: **851**

Complemento: Bairro: **Brumadense**

Cidade: **ENTRE RIOS DE MINAS** UF: **MG** CEP: **35490000**

País: **Brasil**

Telefone: **(31) 3243-4133** Email: **setrans@setranssinalizacao.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R$ 2.080,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Setrans Segurança e Trânsito eireli**

AVENIDA Tancredo Neves Nº: **851**

Complemento: Bairro: **Brumadense**

Cidade: **ENTRE RIOS DE MINAS** UF: **MG** CEP: **35490000**

Data de Início: **03/11/2016** Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	44,000	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

EXECUÇÃO DE TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS CONVENCIONAIS E AUTOMATIZADOS, BEM COMO AS DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO DE PROJETOS E APLICAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS. COLABORAR NOS TRABALHOS DE ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. PREPARAR ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CUSTOS DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. APERFEIÇOAR MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE FUNCIONAMENTO ELETROELETRÔNICO, EXECUTANDO TECNICAMENTE PROJETOS, COLABORANDO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REGISTRANDO O DESEMPENHO E AVALIANDO A EFICIÊNCIA. ELABORAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE ENVOLVAM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: SILVIO CUNHA MORAIS - CPF: 319.278.586-15

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: Setrans Segurança e Trânsito eireli - CNPJ: 25.279.288/0001-06

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 53,68** Pago em: **11/08/2020** Nosso Número: **8208221011**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº BR20200699456

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

INICIAL

233

Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sábado	08:00:00	12:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: xw02c
Impresso em: 19/11/2020 às 15:05:52 por: , ip: 191.215.244.184

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

234

Por meio deste instrumento, **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.279.288/0001-06, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 851, Entre Rios de Minas, CEP: 35.490-000, neste ato representado por seu sócio Sr. Luiz Gustavo Gonzaga Rocha, doravante denominado Contratante e **SÍLVIO CUNHA MORAIS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº, 319.278.586-15, portador do documento de identidade MG 1.525.420, inscrito no CRT/MG – Conselho Regional dos Técnicos Industriais – sob o nº. 31927858615, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Moss, nº. 242, apto. 101, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-260, doravante denominado Contratado, celebram o presente contrato e têm entre si acertadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, consubstanciada pela função de Responsável Técnico da empresa CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, notadamente no que tange à implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica, em consonância com as atribuições técnicas pertinentes à essas atividades fins da empresa CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. As especificações técnicas e detalhamentos dos serviços serão aditivados na medida da demanda da empresa CONTRATANTE, considerando os contratos futuros assumidos para prestação de serviços pela empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA.

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer motivo, mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional CONTRATADO, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE, conforme objeto do contrato, previsto na cláusula 1ª.

235

Parágrafo Primeiro - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao órgão/conselho responsável pela parte que teve a iniciativa, imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

> Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:
> I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
> II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
> III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
> IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
> V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
> § 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
> § 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.
> § 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA.

A CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

Parágrafo Primeiro. Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Não há entre as partes vinculo de emprego, dado que o CONTRATADO poderá prestar serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS.

Os honorários profissionais do contratado será de **06 (seis) salários mínimos mensais**. O preço contratado será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação do IPCA do IBGE.

Scanned with CamScanner

Parágrafo Primeiro. Tal valor será pago mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As despesas decorrentes do presente contrato serão providas por recursos próprios da Contratante.

Parágrafo Segundo. Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando a CONTRATANTE obrigada aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

236

Parágrafo Terceiro. Caso a CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

Parágrafo Terceiro. O Contratado deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal:	SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI
CNPJ:	25.279.288/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1349
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	002801563.00-61

Parágrafo Quarto. Os documentos fiscais deverão ser entregues via e-mail, no endereço setrans@setranssinalizacao.com.br, que fará as conferências pertinentes e atestará a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS.

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pela CONTRATANTE;

Scanned with CamScanner

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

237

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

X. Adotar todas as normas de segurança vigentes e ainda acatar, quando aplicáveis, as orientações da Contratante.

XI. Cumprir sistematicamente as datas, horários e prazos estipulados pela tomadora dos serviços da Contratante, salvo motivo de força maior, devidamente relatado e apresentado à Contratante para acordo.

XII. Executar os serviços pactuados com rigorosa observância da melhor técnica aplicável a serviços de igual natureza, obedecendo ao disposto no Projeto Básico, às normas executivas da ABNT.

XIII. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.

XIV. Zelar pelo perfeito cumprimento, por parte de todo seu pessoal, das normas estabelecidas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e daquelas estabelecidas pela Contratante.

XV. Utilização de sinalização de advertência e equipamentos auxiliares padronizados, tais como cones, cavaletes; e nas atividades noturnas deverão ser utilizados, também, acessórios de iluminação e sinalização refletiva de obra. O não cumprimento implicará no embargo dos serviços.

XVI. Comparecer, sempre que convocada, à sede da Contratante para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam ocorrer.

Scanned with CamScanner

XVII. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

V. Prestar todas as informações necessárias com clareza ao Contratado para a execução dos serviços contratados.

VI. Acompanhar os serviços executados pelo Contratado, responsabilizando-se pela aprovação e aceite dos mesmos.

VII. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
II. Por requerimento de qualquer das partes, respeitado aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional CONTRATADO;
III. Conclusão do serviço;
IV. Descumprimento por qualquer das partes de cláusula prevista neste contrato.

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS.

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pela CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa

Scanned with CamScanner

correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento às cláusulas ora assumidas e, ainda, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.° 8.666/93 e legislação subsequente.

239

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao final arroladas.

Belo Horizonte/MG, 01 de fevereiro de 2023.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Autentico esta documento composto de 6 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Nova Lima, 16/03/2023 14:24:16 11012
SELO DE CONSULTA: GIW77246
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3343.5534.8521.8340
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por MARINA MOREIRA PINTO - Escrevente
Emol:R$44,64 TFJ:R$13,86 Total:R$58,50 ISS:R$2,10
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI
Luiz Gustavo Gonzaga Rocha
CPF: 072.303.492-64

SÍLVIO CUNHA MORAIS
CPF n°. 319.278.586-15

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF: _____

Scanned with CamScanner

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

240

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **25279288000106**
Nome empresarial: **SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **25/07/2016**
Regime de Apuração: **caixa**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 072.303.496-64

Nome: LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 25.200,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	R$ 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 25.279.288/0001-06 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 5.453,46
Aquisições no mercado interno	R$ 5.453,46
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 27.381,70
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R$ 3.889,98
SC	R$ 327,02
SP	R$ 597,52

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **20/03/2025 15:04:46**

Número do Recibo: **02.07.25079.0406991-2**

Autenticação: **25307.27136.92652.88758**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

243

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA	**25.279.288/0001-06**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
25/07/2016	**Sim**
Regime de Apuração	
caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
20/03/2025 15:04:46
Número do Recibo
02.07.25079.0406991-2
Autenticação
25307.27136.92652.88758

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ENTRE RIOS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA
CNPJ: 25.279.288/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Setembro de 2025 às 13:18

ENTRE RIOS DE MINAS, 22 de Setembro de 2025 às 13:18

Código de Autenticação: 2509-2213-1809-0457-3037

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

245

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA					
NIRE:	3160033646-3	CNPJ:	25.279.288/0001-06	NIRE Anterior:	3160033646-3
Nome Anterior:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI					
Município:	ENTRE RIOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		25/07/2016			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	84
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	18/04/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
941.816.246-68	MARCELO PEREIRA DA FONSECA	Contador	MG-059856/O-0
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

246

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.284.679,95D
ATIVO CIRCULANTE	4.035.296,56D
DISPONÍVEL	7.083,19D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.083,19D
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.083,19D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.048,10D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.048,10D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	8.048,10D
CONTAS A RECEBER	160.714,48D
CLIENTES	160.714,48D
DUPLICATAS A RECEBER	160.714,48D
ESTOQUES	572.449,38D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	572.449,38D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	572.449,38D
TRIBUTOS A RECUPERAR	111,30D
TRIBUTOS CORRENTES A RECUPERAR	111,30D
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	111,30D
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	3.286.890,11D
OUTROS	3.286.890,11D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	511,44D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.844.851,09D
ADIANTAMENTO P/DESPESAS	1.441.527,58D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	249.383,39D
IMOBILIZADO	249.383,39D
IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO	476.990,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	292.886,32D
VEÍCULOS	176.200,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS	7.903,97D
(-) DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO	227.606,90C
(-) DEPRECIAÇÃO	227.606,90C
PASSIVO	4.284.679,95C
PASSIVO CIRCULANTE	928.469,28C
FORNECEDORES	615.348,43C
FORNECEDORES NACIONAIS	615.348,43C
FORNECEDORES NACIONAIS	615.348,43C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	49.054,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	49.054,63C
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	44.093,48C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.961,15C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	136.672,76C
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS	111.358,49C
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS A RECOLHER	111.358,49C
OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	23.454,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS A RECOLHER	23.454,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	1.859,49C
OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS A RECOLHER	1.859,49C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.531,77C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.531,77C
EM MOEDA NACIONAL	62.217,57C
BANCOS CONTA GARANTIDA	12.314,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.848,23C
OUTROS	9.848,23C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.848,23C
PROVISÕES	2.803,05C
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS	2.803,05C
PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS	2.803,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS	40.210,41C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS	40.210,41C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS	40.210,41C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	352.049,69C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	158.092,31C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	158.092,31C
EM MOEDA NACIONAL	158.092,31C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	193.957,38C
OUTROS	193.957,38C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS PARCELADAS	193.957,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.004.160,98C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.300.000,00C

a licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

247

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.704.160,98C**
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.704.160,98C**
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.029.108,90C**
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	**324.947,92D**

claramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas 4.284.679,95 (quatro milhões centos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

o as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

GUSTAVO GONZAGA ROCHA
AR ADMINISTRADOR
072.303.496-64

ELO PEREIRA DA FONSECA
no CRC - MG sob o No. MG-059856/O-0
941.816.246-68

licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

248

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

rição	Saldo	Total
TA BRUTA		
viços Prestados - Mercado Interno	1.749.519,53	1.749.519,53
ÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SS	(66.378,85)	
Simples Nacional	(223.406,84)	(289.785,69)
TA LÍQUIDA		1.459.733,84
O BRUTO		1.459.733,84
TAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(575.070,73)
ESAS GERAIS		
rgia Elétrica	(1.577,57)	
a e Esgoto	(1.271,17)	
efone	(22.177,68)	
uros	(3.378,18)	
viços Prestados por Terceiros - PJ	(9.252,27)	
reciações e Amortizações	(29.965,40)	
eria cado na Prestação de Serviço	(36.068,92)	
erial de Uso e Consumo	(80.267,55)	
nbustiveis e Lubrificantes	(33.367,63)	
domínio	(470,82)	
es e Carretos	(25.922,08)	(243.719,27)
ESAS ADMINISTRATIVAS		
-Labore	(25.200,00)	
rios e Ordenados	(127.246,33)	
as	(15.437,86)	
Salário	(9.784,19)	
S	(9.310,29)	
S s/13° salario	(751,85)	
S s/ferias	812,33	
S Multa Rescisória	(13.340,26)	
gueis de Imoveis - PF	(15.989,60)	
J	(7,46)	
as Diversas	(2.605,20)	
	(4.107,56)	
S - Diferencial de Aliquota	(17.648,87)	(240.617,14)
AS RECEITAS/DESPESAS		
eitas em Bonificação	89,70	89,70
TA INANCEIRO		
s de plicações Financeiras	91,35	
s Passivos	(85.754,91)	
pesas Bancarias	(5.160,46)	(90.824,02)
TADO OPERACIONAL		884.663,11

licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

249

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

crição	Saldo	Total
LTADO ANTES DO IR E CSL		884.663,11
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		884.663,11

Z GUSTAVO GONZAGA ROCHA
ULAR ADMINISTRADOR
: 072.303.496-64

RCELO PEREIRA DA FONSECA
. no CRC - MG sob o No. MG-059856/O-0
: 941.816.246-68

na licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

250

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

ïciente	Fórmula	Valor	Resultado
e de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.035.296,56 + 0,00	3,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	928.469,28 + 352.049,69	
e de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.035.296,56	4,35
	Passivo Circulante	928.469,28	
:e de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.035.296,56 - 572.449,38	3,73
	Passivo Circulante	928.469,28	
:e de Solvência Geral	Ativo	4.284.679,95	3,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	928.469,28 + 352.049,69	
:e de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	928.469,28 + 352.049,69	0,30
l	Passivo Total	4.284.679,95	

GUSTAVO GONZAGA ROCHA
.AR ADMINISTRADOR
072.303.496-64

MARCELO PEREIRA DA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-059856/O-0
CPF: 941.816.246-68

na licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

251

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ENTRE RIOS DE MINAS, 31/12/2023

À

NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA EPP
CRC n.º MG-059856/O-0
Endereço: Rua OURO PRETO, nº 161, BARRO PRETO, CEP nº 30170-040
BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, CNPJ 25.279.288/0001-06, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 072.303.496-64

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

252

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA					
NIRE:	3160033646-3	CNPJ:	25.279.288/0001-06	NIRE Anterior:	3160033646-3
Nome Anterior:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI					
Município:	ENTRE RIOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Data assinatura:	18/04/2024
Quantidade de páginas:	84		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
941.816.246-68	MARCELO PEREIRA DA FONSECA	Contador	MG-059856/O-0
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/249.702-1 no dia 24/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

253

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798036 em 30/04/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/249.702-1	ddMb

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA
Nire:	3160033646-3
CNPJ:	25.279.288/0001-06
Município:	ENTRE RIOS DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
941.816.246-68	MARCELO PEREIRA DA FONSECA	MG-059856/O-0
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 30/04/2024, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/249.702-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

254

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA					
NIRE:	3160033646-3	CNPJ:	25.279.288/0001-06	NIRE Anterior:	3160033646-3
Nome Anterior:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI					
Município:	ENTRE RIOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/07/2016				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	69
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	08/05/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	Sócio/Administrador	
941.816.246-68	MARCELO PEREIRA DA FONSECA	Contador	MG-059856/O-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

255

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.696.508,47D
ATIVO CIRCULANTE	4.477.994,60D
DISPONÍVEL	30.823,51D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.823,51D
BANCO CONTA MOVIMENTO	30.823,51D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.048,10D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.048,10D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	8.048,10D
CONTAS A RECEBER	161.870,43D
CLIENTES	161.870,43D
DUPLICATAS A RECEBER	161.870,43D
ESTOQUES	578.224,83D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	578.224,83D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	578.224,83D
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	3.699.027,73D
OUTROS	3.699.027,73D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	12,03D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.257.488,12D
ADIANTAMENTO P/DESPESAS	1.441.527,58D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	218.513,87D
IMOBILIZADO	218.513,87D
IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO	476.990,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	292.886,32D
VEÍCULOS	176.200,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS	7.903,97D
(-) DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO	258.476,42C
(-) DEPRECIAÇÃO	258.476,42C
PASSIVO	4.696.508,47C
PASSIVO CIRCULANTE	955.796,93C
FORNECEDORES	648.346,13C
FORNECEDORES NACIONAIS	648.346,13C
FORNECEDORES NACIONAIS	648.346,13C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	7.302,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.302,91C
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	2.842,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.460,91C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	76.185,41C
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS	50.794,08C
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS A RECOLHER	50.794,08C
OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	23.531,84C
OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS A RECOLHER	23.531,84C
OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	1.859,49C
OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS A RECOLHER	1.859,49C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.818,37C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.818,37C
EM MOEDA NACIONAL	79.086,45C
BANCOS CONTA GARANTIDA	10.731,92C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.781,06C
OUTROS	12.781,06C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	12.781,06C
PROVISÕES	3.825,74C
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS	3.825,74C
PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS	3.825,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS	117.537,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS	117.537,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS	117.537,31C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	148.282,11C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	148.282,11C
OUTROS	148.282,11C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS PARCELADAS	148.282,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.592.429,43C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.300.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.292.429,43C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.292.429,43C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.589.727,97C

licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

256

Descrição	Saldo Atual
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	**297.298,54D**

:laramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas 4.696.508,47 (quatro milhões :centos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

) as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

GUSTAVO GONZAGA ROCHA
AR ADMINISTRADOR
)72.303.496-64

ELO PEREIRA DA FONSECA
10 CRC - MG sob o No. MG-059856/O-0
)41.816.246-68

licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

257

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

rição	Saldo	Total
TA BRUTA		
riços Prestados - Mercado Interno	1.314.370,23	1.314.370,23
ÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SS	(33.652,99)	
Simples Nacional	(142.682,40)	(176.335,39)
TA LÍQUIDA		1.138.034,84
O BRUTO		1.138.034,84
TAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(252.467,85)
ISAS GERAIS		
rgia Elétrica	(957,85)	
a e Esgoto	(410,71)	
fone	(25.258,89)	
uros	(6.291,13)	
riços Prestados por Terceiros - PJ	(7.457,04)	
reciações e Amortizações	(30.869,52)	
er icado na Prestação de Serviço	(2.096,83)	
erial de Uso e Consumo	(14.188,00)	
ibustiveis e Lubrificantes	(1.156,43)	(88.686,40)
ISAS ADMINISTRATIVAS		
Labore	(25.200,00)	
rios e Ordenados	(39.047,89)	
as	(4.815,12)	
Salário	(3.228,04)	
S	(3.083,91)	
S s/13º salario	(258,17)	
S s/ferias	(75,70)	
S Multa Rescisória	(3.016,89)	
ueis de Imoveis - PF	(13.910,60)	
J	(515,80)	
as Diversas	(2.898,23)	
	(4.458,88)	
S - Diferencial de Aliquota	(77,06)	(100.586,29)
TADO FINANCEIRO		
s Ativos	926,37	
s de Aplicações Financeiras	0,50	
s Passivos	(59.100,49)	
contos Concedidos	(55,86)	
pe ncarias	(4.965,68)	(63.195,16)
TADO OPERACIONAL		885.566,99

licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

258

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

rição	Saldo	Total
.TADO ANTES DO IR E CSL		885.566,99
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		885.566,99

: GUSTAVO GONZAGA ROCHA
JLAR ADMINISTRADOR
: 072.303.496-64

CELO PEREIRA DA FONSECA
. no CRC - MG sob o No. MG-059856/O-0
: 941.816.246-68

na licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

259

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

iciente	Fórmula	Valor	Resultado
e de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.477.994,60 + 0,00	4,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	955.796,93 + 148.282,11	
e de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.477.994,60	4,69
	Passivo Circulante	955.796,93	
e de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.477.994,60 - 578.224,83	4,08
	Passivo Circulante	955.796,93	
e de Solvência Geral	Ativo	4.696.508,47	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	955.796,93 + 148.282,11	
e de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	955.796,93 + 148.282,11	0,24
	Passivo Total	4.696.508,47	

GUSTAVO GONZAGA ROCHA
AR ADMINISTRADOR
072.303.496-64

MARCELO PEREIRA DA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-059856/O-0
CPF: 941.816.246-68

na licenciado para NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

260

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ENTRE RIOS DE MINAS, 31/12/2024

À

NUCLEO SOLUCOES CONTABEIS LTDA EPP
CRC n.º MG-059856/O-0
Endereço: Rua OURO PRETO, nº 161, BARRO PRETO, CEP nº 30170-040
BELO HORIZONTE, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA, CNPJ 25.279.288/0001-06, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 072.303.496-64

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

261

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA					
NIRE:	3160033646-3	CNPJ:	25.279.288/0001-06	NIRE Anterior:	3160033646-3
Nome Anterior:					
SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI					
Município:	ENTRE RIOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	08/05/2025
Quantidade de páginas:	69		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	Sócio/Administrador	
941.816.246-68	MARCELO PEREIRA DA FONSECA	Contador	MG-059856/O-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/299.534-1 no dia 08/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

262

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99821630 em 12/05/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/299.534-1	np1V

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA
Nire:	3160033646-3
CNPJ:	25.279.288/0001-06
Município:	ENTRE RIOS DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
072.303.496-64	LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA	
941.816.246-68	MARCELO PEREIRA DA FONSECA	MG-059856/O-0

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 12 de maio de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/299.534-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

263

ENCAMINHAMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 123/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal nº 11.813/2024, que estabelece que:

> **Art. 17º.** Compete ao encarregado de planejamento da contratação, em especial:
>
> IV - A justificativa para adoção de critérios específicos de habilitação, respeitadas as limitações legais;
>
> (...)
>
> Parágrafo único. Quando solicitado, o encarregado de planejamento das compras, assim como os profissionais com formação técnica (área técnica) que tenham participado da fase de planejamento da contratação, da unidade demandante, deverão acompanhar a sessão de julgamento de análise de proposta e habilitação, auxiliando o agente de contratação, ou o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, quanto ao andamento das questões de ordem, realização de diligências, análise de documentos, apreciação de amostras, se necessário, e adoção de realização de demais ações correlatas.

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 21/2025 à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para análise e emissão de parecer referente a conformidade da proposta ao Termo de Referência, bem como dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe conforme abaixo:

EMPRESAS	ITEM
SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA EPP	01

Mariana, 30 de SETEMBRO de 2025

GUSTAVO GRIJÓ DOS SANTOS AUGUSTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Análise da Habilitação Técnica – Processo nº 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: Prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias.

Empresa: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA

CNPJ: 25.279.288/0001-06

Item edital	Exigência	Documento apresentado	Análise	Situação
6.1	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando serviços similares.	Fls. 217, 218, 221 a 224, 225 a 228	Atendidas as exigências: papel timbrado, identificação do responsável e comprovação de prazos/obrigações.	Cumprido
6.4	Profissional(is) de nível técnico ou superior compatível(is) com o objeto, registrado(s) em CREA/CFT ou órgão competente.	Fls. 232 e 233	Constam documentos que comprovam profissional habilitado compatível.	Cumprido
6.4.1	Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).	Fls. 215, 216, 219 e 220	Documentos apresentados demonstram experiência prévia em atividades pertinentes.	Cumprido

Conclusão

A licitante atendeu integralmente às exigências do item 6 – Habilitação Técnica do edital, estando tecnicamente habilitada para prosseguir no certame.

Mariana, 02 de outubro de 2025.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.10.02 18:29:51 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

Fernanda
Recebido
03/10/25
às 11:24 horas

0265



Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Organização

- Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
- Em Andamento
- Finalizados

BANCO DE PREÇOS
- Pesquisa
- Minhas Cotações

CONSULTAS
- Integrações

CADASTROS
- Dados Da Organização
- Planos De Contratação
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Feriados
- Declarações

LINKS ÚTEIS
- Ajuda Do Sistema
- Avisos E Informações

Lista de processos / 21/2025

DISPUTA CHAT

AÇÕES HISTÓRICO

ID: 71019 - **DECISÃO**

Dados Documentos Avisos Solicita

ADICIONAR MENSAGEM

Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

06/10/2025 08:28

Tudo certo!
Operação efetuada com sucesso.

Processo licitatório Nº: 123/2025
Pregão eletrônico Nº: 21/2025
Unidade Única: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

0266 07/10/2025 09:15:07 (Horário de Brasília)

Mensagens

Secretaria Municipal de Segurança Pública, verificou-se que a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP apresentou toda documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

Sistema 07/10/2025 09:05:02
O fornecedor **SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.

Pregoeiro(a) 07/10/2025 09:05:36
Diante da decisão informada, conforme item 17.1 do Termo de Referência, o pregoeiro da continuidade ao certame intimando a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP para apresentação de amostra funcional do Controlador de Tráfego, conforme especificações do ato convocatório.

Pregoeiro(a) 07/10/2025 09:06:03
A amostra deverá ser apresentada no pátio operacional do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, situado à Praça Gomes Freire, nº 220, Centro – Mariana – MG, em data previamente agendada com a fiscalização, no seguinte email de contato: defesa.social@mariana.mg.gov.br.

Pregoeiro(a) 07/10/2025 09:06:34
A empresa deverá fazer o agendamento/apresentação de amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 14/10/2025, conforme agendamento com a secretaria.

Pregoeiro(a) 07/10/2025 09:07:20
Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP, a amostra deverá ser apresentada no pátio operacional do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, situado à Praça Gomes Freire, nº 220, Centro – Mariana – MG, em data previamente agendada com a fiscalização, no seguinte email de contato: defesa.social@mariana.mg.gov.br. A empresa deverá fazer o agendamento/apresentação de amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 14/10/2025, conforme agendamento com a secretaria.

Pregoeiro(a) 07/10/2025 09:13:24
Fica encerrada a sessão. Posteriormente os licitante serão comunicados da sessão de resultado de análise da amostra.

Mensagens favoritas

Enviar mensagem..

0/1000 caracteres

Modo aberto | Declínios 0 | Online 1

Filtros por etapa: Todos

Filtre os lotes de uma etapa para avançar em massa.

LOTE 01	Referência X Melhor valor	Negociação finalizada
03 propostas	R$ 306.302,32	
⬆ 47.27%	R$ 161.499,96	--:--

Informações LOTE 01

Exclusivo ME/EPP/COOP	☐
Preferência regional/local	☐
Intervalo mínimo	R$ 100,00
Formato de lance	Lote

Melhores Lances

01º	ME	R$ 161.499,96	F04 VE
02º	OE	R$ 161.600,00	F0
03º	OE	R$ 161.710,00	F0

Propostas Classificadas

○ FORNECEDOR 04	R$ 303.600,0
FORNECEDOR 02	R$ 306.288,0
FORNECEDOR 01	R$ 306.302,2

Ações

F04 Documentos complementares

Itens Do Lote

PRESTACAO DE SERVICOS DE MA...	Referênc
12 MES	R$ 5.534,2
PRESTACAO DE SERVICOS DE MA...	Referênc
12 MES	R$ 10.842,5
PRESTACAO DE SERVICOS DE MA...	Referênc
12 MES	R$ 9.148,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRA FUNCIONAL

Processo nº 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025
Objeto: Prestação de serviços de Sinalização Semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias.
Empresa: SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 25.279.288/0001-06
Representante: Ronam Lúcio Nunes
Identidade: MG-2696238
CPF: 392.206.726-34
Local de Apresentação: Pátio Operacional do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Praça Gomes Freire, 220 – Centro – Mariana/MG.
Data da Avaliação: 08/10/2025

1. Descrição da Amostra

A empresa **SETRANS** apresentou amostra funcional do **Controlador de Tráfego** conforme disposto no Termo de Referência. O equipamento foi devidamente instalado e demonstrado em operação no pátio operacional do DEMUTRAN, com acompanhamento da equipe técnica. Durante os testes, foram observadas as funcionalidades, estabilidade, compatibilidade e qualidade construtiva do controlador, de acordo com as especificações exigidas no edital.

2. Critérios de Avaliação Técnica

a) Compatibilidade técnica com a Central de Controle de Tráfego do Município:
O controlador apresentou total compatibilidade com a Central existente, operando adequadamente segundo os protocolos de comunicação estabelecidos no Termo de Referência.
Resultado: Aprovado.

b) Tempo de resposta e estabilidade operacional:
O equipamento respondeu de forma ágil e estável durante todos os testes, sem falhas de funcionamento, mantendo a comunicação contínua com a Central.
Resultado: Aprovado.

c) Funcionalidades exigidas (modo coordenado, isolado, piscante, integração com sensores, etc.):
Foram testadas e confirmadas todas as funcionalidades exigidas, incluindo operação em modo coordenado e isolado, programação de tempos, integração com sensores e sincronismo entre controladores.
Resultado: Aprovado.

d) Qualidade construtiva do equipamento:
O equipamento apresentou excelente acabamento, boa organização interna, estrutura física resistente e adequada proteção contra intempéries, atendendo ao grau de proteção IP exigido.
Resultado: Aprovado.

e) Interface de operação e configuração:
A interface demonstrou fácil usabilidade, com comandos claros e acesso intuitivo às funções de configuração e operação.
Resultado: Aprovado.

f) Segurança elétrica e conformidade normativa:
O controlador atende às normas de segurança elétrica aplicáveis, apresentando certificações compatíveis e garantindo proteção adequada aos operadores e ao sistema.
Resultado: Aprovado.

3. Conclusão da Análise

Após a realização dos testes e verificações técnicas, a amostra funcional apresentada pela empresa SETRANS atendeu integralmente às exigências do Termo de Referência, demonstrando plena compatibilidade técnica, estabilidade operacional e qualidade construtiva.

Diante disso, a equipe técnica considera a amostra aprovada, recomendando a homologação do resultado e a continuidade do processo de contratação, conforme disposto no item 17.6 do Termo de Referência.

Raquel de Souza Oliveira
Função: Comissão Técnica
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mariana

Mariana, 08 de outubro de 2025.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.10.10 14:13:35 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

10/10/2025
Licitação
15:00h

Processo

67 Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...

Organização

0259

Lista de processos / 21/2025

DISPUTA CHAT AÇÕES

HISTÓRICO

ID: 71019 - DECISÃO

Dados Documentos Avisos Solicitações Propostas

ADICIONAR MENSAGEM

Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 14/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise de amostra da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

13/10/2025 08:29

Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.

07/10/2025 09:01

Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

06/10/2025 08:28

ID: 71019 - DECISÃO

Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso no que se refere as decisões informadas, a autoridade competente dará continuidade ao certame adjudicando o lote único à empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA EPP. Por fim, os autos serão encaminhados para os pareceres finais e posterior homologação.

14/10/2025 10:17

Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.

14/10/2025 09:01

Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 14/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise de amostra da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

13/10/2025 08:29

Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.

07/10/2025 09:01

Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

06/10/2025 08:28

FORNECEDORES HABILITADOS

0271

PREGÃO Nº. **21/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **123/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **26/09/2025 às 09:00**

Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP	**CPF/CNPJ:** 25.279.288/0001-06
E-mail: setrans@setranssinalizacao.com.br	**Telefone:** (31) 97595-0073

Lote 1

LOTE UNICO

Descrição Comprador

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	2.925,72	35.108,64

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	5.691,86	68.302,32

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	4.840,75	58.089,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP	**R$ 161.499,96**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Outubro de 2025.

Gustavo Grijo dos Santos Augusto – Pregoeiro(a)

0272

Michelle de Pádua - Equipe de Apoio

Marcelle Roberto Soares - Equipe de Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA - Equipe de Apoio

JAKCELE NUNES DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio

Proposta Readequada

0273

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	123/2025	21/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
25.279.288/0001-06	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP	SETRANS

CEP	Endereço
35490-000	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 851

Bairro	Cidade / UF
BRUMADENSE	Entre Rios de Minas / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
SETRANS	DIRETOR	setrans@setranssinalizacao.com.br	(31) 97595-0073

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
PROPOSTA_COMERCIAL_assinada
6_ALTERACAO_contratual_consolidada
BALANCO_2023_PARA_LICITACAO
BALANCO_2024_PARA_LICITACAO
FALENCIA_E_CONCORDATA
ANEXO_IV_PDF_assinado
ANEXO_III_PDF_assinado
ANEXO_II_PDF_assinado_enviar_com_a_proposta
CNPJ
CONJUNTA_FEDERAL
ESTADUAL
MUNICIPAL
FGTS
CERTIDAO_TRABALHISTA
CRT_SETRANS_2025
CRT_SILVIO_2025
contrato_prestacao_de_servico_silvio
TRT_DE_CARGO_E_FUNCAO_SILVIO
CAT_COM_RESGISTRO_CONGONHAS
CAT_COM_REGISTRO_GOVAL1_2_
DEFIS_2024_DECLARACAO
DEFIS_2024_RECIBO_DE_ENTREGA

Lotes e Itens

Lote 1 - LOTE UNICO			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	5.534,22	R$ 2.925,72
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	10.842,56	R$ 5.691,86
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	9.148,41	R$ 4.840,75
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Valor Total			R$ 161,499.96

Valor Total do Fornecedor (R$ 161,499.96)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

0275

Ciente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Mapa de Julgamento por Lote

Processo/Ano: 123/2025
Licitação: 21/2025 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

LOTE - 1

Fornecedor: SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI **Situação: Venceu** **Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Marca	Un.	Quantidade	Preço Unitário	PreçoTotal
1	99710669991 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA		MÊS	12,000	2.925,7200	35.108,64
2	99710669991 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA		MÊS	12,000	5.691,8600	68.302,32
3	99710669991 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA		MÊS	12,000	4.840,7500	58.089,00

Valor total do fornecedor para o lote: **161.499,96**

Mariana, em/...../..... .

GISLAINE FERNANDA DA SILVA
PREGOEIRO

0236

Mapa de Julgamento por Lote

Mariana, em / /

GUSTAVO GRIJÓ DOS SANTOS AUGUSTO
PREGOEIRO

MARCELLE ROBERTO SOARES
PREGOEIRO

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA
PREGOEIRO

2420

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

0278

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 21/2025**, Processo Administrativo nº **123/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP - 25.279.288/0001-06 setrans@setranssinalizacao.com.br - (31) 97595-0073	306.302,28	161.499,96	144.802,32 Proveito (47,27%)
Totais	**306.302,28**	**161.499,96**	**144.802,32** **Proveito (47,27%)**

Detalhes

Ramon Leonardo Magalhães na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 25.279.288/0001-06

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 10:16:33**

LOTE UNICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	2.925,72	35.108,64
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	5.691,86	68.302,32
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	4.840,75	58.089,00

Mariana, 14 de Outubro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

0279

ATA PREGÃO

0280

PREGÃO Nº. **21/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **123/2025**

Às **09:00** do dia **26/09/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/09/2025**
Limite de impugnação: **23/09/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **26/09/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: SETRANS	**Nome:** Marcelle Roberto Soares
Esclarecimento: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SETRANS PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_SETRANS_assinado.pdf	**Resposta:** Boa tarde! Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento. RESPOSTA_A_QUESTIONAMENTO-_PRG_21-2025.pdf

Lote 1
LOTE UNICO

Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 25.279.288/0001-06
Data/hora de envio 25/09/2025 21:29:13
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	5.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	10.700,00

0281

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	9.100,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	303.500,00	26/09/2025 09:04:13
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	303.400,00	26/09/2025 09:06:06
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	303.499,00	26/09/2025 09:10:54
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	285.000,00	26/09/2025 09:13:13
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	284.000,00	26/09/2025 09:13:38
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	284.999,00	26/09/2025 09:14:23
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	269.000,00	26/09/2025 09:16:02
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	268.900,00	26/09/2025 09:16:52
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	255.000,00	26/09/2025 09:17:41
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	250.000,00	26/09/2025 09:19:32
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	237.200,00	26/09/2025 09:20:00
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	237.100,00	26/09/2025 09:20:27
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	225.000,00	26/09/2025 09:20:59
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	224.900,00	26/09/2025 09:21:27

Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	213.000,00	26/09/2025 09:22:07
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	212.900,00	26/09/2025 09:23:10
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	212.999,00	26/09/2025 09:23:34
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	202.000,00	26/09/2025 09:23:37
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	201.900,00	26/09/2025 09:24:41
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	191.000,00	26/09/2025 09:25:01
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	190.900,00	26/09/2025 09:26:30
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	190.999,00	26/09/2025 09:26:47
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	180.000,00	26/09/2025 09:26:47
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	179.900,00	26/09/2025 09:28:09
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	170.700,00	26/09/2025 09:29:38
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	170.600,00	26/09/2025 09:29:58
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	161.800,00	26/09/2025 09:31:49
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	161.700,00	26/09/2025 09:32:12
Lote 1	Aberta (Excluído)	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	~~153.400,00~~	~~26/09/2025 09:34:04~~
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	161.900,00	26/09/2025 09:35:44
Lote 1	Aberta	Garra Traffic Sinalização LTDA 03.581.664/0001-80	161.710,00	26/09/2025 09:37:01
Lote 1	Aberta	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA 00.390.052/0001-11	161.600,00	26/09/2025 09:38:26
Lote 1	Aberta	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06	161.500,00	26/09/2025 09:39:01
Lote 1	***Negociação***	***SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP 25.279.288/0001-06***	***161.499,96***	***26/09/2025 10:02:33***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	26/09/2025 09:01:23

Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	26/09/2025 09:01:39
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	26/09/2025 09:01:39
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Daremos início a disputa. Estejam a vontade para dar seus lances, contudo, peço que se atentem as especificações de cada item.	26/09/2025 09:03:36
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	26/09/2025 09:03:40
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	26/09/2025 09:04:37
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 153.400,00 no lote **01** .	26/09/2025 09:34:18
Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 153.400,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	26/09/2025 09:34:29
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, conforme edital solicito que a empresa arrematante se manifeste sobre a possibilidade de negociação do valor vencido para continuidade do certame, bem como verifiquem se os valores ofertados estão corretos observando o atendimento as especificações de cada item conforme estabelecido em edital.	26/09/2025 09:42:18
Pregoeiro(a)	Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.	26/09/2025 09:42:55
Fornecedor 4	não tem como conceder mais desconto	26/09/2025 09:43:56
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	26/09/2025 09:44:15
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, procedida a tentativa de negociação, tendo em vista que os valores se encontram dentro das médias estimadas pelo município, será findada essa fase.	26/09/2025 09:45:01
Pregoeiro(a)	Dito isso, o pregoeiro da continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	26/09/2025 09:45:49
Pregoeiro(a)	Conforme edital, aplicar-se-á o prazo do disposto no item 7.1.1 à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.	26/09/2025 09:46:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP, intimo a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	26/09/2025 09:48:35
Pregoeiro(a)	Paralelo a readequação da proposta pela empresa arrematante, o pregoeiro passará a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Secretaria requisitante, responsável pela análise de qualificação técnica e proposta apresentada. Dessa forma, a sessão será suspensa e os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.	26/09/2025 09:51:26
Pregoeiro(a)	Fica suspensa a sessão.	26/09/2025 09:52:06
Fornecedor 1	Bom dia, a proposta de todos os fornecedores serão disponibilizadas, inclusive as propostas desclassificadas?	26/09/2025 09:59:23
Pregoeiro(a)	As propostas se encontram disponíveis na plataforma	26/09/2025 10:00:05
Fornecedor 1	são 4 fornnecedores, mas o fornecedor 03 não aparece na ata.	26/09/2025 10:01:33
Pregoeiro(a)	São apenas três participantes na licitação	26/09/2025 10:02:24
Sistema	O Fornecedor **SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	26/09/2025 10:02:33
Fornecedor 4	Bom dia. Gostaria de saber o horário de retorno da sessão.	29/09/2025 09:34:12
	Prezado, conforme informado, após análise da documentação os licitantes serão intimados da data e horário da continuidade da sessão.	29/09/2025 15:20:24
	Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.	06/10/2025 08:27:50
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.	07/10/2025 09:00:38

Fornecedor 4	Bom dia!	07/10/2025 09:02:26
Pregoeiro(a)	Após análise do pregoeiro, bem como da Secretaria Municipal de Segurança Pública, verificou-se que a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP apresentou toda documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.	07/10/2025 09:02:49
Sistema	O fornecedor **SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	07/10/2025 09:05:02
Pregoeiro(a)	Diante da decisão informada, conforme item 17.1 do Termo de Referência, o pregoeiro da continuidade ao certame intimando a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP para apresentação de amostra funcional do Controlador de Tráfego, conforme especificações do ato convocatório.	07/10/2025 09:05:36
Pregoeiro(a)	A amostra deverá ser apresentada no pátio operacional do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado à Praça Gomes Freire, nº 220, Centro - Mariana - MG, em data previamente agendada com a fiscalização, no seguinte email de contato: defesa.social@mariana.mg.gov.br.	07/10/2025 09:06:03
Pregoeiro(a)	A empresa deverá fazer o agendamento/apresentação de amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 14/10/2025, conforme agendamento com a secretaria.	07/10/2025 09:06:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP, a amostra deverá ser apresentada no pátio operacional do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado à Praça Gomes Freire, nº 220, Centro - Mariana - MG, em data previamente agendada com a fiscalização, no seguinte email de contato: defesa.social@mariana.mg.gov.br. A empresa deverá fazer o agendamento/apresentação de amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 14/10/2025, conforme agendamento com a secretaria.	07/10/2025 09:07:20
Pregoeiro(a)	Fica encerrada a sessão. Posteriormente os licitante serão comunicados da sessão de resultado de análise da amostra.	07/10/2025 09:13:24
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 14/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise de amostra da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.	13/10/2025 08:29:43
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.	14/10/2025 09:01:10
Fornecedor 4	Bom dia	14/10/2025 09:01:50
Pregoeiro(a)	Registra-se que foi apresentada e demonstrado o funcionamento, em prazo tempestivo, pela empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP amostra funcional do Controlador de Tráfego conforme solicitado. Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme parecer anexo a plataforma, esta decidiu pela aprovação da amostra apresentada. Dessa forma, fica mantida a classificação da empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP e a empresa declarada vencedora.	14/10/2025 09:03:09
Sistema	O fornecedor **SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	14/10/2025 09:05:54
Pregoeiro(a)	Encerrada essa fase, diante das decisões até aqui informadas, conforme edital, o pregoeiro da continuidade ao certame procedendo com a abertura do prazo para manifestação recursal.	14/10/2025 09:06:22
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **60** minuto(s) - *(Prazo inicial: 14/10/2025 09:07:00, Prazo final: 14/10/2025 10:07:00).*	14/10/2025 09:06:43
Pregoeiro(a)	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso no que se refere as decisões informadas, a autoridade competente dará continuidade ao certame adjudicando o lote único à empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA EPP. Por fim, os autos serão encaminhados para os pareceres finais e posterior homologação.	14/10/2025 10:14:06
Fornecedor 4	Obrigado.	14/10/2025 10:16:18
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP**.	14/10/2025 10:16:33

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP	25.279.288/0001-06	161.499,96
2	CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA	00.390.052/0001-11	161.600,00
3	Garra Traffic Sinalização LTDA	03.581.664/0001-80	161.710,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
06/10/2025 08:28:07	Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.
07/10/2025 09:01:52	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.
13/10/2025 08:29:14	Prezados licitantes, o pregoeiro, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, que ocorrerá no dia 14/10/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise de amostra da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.
14/10/2025 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.
14/10/2025 10:17:02	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso no que se refere as decisões informadas, a autoridade competente dará continuidade ao certame adjudicando o lote único à empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA EPP. Por fim, os autos serão encaminhados para os pareceres finais e posterior homologação.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	14/10/2025 10:16:33	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Outubro de 2025.

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Pregoeiro(a)

Michelle de Pádua - Equipe de Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA - Equipe de Apoio

JAKCELE NUNES DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio

0287

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 021/2025

Graziela Maria Costa - SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA

Nome: Graziela Maria Costa		**Email:** subgerencia@sergame.com.br	
Empresa: Sergame	**Razão Social:** SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA		**Número de inscrição:** 41.728.007/0001-01
Rua: MAJOS LAGE	**Número:** 18	**Complemento:**	
Bairro: PENHA	**Cidade:** ITABIRA	**CEP:** 35900-051	**Estado:** MG
Telefone: (31) 31383-1724	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 11/09/2025 10:47:32	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços

Visualizações do Edital

11/09/2025 10:52:29

Weliton Geraldo Dos Santos - Acelera Auto Car Ltda

Nome: Weliton Geraldo Dos Santos		**Email:** aceleraautocar@gmail.com	
Empresa: Acelera Auto Car	**Razão Social:** Acelera Auto Car Ltda		**Número de inscrição:** 54.064.107/0001-22
Rua: rua taxista joaozinho vieira	**Número:** 561	**Complemento:** co	
Bairro: vila do carmo	**Cidade:** Mariana	**CEP:** 35420-169	**Estado:** MG
Telefone: (31) 98504-4196	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 15/09/2025 13:08:51	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços

Visualizações do Edital

16/09/2025 11:28:17

288

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025. PROCESSO 123/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - ARTIGO 53, I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 (fls. 001/002);
- Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025 (fls. 003/013);
- Termo de Referência e Anexos (fls. 014/026);
- Mapa de Risco (fls. 027/028);
- Solicitação de Cotação (fls. 029/035);
- Cotações/orçamentos (fls. 036/048);
- Solicitação de compra nº 376/2025 (fl. 049);
- Preço médio obtido (fls. 050);
- Justificativa para a não utilização do painel de preços (fl. 051);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 052);
- Termo de abertura/autuação (fl. 053);
- Solicitação de bloqueio orçamentário (fl. 054);
- Nota de bloqueio orçamentário (fl. 055);
- Parecer prévio da Coordenadoria de Licitações (fls. 057/061);
- Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 retificado (fls. 063/064);
- Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025 retificado (fls. 065/078);
- Termo de Referência e Anexos (fls. 079/091);
- Edital de licitação e anexos (fls. 092/162).
- Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que designa pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 163);
- Encaminhamento (fl. 164);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 165/177);
- Autorização da publicação (fl. 179);
- Publicação do edital de licitação (fls. 180/184);
- Pedido de esclarecimento (fl. 185);
- Resposta ao pedido de esclarecimento (fl. 186);
- Ata de propostas enviadas (fls. 189/191);

289

- Propostas readequadas (fls. 192/194, 273/275);
- Propostas e documentos dos licitantes (fls. 195/262);
- Análise e Parecer Técnico (fls. 264/268);
- Fornecedores habilitados (fls. 271/272);
- Mapa de julgamento por lote (fls. 276/277);
- Termo de Adjudicação (fls. 278/279);
- Ata do Pregão (fls. 280/286).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

290

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p.

291

63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O certame licitatório em análise foi iniciado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que se pode aferir na documentação acostada, o processo seguiu a regular tramitação, tanto na sua fase de instalação, conforme parecer jurídico prévio desta Procuradoria (fls. 165/177), quanto na fase externa, consoante os preceitos legais que regem os feitos licitatórios.

Sobre a fase externa, foi dada ao certame a publicidade exigida em lei, após publicação da data de abertura, sendo que diversos interessados tiveram acesso ao edital, por meio da plataforma on-line, bem como pelo Diário Oficial Eletrônico do Município, por jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 180/184).

Houveram pedidos de esclarecimento ao edital (fl. 185), os quais foram prontamente respondidos pela secretaria ordenadora de despesas (fl. 186).

Após os desdobramentos constantes na Ata de Propostas Enviadas (fls. 189/191), finalizada a fase de lances, deu início à análise da documentação Fiscal e Jurídica pelo Pregoeiro, e da documentação Técnica pelo setor requisitante.

Ressalta-se, contudo, a ausência da assinatura do Pregoeiro na referida Ata de Propostas Enviadas (fls. 189/191), devendo o prosseguimento do processo ficar condicionado ao cumprimento desta ressalva, mediante a devida assinatura do documento pelo responsável designado, a fim de garantir a formalização e autenticidade dos atos praticados na sessão pública.

A sessão foi realizada na Plataforma AMM Licita, tendo início em 26/09/2025, quando a Pregoeira e sua equipe de apoio realizaram a abertura da sessão, procedendo com a análise e julgamento dos documentos de propostas e habilitações, havendo seu encerramento na data do dia 14/10/2025.

Sob análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizaram os procedimentos necessários à condução dos trabalhos até o presente momento, conforme preceitos contidos na legislação aplicável.

Ato contínuo, pode-se afirmar que em tese e até o presente momento, os atos administrativos realizados estão livres de quaisquer vícios. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados; preservaram-se a competitividade e a isonomia; e os critérios de julgamento e demais itens do edital igualmente se apresentam claros e objetivos.

Finalmente, pode-se inferir que o processo de contratação em análise não traz vícios insanáveis aparentes. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados. Cumpriu-se, em tese, as disposições legais aplicáveis. De qualquer modo, nunca é demais lembrar que é imprescindível que as decisões administrativas vinculadas ao procedimento sejam sempre motivadas. Desde decisões do Pregoeiro, se acaso provocado, como da autoridade competente para homologar o procedimento.

Sendo assim, obedecido ao devido procedimento administrativo licitatório, a transparência e a publicidade, com publicações nos prazos legais; obedecidos ainda os demais princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, dentre tantos outros convergindo para a probidade administrativa, não há nada aparente que inviabilize a homologação.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como o cumprimento da ressalva relativa à ausência de assinatura do Pregoeiro na Ata de Propostas Enviadas (fls. 189/191) e no encaminhamento de fl. 263, condição necessária para o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, à consideração superior.

Encaminho os autos para o Controle Interno, para análise e parecer da fase externa do processo licitatório.

Mariana, 23 de outubro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO/OBJETO: Para análise e parecer desta Controladoria Geral, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório abaixo mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica, com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção.

DADOS DO PROCESSO

Processo licitatório nº: 123/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025
Data da Divulgação no PNCP[1]: 11/09/2025
Data da sessão pública: 26/09/2025

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determinou a manutenção do sistema de controle interno e estabeleceu suas finalidades. Em obediência a esse dispositivo, pelas Leis Municipais Complementares nº 140/2014 e nº 177/2018, foi instituída e regulamentada a **Controladoria Geral do Município de Mariana**.

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 determinou, em seu artigo 169, que a Administração Pública, em suas contratações, deverá sujeitar-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e obedecerão três linhas de defesa. A primeira composta por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão; a segunda, composta pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão; e a terceira linha de defesa, composta pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

[1] Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

No artigo 169, §3°, a Lei n° 14.133/21 também atribuiu deveres comuns aos integrantes das três linhas de defesa, estabelecendo as medidas a serem adotadas quando da constatação de *"simples impropriedade formal"* ou *"de irregularidade que configure dano à Administração"*[2].

Além da aplicação da Constituição Federal e da Lei n° 14.133/2021, na análise ora proferida, **aplicam-se**[3] as disposições do Decreto municipal n° 11.813/2024 e do Decreto municipal n° 11.812/2024, e **atua-se**[4], neste caso, como segunda linha de defesa, conforme competências administrativas dispostas no art. 16, alíneas "a" a "c", e art. 17, desse último, **sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas.**

Nos termos acima expostos, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, contendo a tempo desta apreciação 292 folhas reunidas em I volume(s). Nesta oportunidade, salienta-se que esta Controladoria Geral não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

[2] **Lei n° 14.133/21 - art. 169, § 3°** - Os integrantes das 3 linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do art. 169 "observarão o seguinte: **I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis; **II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3°, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

[3] **Decreto municipal n° 11.813/2024** regulamenta o princípio da segregação das funções. **Decreto municipal n° 11.833/2024** regulamenta o sistema de registro de preços. **Decreto Municipal n° 11.812/214** regulamenta os ritos procedimentais, estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço.

[4] **Art. 16.** "A Controladoria Geral do Município atuará, quando solicitado formalmente, somente na fase externa do processo licitatório, na qual compete: **a)** A análise da formalização do processo licitatório, cumprimento de suas fases e encarte de documentos de acordo com as modalidades e tipos de contratação eleitos para cada objeto a ser licitado; **b)** A análise da existência de demonstração da vantagem econômica dos preços vencedores; **c)** A apreciação da pesquisa de preços que balizará a contratação, nos moldes do regulamento Municipal."
Art. 17. "A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1°.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso."

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

Explicitada a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na instrução e condução do presente processo de contratação, e demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação, apresenta-se parecer conclusivo acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

RELATÓRIO

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de licitação[5] demonstrou o que segue:

Registra-se que o DFD, o ETP e o Termo de referência juntados às folhas 01 a 02, 03 a 13 e 14 a 26, respectivamente, foram retificados após apontamentos realizados às folhas 57 a 61, pela Coordenadoria de Licitações.

1. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) retificado – fls. 63 a 64, conforme determinado pelos §§2° ao 4°, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pela encarregado(a) de planejamento da contratação responsável(eis) pela elaboração, e aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas.

2. Consta o Estudo técnico preliminar retificado – fls. 65 a 78, conforme determinado pelo art. 1°, do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo(a) encarregado(a) de planejamento da contratação responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021, **com exceção do que dispõe-se a seguir:**

a) O item 8 – Estimativa do valor da contratação - **elemento obrigatório**, contempla os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo das soluções estudadas, bem como lista os critérios utilizados na pesquisa. **Entretanto, os documentos que fundamentaram a pesquisa não foram juntados ao processo**, conforme determina o art. 18, §1°, inciso VI, da Lei 14.133/2021. **Diante disso, esses deverão ser juntados ao processo.**

[5] **Lei 14.133/21 - Art. 17.** "O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII – de homologação".

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

b) Cumpre enfatizar a diferença exorbitante entre a estimativa da solução comodato, escolhida no ETP, que é de R$ 2.162.400,00, e o preço máximo do edital, que é de R$ 306.302,32. Nesse caso, é oportuno orientar que embora na fase de elaboração do ETP **a pesquisa de preços seja simplificada** e que **o objetivo da estimativa, não seja definir o valor de referência do edital de licitação, sua função é fundamentar a análise de viabilidade econômica da contratação possibilitando a escolha da solução mais vantajosa**, portanto, orientamos que esses levantamentos (de mercado e estimativa do valor da contratação) sejam realizados com as cautelas necessárias, a fim de mitigar o risco de escolhas inviáveis economicamente.

3. Consta a análise dos riscos de que trata o inciso X, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conforme determina o §2º, art. 1º do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo(a) encarregado(a) de planejamento da contratação pela análise e elaboração - fls. 27 a 28.

4. Consta o Termo de Referência retificado – fls. 79 a 91, conforme estabelecido nos §§2º, 3º, 4º e 6º, art. 1º do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo(a) encarregado(a) de planejamento da contratação responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21, **exceto no que se dispõe a seguir:**

a) tratando do elemento "Estimativas do valor da contratação", conforme estabelece a alínea "i" do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que foi apresentada a planilha de orçamento - fls. 50. Ressaltamos que o termo de referência foi retificado em 08/08/2025, e que preços unitários referenciais são originários de cotações realizadas no período entre 03/07/2025 e 09/07/2025, nas quais, serviram de base para a determinação do preço máximo da licitação. Portanto, **não houve a devida reavaliação da pesquisa de preços, após a retificação do termo de referência.**

Diante disso, torna-se necessário recorrermos, novamente, às orientações do Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (págs. 253 e 254), no qual, orienta que "**o valor estimado em nível de ETP deverá ser reavaliado, posteriormente, por meio de pesquisas de preços e outras técnicas estimativas, para aumentar sua precisão e possibilitar servir como parâmetro ao termo de referência**". (Grifo nosso)

Além disso, o referido manual (págs. 342 a 343), descreve o nível de detalhamento necessário à elaboração do orçamento estimado em cada etapa do planejamento da contratação. Vejamos a transcrição:

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

Em regra, o orçamento estimado torna-se mais detalhado e preciso à medida que se avança pelas etapas do planejamento das contratações.

No Plano de Contratações Anual (PCA), a estimativa de custos proporciona uma visão geral dos gastos necessários para atender a uma determinada necessidade da Administração. Essa estimativa inicial é importante para definir quais demandas serão priorizadas durante o ano fiscal e fundamentar a proposta orçamentária da organização. Para isso, pode-se utilizar um procedimento simplificado que auxilia na definição dos quantitativos e preços dos itens a serem contratados.

Prosseguindo para o ETP, a estimativa de valor é mais detalhada do que aquela feita no PCA. Nessa etapa, **a análise abrange os custos associados a cada solução potencial que pode atender à necessidade da Administração. O principal objetivo do orçamento no ETP é avaliar se é economicamente viável contratar a solução escolhida**.

Já no termo de referência, a estimativa de valor será mais precisa que aquelas elaboradas no PCA e no ETP. Nesta etapa, **a estimativa reflete as possíveis mudanças nos requisitos técnicos, nas quantidades e nas especificidades do mercado que oferece o objeto a ser contratado. Além disso, a orçamentação no TR/PB leva em consideração as condições de execução do objeto e a gestão do contrato, garantindo que todos os aspectos críticos sejam contemplados para uma execução eficaz e conforme o esperado**.

5. No que se refere à pesquisa de preços exigida pelo art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 11.812/24, preliminarmente, conforme versado no item anterior, reitera-se que que após a retificação do termo de referência não foi realizada nova pesquisa de preços. Quanto a sua materialização, a cotação de preços foi materializada por meio de três cotações realizadas diretamente com fornecedores, acompanhadas das solicitações formais de cotação, por meio de cópias de e-mails de solicitação e recebimento; certidão de identificação do(s) agente(s) público(s) responsável(eis) pela pesquisa e justificativa pela ausência de preços públicos; planilha de valor máximo do objeto da licitação, contendo quantitativos, valores unitários e totais para cada item, com a respectiva composição – fls. 29 a 51.

5.1. No tocante à apreciação da pesquisa de preços, nos termos da alínea "c", do art. 16 da Decreto Municipal nº 11.812/24, ainda que haja a inconsistência mencionada no item 4 letra "a", deste parecer, foi realizada a análise dos elementos listados no item 5, com base nas diretrizes delineadas na Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024[6].

O parâmetro utilizado foi o estabelecido nos incisos IV do art. 5º - Pesquisa direta com fornecedores; o método utilizado para determinação dos preços máximos foi a média dos valores

[6] A **Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024** dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

obtidos na pesquisa de preços, no qual incidiu sobre um conjunto de três preços; as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido, estão devidamente ativas e não identificamos sócios em comum entre elas, tendo sido analisado o quadro societário; o agente público responsável pelas cotações está identificado; cumprindo as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da referida Instrução Normativa, **com exceção dos seguintes pontos:**

a) não consta a justificativa da escolha dos fornecedores. **Sendo assim, em cumprimento ao art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, o agente responsável pela cotação deverá juntar a justificativa ao processo**;

b) a pesquisa não foi ampla;

c) não consta registro, nos autos, registro de que foram consultados outros fornecedores que não enviaram cotações. **Caso tenha enviado solicitação a outros fornecedores recomenda-se que seja demonstrado no processo;**

d) embora conste a justificativa da Coordenadoria Geral de Compras de que não foi possível diversificar a pesquisa de preços – fl. 51, no , no item 8 do ETP retificado, consta a informação divergente de que as estimativas realizadas para a verificação da viabilidade econômica das soluções estudadas, sem apresentar os documentos comprobatórios, baseou-se em contratações similares com características urbanas e operacionais compatíveis, orçamentos com fornecedores, preços públicos em plataformas oficiais e atualização de valores com base em índices inflacionários até agosto de 2025.

Diante de todo exposto, neste item e no item 4, deste parecer, **reiteramos que quando houver alterações no termo de referência que possam repercutir na formulação dos valores da pesquisa de preços, essa deve ser atualizada e reavaliada.** Já, **nos casos em que as alterações do termo de referência não impactarem na formulação dos preços da pesquisa, orientamos que isso seja devidamente expresso no autos, visto que não cabe aos demais interessados, tampouco aos pareceristas, deduzi-las.**

Orientamos também, que as consultas de preços para determinação de preços estimativos ou máximos devem ser baseadas, preferencialmente, em uma **"cesta de preços"**, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5ª da IN. CGM nº 01/2024, e em atendimento às

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

recomendações do Tribunal de Contas da União nos acórdãos nº 1875/2021, nº 232/2022 e 1544/2023 – todos TCU – Plenário.

ATENÇÃO:
Os preços coletados devem ser analisados pelo agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Logo, é importante registrar que os §§ 5º e 6º, do art. 7º da Lei Municipal nº 11.812/24, em homenagem ao princípio da segregação das funções, **atribuíram ao agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados ou máximos da licitação, única e exclusiva, responsabilidade pela análise da fidelidade e sua representatividade perante o mercado**, assim como **o tratamento dos dados coletados, a composição e os critérios ou métodos utilizados para a sua determinação**.

6. Consta abertura do processo administrativo devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado e autorizado pelo Ordenador de despesas – fls. 53 e 52.

7. Consta a indicação da ficha orçamentária da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente (12.002.06.451.17.2192.339039 Fonte 1752 - Ficha 429) - fl. 055. (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000).

8. Consta o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio – fl. 163.

9. Consta o original do edital e respectivos anexos, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade competente – fls. 92 a 162. **Ressaltamos que na cláusula de reajustamento da minuta do contrato - fls. 152 e 153, não foi indicada a data-base para o reajuste conforme recomendado pela Controladoria Geral em 10/03/2025, por meio da Comunicação interna nº 058/2025. Sendo assim recomendamos ao responsável pela elaboração do edital, que os próximos editais contemplem tal informação.**

10. Consta o parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, contendo as condicionantes para o prosseguimento da licitação – fls. 165 a 177, conforme competência definida pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

11. Consta a determinação da divulgação do edital de licitação realizada pela autoridade competente, conforme estabelece o art. 53, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 – fl. 179.

12. O inteiro teor do edital e seus anexos foi divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas[7] - fl. 183 e, adicionalmente, no sítio eletrônico oficial do Município[8] - fl. 184, em consonância ao que estabelece o inciso I, art. 13, do Decreto Municipal n° 11.812/2024.

12.1. Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a disponibilização do edital na internet (11/09/2025) e a data final para apresentação das propostas (26/09/2025), em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 55, da Lei n° 14.133/2021, visto que trata-se prestação de serviços.

12.2. Constam os comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do extrato do edital da licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana e em jornal diário de grande circulação – fls. 180 a 182, em cumprimento às obrigações dispostas nas alíneas "c" e "d", do inciso II, do art. 13, do Decreto Municipal n° 11.812/2024.

13. Constam as propostas de preços iniciais e finais, e a documentação exigida e apresentada para a habilitação da licitante vencedora, nas quais, foram julgadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, conforme competências instituídas pelo Decreto Municipal n° 11.813/2024, arts. 15 e 16, não havendo interposição de recurso a ser analisada.

13.1. Consta a manifestação da Secretaria requisitante - fls. 264 e 267 a 268, quanto à análise dos documentos relativos à Qualificação Técnica e da amostra funcional da licitante vencedora, informando que estão em conformidade ao estabelecido no Edital.

13.2. Conforme termo de adjudicação – fl. 278, a empresa adjudicatária é a SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP - CNPJ n° 25.279.288/0001-06, no valor global de R$ 161.499,96.

[7] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18295303000144/2025/127.
[8] Disponível em: https://www.mariana.mg.gov.br/exibir-licitacao/1012.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

14. Em cumprimento ao disposto no art. 16, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.812/2024, trata-se agora da verificação quanto a existência de demonstração de vantagem econômica dos preços vencedores.

Ressalvadas as fragilidades expostas no item 2, item 4 e subitem 5.1, deste parecer, e registrando-se que a presente análise se restringe apenas aos elementos apresentados no processo, após análise comparativa entre o preço máximo do edital – fl. 119 - e o preço adjudicado no certame – fl. 278, observou-se que a proposta vencedora é inferior ao preço máximo determinado pela Administração.

ATENÇÃO:
É oportuno enfatizar que a manifestação acima exposta consiste na confrontação do(s) preço(s) estimado(s) ou máximo(s) da licitação, determinado(s) pelo orçamentista na fase preparatória da licitação, com o(s) preço(s) declarado(s) vencedor(es) pelo pregoeiro, após julgamento das propostas e lances. Portanto, ressalta-se responsabilidade respectiva dos referidos agentes, integrantes da primeira linha de defesa, quanto a fidelidade dos dados e dos documentos produzidos, e o êxito da negociação no certame.

15. Consta parecer jurídico final fls. 288 a 292, expedido na fase externa da licitação, favorável à homologação, conforme competências definidas pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentadas pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

16. Por fim, a Controladoria Geral informa que eventuais solicitações de análises em processos licitatórios, instaurados a partir da publicação do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, deverão ser devidamente formalizadas em conformidade com o disposto no art. 16, do referido decreto.

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[9]. **Assim, consoante disposição contida no § 3º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo**

[9] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: 02/07/2025 às 15h56min.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***possibilidade de continuação*** do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 17[10] do Decreto municipal n° 11.812/2024, ***desde que:***

a) Retificadas as inconsistências expostas nos itens 2 letra 'a' e 5.1 letras 'a' e 'c", deste parecer;

b) Declarada ciência expressa, do encarregado de planejamento, das ressalvas e/ou orientações expostas nos itens 2 letra 'b", 4 , 5.1 e 14, deste parecer;

c) Declarada ciência expressa, do responsável pela elaboração do edital, da recomendação exposta no item 9, deste parecer;

d) **Manifestação formal do ordenador de despesas quanto a análise de vantajosidade (custo x benefício), tendo em vista as ressalvas expostas no item 2, item 4 e subitem 5.1, deste parecer,** e declarada ciência expressa do Ordenador de despesas sobre o teor desse parecer, após análise de motivação, oportunidade e conveniência.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Após a homologação do processo licitatório, conforme determinação do § 3°, do art. 54 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal n° 11.812/2024, **disponibilizar**

[10] **Art. 17.** A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1°.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. **I** - Para efeito do disposto neste artigo, conforme o caso, a **Controladoria poderá: a) Recomendar a retificação da inconsistência:** deliberação, devidamente fundamentada, para adoção de providências concretas e imediatas, com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade, remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares; **b) Orientar:** deliberação de natureza colaborativa, devidamente fundamentada, que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão; **c) Solicitar ciência expressa:** deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município o inteiro teor dos documentos elaborados na fase preparatória, que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos;

✓ **Divulgar no PNCP o contrato e respectivos aditamentos, tendo vista tratar-se de condição indispensável para sua eficácia**, conforme determinação disposta no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 14 e 15, do Decreto Municipal nº 11.812/2024;

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 30 de outubro de 2025.

Antônio Carlos Souza dos Passos
Supervisor de Controle Interno

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

304

PROCESSO Nº: 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo a cessão em comodato de equipamentos e a execução de manutenções preventivas e corretivas diárias, sem interrupção do funcionamento.

Manifestação Técnica – Resposta aos Apontamentos da Controladoria Geral do Município

Em atenção aos apontamentos constantes no relatório emitido pela Controladoria Geral do Município, relativos à análise do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo de contratação, apresentamos a seguir os esclarecimentos e informações complementares.

Estimativa do Valor da Contratação

Cumpre informar que os documentos de pesquisa de preços, memórias de cálculo, critérios de pesquisa e demais elementos que fundamentaram a estimativa do valor da contratação foram devidamente localizados e juntados aos autos, atendendo integralmente ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à diferença entre o valor estimado inicialmente no ETP (R$ 2.162.400,00) e o valor máximo previsto no edital (R$ 306.332,00), esclarece-se que tal discrepância decorre da natureza técnica e específica do objeto, qual seja, a implantação de sistema semafórico no município de Mariana, o que envolve peculiaridades locais e limitações de mercado.

Durante a fase preliminar, a estimativa teve caráter referencial, pautada em levantamentos exploratórios junto a bases públicas e experiências de outros municípios, sem que houvesse, à época, precisão total sobre os quantitativos e características técnicas finais. Com a elaboração do Termo de Referência definitivo, a metodologia e os quantitativos foram ajustados, resultando em um valor realista e compatível com o mercado.

Recebido
Fernanda
04/11/2025
às 15:31 horas.

Reconhecemos a importância das orientações da Controladoria e reforçamos que em futuros processos será observada ainda maior cautela e detalhamento na fase de levantamento de preços, de modo a mitigar variações expressivas entre o ETP e o valor final estimado no edital.

Revalidação da Pesquisa de Preços após Retificação do Termo de Referência

O Termo de Referência foi retificado em 08/08/2025, sendo que as cotações utilizadas datam do período de 03/07/2025 a 09/07/2025. Embora não tenha sido realizada nova revalidação da pesquisa após a retificação, destaca-se que o intervalo entre as datas (aproximadamente 30 dias) não configurava defasagem temporal significativa, considerando que, conforme entendimento técnico e boas práticas da Administração Pública, a validade média de uma cotação é de até seis meses. Assim, manteve-se a pesquisa anterior, por entender-se que os valores permaneciam atuais e representativos do mercado. De todo modo, nos próximos processos será adotada a revalidação sempre que houver alterações no Termo de Referência que possam impactar a formação de preços.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores e Registro das Consultas

Quanto à ausência de justificativa formal da escolha dos fornecedores, esclarece-se que a pesquisa foi direcionada a empresas especializadas em sinalização viária e instalação de semáforos, com atuação comprovada em projetos semelhantes e expertise técnica no contexto urbano local, o que justificou a seleção. Em alguns casos, houve baixa resposta de fornecedores consultados, situação já registrada pela Coordenação Geral de Compras, em virtude da especificidade do objeto e da limitação de empresas qualificadas no segmento.

Reiteramos que, nos próximos procedimentos, será formalizado nos autos o registro detalhado das empresas consultadas, bem como a justificativa técnica da escolha, em conformidade com o art. 23, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

Conclusão e Providências

Todos os apontamentos técnicos da Controladoria foram devidamente analisados, respondidos e acatados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública. Dessa forma, solicitamos o prosseguimento regular do processo, destacando que o Item 9, referente à verificação do edital e seus anexos, deverá ser respondido pela Equipe de Licitação, responsável pela confecção do instrumento convocatório.

Por fim, atendendo à recomendação do controle interno, apresentamos manifestação formal quanto à vantajosidade e ao custo-benefício da contratação, considerando que:

- O objeto atende necessidade pública relevante e prevista no planejamento setorial de trânsito e mobilidade urbana;
- O valor contratado encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros técnicos adotados em projetos similares;
- O procedimento observou os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela continuidade do processo, considerando superados os apontamentos apresentados.

Mariana, 04de novembro de 2025.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.11.04 14:36:24 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

DECLARAÇÃO

Eu, Raquel de Souza Oliveira, responsável pelo planejamento e elaboração dos processos licitatórios da Secretaria de Segurança Pública, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência expressa das ressalvas e orientações expostas no Parecer da Controladoria Geral do Município, especificamente no item 2, letra B, 4, 5.1 e 14.
2. Tenho ciência expressa, na qualidade de responsável pela elaboração em conjunta do edital, da recomendação apresentada no item 9 do referido parecer.

Declaro ainda meu compromisso em cumprir integralmente as orientações e recomendações mencionadas, garantindo a conformidade com as determinações do órgão de controle.

Mariana-MG, 04 de novembro de 2025.

Raquel de Souza Oliveira
Subsecretaria de Segurança Pública

Estimativa do valor da contratação – Comprovação de Preços – ETP nº 11/2025

Processo Administrativo nº 089/2025 – Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mariana-MG

Item_ETP	Valor_ETP	Fontes_exemplos	URLs_representativas
Ponto semafórico completo (aquisição)	R$ 350.000,00 (ETP - aquisição)	Edital/Contratos de implantação e PNCP	https://pncp.gov.br/, https://www.matao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Edital-Pregao-Eletronico-003-2024.pdf, https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/pregao-42-2024_2.pdf
Controlador semafórico (4/8 fases com GPS)	ETP: unidades previstas; valores altos em aquisição	Ata de Registro de Preços / PNCP / editais municipais	https://joacaba.sc.gov.br/uploads/sites/89/2023/11/ATA-73.2024-SSAT-ASSINADA.pdf, https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/02391654000119/compras/2024/40/arquivos/1, https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/13647185000172/compras/2024/87/arquivos/1
Grupo focal veicular LED (200x200)	ETP referência aquisição/locação - variantes	Atas de registro de preços e pregões com item 'grupo focal'	https://transparencia.cabo.pe.gov.br/uploads/5117/1/contratos/2024/053/ata-de-adesao/1724242753_ata-do-municipio-de-barreiros.pdf, https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/82575812000120/compras/2025/272/arquivos/1
Coluna galvanizada / braço projetado	ETP: valores unitários conforme especificação (variação)	Atas/Planilhas de fornecimento em SRP e editais	https://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/ata_395-2024.pdf, https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/88811922000120/compras/2024/14/arquivos/1
Serviço de implantação (mão de obra, cabos, testes)	ETP: valores por ponto (serviço) e total estimado	Processos de manutenção/implantação em prefeituras e PNCP	https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/7c326b0fa60f45d7bf6a170241ee081f/aquisicao-de-material-para-manutencao-semaforica-e/, https://pmsrs.mg.gov.br/licitacao/prc-no-054-2024-manutencao-sistema-semaforico/
Manutenção preventiva e corretiva (mensal/12 meses)	ETP: mensalidades nas opções comodato/locação (R$180k - R$193k subtotal mensal)	Contratos de comodato, contratos de manutenção e PNCP	https://transparencia.recife.pe.leg.br/licitacoes-contratos/licitacoes/4992-2023/contrato-de-comodato/%40%40download/file, https://pncp.gov.br/

Raquel de Souza Oliveira
Subsecretaria de Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 21/2025**, Processo Administrativo nº **123/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP - 25.279.288/0001-06 setrans@setranssinalizacao.com.br - (31) 97595-0073	306.302,28	161.499,96	144.802,32 Proveito (47,27%)
Totais	**306.302,28**	**161.499,96**	**144.802,32** **Proveito (47,27%)**

Detalhes

246/2025

Ramon Leonardo Magalhães na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 25.279.288/0001-06

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 05/11/2025 13:46:21**

LOTE UNICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA - SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. CONTORNO X RUA PRAIA DO CANELA - POLICLINICA	12,00	MES	2.925,72	35.108,64
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO DE AV. GETULIO VARGAS X RUA 16 DE JULHO	12,00	MES	5.691,86	68.302,32
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICAPRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO SEMAFORICA SOB REGIME DE COMODATO NO CRUZAMENTO RUA WENCESLAU BRAZ X RUA ANGELIM.	12,00	MES	4.840,75	58.089,00

Mariana, 05 de Novembro de 2025.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.11.05 10:13:01 -03'00'

309

310

> Editais

Edital nº 21/2025

Acessar Contratação

Última atualização 11/09/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2025 10:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000127/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA,COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DIÁRIAS SEM INTERRUPÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 306.302,28	R$ 161.499,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e:

O MONUMENTO

311

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3621 de 13 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo nº 68/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo OBJETO é o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, em favor das empresas: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.913.711/0001-86, ITENS: 28, 35, 64, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais); **COMERCIAL PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.176.303/0001-51, ITENS: 10, 13, 27, 37, 38, 39, 40, 51, 70 e 72, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 5.879,25 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.420.003/0001-21, ITENS: 25, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 61 e 66, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.269,00 (três mil duzentos e sessenta e nove reais); **DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.093.848/0001-80, ITENS: 06, 11, 17, 19, 20, 24, 34, 36, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 81 A 90, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 73.263,99 (setenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); **J.C ASSEF COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 62.269.531/0001-31, ITENS: 01 A 05, 07, 08, 12, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 49, 53, 76 A 79, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 12.014,00 (doze mil e quatorze reais); **JLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.196.439/0001-06, ITENS: 09, 14, 15, 42 ,43 e 44, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME,** inscrito no CNPJ nº 25.314.1970001-64, ITEM: 80, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.202.176/0001-38, ITEM: 63, VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 164,85 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Valor total homologado: R$ 97.401,99 (noventa e sete mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos). Mariana, 11 de novembro de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ARP 043/2025Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas.e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 12 de novembro de 2025. Buno Ricardo de Freitas. Secretário Municipal de Esporte Eventos e Comunicação.

312

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 019/2025**. RESULTADO FINAL Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento e processamento de dados para pagamento de valores líquidos relativos à folha de pagamento. Empresa: Itaú Unibanco S/A, Valor homologado:R$7.720.000,00. Contrato 245/2025. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas.e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 12 de novembro de 2025. Arlinda Gonçalves Coelho. Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 021/2025**. RESULTADO FINAL Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica com cessão em comodato de equipamentos e manutenções preventivas e corretivas diárias sem interrupção. Empresa: Setrans Segurança e Transito LTDA EPP, Valor homologado:R$161.499,96. Contrato 246/2025. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas.e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 12 de novembro de 2025. Ramon Leonardo Magalhães . Secretário Municipal de Segurança Pública.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO N° 226/2025 - CONTRATADO (A): DISTRILAF - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis (tiras de glicemia) para atender as unidades de atendimento, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência. **VALOR:** R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 13/10/2025, tudo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 244/2025 - CONTRATADO (A): DL2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.480.108/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Padrão 3 – UBS Arena – Com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários. **VALOR:** R$ **1.339.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 29/10/2025, tudo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal.

313

Termo de Encerramento

Ao 18° dia do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 21/2025 PRC 123/2025**. Encerra-se os autos em 01 volume, contendo 313 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira e equipe de apoio